



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS**

**Controladoria-Geral do Município**

**- CGM -**



# **Relatório Anual de Controle Interno**

**EXERCÍCIO DE 2019**

Relatório elaborado pela Controladoria Geral do Município, em observância ao disposto na Resolução n. 1.120/2005 do Tribunal de Contas das Municípios do Estado da Bahia, a ser encaminhado ao Sr. Mário Alexandre Correa de Sousa, Excelentíssimo Prefeito do Município de Ilhéus-Ba.

**ILHÉUS - BAHIA**  
**cgm@ilheus.ba.gov.br**



# RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO

## Volume I

Documento elaborado por Alex Santos de Souza, Controlador-Geral do Município, em observância ao disposto na Resolução nº. 1.120/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, a ser encaminhado ao Excelentíssimo Sr. Mário Alexandre Correa de Sousa, Prefeito do Município de Ilhéus-BA.

## ANO 2019



## **COMPOSIÇÃO DA CGM NO EXERCÍCIO DE 2019**

- Gestão 2017 a 2020 -

**MÁRIO ALEXANDRE CORREA DE SOUSA**  
Prefeito

**JOSÉ NAZAL PACHECO SOUB**  
Vice-Prefeito

**ALEX SANTOS DE SOUZA**  
Controlador-Geral



Equipe técnica:

**ANTONIESTER MATOS GONÇALVES DOS SANTOS**  
Subcontrolador de Auditoria Governamental (Jun. a Dez. 2019)  
Auditor Governamental e de Prestação de Contas (Jan. a Mai. 2019)

**ROBERVAL ALVES SANTOS**  
Inspetor de Controles Internos e Integração (Jan. a Dez. 2019)

**SUZI LEAL RODRIGUES**  
Subcontroladora de Transparência e Ouvidoria (Jun. a Dez. 2019)  
Auditora de Transparência e Controle Social (Jan. a Mai. 2019)

**KATIANE SANTOS BARBOSA**  
Coordenadora de Controle Interno do Sistema Municipal de Educação (Jan. a Dez. 2019)

**KATIANE CALAZANS DE ANDRADE**  
Coordenadora de Controle Interno do Sistema Municipal de Saúde (Jul. a Dez. 2019)  
Chefe do Setor de Apoio ao Controle Externo (Jan. a Mai. 2019)

**GRAZIELE ROCHA DE OLIVEIRA**  
Chefe de Setor de Normatização, Orientações e Projetos (Jul. a Dez. 2019)

**JACQUES CARVALHO DE OLIVEIRA**  
Chefe do Setor de Apoio ao Controles (Jul. a Dez. 2019)  
Chefe do Setor de Apoio ao Controle Interno (Jan. a Mai. 2019)

**MÔNICA RIBEIRO OLIVEIRA CAMPOS (\*)**  
Chefe de Gestão Interna e Prestação de Contas (Jul. a Dez. 2019)

**GABRIELE SILVA RIBEIRO (\*)**  
Chefe do Setor de Apoio à Comissão Permanente de Controle Interno (Jan. a Mai. 2019)

**PRISCILA GUIMARÃES COSTA (\*)**  
Coordenadora de Controle Interno do Sistema Municipal de Saúde (Jan. a Mai. 2019)

**RENATA INGRID OLIVEIRA BARBOSA (\*)**  
Chefe do Serviço de Informações ao Cidadão (Abr. a Jun. 2019)

Servidores do quadro próprio:

**CARLOS ALBERTO ROCHA**  
Assistente Administrativo

**EMILLE MOURA**  
Auxiliar Administrativo

**LUCAS BARBOSA DE OLIVEIRA (\*)**  
Auxiliar Administrativo





Estagiários colaboradores:

**ALBONEZA DIAS DE JESUS**  
**ANA LORENA NASCIMENTO DA SILVA**  
**ALAN CARLOS DOS SANTOS (\*)**  
**ARYELLE IRYS SOUZA BISPO (\*)**  
**BEATRIZ ÂNGELA LOPES DE SOUSA (\*)**  
**ÉRICLES VINICIUS RIBEIRO SANTANA**  
**ESTEFANE CORDEIRO DOS SANTOS**  
**FERNANDA BRAGA SANTANA**  
**IASMIN CALDAS LOURIDO SANTOS (\*)**  
**IASMIN VICTORIA BARRO DOS SANTOS (\*)**  
**JOÃO VICTOR SOUZA (\*)**  
**JACIARA SILVA VERÍSSIMO COSTA (\*)**  
**JOÃO PAULO CONCEIÇÃO CARVALHO**  
**JONHNATAS ROBERT ALMEIDA DE JESUS (\*)**  
**LEONARDO OLIVEIRA DA HORA (\*)**  
**LIVIANE SANTOS FERREIRA (\*)**  
**LORENA MENDES DE JESUS (\*)**  
**LUIS FELIPE DUARTE DA LUZ DOS SANTOS (\*)**  
**MARCELLO PAULA SANTOS**  
**MÁRCIO SIDNEY SANTOS SOUZA**  
**MARIANA SOUZA SILVA**  
**NILLO ANDRES DOS SANTOS ALVES**  
**ROBERT SOLIDADE DOS SANTOS (\*)**  
**TALITA DOS REIS ALVES**  
**TIAGO ANDRADE MOREIRA DOS SANTOS**  
**THAYANNE KANEKO PERÇANHA (\*)**

(\*) Estes colaboradores atuaram na CGM Ilhéus até o ano de 2019.



## **MENSAGEM DO CONTROLADOR-GERAL**

Findo o terceiro ano (2019) de mandato (2017-2020) do Excelentíssimo Prefeito Mário Alexandre Correa de Sousa e o segundo ano de vigência do Programa de Fortalecimento do Sistema de Controle Interno Municipal, estabelecido no Plano Plurianual do Município de Ilhéus para o quadriênio 2018-2021, **a Controladoria-Geral do Município (CGM) avalia o alcance de 48% dos projetos e atividades planejados pelo órgão central de controle interno até 2021.**

Outro ponto que corrobora com a avaliação positiva da Controladoria-Geral, trata do pronunciamento técnico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia relativo às contas de 2018, que destaca uma série de ações do órgão, a saber:

Foi apresentado o Relatório Anual de Controle Interno subscrito pelo seu responsável, acompanhado da Declaração, datada de 29/03/2019 (D), em que o Prefeito Municipal atesta ter tomado conhecimento do seu conteúdo, em atendimento ao art. 9º, item 33, da Resolução TCM nº 1060/05.

O Relatório encaminhado descreve uma série de ações desenvolvidas pelo controle interno, perpassando reunião de planejamento para discussão das estratégias de defesa às notificações do TCM, capacitação de pessoal do sistema e ações para execução do término do exercício. Destaca também que as metas da Controladoria-Geral do Município para o quadriênio 2018-2021 encontram-se consolidados no programa de Fortalecimento do Sistema de Controle Interno Municipal, que integra o eixo estruturante Gestão Democrática do Plano Plurianual do Poder Executivo do Município de Ilhéus.

Assinala ainda a fiscalização implementada pela Instrução Normativa SCIM/CGM nº 002/2017 detalhando as auditorias de conformidades realizadas em 2018, as auditorias de certificação e as inspeções. No que se refere as de conformidade elenca o rol de procedimentos utilizados para sua realização. Também apresenta tabela evidenciando o quantitativo de processos auditados pela Controladoria.

Ressalta-se ainda que o documento realiza apontamentos acerca de diversas temáticas, a saber: portal de transparência municipal, portal de acesso à informação, audiências públicas, discussão dos instrumentos de planejamento.



Assim como no parecer prévio sobre as contas de 2017, o pronunciamento do TCM-BA reconhece o trabalho que temos implementado em Ilhéus, sob aval do Prefeito Mário Alexandre, e nos motiva a continuar na incessante busca pela eficiência da gestão.

O monitoramento periódico das ações propostas para o órgão, aliada à avaliação qualitativa e quantitativa do seu planejamento estratégico, é inédito neste município e serve de parâmetro para definir os rumos que o Sistema de Controle Interno Municipal deverá tomar nos anos vindouros.

Este ano, também, foi de pioneirismo para o controle interno do setor público ilheense: implementamos o calendário de obrigações municipais; estabelecemos inovadoras regras para concessão e comprovação de diárias e passagens; dialogamos com o Poder Legislativo e com o Ministério Público Estadual sobre medidas que fortalecerão o sistema municipal; fornecemos toda a estrutura e logística necessárias para que auditores do TCM-BA realizassem suas atividades de inspeção in loco no município cumprindo sua missão institucional com eficácia; e publicamos o plano de fiscalização municipal para o biênio 2019-2020.

Além destas ações, realizamos mais uma edição do já consolidado ciclo de orientações e mais quatro workshops de controle interno, mantendo ativo o programa de capacitação continuada para servidores municipais.

Esperamos que o conteúdo deste Relatório Anual, resultado da consolidação dos Relatórios Mensais de Controle Interno, subsidie o gestor para a tomada de decisões, desde quando elenca os projetos e atividades desenvolvidas no decorrer do Exercício de 2019, destacando as orientações/recomendações expedidas e os resultados alcançados, em atendimento ao planejamento plurianual e à Resolução nº. 1.120/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

**Alex Santos de Souza**  
**Controlador-Geral**





## SUMÁRIO

		<b>Página</b>
	<b>COMPOSIÇÃO DA CGM NO EXERCÍCIO DE 2019</b>	<b>02</b>
	<b>MENSAGEM DO CONTROLADOR-GERAL</b>	<b>06</b>
<b>1.</b>	<b>APRESENTAÇÃO</b>	<b>13</b>
<b>2.</b>	<b>DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL</b>	<b>16</b>
<b>2.1</b>	<b>Aspectos legais</b>	<b>16</b>
<b>2.2</b>	<b>Aspectos organizacionais</b>	<b>17</b>
<b>2.3</b>	<b>Coordenação do SCIM</b>	<b>19</b>
2.3.1	Órgão central	19
2.3.2	Órgão colegiado	20
<b>3.</b>	<b>DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>22</b>
<b>3.1</b>	<b>Histórico</b>	<b>22</b>
<b>3.2</b>	<b>Identidade organizacional</b>	<b>23</b>
<b>3.3</b>	<b>Estrutura Administrativa</b>	<b>24</b>
<b>3.4</b>	<b>Competências</b>	<b>27</b>
<b>3.5</b>	<b>Funcionamento</b>	<b>28</b>



<b>3.6</b>	<b>Quadro de pessoal</b>	<b>30</b>
<b>3.7</b>	<b>Qualificação técnica do responsável pelo órgão</b>	<b>33</b>
<b>4.</b>	<b>DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTROLE INTERNO (COPECI)</b>	<b>35</b>
<b>4.1</b>	<b>Histórico do colegiado</b>	<b>35</b>
<b>4.2</b>	<b>Estrutura e coordenação</b>	<b>35</b>
<b>4.3</b>	<b>Competências e limitações</b>	<b>36</b>
<b>4.4</b>	<b>Funcionamento</b>	<b>37</b>
<b>5.</b>	<b>DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA CGM E COPECI</b>	<b>38</b>
<b>5.1</b>	<b>Ambiente de controle</b>	<b>39</b>
5.1.1	Estrutura da CGM	40
5.1.2	Planejamento das ações	43
5.1.3	Capacitação de pessoal	51
5.1.3.1	Workshops de Controle Interno	51
5.1.3.2	Capacitações externas	56
<b>5.2</b>	<b>Avaliação e gerenciamento de riscos</b>	<b>79</b>
5.2.1	Objetivos estratégicos	80
5.2.2	Metas	81
5.2.3	Indicadores	82
5.2.4	Levantamento dos riscos	84
<b>5.3</b>	<b>Atividades ou procedimentos de controle</b>	<b>86</b>
5.3.1	Atos normativos	87



5.3.2	Orientações aos gestores	107
5.3.3	Transparência e serviços ao cidadão	118
5.3.3.1	Transparência Ativa	118
5.3.3.2	Transparência Passiva	121
5.3.3.3	Defesa dos Usuários dos Serviços Públicos	122
5.3.3.4	Incentivo à participação popular	125
5.3.3.5	Avaliação da Transparência Municipal	131
<b>5.4</b>	<b>Informação e comunicação</b>	<b>132</b>
5.4.1	Informação	133
5.4.2	Comunicação	139
<b>5.5</b>	<b>Monitoramento</b>	<b>141</b>
5.5.1	Fiscalização	142
5.5.1.1	Auditorias de conformidade	142
5.5.1.2	Auditorias de certificação	156
5.5.2	Visitas técnicas preventivas	157
5.5.3	Plano de Fiscalização Municipal	161
<b>5.6</b>	<b>Comissões/Comitês Municipais</b>	<b>163</b>
<b>5.7</b>	<b>Participações em ações externas</b>	<b>167</b>
<b>6.</b>	<b>DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS AO TCM-BA</b>	<b>177</b>
<b>6.1</b>	<b>Prestações de contas mensais</b>	<b>177</b>
6.1.1	Responsáveis técnicos	178
6.1.2	Rotinas estabelecidas	179



6.1.3	Ações de monitoramento	179
6.1.4	Sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA	181
6.1.5	Sistema de Processo Eletrônico e-TCM/BA	184
6.1.6	Notificações mensais da 4ª IRCE	186
<b>6.2</b>	<b>Prestações de contas anual</b>	<b>188</b>
6.2.1	Regulamento para encerramento do exercício	188
6.2.2	Orientações aos gestores	191
6.2.3	Checklist anual	196
<b>6.3</b>	<b>Respostas às diligências do controle externo</b>	<b>197</b>
<b>7.</b>	<b>CONCLUSÃO</b>	<b>205</b>
<b>7.1</b>	<b>Principais resultados alcançados em 2019</b>	<b>205</b>
<b>7.2</b>	<b>Diretrizes para o ano de 2020</b>	<b>230</b>
<b>7.3</b>	<b>Considerações finais</b>	<b>232</b>
<b>8.</b>	<b>APÊNDICES</b>	<b>238</b>
	I - Organograma da CGM Ilhéus	
	II - Ações da CGM Ilhéus no PPA 2018-2021	
	III - Decretos 2019	
	IV - Portarias CGM 2019	
	V - Termos de Recomendação CGM 2019	
	VI - Convocações CGM 2019	
	VII - Resoluções COPECI 2019	





## 1. APRESENTAÇÃO

O presente **RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO**, a ser apresentado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. MARIO ALEXANDRE CORREA DE SOUSA, integra a PRESTAÇÃO DE CONTAS da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS** referente ao **EXERCÍCIO DE 2019**, a ser enviada ao Poder Legislativo Municipal, para fins de disponibilidade pública de que trata o art. 54 da Lei Complementar nº 06/91, que determina:

Art. 54 - Nos 60 (sessenta) dias anteriores à sua remessa ao Tribunal de Contas dos Municípios, as contas dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais ficarão na Secretaria da Câmara Municipal, sob a responsabilidade da Presidência da Câmara, que responderá pela integridade física dos documentos, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação.

A Resolução TCM/BA nº. 1.376/2018, que disciplina a apresentação das prestações de contas anuais e estabelece diretrizes para a seleção, acompanhamento e formalização dos processos de prestação de contas, em seu art. 3º, I, considera:

I – prestação de contas de governo: prestação de contas que os Prefeitos, como chefes do Poder Executivo, enviam para o Poder Legislativo e TCM/BA, para fins de emissão de Parecer Prévio.

Já a Resolução TCM/BA nº 1.378/2018, que dispõe sobre as prestações de contas de governo, em seus artigos 4º e 7º, estabelece:

Art. 4º As contas de governo do Poder Executivo deverão ser enviadas à Câmara Municipal, até 31 (trinta e um) de março do exercício seguinte apenas por meio eletrônico, através do sistema e-TCM, em formato de arquivo "PDF" pesquisável, para fins da disponibilidade pública, de que trata o § 2º, do art. 95, da Constituição do Estado da Bahia.

Art. 7º O Chefe do Poder Executivo Municipal emitirá comunicação ao Poder Legislativo informando o envio da prestação de contas para fins de disponibilidade pública.

Este documento pretende atender ao disposto no art. 17 da Resolução nº. 1.120/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e está estruturado da seguinte forma:



Neste **Capítulo I**, há uma breve apresentação sobre a estrutura e conteúdo do Relatório Anual de Controle Interno (Volume I).

O **Capítulo II** abordará os aspectos legais e organizacionais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal de Ilhéus e sobre a sua coordenação.

Já o **Capítulo III** traçará o histórico e a identidade organizacional da Controladoria-Geral do Município e especificará a sua estrutura, competências, funcionamento e quadro de pessoal.

No **Capítulo IV** será apresentado o histórico da Comissão Permanente de Controle Interno (COPECI), bem como sua estrutura, competências e funcionamento.

Em tempo, o **Capítulo V** versará sobre as ações desenvolvidas pela CGM e COPECI para fortalecimento dos controles internos administrativos do Sistema de Controle Interno Municipal.

O **Capítulo VI** pontuará os aspectos relativos ao exame efetuado na documentação que compõe a Prestação de Contas Anual de Governo da Prefeitura Municipal de Ilhéus, além do monitoramento das prestações de contas mensais de gestão e respostas às diligências do TCM-BA.

Por fim, o **Capítulo VII** trará a manifestação final do Controlador-Geral e as Diretrizes para o Exercício de 2020.



Os Apêndices (Volume II) – documentos de autoria da CGM e da COPECI, a fim de complementar as informações apresentadas ao longo deste Relatório, encontram-se relacionados no **Capítulo VIII**.

Os Anexos (Volume III) – documentos que não foram elaborados pela CGM, com a finalidade de servir de suporte à fundamentação, comprovação e ilustração dos pontos apresentados neste Relatório, seguem relacionados no **Capítulo IX**.





## **2. DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL**

Neste capítulo, abordaremos aspectos do Sistema de Controle Interno Municipal, com destaque para a legislação aplicada ao controle interno no âmbito do Poder Executivo e sua organização no Município de Ilhéus.

### **2.1 Aspectos legais**

A Lei Orgânica do Município de Ilhéus – LOMI, no art. 33, VII, destaca que “é competência exclusiva da Câmara Municipal exercer a fiscalização contábil, financeira e orçamentária do Município, mediante controle externo e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo”.

Mais adiante, em seu art. 49, a LOMI estabelece que:

Os poderes Legislativo e Executivo manterão de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dele darão ciência ao Tribunal de Contas dos Municípios, ao Prefeito e ao Presidente da Câmara Municipal, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas dos Municípios.

Acrescenta, ainda, no caput do art. 62 da Carta Magna Municipal, que “a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município serão exercidos pela Câmara Municipal, mediante controle externo e pelos sistemas de controle interno do Executivo, instituídos em lei”.



Por fim, a LOMI, em seu art. 63, sinaliza que:

- O Executivo manterá sistema de controle interno, a fim de:
- I - criar condições indispensáveis para assegurar eficácia ao controle externo e regularidade à realização da receita e despesa;
  - II - acompanhar as execuções de programas de trabalho e do orçamento;
  - III - avaliar os resultados alcançados pelos administradores;
  - IV - verificar a execução dos contratos.

Nestes termos, cumprindo o que estabelece o art. 31 da Constituição Federal e em observância ao art. 59 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, foi sancionada a Lei Municipal nº. 3.221, datada de 30 de março de 2006, que dispõe sobre o SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL e cria a CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE ILHÉUS.

Está posto, no art. 1º da Lei Municipal nº. 3.221/2006, que a fiscalização do Município, através do Sistema de Controle Interno Municipal, adotará a escrituração e demonstrações contábeis, os relatórios de execução e acompanhamento de projetos e de atividades e outros procedimentos e instrumentos estabelecidos pela legislação em vigor ou órgãos de controle interno e externo.

## **2.2 Aspectos organizacionais**

De acordo com o art. 5º da Lei Municipal nº. 3.221/2006, a Controladoria-Geral do Município (CGM) é o órgão central do Sistema de Controle Interno Municipal (SCIM), criado com unidade orçamentária própria, subordinado ao Gabinete do Prefeito e status de secretaria, com competência para executar as atividades de controle interno municipal, alicerçado na realização de auditorias.

Além do órgão central, o art. 7º da Lei Municipal nº. 3.221/2006 estabelece que o SCIM conta com as Unidades Seccionais da CGM, serviços de controle sujeitos à orientação normativa e à supervisão técnica do órgão central do Sistema, com no mínimo, um representante em cada Setor, Departamento ou Unidade Orçamentária Municipal.



A atuação da Controladoria-Geral do Município abrange toda a Administração Municipal do Poder Executivo (Leis nº. 3.863/2017 e 3.888/2017, posteriormente revogadas pela Lei nº. 4.015/2019), composta pelos seguintes órgãos e entidades, existentes em 2019:

## **PODER EXECUTIVO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

### **Órgãos de Funções de Assessoramento:**

- Gabinete do Prefeito (GABIN)
- Procuradoria Geral do Município (PROGER)
- Controladoria-Geral do Município (CGM)

### **Órgãos de Funções Sistêmicas (Secretarias):**

- Secretaria de Gestão e Tecnologia (SEGETEC)
- Secretaria da Fazenda e Orçamento (SEFAZ)
- Secretaria de Comunicação Social (SECOM)

### **Órgãos de Funções Finalísticas (Secretarias):**

- Secretaria de Educação, Esporte e Lazer (SEDUC)
- Secretaria de Saúde (SESAU)
- Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Urbanismo (SEDEN)
- Secretaria de Infraestrutura e Defesa Civil (SEINFRA)
- Secretaria de Serviços Urbanos (SECSURB)
- Secretaria de Cultura e Turismo (SECULT)
- Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDES)
- Secretaria de Mobilidade e Ordem Pública (SEMOP)



Em 05 de junho de 2019, por meio da Lei nº. 4.015/2019, foram extintos os seguintes órgãos municipais:

- Secretaria de Governo (SEGOV)
- Secretaria de Relações Institucionais (SERIN)
- Secretaria de Administração (SEAD)
- Secretaria da Fazenda (SEFAZ)
- Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável (SEPLANDES)
- Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Trânsito (SEINTRA)
- Secretaria de Indústria e Comércio (SEDIC)
- Secretaria de Turismo (SETUR)
- Secretaria Secretaria de Agricultura e Pesca (SEAP)
- Secretaria de Cultura (SECULT)

## **PODER EXECUTIVO – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

### **Entidades**

- Fundação Universidade Livre do Mar e da Mata – MARAMATA – Lei nº. 2.600/1997, alterada, parcialmente, pela Lei nº. 4044/2019;
- Superintendência de Transporte, Trânsito e Mobilidade do Município de Ilhéus – SUTRAM - Lei nº. 4.000/2018

## **2.3 Coordenação do SCIM**

### **2.3.1 Órgão central**

Criada por meio da Lei Municipal nº. 3.221, de 30 de março de 2006, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal (SCIM), a CONTROLADORIA-GERAL DO



MUNICÍPIO (CGM) tem por objetivo executar as atividades de controle interno do município, alicerçado na realização de auditorias.

A CGM é o Órgão Central de Coordenação do Sistema de Controle Interno Municipal, diretamente subordinado ao Chefe do Poder Executivo do Município de Ilhéus. Os demais órgãos e entidades, bem como suas unidades administrativas, estão sujeitas à orientação normativa e à supervisão técnica deste órgão central, na forma do art. 7º da Lei Municipal nº. 3.221/2006.

### **2.3.2 Órgão colegiado**

Com amparo na Lei nº. 3.863/2017 (revogada pela Lei nº. 4.015/2019), a COMISSÃO PERMANENTE DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE ILHÉUS (COPECI) foi constituída por meio do Decreto nº. 129, de 17 de novembro de 2017, alterado pelo Decreto nº. 036/2019.

A Comissão foi instalada no dia 14 de outubro de 2018, com a finalidade cooperar para a promoção da normatização, sistematização e padronização dos procedimentos operacionais das Unidades Administrativas dos Órgãos e Entidades Municipais, norteada pelas boas práticas de governança no setor público, contribuindo, conseqüentemente, para a eficiência e eficácia dos controles internos setoriais e a efetividade da gestão municipal.

A COPECI trata-se de Órgão Colegiado do Sistema de Controle Interno Municipal, de natureza consultiva e deliberativa, vinculada à Controladoria-Geral do Município, cuja atuação limita-se a assessorar a Controladoria-Geral do Município no que diz respeito ao exercício das competências elencadas no art. 3º do Decreto nº. 129/2017, não conflitando com a autonomia e as competências deste órgão.

Em 2019, a Comissão foi ampliada, abarcando um representante de cada órgão e entidade da estrutura do Poder Executivo Municipal, totalizando 16 (dezesesseis) membros. A



composição oficial e designação de seus membros titulares foi dada por meio da Portaria CGM nº. 003/2018, atualizada pela Portaria CGM nº. 024, de 15 de outubro de 2019.

O Controlador-Geral é o responsável pela coordenação do colegiado, auxiliado pela Chefia do Setor de Normatização, Orientações e Projetos, que atua como Secretária Executiva da comissão.



### **3. DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)**

Neste capítulo, traçaremos o histórico e a identidade organizacional da Controladoria-Geral do Município, bem como especificaremos a sua estrutura, competências, funcionamento e quadro de pessoal.

#### **3.1 Histórico**

A Controladoria-Geral do Município de Ilhéus foi criada em 30 de março de 2006, por meio da Lei Municipal nº. 3.221/2006. Nesta data nascia, oficialmente, o órgão central do Sistema de Controle Interno Municipal, com uma estrutura composta do cargo de Controlador-Geral – responsável pela coordenação do órgão, além de outros dois cargos em comissão com responsabilidade de atuação na área de auditoria de controle interno.

Posteriormente, a partir das inúmeras reestruturações na organização do Poder Executivo, a exemplo daquela ocorrida no ano de 2015, a CGM teve sua estrutura de cargos alterada. Foram criados novos cargos em comissão para atuação nas áreas de auditoria de gestão pública, auditoria de gestão operacional e auditoria do Sistema de Saúde, além de seções de controle interno da gestão e de controle do SIGA (Sistema Integrado de Gestão e Auditoria do TCM-BA).

Já no ano de 2016, a reestruturação administrativa disposta no art. 7º da Lei Municipal nº. 3.813, de 28 de dezembro de 2016, criou os cargos de Controlador-Geral Pro Tempore e Auditor Pro Tempore, todos de provimento em comissão, com tempo de duração limitado ao período de quatro meses, cujas remunerações foram equivalentes a do Controlador-Geral (CNP) e a do Auditor (CNT-III), respectivamente, com atribuições relacionadas à finalização das prestações de contas do governo cujo mandato se encerrou em 31 de dezembro de 2016. Esta Lei, porém, não alterou os demais cargos da estrutura da CGM e vigorou até 30 de junho de 2017.



Com o advento da reforma administrativa de 2017 (Lei Municipal nº. 3.863, de 12 de junho de 2017) e sua regulamentação (Lei Municipal nº. 3.888, de 17 de novembro de 2017), os novos cargos de chefia, direção e assessoramento criados na estrutura da CGM tiveram a finalidade de garantir a atuação do órgão nas áreas de auditoria governamental, controladoria e ouvidoria/transparência, consideradas três das macrofunções do controle interno do setor público, propostas pelo CONACI – Conselho Nacional de Controle Interno no documento intitulado *Diretrizes para o Controle Interno no Setor Público*, publicado em 2010.

Por fim, em 2019, as Leis Municipais números 3.863/2017 e 3.888/2017 foram revogadas pela Lei nº. 4.015, publicada em 05 de junho de 2019, reduzindo o quadro de cargos em comissão da CGM, pois foram extintos os cargos de Chefe de Serviço de Ouvidoria Geral do Município e de Chefe do Serviço de Informações ao Cidadão. Entretanto, funcionalmente, as três macrofunções do controle interno do setor público foram mantidas, passando a ser exercidas pela Inspeção e Subcontroladorias, cabendo ao Gabinete da Controladoria-Geral coordenar, ainda, os trabalhos de normatização, orientações, projetos, gestão interna, prestação de contas e apoio aos controles, a partir dos Chefias dos Setores com essas atribuições.

As Coordenadorias de Controle Interno dos Sistemas Municipais de Educação e Saúde passaram a integrar, respectivamente, o organograma da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer e da Secretaria de Saúde, diante da materialidade e relevância destas áreas para a gestão.

### **3.2 Identidade organizacional**

O **objetivo principal da Controladoria-Geral do Município**, de acordo com a Lei Municipal nº. 3.221/2006, **é executar as atividades de controle interno do município, alicerçado na realização de auditorias.**

Para o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (2016), a identidade organizacional:



tem por finalidade traduzir o que se entende como ideal para conferir personalidade à instituição, representada nos conceitos de missão, visão e valores, onde missão define a razão da existência; a visão, a situação desejável para o futuro; os valores, a base de tudo o que se acredita como certo e adequado.

A identidade organizacional da Controladoria-Geral foi apresentada, pela primeira vez, durante o 8º Encontro Temático do Comitê Estratégico Ilhéus Sustentável (CEIS), em dezembro de 2018, com o tema *"Dialogando sobre os indicadores da Controladoria-Geral do Município (CGM) para a construção do Plano de Metas da Gestão 2017-2020"*, o Controlador-Geral apresentou a identidade organizacional do órgão, abaixo detalhada:

### **Missão**

Promover o controle interno no Poder Executivo do Município de Ilhéus de forma transparente e com a participação da sociedade para a efetividade da gestão pública.

### **Visão**

Ser reconhecido pela sociedade como órgão de controle autônomo, eficiente e eficaz, cujas ações contribuem para melhorar a vida do cidadão.

### **Valores**

Ética, Transparência, Comprometimento, Profissionalismo e Inovação.

## **3.3 Estrutura administrativa**

A partir de 05 de junho de 2019, a estrutura administrativa da Controladoria-Geral do Município passou a ser aquela estabelecida pela Lei Municipal nº. 4.015/2019, que contempla as unidades demonstradas na **Figura 1**, a seguir:





**Figura 1 - Organograma da CGM Ilhéus, Lei nº. 4.015/2019**

Observa-se, no organograma acima, que a CGM atualmente conta, além do Gabinete do Controlador-Geral, com uma estrutura composta por unidades administrativas que atuam nas macrofunções de controladoria, auditoria e transparência, são elas:

- **Gabinete da Controladoria-Geral;**
- **Subcontroladoria de Auditoria Governamental;**
- **Inspeção de Controles Internos e Integração;**
- **Subcontroladoria de Transparência e Ouvidoria;**
- **Setor de Normatização, Orientações e Projetos;**
- **Setor de Gestão Interna e Prestação de Contas;**
- **Setor de Apoio aos Controles.**



Para fortalecer as atividades de controle internos seccionais, observando as funções programáticas de Educação e Saúde, a Lei Municipal nº. 4.015/2019 estabeleceu as unidades seccionais de controle interno denominadas Coordenadorias de Controle Interno, relacionadas a seguir:

- **Coordenadoria de Controle Interno do Sistema Municipal de Educação;**
- **Coordenadoria de Controle Interno do Sistema Municipal de Saúde.**

Os atuais cargos em comissão, seus respectivos símbolos e remunerações, estão dispostos no **Quadro 1**, a seguir:

<b>Unidade Administrativa</b>	<b>Cargo</b>	<b>Símbolo</b>	<b>Denominação</b>	<b>Remuneração (R\$)</b>
Gabinete da Controladoria-Geral	Controlador-Geral	CNT-I	Cargo de Natureza Técnica I	12.825,00
Subcontroladoria de Auditoria Governamental	Subcontrolador	CNT-V	Cargo de Natureza Técnica V	4.500,00
Inspetoria de Controles Internos e Integração	Inspetor	CNT-V	Cargo de Natureza Técnica V	4.500,00
Subcontroladoria de Transparência e Ouvidoria	Subcontrolador	CNT-V	Cargo de Natureza Técnica V	4.500,00
Setor de Normatização, Orientações e Projetos	Chefe de Setor	CC-VIII	Cargo Comissionado VIII	2.500,00
Setor de Gestão Interna e Prestação de Contas	Chefe de Setor	CC-VIII	Cargo Comissionado VIII	2.500,00
Setor de Apoio aos Controles	Chefe de Setor	CC-VIII	Cargo Comissionado VIII	2.500,00

**Quadro 1 – Cargos em Comissão da CGM Ilhéus**



### 3.4 Competências

A Controladoria-Geral do Município tem por competência assistir direta e imediatamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal quanto aos assuntos e providências que, no âmbito deste Poder, sejam atinentes às atividades de controladoria interna, auditoria governamental e ouvidoria, consideradas macrofunções do controle interno para o setor público, além das atividades relacionadas à normatização dos controles internos, orientações, projetos, gestão interna, prestação de contas, apoio aos controles, transparência, acesso à informação e fomento à participação social, inseridas a partir da Lei Municipal nº. 3.863/2017 e asseguradas na Lei nº. 4.015/2019.

Constitui competência deste órgão, em conformidade com o art. 5º da Lei Municipal nº. 3.221/2006, executar as atividades de controle interno do Município, alicerçado na realização de auditorias, com a finalidade de:

- I - Verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do município;
- II - Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, à eficiência, à economicidade e à efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração direta e indireta municipal, bem como da aplicação de recursos públicos de entidades de direito privado;
- III - Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como os direitos e haveres do Município;
- IV - Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
- V - Examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente;
- VI - Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;
- VII - Exercer o controle sobre a execução da receita bem como as operações de crédito, emissão de títulos e verificação dos depósitos de cauções e fianças;
- VIII - Exercer o controle sobre os créditos adicionais bem como a conta "restos a pagar" e "despesas de exercícios anteriores";
- IX - Acompanhar a contabilização dos recursos provenientes de celebração de convênios e examinando as despesas correspondentes, na forma do inciso V deste artigo;
- X - Supervisionar as medidas adotadas pelo poder Executivo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei nº 101-2000, caso haja necessidade;
- XI - Realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de restos a pagar, processados ou não;
- XII - Realizar o controle de destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, de acordo com as restrições impostas pela Lei Complementar nº 101/2000,

respectivamente;

XIII - Controlar o alcance do atendimento das metas fiscais dos resultados primário e nominal;

XIV - Acompanhar o atingimento dos índices fixados para a educação e a saúde, estabelecidos pelas Emendas Constitucionais nº 14/1998 e nº 29/2000, respectivamente;

XV - Acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas dos Municípios, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta municipal, incluídas as fundações instituídas ou mantidas pelo poder público municipal, executadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada;

XVI - Apreciar a prestação de contas dos recursos repassados a servidores a título de adiantamento;

XVII - Apreciar a prestação de contas dos recursos repassados a título de Subvenções Sociais, nos termos da Resolução TCM 321 de 02 de setembro de 1997;

XVII - Verificar os atos de aposentadoria para posterior registro no Tribunal de Contas;

XVIII - Realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações.

Os artigos de 24 a 30 da Lei nº. 4.015/2019 detalham as competências das unidades administrativas e, respectivamente, as atribuições de cada cargo de direção, chefia e assessoramento da CGM.

### **3.5 Funcionamento**

A Controladoria-Geral do Município funciona de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 18h00, na sede localizada no centro da cidade de Ilhéus, no primeiro andar do prédio situado a Rua Rodolfo Vieira, nº. 52, CEP 45.653-290 (em frente à lateral da Associação Comercial de Ilhéus - ACI).

O expediente do órgão acompanha o Decreto nº. 040/2017, que instituiu o turno único de trabalho no serviço público da Prefeitura Municipal de Ilhéus, observando a organização estabelecida na Portaria CGM nº. 007/2017:





**Serviços Internos** – o período das 10h00 às 12h00 está reservado aos serviços internos das unidades da CGM, sem atendimento ao público externo;

**Intervalo de Almoço** – o período das 12h00 às 13h00 corresponde ao intervalo de almoço para os servidores que iniciaram o expediente às 10h00;

**Atendimento ao Público (interno e externo)** – o período das 12h00 às 18h00 está reservado para o atendimento aos demais órgãos e entidades municipais bem como ao público externo;

**Reuniões/Eventos Internas** – as Reuniões de Trabalho são destinadas ao planejamento e avaliação das ações da CGM e serão realizadas todas as terças-feiras, sempre no período das 10h00 às 12h00; já o Workshop de Controle Interno são atividades destinadas a capacitação em loco de servidores e estagiários lotados na CGM, sendo realizados sempre na última sexta-feira de cada mês, no período das 14h00 às 18h00;

**Reuniões/Eventos Externas** – as reuniões de comissões especiais e de grupos de trabalho coordenados pela CGM, sempre que necessário, serão realizadas às quartas-feiras, no período das 10h00 às 12h00 ou das 16h00 às 18h00; já as reuniões técnicas e os ciclos de orientações, sempre que necessário, serão realizados às quintas-feiras, no período das 14h00 às 18h00.

Para contato com a CGM, os interessados poderão utilizar os seguintes meios:

**Presencialmente**, na Sede do Município;

Por **telefone**, através do número (73)988992376, para obtenção de informações gerais na recepção e protocolo da CGM e (73)988252863 para contato com as demais unidades da CGM;

Por **e-mail**, dirigido ao endereço **[cgm@ilheus.ba.gov.br](mailto:cgm@ilheus.ba.gov.br)**, para encaminhar informações e documentos diretamente para o Controlador-Geral;



Através do **Serviço de Informações ao Cidadão (SIC)**, para solicitar documentos e informações sobre a gestão pública municipal. O sistema **e-SIC** está acessível pela Internet, disponível 7 dias por semana, 24 horas por dia;

Através da **Ouvidoria Geral do Município (OGM)**, para envio de denúncias, reclamações, sugestões, elogios e solicitações de providências que tenham como objeto a prestação de serviços públicos e a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização de tais serviços. O sistema e-OUV está acessível pela Internet, disponível 7 dias por semana, 24 horas por dia.

### 3.6 Quadro de pessoal

Unidade Administrativa:

#### **GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL**

Nome do servidor	Cargo	Vínculo
<b>Alex Santos de Souza</b>	<b>Controlador-Geral</b>	<b>Comissionado</b>
<b>Emille Moura</b>	<b>Auxiliar Administrativo</b>	<b>Efetivo</b>

Unidade vinculada:

#### **SETOR DE NORMATIZAÇÃO, ORIENTAÇÕES E PROJETOS (ANTIGO SETOR DE APOIO À COMISSÃO PERMANENTE DE CONTROLE INTERNO – COPECI)**

Nome do servidor	Cargo	Vínculo
<b>Gabriele Silva Ribeiro</b>	<b>Chefe de Setor / COPECI</b>	<b>Comissionado</b>
Observação: Nomeada no período de Janeiro a Maio/2019.		
<b>Graziele Rocha de Oliveira</b>	<b>Chefe de Setor</b>	<b>Comissionado</b>
Observação: Nomeada no período de Julho a Dezembro/2019.		



Unidade vinculada:

**SETOR DE GESTÃO INTERNA E PRESTAÇÃO DE CONTAS (ANTIGO SETOR DE APOIO AO CONTROLE EXTERNO)**

Nome do servidor	Cargo	Vínculo
<b>Katiane Calazans de Andrade</b>	<b>Chefe de Setor</b>	<b>Comissionado</b>
Observação: Nomeada no período de Janeiro a Maio/2019.		
<b>Mônica Ribeiro Oliveira Campos</b>	<b>Chefe de Setor</b>	<b>Comissionado</b>
Observação: Nomeada no período de Julho a Dezembro/2019.		

Unidade vinculada:

**SETOR DE APOIO AOS CONTROLES (ANTIGO SETOR DE APOIO AO CONTROLE INTERNO)**

Nome do servidor	Cargo	Vínculo
<b>Jacques Carvalho de Oliveira</b>	<b>Chefe de Setor</b>	<b>Comissionado</b>

Unidade Administrativa:

**SUBCONTROLADORIA DE AUDITORIA GOVERNAMENTAL (ANTIGA AUDITORIA GOVERNAMENTAL E DE PRESTAÇÃO DE CONTAS)**

Nome do servidor	Cargo	Vínculo
<b>Antoniester Matos Gonçalves dos Santos</b>	<b>Subcontrolador (antigo Auditor)</b>	<b>Comissionado</b>
<b>Lucas Barbosa de Oliveira</b>	<b>Auxiliar Administrativo</b>	<b>Efetivo</b>





Unidade Administrativa:

**INSPETORIA DE CONTROLES INTERNOS E INTEGRAÇÃO**

Nome do servidor	Cargo	Vínculo
<b>Roberval Alves Santos</b>	<b>Inspetor</b>	<b>Comissionado</b>
<b>Carlos Alberto Rocha</b>	<b>Assistente Administrativo</b>	<b>Efetivo</b>

Unidade Administrativa:

**SUBCONTROLADORIA DE AUDITORIA GOVERNAMENTAL (ANTIGA AUDITORIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL)**

Nome do servidor	Cargo	Vínculo
<b>Suzi Leal Rodrigues</b>	<b>Subcontroladora (antiga Auditora)</b>	<b>Comissionado</b>

Unidade vinculada:

**CHEFE DO SERVIÇO DE OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO (OGM) \***

Nome do servidor	Cargo	Vínculo
- - - - -	<b>Chefe de Serviço</b>	<b>Comissionado</b>

\*Unidade extinta pela Lei nº. 4.015/2019.

Unidade vinculada:

**CHEFE DO SERVIÇO DE SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (SIC) \***

Nome do servidor	Cargo	Vínculo
<b>Renata Ingrid Oliveira Barbosa</b>	<b>Chefe de Serviço</b>	<b>Comissionado</b>

Observação: Nomeada no período de Abril a Maio/2019.

\*Unidade extinta pela Lei nº. 4.015/2019.



Unidades Setoriais :

### COORDENADORIAS DE CONTROLE INTERNO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Nome do servidor	Cargo	Vínculo
<b>Katiane Santos Barbosa</b>	<b>Coordenadora de Cont. Interno/ Educação</b>	<b>Comissionado</b>
<b>Priscila Guimarães Costa</b>	<b>Coordenadora de Cont. Interno/ Saúde</b>	<b>Efetivo em cargo comissionado</b>
Observação: Nomeada no período de Janeiro a Maio/2019		
<b>Katiane Calazans de Andrade</b>	<b>Coordenadora de Cont. Interno/ Saúde</b>	<b>Comissionado</b>
Observação: Nomeada no período de Junho a Dezembro/2019		

### 3.7 Qualificação técnica do responsável pelo órgão

O Controlador-Geral do Município, Sr. **Alex Santos de Souza**, foi nomeado por meio do Decreto S/N assinado em 30 de junho de 2017 e publicado na edição nº. 72, ano 3, do Diário Oficial do Município de Ilhéus, de 11 de julho de 2017.

Em relação ao perfil e qualificações técnicas do ocupante do cargo de Controlador-Geral, este possui tem 40 anos, é *graduado em Administração* (Universidade de Santo Amaro, UNISA, 2013) e *especialista em Gestão, Controladoria e Auditoria de Contas Públicas Municipais* (Faculdades Integradas Ipitanga, UNIBAHIA, 2016). Atua no setor público municipal desde 2001, tendo exercido os cargos de *Diretor de Ensino Profissionalizante* (2001), *Diretor de Recursos Humanos* (2005-2006), *Secretário de Administração e Finanças* (2006), *Coordenador Executivo* (2008), *Coordenador de Controle Interno* (2008-2010) e *Controlador Geral do Município* (2010-2012), na Prefeitura Municipal de Itajuípe-BA; e o cargo de *Diretor de Controle Interno* (2013-2016), na Prefeitura Municipal de Itabuna-BA. Também é membro fundador da União das Controladorias Internas da Bahia (UCIB), tendo ministrado palestra durante o I Congresso Baiano de Controle Interno Municipal



promovido pela entidade, em 2012. Em 2018, foi nomeado Vice-Diretor Regional da UCIB/4ª IRCE – Itabuna para a Gestão 2018-2020. Além de possuir experiência na área de controle interno, participou e ministrou diversos cursos de formação/capacitação e realizou trabalhos relacionados ao tema.

Em observância ao art. 14, § 1º, I, da Lei Municipal nº. 3.221/2006, cumpre registrar que as qualificações técnicas apresentadas pelo Controlador-Geral supra atendem aos requisitos estabelecidos pela mencionada Lei, desde quando a formação, capacitação e experiências anteriores comprovam que o mesmo possui "*notórios conhecimentos nas áreas de controle interno, administração pública e auditoria governamental*" e "*Escolaridade de Nível Superior*", além de não recaírem sobre o mesmo nenhuma das vedações estabelecidas na legislação e normas vigentes.

A documentação probatória do quanto mencionado no parágrafo anterior, juntamente com a declaração de bens do servidor e a declaração de não acumulação de cargos públicos, assinadas de próprio punho, foram apresentadas quando da nomeação e posse do Controlador-Geral e encaminhadas à Gerência de Recursos Humanos para análise, registro, abertura de pasta funcional e arquivo.



## **4. DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTROLE INTERNO (COPECI)**

Neste capítulo, apresentaremos o histórico da Comissão Permanente de Controle Interno (COPECI), bem como a estrutura, competências e funcionamento do órgão colegiado.

### **4.1 Histórico do colegiado**

A COPECI – Comissão Permanente de Controle Interno do Município de Ilhéus foi constituída no dia 17 de novembro de 2017, por meio do Decreto nº. 129/2017, alterado pelo Decreto nº. 036 de /2019, como órgão colegiado do Sistema de Controle Interno Municipal, de natureza consultiva e deliberativa, vinculado à Controladoria-Geral do Município.

No mês de maio de 2018, a Controladoria-Geral realizou tentativa para instalar a Comissão, porém não obteve sucesso por falta de quórum, o que se repetiu em ocasiões posteriores. Finalmente, no dia 10 de outubro de 2018, o órgão foi instalado.

Na ocasião de instalação foram aprovados o regimento interno, por meio da Resolução COPECI nº. 001/2018, e o calendário de reuniões ordinárias da Comissão para o ano de 2018, através da Resolução COPECI nº. 002/2018.

A primeira composição oficial do colegiado e designação de seus membros titulares ocorreu em 11 de novembro de 2018, por meio da Portaria CGM nº. 003/2018.

### **4.2 Estrutura e coordenação**

O órgão colegiado é composto por 16 (dezesseis) órgão-membros, sendo eles:

- Controladoria-Geral do Município (CGM)



- Gabinete do Prefeito (GABIN)
- Procuradoria Geral do Município (PROGER)
- Secretaria de Gestão e Tecnologia (SEGETEC)
- Secretaria da Fazenda e Orçamento (SEFAZ)
- Secretaria de Comunicação Social (SECOM)
- Secretaria de Educação, Esporte e Lazer (SEDUC)
- Secretaria de Saúde (SESAU)
- Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Urbanismo (SEDEN)
- Secretaria de Infraestrutura e Defesa Civil (SEINFRA)
- Secretaria de Serviços Urbanos (SECSURB)
- Secretaria de Cultura e Turismo (SECULT)
- Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDES)
- Secretaria de Mobilidade e Ordem Pública (SEMOP)
- Fundação Universidade Livre do Mar e da Mata – MARAMATA – Lei nº. 2.600/1997, alterada, parcialmente, pela Lei nº. 4044/2019;
- Superintendência de Transporte, Trânsito e Mobilidade do Município de Ilhéus – SUTRAM - Lei nº. 4.000/2018

O Controlador-Geral é o responsável pela coordenação do colegiado, auxiliado pela Chefia do Setor de Normatização, Orientações e Projetos, que atua como Secretária Executiva da comissão.

#### **4.3 Competências e limitações**

A finalidade da COPECI é cooperar para a promoção da normatização, sistematização e padronização dos procedimentos operacionais das unidades administrativas dos órgãos e entidades municipais, norteadas pelas boas práticas de governança no setor público,



contribuindo, conseqüentemente, para a eficiência e eficácia dos controles internos setoriais e a efetividade da gestão municipal.

De acordo com o art. 10 da Resolução COPECI nº 001/2018, são competências da Comissão:

- I - patrocinar a elaboração, implementação, revisão e atualização do Manual de Controle Interno do Poder Executivo Municipal;
- II - promover ações coordenadas junto aos órgãos/secretarias e entidades do Poder Executivo Municipal;
- III - propor soluções para matérias controversas levadas à consulta do colegiado, mediante apresentação de sugestões de ações de controle interno condizentes com as diretrizes e os objetivos que norteiam o Sistema de Controle Interno Municipal.

A atuação do colegiado limitar-se-á a assessorar a Controladoria-Geral do Município no que diz respeito ao exercício das competências elencadas no Decreto nº. 129/2017 e em seu Regimento Interno, não conflitando com a autonomia e as competências do órgão Central do Sistema de Controle Interno Municipal.

#### **4.4 Funcionamento**

A Coordenação da COPECI funcionará na Sede da Controladoria-Geral do Município e seus membros reunir-se-ão, ordinariamente, com periodicidade mensal, preferencialmente, na primeira quarta-feira de cada mês. Extraordinariamente, as reuniões ocorrerão quando motivadas pelo Presidente ou por iniciativa de, no mínimo, quatro membros da Comissão.



## 5. DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA CGM E COPECI

Neste capítulo, versaremos sobre as ações desenvolvidas pela Controladoria-Geral do Município (CGM) e pela Comissão Permanente de Controle Interno (COPECI), no ano de 2019, visando o fortalecimento dos controles administrativos do Sistema de Controle Interno Municipal, como aprovado pela Lei Municipal nº. 3.901/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2018-2021.

De acordo com o art. 2º da Resolução TCM-BA nº. 1.120/2005:

Entende-se por Sistema de Controle Interno Municipal o conjunto de normas, regras, princípios, planos, métodos e procedimentos que, coordenados entre si, têm por objetivo efetivar a avaliação da gestão pública e o acompanhamento dos programas e políticas públicas bem como, evidenciando sua legalidade e razoabilidade, avaliar os seus resultados no que concerne à economia, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional dos órgãos e entidades municipais.

A estrutura deste capítulo considerou, além do programa de **Fortalecimento do Sistema de Controle Interno Municipal**, os cinco componentes básicos do controle interno, na forma da metodologia proposta pelo COSO – *Committee On Sponsoring Organizations of the Treadway Commission's* (Comitê das Organizações Patrocinadoras da Comissão), revisada em 2004, recomendada para o controle interno do setor público. São eles:

- Ambiente de controle;
- Avaliação e gerenciamento de riscos;
- Atividades ou procedimentos de controle;
- Informação e comunicação;
- Monitoramento.

Ainda, neste capítulo, discorreremos sobre as Comissões/Comitês Municipais coordenados pela CGM bem como a participação em ações externas ao órgão.



## 5.1 Ambiente de controle

O **ambiente de controle** é a base de todo o sistema de controle interno. Ele fornece o conjunto de regras e estrutura, além de criar um clima que influi na qualidade do controle interno em seu conjunto. O ambiente de controle exerce uma influência geral na forma pela qual se estabelecem as estratégias e os objetivos, e na maneira pela qual os procedimentos de controle são estruturados. (TCE-MG, 2012)





### 5.1.1 Estrutura da CGM

De acordo com o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Minas Gerais:

O controle interno deve ser estruturado para oferecer segurança razoável de que os objetivos gerais do órgão ou da entidade estão sendo alcançados. Por essa razão, a existência de objetivos claros é um pré-requisito para a eficácia do processo de controle interno. (TCE-MG, 2012)

Neste sentido, em relação à estrutura funcional da Controladoria-Geral, observando os princípios da segregação de funções, definição de autoridade e definições de responsabilidades, buscou-se, internamente, a realocação de algumas unidades para melhor atender às atividades do órgão, como descrito a seguir:

O **Gabinete da Controladoria-Geral** é a unidade responsável por organizar os serviços da Controladoria-Geral do Município nas áreas de planejamento, recursos humanos, orçamento, informática, logística, transparência, entre outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do Sistema de Controle Interno Municipal. A esta, estão vinculadas as seguintes unidades:

- o **Setor de Apoio à Comissão Permanente de Controle Interno (COPECI)**, que, em meados de 2019, passou a ser denominado **Setor de Normatização, Orientações e Projetos**, responde pela Secretaria Executiva da COPECI, além de assessorar o Controlador-Geral nas ações relativas à elaboração de normas, promoção de orientações, planejamento e avaliação de projetos e atividades desenvolvidas pelo Gabinete;
- o **Setor de Gestão Interna e Prestação de Contas**, além de prestar assessoramento direto ao Controlador-Geral também nas atividades administrativas e de manutenção da Controladoria-Geral, responde pelo

monitoramento do envio da prestação de contas ao TCM-BA, através do sistema e-TCM. Esta unidade substituiu o **Setor de Apoio ao Controle Externo**, também em meados de 2019. Até dezembro/2019, o monitoramento do e-TCM-BA foi realizado pela Coordenadoria de Controle Interno da Saúde;

- o **Setor de Apoio ao Controle Interno**, que passou a ser denominado simplesmente **Setor de Apoio aos Controles**, agora assessora o Controlador-Geral nas ações da Controladoria junto às entidades da Administração Descentralizada;
- Ainda existe a **Unidade responsável pela Auditoria de Diárias, Rescisões e Parcelas Trabalhistas**, chefiada por servidor efetivo. Esta também coordena o **Serviço de Protocolo e de Entrega de Documentos da CGM**, que assessora o Controlador-Geral na promoção do monitoramento do processamento da entrada, saída e entrega de processos e documentos.

A **Inspetoria de Controles Internos e Integração** é a unidade responsável por desempenhar a macrofunção de controladoria interna. Esta função do controle interno tem por finalidade orientar e acompanhar a gestão governamental, para subsidiar a tomada de decisões a partir da geração de informações, de maneira a garantir a melhoria contínua da qualidade do gasto público.

Com a reforma administrativa, a **Subcontroladoria de Auditoria Governamental** substituiu a **Auditoria Governamental e de Prestação de Contas**, unidade responsável por desempenhar a macrofunção de auditoria governamental. Esta função do controle interno tem por finalidade avaliar os controles internos administrativos dos órgãos e entidades jurisdicionados, examinar a legalidade, legitimidade e avaliar os resultados da gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial quanto à economicidade,





eficiência, eficácia e efetividade bem como da aplicação de recursos públicos por pessoas físicas ou jurídicas.

A extinção dos cargos responsáveis pelo Serviço de Ouvidoria Geral do Município e o Serviço de Informações ao Cidadão, levou a **Auditoria de Transparência e Controle Social** a ser denominada **Subcontroladoria de Transparência e Ouvidoria**, responsável por desempenhar a macrofunção ouvidoria/transparência. Esta função do controle interno tem por finalidade promover a qualidade da transparência da gestão, garantir o acesso à informação pública, fomentar o controle social e a participação popular, através da coordenação e do monitoramento dos instrumentos que integram o Sistema Municipal de Transparência e Controle Social.

Já as **Coordenadorias de Controle Interno dos Sistemas Municipais**, representadas pela **Coordenadoria de Controle Interno da Educação e Coordenadoria de Controle Interno da Saúde**, foram alocadas para as estruturas das respectivas Secretarias, porém permanecem em atuação junto à Controladoria-Geral.

A Controladoria-Geral do Município continua funcionando em imóvel alugado, localizado na centro da cidade de Ilhéus, situado à Rua Rodolfo Vieira, nº 52, B – Sala 301, em frente a lateral do prédio da Associação Comercial de Ilhéus (ACI), próxima às sedes da Secretaria da Fazenda e Orçamento (SEFAZ) e da Secretaria de Gestão e Tecnologia (SEGTEC). Apesar de não se tratar de sede própria, pois o município não dispõe de prédios públicos para atender à demanda dos órgãos e secretarias, o imóvel alugado atende as necessidades do órgão de coordenação do Sistema de Controle Interno Municipal.




### 5.1.2 Planejamento das ações

Assim como ocorreu no ano anterior, o planejamento das ações estratégicas do órgão, bem como sua avaliação, ocorreram por meio da realização de **Reuniões Internas de Trabalho** com a presença de servidores efetivos e ocupantes de cargos em comissão, coordenadas pelo Controlador-Geral.

A seguir, demonstramos as reuniões de trabalho realizadas no ano de 2019:

Data	Resumo da Reunião Interna de Trabalho	Horário	Local
10/01/2019	<p><b>Inspetoria de Controles Internos e Integração apresenta atualização e discute nova formatação da Relação dos Achados de Fiscalização (RAF)</b></p> <p>O Controlador-Geral e os demais servidores do órgão reuniram-se para assistirem a apresentação do relatório relativo ao trabalho de atualização da Relação dos Achados de Fiscalização (RAF) mais recorrentes apurados pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e pela Controladoria-Geral do Município, coordenado pelo Inspetor de Controles Internos e Integração, na forma da Portaria CGM nº. 012/2017, com o objetivo de nortear as atividades de fiscalização promovidas pelas diversas áreas deste órgão.</p> <p>O trabalho atende ao Memorando CGM nº. 033/2018, expedido pelo Gabinete do Controlador-Geral em 20/12/2018.</p>	10h00 às 12h00	Sede da CGM
23/01/2019	<p><b>Controlador-Geral apresenta diretrizes de trabalho da CGM aos estagiários</b></p> <p>Bate papo do Controlador-Geral com os Estagiários que atuam nas diversas unidades da CGM para dar boas vindas relativas ao ano de 2019 e apresentar algumas diretrizes de trabalho previstas para o órgão com a participação dos estagiários.</p>	14h00 às 15h30	Sede da CGM
24/01/2019	<p><b>CGM discute análise de riscos dos achados de fiscalização</b></p> <p>Reunião para dar continuidade à elaboração dos RAFs e análise de riscos, sob a coordenação do Inspetor de Controles Internos e Integração e participação das Coordenadorias de Controle Interno da Saúde e Educação, da Auditoria Governamental e de Prestação de Contas e da Auditoria de Transparência e Controle Social.</p>	16h00 às 18h00	Sede da CGM
29/01/2019	<p><b>Servidores da CGM promovem planejamento anual do órgão</b></p>	10h00	Sede da



	<p>O Controlador-Geral e os demais servidores do órgão reuniram-se para tratar sobre o planejamento anual, com base no Cronograma de Ações Estratégicas da Controladoria-Geral do Município de Ilhéus previstas para realização no ano de 2019, estabelecido pela Portaria CGM nº. 018/2018.</p>	às 12h00	CGM
11/02/2019	<p><b>Achados de licitações são discutidos pela CGM para inclusão no RAF</b></p> <p>O Inspetor de Controles Internos e Integração e a Coordenadora de Controle Interno da Educação se reuniram para discutir sobre os achados relativos aos processos licitatórios que cooperam a relação dos achados de fiscalização (RAF).</p>	16h00 às 17h30	Sede da CGM
12/02/2019	<p><b>CGM discute achados de fiscalização de processos de pagamentos</b></p> <p>A Coordenadora de Controle Interno da Saúde e o Auditor Governamental e de Prestação de Contas se reuniram para discutir sobre os achados relativos aos processos de pagamento que cooperam a relação dos achados de fiscalização (RAF).</p>	10h00 às 12h00	Sede da CGM
18/02/2019	<p><b>Reunião promove atualização final da RAF</b></p> <p>Dando continuidade ao processo de atualização da relação dos achados de fiscalização (RAF), o Inspetor de Controles Internos e Integração se reuniu com a equipe da CGM para discutir sobre a codificação final da RAF CGM e TCM-BA.</p>	16h00 às 17h30	Sede da CGM
25 e 26/02/2019	<p><b>Servidores da CGM promovem mapeamento dos controles internos da Prefeitura</b></p>  <p>O Controlador-Geral reuniu-se, às 16h00, com os integrantes das equipes formadas no 4º Workshop de Controle Interno para esclarecer dúvidas sobre a atividade relativa à elaboração do mapeamento dos controles internos de áreas a serem auditadas, cuja</p>	16h00 às 17h30	Sede da CGM



	<p>apresentação ocorrerá durante o próximo workshop, que tem por objetivo a elaboração do PAACI.</p> <p>Participaram da reunião os seguintes servidores e estagiários da CGM:</p> <p>Equipe 1: Antoniester, Katiane Barbosa, Katiane Calazans, Yamim Vitória e João.</p> <p>Equipe 2: Priscila, Luis Felipe, Iasmim Lourido e Jaciara.</p> <p>Equipe 3: Gabriele, Leonardo, Tiago, Suzi e Mariana.</p> <p>Equipe 4: Roberval, Jacques, Carlos Alberto, Robert e Alboneza.</p>		
07/03/2019	<p><b>Reunião de Trabalho discute publicidade dos contratos</b></p> <p>A Coordenadora de Controle Interno da Saúde reuniu-se com o Auditor Governamental e de Prestação de Contas para tratar sobre os contratos da SESAU que não foram cadastrados no SIGA e não foram lançados no Portal da Transparência. O tema surgiu em virtude da aplicação da Resolução COPECI nº. 005/2018, que estabelece normas e procedimentos para a execução das rotinas de empenho, liquidação da despesa e autorização do pagamento e disciplina a tramitação das instâncias, fixa os documentos necessários às três fases de realização de despesa, e dá outras providências.</p>	14h00 às 15h30	Sede da CGM
14/03/2019	<p><b>Reunião de Trabalho trata sobre sítio oficial da CGM</b></p> <p>O Controlador-Geral reuniu-se com a Chefe do Setor de Apoio ao Controle Externo e os estagiários Alan e Luiz Felipe para tratar sobre a atualização das informações do sítio oficial da CGM Ilhéus, na forma da Portaria CGM nº. 014/2018, e das redes sociais do órgão.</p>	15h00 às 16h00	Sede da CGM
25/03/2019	<p><b>Reunião de Trabalho da CGM trata sobre denúncias recebidas pela Ouvidoria</b></p> <p>A Auditora de Transparência e Controle Social reuniu-se com o Controlador-Geral para tratar das denúncias recebidas e registradas no sistema virtual de Ouvidoria Geral do Município, o e-OUV, pendentes de resposta pelos responsáveis pelos órgãos e entidades municipais.</p>	16h00 às 17h30	Sede da CGM
07/05/2019	<p><b>Controlador-Geral reúne Setores de Apoio da CGM</b></p> <p>O Controlador-Geral reuniu-se com os Setores de Apoio ao Controle Interno, ao Controle Externo e a COPECI para tratar das atividades vinculadas ao Gabinete da CGM.</p>	10h00 às 12h00	Sede da CGM
27/05/2019	<p><b>CGM discute nota técnica sobre pesquisa de preços</b></p>	16h00 às 18h00	Sede da CGM



	<p>O Controlador-Geral, o Inspetor de Controles Internos e Integração e a Coordenadora de Controle Interno da Educação reuniram-se para discutir sobre a elaboração de Nota de Orientação Técnica sobre pesquisa de preços entre outros apontamentos relacionados a licitações e contratos.</p>		
<p>05/07/2019</p>	<p><b>Reunião Interna de Trabalho discute estratégias para atendimento à Equipe de Auditoria do TCM-BA</b></p> <p>O Controlador-Geral do Município reuniu a Equipe da CGM para tratar sobre os processos de inspeções in loco determinados pelos Atos números 337, 350, 351 e 352/2019 da Presidência do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, cuja data prevista para início dos trabalhos é o dia 08/07/2019. O objetivo foi abordar os temas das auditorias, apresentar providências já adotadas pelo Gabinete da Controladoria-Geral e traçar as estratégias para prestar o apoio necessário à Equipe de Auditoria do TCM-BA.</p> <p>De acordo com o Controlador-Geral, todos os atos foram autuados pela CGM na forma dos processos abaixo relacionados:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Proc. Adm. PMI/CGM nº. 92224/2018</b> - PROCESSO TCM-BA Nº. 09487e18 - REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO "IN LOCO" NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS - ATO DA PRESIDÊNCIA DO TCM-BA Nº. 352/19, PUBLICADO EM 29/06/2019, REFERENTE À GESTÃO DO SR. MÁRIO ALEXANDRE CORRÊA DE SOUSA, PREFEITO;</li> <li>• <b>Proc. Adm. PMI/CGM nº. 10033/2019</b> - PROCESSO TCM-BA Nº. 09243e19 - REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO "IN LOCO" NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS - ATO DA PRESIDÊNCIA DO TCM-BA Nº. 337/19, PUBLICADO EM 19/06/2019, REFERENTE A GESTÃO DO SR. MÁRIO ALEXANDRE CORRÊA DE SOUZA, PREFEITO;</li> <li>• <b>Proc. Adm. PMI/CGM nº. 10403/2019</b> - PROCESSO TCM-BA Nº. 38758-15 - REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO "IN LOCO" NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS - ATO DA PRESIDÊNCIA DO TCM-BA Nº. 350/19, PUBLICADO EM 28/06/2019, REFERENTE A GESTÃO DO SR. JABES RIBEIRO, EX-PREFEITO;</li> <li>• <b>Proc. Adm. PMI/CGM nº. 10408/2019</b> - PROCESSO TCM-BA Nº. 06007-16 - REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO "IN LOCO" NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS - ATO DA PRESIDÊNCIA DO TCM-BA Nº. 350/19, PUBLICADO EM 28/06/2019, REFERENTE A GESTÃO DO SR. JABES RIBEIRO, EX-PREFEITO;</li> <li>• <b>Proc. Adm. PMI/CGM nº. 10410/2019</b> - PROCESSO TCM-BA Nº. 11789-12 - REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO "IN LOCO" NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS - ATO DA PRESIDÊNCIA DO TCM-BA Nº. 351/19, PUBLICADO EM 28/06/2019, REFERENTE A GESTÃO DO SR. NEWTON LIMA SILVA, EX-PREFEITO.</li> </ul> <p>Ao final, foram designados os servidores da CGM que ficarão</p>	<p>17h00 às 19h00</p>	<p>Sede da CGM</p>



	responsáveis para acompanhamento das inspeções in loco relativas a cada um dos processos supracitados.		
27/08/2019	<p><b>Controladoria-Geral volta a realizar Reunião Interna de Trabalho semanal</b></p> <p>Por meio do Memorando CGM nº. 002/2019, o Controlador-Geral informou aos servidores ocupantes de cargos em comissão e aos efetivos lotados no órgão que seu Gabinete estará retomando as Reuniões Internas de Trabalho. Semanalmente, como estabelecido na Portaria CGM nº. 007/2019, as reuniões serão realizadas com o objetivo de planejar e avaliar as ações da Controladoria-Geral.</p> <p>A retomada das reuniões supracitadas ocorreu no dia 27/08, oportunidade na qual todos os comissionados foram convocados a apresentar um <b>resumo das ações desenvolvidas e os resultados alcançados no mês de Julho/2019</b>, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº. 4.015/2019 e demais normas da CGM, ficando estabelecido o tempo de até cinco minutos para a apresentação oral. Todos os servidores do órgão fizeram-se presentes e apresentaram suas ações, inclusive os efetivos. Importa destacar que os ocupantes de cargos em comissão e/ou funções de confiança da Controladoria-Geral tem por obrigação elaborar relatórios gerenciais mensais, como estabelecido no Termo de Recomendação CGM nº. 007/2019.</p> <p>Na mesma data, a Sra. Emille Moura, Auxiliar Administrativo, o Sr. Lucas Barbosa de Oliveira, Auxiliar Administrativo, e o Sr. Carlos Alberto Rocha, Assistente Administrativo, tomaram posse como membros da <b>Comissão de Inventário e Acompanhamento Patrimonial (CIAP) no âmbito da Controladoria-Geral do Município de Ilhéus para o Exercício de 2019</b>, tendo sido designados pela Portaria CGM nº. 019/2019. A CIAP 2019 havia sido constituída pela Portaria CGM nº. 006/2019.</p> <p>Antes de encerrar a reunião, o Controlador-Geral realizou um sorteio entre os presentes e estabeleceu a leitura e estudo do recém publicado Plano Municipal de Fiscalização 2019-2020 para discussão no próximo encontro.</p>	10h00 às 12h00	Sede da CGM
28/08/2019	<p><b>Reunião Técnica da CGM discute modelo para a Carta de Serviços aos Usuários</b></p>	14h00 às 16h00	Sede da CGM





A Subcontroladora de Transparência e Ouvidoria promoveu reunião técnica para apresentação de esboço da Carta de Serviços aos Usuários ao Controlador-Geral, elaborado pelo estagiário que atua na unidade, sob sua supervisão. A reunião integra o plano de ação elaborado pela unidade supracitada para dar cumprimento à Lei nº. 13.460/2017.

De acordo com a Subcontroladora, "o modelo elaborado observou as diretrizes da lei conhecida como Código de Defesa dos Usuários dos Serviços Públicos e a Resolução COPECI nº. 004/2018. Nosso objetivo é estabelecer um modelo padrão de Carta de Serviços aos Usuários, inicialmente a ser cumprido pela Controladoria-Geral, e, posteriormente, ampliado aos demais órgãos e entidades do Poder Executivo."

A Resolução COPECI nº. 004/2018 institui diretrizes para atuação junto aos usuários dos serviços prestados no âmbito do Poder Executivo do Município de Ilhéus e estabelece procedimentos a serem observados pelos seus servidores e agentes contratados na interação com os usuários dos serviços prestados, alinhados aos requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 13.460/2017. Resultou dos esforços da Auditoria de Transparência e Controle Social, à época, junto a Comissão Permanente de Controle Interno para regulamentar o Código já mencionado.

O Controlador-Geral e a Subcontroladora acordaram os seguintes prazos e procedimentos: a) no dia 09/09, realizar treinamento sobre o tema; b) até 1º de outubro de 2019, cada unidade administrativa deverá elaborar o quadro de serviços prestados, detalhando aqueles voltados diretamente ao cidadão, aos gestores municipais e/ou aos órgãos de controle externo e afins.

Além da Subcontroladora de Transparência e Ouvidoria, estiveram presentes à reunião: o Controlador-Geral; o estagiário Éricles Vinicius Ribeiro Santana, da Subcontroladoria; e o estagiário Marcello Paula Santos, do Gabinete.

03/09/2019	<b>Reunião Interna de Trabalho discute a implementação do PMF 2019-2020</b>  Em cumprimento ao estabelecido na Portaria CGM nº. 007/2019, o Controlador-Geral convocou reunião interna de trabalho com o	10h00 às 12h00	Sede da CGM
------------	--	----------------------	----------------



	<p>objetivo de planejar e avaliar as ações da CGM, tendo como pauta:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresentação dos Relatórios de Ações Realizadas e os Resultados Alcançados no mês de Julho/2019 (resumo), com base nas competências legais (atribuições) de cada cargo;</li> <li>• Posse dos Membros da Comissão de Inventário e Acompanhamento Patrimonial (CIAP) da CGM de Ilhéus;</li> <li>• E agora que foi publicado, como implementar o Plano Municipal de Fiscalização 2019-2020 da CGM Ilhéus?</li> <li>• O que ocorrer.</li> </ul>		
09/09/2019	<p><b>Subcontroladoria de Transparência e Ouvidoria apresenta proposta de carta de serviços aos servidores responsáveis pelas unidades da CGM</b></p> <p>Durante o turno vespertino, foi apresentado o esboço da Carta de Serviços da Controladoria-Geral do Município aos servidores responsáveis pelas unidades da CGM. O documento foi confeccionado pelo estagiário da Subcontroladoria de Transparência e Ouvidoria, Sr. Éricles Santana, sob supervisão da Subcontroladoria supracitada.</p> <p>O objetivo da reunião foi orientar e solicitar o envio de dados das suas unidades para conclusão da mencionada carta e sua publicação no sítio oficial da CGM.</p>	15h00 às 16h00	Sede da CGM
10/09/2019	<p><b>Reunião Interna de Trabalho trata sobre primeiras ordens de serviço do Plano Municipal de Fiscalização</b></p> <p>Em cumprimento ao estabelecido na Portaria CGM nº. 007/2019, o Controlador-Geral convocou reunião interna de trabalho com o objetivo de planejar e avaliar as ações da CGM, tendo como pauta:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• apresentação da proposta de Plano de Ação da Comissão de Inventário e Acompanhamento Patrimonial (CIAP);</li> <li>• exposição sobre as Ordens de Serviço números 001 a 006/2019, publicadas até 09/09/2019, pelo Controlador-Geral.</li> </ul>	10h00 às 12h00	Sede da CGM
01/10/2019	<p><b>CGM mantém as reuniões de planejamento e avaliação</b></p> <p>Na primeira reunião de trabalho do mês, os servidores da CGM compartilharam as ações desenvolvidas durante a semana anterior, bem como divulgaram aquelas que estão em andamento ou a realizar pelas unidades administrativas onde atuam.</p>	10h00 às 12h00	Sede da CGM
08/10/2019	<p><b>Reunião Interna de Trabalho discute categorização dos serviços prestados pela CGM</b></p> <p>Com o objetivo de orientar os servidores da CGM sobre a categorização dos serviços prestados pelo órgão, item que integrará</p>	10h00 às 12h00	Sede da CGM



	<p>a Carta de Serviços aos Usuários, a Subcontroladoria de Transparência e Ouvidoria apresentou o Quadro de Serviços Prestados pelas Unidades Administrativas da CGM, amparado na Resolução COPECI nº. 004/2018. A norma supracitada institui diretrizes para atuação junto aos usuários dos serviços prestados no âmbito do Poder Executivo do Município de Ilhéus e estabelece procedimentos a serem observados pelos seus servidores e agentes contratados na interação com os usuários dos serviços prestados, alinhados aos requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 13.460/2017.</p> <p>De acordo com a COPECI, pela natureza de suas atividades, os serviços prestados pelos órgãos e entidades da Administração Municipal serão categorizados quanto ao seu público-alvo principal, sem prejuízo de que os serviços direcionados a um público possam impactar outra categoria de público-alvo também.</p> <p>Os servidores foram estimulados a refletir sobre o tipo de serviço que desenvolvem e a quem estes são destinados. É considerado serviço prestado direto ao cidadão aquele que tem como interesse primário sua entrega ao cidadão. Já o serviço prestado direto aos gestores municipais tem como foco principal a sua entrega à Alta Administração. Há ainda alguns serviços prestados diretamente aos órgãos de controle externo e afins, tais como os Tribunais de Contas, o Ministério Público entre outros.</p> <p>Para o Controlador-Geral, "a construção da Carta de Serviços deve partir do diálogo entre os pares que atuam no órgão, mas o foco é o usuário dos serviços que prestamos, logo deve ser escrita numa linguagem acessível a todos os públicos", afirma.</p>		
--	---	--	--



### 5.1.3 Capacitação de pessoal

Os servidores efetivos, os ocupantes de cargos em comissão e os estagiários da Controladoria-Geral do Município participaram de diversas atividades que atendem à ação de promoção da capacitação continuada estabelecida no planejamento plurianual.

#### 5.1.3.1 Workshops de Controle Interno

Os **Workshops de Controle Interno** são promovidos pela própria Controladoria-Geral e realizados na Sede do Município, conforme demonstrado a seguir:

Data	Evento/Tema	Horário	Local	Carga horária
15/02/2019	<p><b>4º Workshop de Controle Interno</b></p> <p>A quarta edição do Workshop de Controle Interno, convocada como 1º Módulo, com o tema "Plano Anual de Fiscalização 2019: auditorias e inspeções", realizada pela CGM, contou com 24 participantes.</p> <p>Neste primeiro módulo foram tratados os seguintes tópicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Dinâmica de integração: elaborando um plano de ação durante o período de transição para os primeiros dias de um novo Governo;</li> <li>- Fiscalização no setor público: aspectos teóricos e práticos sobre o papel da Controladoria-Geral (CF 88 – Sistema de controle interno, Resolução TCM-BA nº. 1.120/2005, Lei Municipal nº. 3.221/2006 e Organograma da CGM Ilhéus);</li> <li>- Algumas considerações sobre a Instrução Normativa SCIM/CGM nº. 002/2017: fiscalização, auditorias, inspeções, achados (critério x condição), problemas (erro, impropriedade, irregularidade e fraude);</li> <li>- Principais motivos das rejeições de contas pelo TCM-BA (Relatório Anual TCM-BA 2017);</li> <li>- Avaliação dos controles internos: os mecanismos de controle da gestão à luz da Resolução COPECI nº.</li> </ul>	Das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 18h00	Sede da CGM	8h



	003/2018; - Atividade prática: mapeamento dos controles internos.			
15/03/2019	<b>5º Workshop de Controle Interno</b>  A quinta edição do Workshop de Controle Interno, com o tema "Plano Anual de Fiscalização 2019: auditorias e inspeções", convocado como 2º Módulo, contou com 20 participantes.  Neste segundo módulo foram tratados os seguintes tópicos:  - Dinâmica de integração: a jornada do auditor interno – desafios pelo caminho;  - Revisão: Sistema de controle interno; controles internos setoriais, na forma da Resolução COPECI nº. 003/2018; papéis de trabalho; diretrizes para o controle interno no setor público – macrofunção auditoria governamental;  - Algumas considerações sobre a Instrução Normativa SCIM/CGM nº. 002/2017: papéis de trabalho (checklist de procedimentos, parecer técnico, termo de recomendação, notificação administrativa, cientificação);  - Normas de Auditoria: introdução às NAGs (Normas de Auditoria Governamental) - NAG 4000 – relativas aos trabalhos de auditoria; alguns conceitos abordados pelas Normas Brasileira de Contabilidade – NBC TI 01 – da auditoria interna;  - Apresentação da minuta do Plano de Fiscalização Municipal 2019-2020: introdução, fundamentação legal, composição do plano, metodologia e resultados esperados;  - Atividade prática "resultados do mapeamento dos controles internos", considerando: a área; o código de referência no manual; as subáreas; a legislação e normas referentes à área e subáreas; os critérios a serem avaliados na auditoria da área; os órgãos e unidades administrativas que desenvolvem atividades na área, na forma da estrutura administrativa organizacional da entidade; e os responsáveis, conforme for o caso.	Das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 18h00	Sede da CGM	8h
15/04/2019	<b>6º Workshop de Controle Interno</b>  A sexta edição do Workshop de Controle Interno,	Das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 18h00	Sede da CGM	8h



	<p>com o tema "Plano Anual de Fiscalização 2019: auditorias e inspeções", convocado como 3º Módulo, contou com 11 participantes.</p> <p>Neste segundo módulo foram tratados os seguintes tópicos:</p> <p><u>Manhã</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Dinâmica de integração: a objetividade necessária ao auditor interno;</li><li>- Revisão: Conceitos de Critério, Condição, Causa, Efeito e Índícios de erros, fragilidades, desvios, irregularidades, ilegalidades ou fraude; esquema da fase de execução da auditoria – Achados, Conclusões e Recomendações;</li><li>- NAG 4000 (Normas de Auditoria Governamental) – relativas aos trabalhos de auditoria: Conceitos de Relevância, Risco e Materialidade; Classificação dos riscos de auditoria – risco inerente, risco de controle e risco de detecção; Tipos de auditorias, segundo o escopo – auditoria de regularidade e auditoria operacional; Opinião do auditado;</li><li>- Atividade prática: Aplicação de questionário simplificado para priorização dos controles internos para avaliação, segundo os critérios de Relevância, Materialidade e Risco;</li></ul> <p><u>Tarde</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Avaliação do controle interno: Leitura e discussão de texto de William Attie (O Estudo do Controle Interno, 2ª edição);</li><li>- Componentes essenciais aos Sistemas de Controles Internos, na forma do COSO I (Comitê das Organizações Patrocinadoras da Comissão Nacional sobre Fraudes em Relatórios Financeiros), de 1992: discussão em grupo sobre o "Ambiente de Controle", "Avaliação e gerenciamento de riscos", "Atividades ou procedimentos de controle", "Informações e comunicações" e "Monitoramento";</li><li>- <u>Atividade prática</u>: Construção do Questionário de Avaliação dos Controles Internos (QACI), segundo a metodologia do COSO I.</li></ul>			
17/05/2019	<p><b>7º Workshop de Controle Interno</b></p> <p>A sétima edição do Workshop de Controle Interno, convocada como 4º Módulo, contou com 23 participantes. Desta vez, abordou o tema "Plano de Fiscalização Municipal 2019-2020: com foco nas</p>	Das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 18h00	Sede da CGM	8h



áreas de Educação e Saúde.”



O evento contou com a parceria das Secretarias Municipais de Educação e Saúde.

Manhã

- Dinâmica de integração: divisão dos participantes em duas equipes para dramatização do caso das cidades “Progresso” e “Atraso”, baseada na história em quadrinhos “Duas cidades diferentes: Progresso e Atraso”, criada pela CGU e publicada na cartilha “Olho vivo no dinheiro público”, em 2009;

- Aspectos essenciais à implementação do Plano Municipal de Fiscalização Ilhéus 2019-2020, com foco na efetividade das áreas da Educação e Saúde: o Controlador-Geral resumiu os desafios do plano que são promover a fiscalização da formalização, execução e transparência da DESPESA PÚBLICA e as AVALIAÇÕES do controle interno e dos serviços públicos;

- Apresentações da SEDUC e SESAU: o objetivo deste momento foi proporcionar aos servidores e estagiários que atuam na CGM conhecerem a estrutura organizacional, o funcionamento, os planos, programas, projetos e atividades da Secretaria de Educação (SEDUC) e da Secretaria de Saúde (SESAU), bem como suas unidades vinculadas, de tal forma que a Controladoria-Geral do Município (CGM) possa contribuir para a efetividade das respectivas gestões, a partir da implementação do Plano de Fiscalização Municipal 2019-2020.

A SEDEC esteve representada pela Secretária de Educação, Sra. Eliane Oliveira, pelo Chefe de Divisão de Administração e Serviços, Sr. Flávio, e pela Chefe da Divisão de Programação Escolar



<p>e Estatística, Sra. Jamille, que ministraram a apresentação.</p> <p>Já a SESAU contou com a presença da Diretora Administrativa, Vanessa, que esteve representando o Secretário de Saúde, do Gerente Técnico e de Planejamento, Sr. Alberto, e da Sra. Cláudia Patrícia, servidora efetiva do quadro da Secretaria de Saúde, que ministrou a apresentação</p> <p>- Atividade prática: A partir das percepções obtidas das apresentações das Secretarias, os servidores e estagiários da CGM tiveram que elaborar dois memorandos dirigidos ao Controlador-Geral, sugerindo áreas passíveis de realização de procedimentos de auditoria e inspeção em loco.</p> <p><u>Tarde</u></p> <p>- Roteiro de visita para a equipe técnica, de acordo com o texto "Fase 1 - Diagnóstico da situação vigente", do livro "Controle interno como suporte estratégico de governança no setor público", do autor Abrão Blumen (2012);</p> <p>- Atividade prática: Reunidos em grupos, os servidores discutiram as vantagens e desvantagens dos Instrumentos ou Técnicas de Auditorias, tais como a Entrevista, Circularização de Questionários, Visitas in loco e Exame documental, considerando os critérios de custo/uso de recursos (alto ou baixo), das informações (objetivas ou subjetivas) e do uso da tecnologia, além dos cuidados na utilização destas técnicas durante os procedimentos de fiscalização. [Texto-base: livro "Auditoria Governamental – Uma Abordagem Metodológica da Auditoria de Gestão", de Arlindo Carvalho Rocha e Marcelo de Miranda Ribeiro Quintiere (2ª edição, 2013).</p>			
--	--	--	--






### 5.1.3.2 Capacitações externas

Além destes, a Controladoria-Geral também possibilitou a **participação dos servidores em capacitações externas**, realizadas fora da Sede do Município e/ou na modalidade EaD, como forma de aquisição de novos conhecimentos e/ou atualização, conforme demonstrado abaixo:

Data	Evento/Tema	Servidores Participantes	Carga horária
Ilhéus-BA, 18/06/2019	<p><b>Servidores da CGM participam de capacitação sobre protocolo eletrônico</b></p> <p>Sob convocação do Controlador-Geral, o técnico da empresa Edza, responsável pela implantação e manutenção do sistema Metropolisweb, Sr. Benício, compareceu à sede da CGM para realizar capacitação presencial dos servidores do órgão para operacionalização do novo protocolo eletrônico.</p> <p>Na oportunidade, o Controlador-Geral, servidores e estagiários do órgão tiveram o primeiro contato com o sistema ora implantado no âmbito do Poder Executivo Municipal e puderam solicitar o cadastramento dos usuários do órgão, esclarecer dúvidas e requisitar a inserção de alguns tipos de documentos expedidos pela Controladoria-Geral no banco de dados do sistema.</p> <p>A capacitação ocorreu no turno vespertino, das 17h as 18h30.</p>	Alex Santos de Souza – Controlador-Geral  Antoniester Matos Gonçalves dos Santos – Subcontrolador de Auditoria Governamental  Katiane Calazans de Andrade – Coordenadora de Controle Interno da Saúde  Katiane Santos Barbosa – Coordenadora de Controle Interno da Educação  Roberval Alves Santos – Inspetor de Controles Internos e Integração  Suzi Leal Rodrigues – Subcontroladora de Transparência e Ouvidoria	1h30



		<p>Jacques Carvalho de Oliveira – Chefe de Setor de Apoio aos Controles</p> <p>Carlos Alberto Rocha – Assistente Administrativo</p> <p>Emille Moura – Auxiliar Administrativo</p> <p>Lucas Barbosa de Oliveira – Auxiliar Administrativo</p>	
<p>Itabuna-BA, 24/07/2019</p>	<p><b>Participação do Seminário Internacional de Gestão Pública da AMURC</b></p>  <p>O Seminário de Internacional de Gestão Pública realizado na Terceira Via Hall, em Itabuna, reuniu lideranças municipais, regionais e estaduais para discutir ações eficientes em prol do desenvolvimento da gestão pública nos municípios. O evento foi realizado pela Associação dos Municípios da Região Cacaueira – Amurc, o Fórum Empresarial da Bahia, em parceria com o Sebrae e a Embasa.</p> <p>Dentre as temáticas debatidas, estão as palestras “Resíduos Sólidos – uma nova solução”, coordenador executivo do CDS-LS, Luciano Veiga; “Gestão por processo na Administração Pública”, com Adriana Linhares - Farmacêutica, MBA em Sistema de Gestão de Qualidade, MBA em finanças e contabilidade; “Mindfulness como política: da implementação aos benefícios à sociedade”, por Ana Barros - Psicóloga com experiência clínica e docente, especialista em Terapias Cognitivas e Mestre em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente; “Contratualização em Saneamento Básico: Abastecimento</p>	<p>Alex Santos de Souza – Controlador-Geral</p> <p>Antoniester Matos Gonçalves dos Santos – Subcontrolador de Auditoria Governamental</p> <p>Katiane Calazans de Andrade – Coordenadora de Controle Interno da Saúde</p>	<p>8h</p>



	de Água e Esgotamento Sanitário” com Erick Fernandes – Gerente Regional da Embasa.		
Salvador-BA, Agosto a Dezembro/2019	<p><b>Servidores da CGM participam de Curso Avançado de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos</b></p>  <p>Desde fevereiro de 2019, a CGM vem realizando, internamente, edições do tradicional Workshop de Controle Interno, destinadas a capacitação dos seus servidores e estagiários, todas ministradas pelo Controlador-Geral. A capacitação continuada do quadro de pessoal do órgão central de controle interno e a participação de servidores em cursos externos também contribui para a eficácia do Plano de Fiscalização Municipal 2019-2020 e, conseqüentemente, para o fortalecimento do Sistema de Controle Interno Municipal.</p> <p>Neste sentido, observou-se a necessidade de ampliar o conhecimento da Equipe de Auditoria, sendo oportuna a inscrição de servidores da Controladoria-Geral do Município no <i>Curso Avançado de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos</i>, que inclusive será de <i>Formação de Fiscal de Contratos</i>, promovido pela empresa Fundacem - Fundação Cesar Montes, a ser realizado na cidade de Salvador-BA, em seis módulos, no período de agosto a dezembro de 2019.</p> <p>A formação tem por objetivo fornecer aos participantes o conhecimento, bem como bases técnicas e práticas fundamentais para que possam aplicar metodologias e princípios que regem a função e as atividades de gestão e fiscalização de contratos administrativos. É essencial que os agentes que atuam no órgão de controle interno compreendam as aquisições públicas enquanto um metaprocessos, com fases, insumos e produtos bem definidos, bem como saibam mapear e verificar quais os riscos de insucesso da aquisição, procurando mitigá-los, estabelecendo mecanismos de controles internos que possam auxiliar a gestão a minimizar o insucesso nas</p>	Alex Santos de Souza – Controlador-Geral  Antoniester Matos Gonçalves dos Santos – Subcontrolador de Auditoria Governamental  Katiane Calazans de Andrade – Coordenadora de Controle Interno da Saúde  Katiane Santos Barbosa – Coordenadora de Controle Interno da Educação  Roberval Alves Santos – Inspetor de Controles Internos e Integração	200h



	<p>aquisições públicas.</p> <p>O curso teve início nos dias 17 e 18 de agosto de 2019. Para a Coordenadora de Controle Interno da Educação, este primeiro módulo “proporcionou conhecimentos teóricos e desenvolvimento de habilidades na atuação da gestão e fiscalização de contratos administrativos, contribuindo para o compartilhamento dos conhecimentos obtidos aos gestores e fiscais de contratos do município.”</p> <p>O Controlador-Geral também fez registrar que a Controladoria-Geral estará iniciando, ainda neste segundo semestre de 2019, Ciclos de Orientações com o objetivo de promover a capacitação dos gestores e fiscais de contratos, como forma de compartilhar os conhecimentos obtidos no curso.</p> <p>Participam do curso, o Controlador-Geral, o Inspetor de Controles Internos e Integração, o Subcontrolador de Auditoria Governamental, a Coordenadora de Controle Interno da Educação e a Coordenadora de Controle Interno da Saúde.</p> <p><b>Servidores da CGM participam do segundo módulo do Curso Avançado de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos</b></p> <p>Dando continuidade ao curso, nos dias 21 e 22 do mês de agosto, o módulo II teve como tema central a “Gestão de riscos e controles nas aquisições públicas”, sendo ministrado pelo Mestre em Direito Público, Antônio França, que é Auditor Federal de Controle Externo do TCU-BA.</p> <p>Participam do curso, o Controlador-Geral, o Inspetor de Controles Internos e Integração, o Subcontrolador de Auditoria Governamental, a Coordenadora de Controle Interno da Educação e a Coordenadora de Controle Interno da Saúde.</p> <p><b>Servidores da CGM participam do terceiro e quarto módulos do Curso Avançado de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos</b></p> <p>O módulo III, realizado no dia 05/10/2019, teve como tema a “GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES NAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS: RISCOS NA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL E NA SELEÇÃO DO FORNECEDOR”.</p> <p>Já o módulo IV, ocorrido no dia 25/10/2019, abordou o “REGULAMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE</p>		
--	---	--	--



	<p>FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – CONDUTAS QUE ENSEJAM A RESPONSABILIZAÇÃO DO AGENTE PÚBLICO EM MATÉRIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS – BASE LEGAL E JURISPRUDENCIAL”, ambos ministrados pelo Criador do Sistema de Compliance em Execução de Contratos Administrativos, Sr. Paulo Sérgio Gomes da Silva, Ex Presidente da Associação Transparência Municipal e Consultor Senior da Empresa de Administração de Contratos - E.A.C.</p> <p>Participam do curso, o Controlador-Geral, o Inspetor de Controles Internos e Integração, o Subcontrolador de Auditoria Governamental, a Coordenadora de Controle Interno da Educação e a Coordenadora de Controle Interno da Saúde.</p>		
Fortaleza-CE, 25 a 27/09/2019	<p><b>Controlador-Geral participa de eventos do Conselho Nacional de Controle Interno (CONACI)</b></p> <p>O Município de Ilhéus esteve representado pelo Controlador-Geral no XV ENCONTRO NACIONAL DE CONTROLE INTERNO, com o tema “O Controle Interno como instrumento de aperfeiçoamento da Governança Pública”, organizado pelo Conselho Nacional de Controle Interno (CONACI) e Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Fortaleza, realizado na cidade de Fortaleza/CE, nos dias 25 e 26 de setembro.</p> <p>Já no dia 27 de setembro, participou da 32ª REUNIÃO TÉCNICA DO CONACI – RTC, na qualidade de convidado.</p> <p>Relata o Controlador-Geral em seu Relatório de Comprovação de Viagem Oficial:</p> <p>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS DURANTE A VIAGEM: (Conforme inciso V do art. 7º da Lei Municipal nº. 3.520/2011)</p>	Alex Santos de Souza – Controlador-Geral	22h



O XV ENCONTRO NACIONAL DE CONTROLE INTERNO OCORREU NOS DIAS 25 E 26/09, NO AUDITÓRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO CEARÁ, CONFORME PROGRAMAÇÃO PREVIAMENTE DISPONIBILIZADA PELA ORGANIZAÇÃO. CHAMOU-ME A ATENÇÃO QUE A ORGANIZAÇÃO DO EVENTO FOI TODA REALIZADA PELA EQUIPE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE, PARCEIRA DO CONACI. O PONTO NEGATIVO FOI O ATRASO PARA O INÍCIO DAS ATIVIDADES NO PRIMEIRO DIA, NOS TURNOS MATUTINO E VESPERTINO.

DENTRE OS TEMAS E EXPOSITORES DO PRIMEIRO DIA, SEGUEM MINHAS IMPRESSÕES:

- A CONFERÊNCIA MAGNA DE ABERTURA – DESAFIOS E PERSPECTIVAS SOBRE O CONTROLE INTERNO, PROFERIDA PELO MINISTRO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, SR. WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO, PROPORCIONOU CONHECER OS AVANÇOS DA CGU AO LONGO DOS ANOS E A NOVA ROUPAGEM, COM DESTAQUE PARA O DESAFIO PARA A MACROFUNÇÃO AUDITORIA INTERNA, QUE PASSOU A SER RESPONSÁVEL PELAS ATIVIDADES DE CONSULTORIA PÚBLICA;
- EM RELAÇÃO AO PAINEL 02 – GOVERNANÇA DIGITAL COMO INSTRUMENTO DE APRIMORAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, MINISTRADO PELO SR. JUAREZ FREITAS, PÓS-DOCTOR EM DIREITO PELA UNIVERSITÀ DEGLI STUDI DI MILANO, ALÉM DE SENTIR FALTA DE UMA APRESENTAÇÃO EM SLIDES, NÃO CONSEGUI CAPTAR A MENSAGEM DE FORMA OBJETIVA;
- O PAINEL 01 - INTEGRIDADE PÚBLICA E OS DESAFIOS NA MELHORIA E NO APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO, MINISTRADO PELO SR. MARCELO ZENKNER,



	<p>DIRETOR EXECUTIVO DE GOVERNANÇA E CONFORMIDADE DA PETROBRAS, DESTACOU-SE PELA FORMA PRÁTICA COMO OS CONCEITOS DE HONESTIDADE, DESONESTIDADE E INTEGRIDADE FORAM ABORDADOS PARA APRESENTAR A LEGISLAÇÃO QUE TRATA SOBRE O SISTEMA DE INTEGRIDADE NO SETOR PÚBLICO;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• E O PAINEL 03 – A IMPORTÂNCIA DO CONTROLE INTERNO E DA AUDITORIA INTERNA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, MINISTRADO PELA SRA. XIOMARA MOREL, GERENTE DA PRÁTICA GLOBAL NA REGIÃO DA AMÉRICA LATINA E CARIBE DO GRUPO BANCO MUNDIAL. ESTA ÚLTIMA, APESAR DE TER SUA APRESENTAÇÃO PREJUDICADA PELO ATRASO DO INÍCIO DO EVENTO NO TURNO VESPERTINO, APRESENTOU UM PANORAMA SOBRE O CONTROLE INTERNO NA AMÉRICA LATINA E NO BRASIL, SOB O OLHAR DO BANCO MUNDIAL E AS PRÁTICAS VOLTADAS PARA A SUSTENTABILIDADE;</li> </ul> <p>DENTRE OS TEMAS E EXPOSITORES DO SEGUNDO DIA, SEGUEM MINHAS IMPRESSÕES:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O PAINEL 01 – NOVA LINDB E SEUS REFLEXOS NAS INSTITUIÇÕES DE CONTROLE, MINISTRADO PELOS SENHORES EDILBERTO CARLOS PONTES LIMA, PÓS-DOCTOR EM DEMOCRACIA E DIREITOS HUMANOS PELA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA, E LUCIANO FERRAZ, PÓS DOUTOR PELA UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA, PORTUGAL (2016), SOB A MODERAÇÃO DA SRA. LUCIANA MENDES LOBO, SECRETÁRIA-CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, DESTACOU-SE PELA OBJETIVIDADE E CLAREZA NA EXPOSIÇÃO DO TEMA, O QUAL NÃO CONHECIA. A LEGISLAÇÃO DISCUTIDA PELOS EXPOSITORES APRESENTOU NOVAS RESPONSABILIDADES PARA OS RESPONSÁVEIS PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO E GESTORES PÚBLICOS;</li> <li>• O PAINEL 02 - GESTÃO E GOVERNANÇA PÚBLICA PARA RESULTADOS: UMA VISÃO MAIS PRÁTICA, MINISTRADO PELOS SENHORES CLÁUDIO SARIAN, DIRIGENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO HÁ 18 ANOS, E RODRIGO FONTENELLE, CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SOB A MODERAÇÃO DO SR. LEONARDO FERRAZ, PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE CONTROLE INTERNO E CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, PROPORCIONOU UM OLHAR PRÁTICO SOBRE AS PRINCIPAIS AÇÕES REALIZADAS PELO TCU E PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE DE MINAS GERAIS NA ÁREA DE GOVERNANÇA;</li> <li>• O PAINEL 01 – REDE DE CONTROLE INTERNO DA</li> </ul>		
--	--	--	--



GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ – ESTUDO DE CASO, MINISTRADO PELA SRA. DIANA SANTOS PONTES, AUDITORA CHEFE DE CONTROLE INTERNO DO TJCE, SR. ALOÍSIO CARVALHO, SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO CEARÁ, SRA. SILVIA HELENA CORREIA VIDAL, AUDITORA INTERNA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, SOB A MODERAÇÃO DO SR. GIOVANNI PACELLI, SUPERINTENDENTE REGIONAL DA CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ, DESTACOU-SE POR MOSTRAR DESTE O NASCEDOURO, OS PRIMEIROS PASSOS E ALGUNS RESULTADOS QUE A RECÉM CRIADA REDE TEM OBTIDO NO ESTADO NO CEARÁ. SERVE DE EXEMPLO PARA OUTROS COLEGIADOS NA ÁREA DE CONTROLE INTERNO;

- JÁ A PALESTRA DE ENCERRAMENTO - SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, MINISTRADA PELO SR. MARLOS MOREIRA DOS SANTOS, COORDENADOR-GERAL DE AUDITORIA DA ÁREA DE CIDADES DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, APESAR DO CONTEÚDO VASTO APRESENTADO, NÃO TEVE UMA ABORDAGEM TÃO PRÁTICA, ESPECIALMENTE PARA OS INICIANTEES NO TEMA.



A 32ª REUNIÃO TÉCNICA DO CONACI – RTC OCORREU NO DIA 27/09, PORÉM SUA REALIZAÇÃO FOI TRANSFERIDA PARA O CENTRO DE EVENTOS DE FORTALEZA-CE. SEGUEM MINHAS IMPRESSÕES:

- EXPERIÊNCIA ÍMPAR PARA AGENTES PÚBLICOS QUE ATUAM NA ÁREA DE CONTROLE INTERNO;
- AVALIAÇÃO POSITIVA, DESDE A ESTRUTURA FÍSICA PREPARADA PARA RECEBER OS MEMBROS E





	<p>ASSOCIADOS DO CONACI BEM COMO O DESENVOLVER DA PAUTA ESTABELECIDADA PARA A REUNIÃO;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>AS APRESENTAÇÕES REALIZADAS DURANTE A AGENTA TÉCNICA FORAM POSITIVAS E DE GRANDE VALIA PARA O FORTALECIMENTO DOS CONTROLES INTERNOS:</li> </ul> <p>→ A ESTRATÉGIA NACIONAL DE PREVENÇÃO À FRAUDE E À CORRUPÇÃO, APRESENTADA PELOS SENHORES TIAGO MODESTO, SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA, CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL E 2º VICE-PRESIDENTE DO CONACI, PROMETE ABRANGER OS MUNICÍPIOS DO BRASIL PARA IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE INTEGRIDADE EM TODOS OS ENTES FEDERADOS;</p> <p>→ A REDE NACIONAL DE OUVIDORIAS, APRESENTADA POR SERVIDORA QUE REPRESENTOU O SR. MARCOS GERHARDT LINDENMAYER – CHEFE DE GABINETE DA OUVIDORIA-GERAL DA UNIÃO, TROUXE A NOVIDADE DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM OUVIDORIA, TOTALMENTE GRATUITO, QUE SERÁ LANÇADO EM OUTUBRO/2019. TAMBÉM ABORDOU QUE O FALA.BR DISPONIBILIZARÁ UM MÓDULO VOLTADO PARA OS CONSELHOS DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS;</p> <p>→ O TIME BRASIL FOI APRESENTADO PELA SRA. MARIA FRANCISCA SANTOS ABRITTA MORO, DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO. O PROGRAMA FUNCIONARÁ POR ADEÇÃO DO INTERESSADO À CGU. GOIÁS ESTÁ SENDO O ESTADO PILOTO DO PROGRAMA. UMA EQUIPE DESIGNADA PELO GESTOR DEVERÁ PARTICIPAR DE UMA OFICINA INICIAL E SE COMPROMETERÁ EM ELABORAR UM PLANO DE AÇÃO A SER APRESENTADO À CGU, A QUAL ATUARÁ COMO CONSULTORA, ACOMPANHADO O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES QUE ABRANGERÃO OS EIXOS “INTEGRIDADE”, “TRANSPARÊNCIA” E “PARTICIPAÇÃO”.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>EM RELAÇÃO À AGENTA TÉCNICA DO CONACI, CHAMOU ATENÇÃO À METODOLOGIA ADOTADA PELA PRESIDÊNCIA PARA DISCUSSÃO DAS PROPOSIÇÕES DE RESOLUÇÕES E DEMAIS DELIBERAÇÕES.</li> </ul> <p>O MODELO DE ACOMPANHAMENTO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO CONACI, AGORA DISPONÍVEL NO SITE MEUCONACI.COM.BR, FOI DESTAQUE DENTRE AS APRESENTAÇÕES QUE OCORRERAM NESTA PARTE DA REUNIÃO. O RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO FOI UM REPRESENTANTE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.</p> <p>AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA PRESIDÊNCIA PARA CONSOLIDAR A PARCERIA ENTRE O CONACI E O BANCO</p>		
--	---	--	--



	<p>MUNDIAL TAMBÉM FORAM ABORDADAS, PELA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO, ALÉM DOS PRIMEIROS RESULTADOS OBTIDOS – A EXEMPLO DA UTILIZAÇÃO DO MODELO IA-CM COMO REFERENCIAL PARA AS AUDITORIAS NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS MEMBROS E DA PROPOSTA DE CONSTRUÇÃO DO “MAPA DO CONTROLE INTERNO NO BRASIL”, PREVISTO PARA 2020, QUE RECEBERÁ FINANCIAMENTO DO BANCO.</p> <p><b>INDICAÇÃO DOS BENEFÍCIOS PARA O MUNICÍPIO, RESULTANTES DA MISSÃO OFICIAL:</b>          (Conforme inciso VI do art. 7º da Lei Municipal nº. 3.520/2011)</p> <p>DENTRE OS BENEFÍCIOS PARA O MUNICÍPIO, RESULTANDE DE MINHA PARTICIPAÇÃO NOS EVENTOS SUPRACITADOS, DESTACO:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O CONHECIMENTO SOBRE AS BOAS PRÁTICAS DESENVOLVIDAS PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE NO BRASIL, ESPECIALMENTE AQUELAS APLICADAS AOS MUNICÍPIOS. NESTE SENTIDO, OS DADOS APRESENTADOS PELA REDE DE CONTROLE INTERNO DA GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, EXTRAÍDOS DO ESTUDO DE CASO RECÉM ELABORADO, SÃO BASTANTE INTERESSANTES E SERVEM COMO PILAR PARA AVALIAÇÃO TAMBÉM DA CGM;</li> <li>• A METODOLOGIA DE REALIZAÇÃO DA REUNIÃO TÉCNICA DO CONACI DEVERÁ SERVIR DE EXEMPLO PARA AS REUNIÕES DA COPECI;</li> <li>• DURANTE A REALIZAÇÃO DO ENCONTRO, NA QUALIDADE DE CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ILHÉUS, ASSINEI O “PROTÓCOLO DE INTENÇÕES PARA ADESÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS AOS PROGRAMAS E SISTEMAS DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO”.</li> </ul> <p>DENTRE OS SISTEMAS, O E-AUD SE DESTACA, POIS A CGU DISPONIBILIZARÁ SUA FERRAMENTA AUTOMATIZADA PARA GESTÃO DE AUDITORIAS AGORA PARA OS MUNICÍPIOS, QUE PROMETE ELIMINAR A NECESSIDADE DE SERVIÇOS DE PROTOCOLO E O TRÂMITE DE DOCUMENTOS, DESBUROCRATIZANDO TODO O PROCESSO DE AUDITORIA, DESDE A FASE DE PLANEJAMENTO ATÉ O MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES, INCLUINDO AVALIAÇÃO DE RISCO.</p> <p>OUTRA VANTAGEM PARA O MUNICÍPIO SERÁ A ADESÃO AO PROGRAMA TIME BRASIL, QUE TRATA DE COOPERAÇÃO ENTRE ESTADOS, MUNICÍPIOS, CGU E ÓRGÃOS PARCEIROS PARA PROMOVER MUDANÇAS NA</p>		
--	--	--	--



	<p>GESTÃO PÚBLICA LOCAL E MELHORAR A CAPACIDADE DE DETECÇÃO E PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO.</p> <p>ALÉM DESTES, A INSERÇÃO DO MUNICÍPIO DE ILHÉUS À REDE NACIONAL DE OUVIDORIAS E A ADEÇÃO AO E-SIC, ESTE ÚLTIMO QUE SERÁ DISPONIBILIZADO EM SISTEMA WEB, NA FORMA DO E-OUV, AMPLIARÃO AS FERRAMENTAS DE TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL.</p> <p><b>CONCLUSÃO ACERCA DO CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS DA VIAGEM:</b></p> <p>(Conforme inciso VII do art. 7º da Lei Municipal nº. 3.520/2011)</p> <p>A PARTICIPAÇÃO NOS EVENTOS ELENCADOS NESTE DOCUMENTO OCORREU CONFORME PROGRAMADO.</p> <p>DIANTE DO EXPOSTO, CUMPRINDO O COMPROMISSO DE COMPARTILHAR AS INFORMAÇÕES E CONHECIMENTOS PARA OS DEMAIS SERVIDORES DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, ASSIM O FIZ DURANTE A REUNIÃO INTERNA DE TRABALHO REALIZADA NESTA DATA, NO PERÍODO DAS 10H00 ÀS 12H30.</p> <p>HÁ, ENTRETANTO, QUE BUSCAR NO SITE DO CONACI TODAS AS APRESENTAÇÕES DISPONIBILIZADAS, DE TAL FORMA A APROVEITAR PARA AS DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DA CGM DE ILHÉUS.</p> <p>DOS CERTIFICADOS:</p> <p>OS CERTIFICADOS DE PARTICIPAÇÃO DO XV ENCONTRO NACIONAL DE CONTROLE INTERNO E DA 32ª REUNIÃO TÉCNICA DO CONSELHO NACIONAL DE CONTROLE INTERNO, EM FORTALEZA/CE, QUE SE ENCONTRAM EM ANEXO, PODEM SER VALIDADOS NO LINK <a href="https://doity.com.br/validar-certificado">HTTPS://DOITY.COM.BR/VALIDAR-CERTIFICADO</a>, UTILIZANDO OS SEGUINTE CÓDIGOS DE VALIDAÇÃO: B1PBPMU E B10H9BP.</p> <p>DAS DESPESAS COM PASSAGENS:</p> <p>O DESLOCAMENTO DO CONTROLADOR-GERAL NO TRECHO ILHÉUS-SALVADOR, NO DIA 20/09/2019, OCORREU EM VEÍCULO OFICIAL, DISPONIBILIZADO PELO MUNICÍPIO PARA CONDUZIR, TAMBÉM, OUTROS SERVIDORES DA CGM.</p> <p>JÁ AS PASSAGENS DE IDA E VOLTA, NO TRECHO SALVADOR-FORTALEZA (22/09) /FORTALEZA-SALVADOR (29/09), BEM COMO O TRECHO SALVADOR-ITABUNA (29/09), FORAM CUSTEADOS POR RECURSOS PRÓPRIOS DO CONTROLADOR-GERAL.</p>		
--	--	--	--



### Servidores da CGM participam de XX Congresso Sul Bahiano dos Poderes Legislativo e Executivo



Ilhéus-BA, 24 e 25/10/2019

A Controladoria-Geral do Município de Ilhéus esteve representada no XX Congresso Sul Bahiano dos Poderes Legislativo e Executivo pela Chefe do Setor de Normatização, Orientações e Projetos, a Chefe do Setor de Gestão Interna e Prestação de Contas, o Chefe do Setor de Apoio aos Controles Internos e pela Auxiliar Administrativa Emile Moura. O evento foi promovido pela Associação das Câmaras do Sul da Bahia (Acsuba) e União dos Vereadores do Brasil (UVB) em parceria com a Câmara Municipal de Ilhéus e ocorreu nos dias 24 e 25 de outubro, na Câmara de Vereadores de Ilhéus, tendo abordando os seguintes temas:

- **Os desafios do Judiciário no Estado democrático de direito**, palestra proferida pelo Desembargador Valtécio Ronaldo de Oliveira que abordou as dificuldades do Judiciário em respeitar princípios constitucionais como: o da celeridade, economia processual, em razão do abarrotamento do judiciário, em decorrência dos crescentes problemas enfrentados pela sociedade que busca o poder judiciário a fim de solucionar seus conflitos;
- **As consequências da Inobservância do Princípio da Transparência Pública**, palestra proferida pelo advogado e especialista em direito e gestão das cidades, consultor do Sebrae e do IMAP, Heraldo Passos Júnior, o qual evidenciou a necessidade e importância do Poder Municipal observar o princípio da Transparência em todas as suas ações;
- **As condutas vedadas no ano eleitoral**, palestra proferida pelo Procurador Geral do



	<p>Município de Ilhéus, o advogado Jefferson Domingues, o qual fez uma análise da lei eleitoral, a fim de deixar evidenciado aos ouvintes as condutas que podem ou não ser feitas durante o ano eleitoral;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>A competência do Legislativo Municipal e o dever/poder de fiscalização do vereador</b>, palestra proferida pelo o especialista em Direito Municipal e Direito Eleitoral e mestrando e Ciências Políticas, o advogado Allah Góes, cuja palestra evidenciou o trabalho do vereador perante a sociedade, demonstrando que o papel do vereador é fiscalizar as ações do poder executivo a fim de atender as necessidades da sociedade;</li> <li>• <b>Fortalecimento do Mandato Parlamentar</b>, com a palestra da presidente da UVB- BA e vice-presidente do Fórum Nacional da Mulher, a vereadora do município de Serrinha (BA), Edylene Ferreira, a qual expôs a importância dos vereadores se unirem em prol da classe, a fim de buscar o fortalecimento e a melhor serviço dos vereadores para a sociedade.</li> </ul>		
	<p><b>Controlador-Geral participa do "Fórum de Controle Interno e Externo dos Municípios do Estado da Bahia"</b></p> <p>PROMOVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SUA ESCOLA DE CONTAS E DA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA AOS MUNICÍPIOS – DAM, O EVENTO FOI REALIZADO NA CIDADE DE SALVADOR-BA, NO DIA 02/12/2019, DE 8H ÀS 12H E DE 14H ÀS 18H, CONFORME DETALHAMENTO A SEGUIR:</p> <p><b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS DURANTE A VIAGEM:</b></p> <p>(Conforme inciso V do art. 7º da Lei Municipal nº. 3.520/2011)</p> <p>O FÓRUM FOI REALIZADO NO AUDITÓRIO DO CENTRO DE CULTURA CRISTÃ DA BAHIA (CECBA), NOS TURNOS MATUTINO E VESPERTINO, ORGANIZADO NA FORMA DE PAINÉIS, SENDO TRÊS DESTES MEDIADOS POR UM CONTROLADOR INTERNO MUNICIPAL. PARTICIPEI NA QUALIDADE DE CONVIDADO-OUVINTE.</p> <p>APÓS A APRESENTAÇÃO DO EVENTO E DE SEUS OBJETIVOS, FOI FORMADA A <b>MESA DE ABERTURA</b>, QUE CONTOU COM AS PRESENÇAS DO CONSELHEIRO JOSÉ NETO E DO COORDENADOR TÉCNICO VÍTOR MACIEL,</p>	<p>Alex Santos de Souza – Controlador-Geral</p>	<p>8h</p>



	<p>QUE ASSIM SE MANIFESTARAM:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O <u>CONSELHEIRO</u> FEZ AS SAUDAÇÕES INICIAIS E INFORMOU QUE O FÓRUM TRATA-SE DE UM EVENTO TÉCNICO PROMOVIDO PELA ESCOLA DE CONTAS DO TCM-BA EM PARCERIA COM A DA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA AOS MUNICÍPIOS – DAM E ESPERA QUE SE CONSOLIDE NO CALENDÁRIO ANUAL DO TRIBUNAL DE CONTAS;</li> <li>• O <u>COORDENADOR TÉCNICO DO EVENTO</u> APRESENTOU A METODOLOGIA PROPOSTA PARA O FÓRUM, DESTACANDO QUE AS ATIVIDADES FORAM PROGRAMADAS A PARTIR DE SITUAÇÕES PROBLEMAS DETECTADAS PELO TRIBUNAL, PARA AS QUAIS FORAM ELABORADAS HIPÓTESES PARA SEREM DEBATIDAS ENTRE AQUELES QUE FAZEM O CONTROLE INTERNO NOS MUNICÍPIOS E AQUELES QUE EXERCEM, DE FORMA AUXILIAR, O CONTROLE EXTERNO. INFORMOU AINDA QUE, ALÉM DE EVENTOS COMO O FÓRUM, ESTÃO SENDO PLANEJADAS OFICINAS SOBRE TEMAS DIVERSOS PARA 2020.</li> </ul> <p>NO <b>TURNO MATUTINO</b>, OS PAINÉIS ABORDARAM AS SEGUINTE TEMÁTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O PRIMEIRO PAINEL TRATOU SOBRE OS <b>INSTRUMENTOS DE GOVERNANÇA E GESTÃO DE RISCO NO SETOR PÚBLICO</b>, SENDO COORDENADO PELO DEBATEDOR FÁBIO NASCIMENTO, REPRESENTANTE DA CONTROLADORA DA PREFEITURA DE SALVADOR. OS TEMAS FORAM MINISTRADOS PELOS SERVIDORES ANTÔNIO DOURADO, ADELMO GUIMARÃES E CONCEIÇÃO CASTELLUCCI.</li> </ul> <p>NESTE PAINEL, <u>ANTÔNIO DOURADO</u> ABORDOU O CONCEITO DE GOVERNANÇA E A ESTRUTURA MÍNIMA PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA POLÍTICA DE GOVERNANÇA PÚBLICA NOS MUNICÍPIOS. <u>ADELMO GUIMARÃES</u> APRESENTOU O <u>CONCEITO DE COMPLIANCE NO SETOR PÚBLICO</u> COMO SENDO “ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA, ADERÊNCIA À NORMA”, DESTACANDO A IMPORTÂNCIA DAS CONTROLADORIAS INTERNAS PROMOVEREM O PROCESSO DE NORMATIZAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS, A PARTIR DO MAPEAMENTO DOS MACROPROCESSOS, DOS PROCESSOS, DOS PROCEDIMENTOS E DOS RISCOS; DA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTIGÊNCIA; DEFINIÇÃO E AVALIAÇÃO DOS CONTROLES. <u>CONCEIÇÃO CASTELLUCCI</u> TROUXE A RESPONSABILIDADE DOS ORGÃOS DE CONTROLE EXTERNO E INTERNO PARA O EXAME DOS EDITAIS DE LICITAÇÃO, APÓS OS MESMOS SEREM PUBLICADOS, COMO PREVÊ O ART. 113, § 2º DA LEI 8666/1993, COM O OBJETIVO DE REDUZIR POSSÍVEIS RISCOS AO CERTAME, ALÉM DE DESTACAR A IMPORTÂNCIA DA GESTÃO E</p>		
--	--	--	--



	<p>FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>O SEGUNDO PAINEL ABORDOU O “<b>CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DOS REQUISITOS DE GESTÃO FISCAL</b>”, SENDO COORDENADO PELO DEBATEDOR BRUNO GARRIDO, CONTROLADOR INTERNO DE CAMAÇARI. O TEMA FOI MINISTRADO PELOS SERVIDORES VÍTOR MACIEL, MILENE BARBOSA E JOSIVAL CRISTO.</li> </ul> <p>NESTE PAINEL, <u>VÍTOR MACIEL</u> TRATOU SOBRE OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL (PPA, LDO, LOA, PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS), LEVANDO À REFLEXÃO SOBRE O ALINHAMENTO DESTES COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO VOLTADO À EFETIVIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS, TRAZENDO À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL COMO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. <u>MILENE BARBOSA</u> FALOU SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A LUZ DA LEI 4320/1964, E DESTACOU QUE AS CONTROLADORIAS DEVEM ESTABELECEM PROCEDIMENTOS PARA AVALIAR O IMPACTO DOS GASTOS NA EFETIVIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS; AINDA, APRESENTOU O MOVIMENTO EVOLUTIVO DO TCM-BA NOS ÚLTIMOS ANOS, TAIS COMO: INVESTIMENTO EM TECNOLOGIA; REALIZAÇÃO DE AUDITORIAS COM INSPEÇÕES EM LOCO; PROMOÇÃO DE CAPACITAÇÕES POR MEIO DA ESCOLA DE CONTAS; E ESTABELECIMENTO DO IEGM-BA. <u>JOSIVAL CRISTO</u> ABORDOU SOBRE O IEGM – ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL, DESTACANDO QUE AO LONGO DOS ANOS DE 2015 A 2018 OS MUNICÍPIOS BAIANOS MANTIVERAM-SE “EM BAIXO NÍVEL DE ADEQUAÇÃO EM RELAÇÃO À DIMENSÃO PLANEJAMENTO”, O QUE EXPLICA AS FRAGILIDADES APURADAS NOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO. ASSIM, CONVOCA AS CONTROLADORIAS A ATUAREM ALÉM DO EXAME DA FORMALIDADE DOS PROCESSOS E ACHADOS DO TCM-BA, PASSANDO A PROMOVER FÓRUMS, ENCONTROS OU OUTRAS FORMAS DE INTERAÇÃO ENTRE OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PARA DISCUTIREM OS RESULTADOS DO IEGM, BUSCAR BOAS PRÁTICAS A PARTIR DO INTERCÂMBIO ENTRE MUNICÍPIOS E DESENVOLVER SUAS AÇÕES AMPARADAS EM INDICADORES, CITOU A REDE NACIONAL DE INDICADORES PÚBLICOS (REDE INDICON), COMO EXEMPLO. AINDA, INFORMOU QUE O TCM-BA TEM REALIZADO INSPEÇÕES EM LOCO PARA VALIDAR AS RESPOSTAS DOS QUESTIONÁRIOS DO IEGM PRESTADAS PELOS MUNICÍPIOS.</p> <p>JÁ NO <b>TURNO VESPERTINO</b>, OS PAINÉIS ABORDARAM AS SEGUINTE TEMÁTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>O TERCEIRO PAINEL, INTITULADO</li> </ul>		
--	--	--	--



**“INSTRUÇÕES TCM E O ACOMPANHAMENTO DAS IRREGULARIDADES ENSEJADORES DA REJEIÇÃO DE CONTAS”**, FOI COORDENADO PELO DEBATEDOR ÁPIO VINAGRE, CONTROLADOR INTERNO DE LAURO DE FREITAS. O TEMA FOI MINISTRADO PELOS SERVIDORES ALESSANDRO MACEDO, JULIANO SILVA E FERNANDO ESQUIVEL. ALESSANDRO MACEDO APRESENTOU AS PRINCIPAIS IRREGULARIDADES IDENTIFICADAS PELO TCM-BA NO PERÍODO 2015-2018, DESTACANDO OS PONTOS DE REJEIÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DOS GESTORES E OUTRAS QUE TÊM REPERCUTIDO NO MÉRITO QUANDO DE SUA APRECIÇÃO, ENTRE ELAS: O DESCUMPRIMENTO DO ART. 42 DA LRF BEM COMO DE DETERMINAÇÃO IMPOSTA PELO TCM-BA. AINDA, FEZ CRÍTICA QUANTO À FALTA DE HARMONIZAÇÃO ENTRE OS CONSELHEIROS DO TCM-BA QUANDO DA ANÁLISE DOS RELATÓRIOS DE CONTROLE INTERNO APRESENTADOS NAS CONTAS ANUAIS, QUANDO APONTAM QUE “O RELATÓRIO É DEFICIENTE”, MAS NÃO APONTAM O QUE LEVOU AO ENTENDIMENTO. TRATOU AINDA QUE O TCM-BA ESTÁ SE MODERNIZANDO EM RELAÇÃO À IMPUTAÇÃO E COBRANÇA DE MULTAS PARA, EM BREVE, AGIR COMO OUTROS TRIBUNAIS DE CONTAS, CUJOS VALORES RECOLHIDOS SÃO DEPOSITADOS A FAVOR DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE E SÃO UTILIZADOS PARA PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO PARA OS JURISDICIONADOS. JULIANO SILVA E FERNANDO ESQUIVEL, JUNTOS, PROTAGONIZARAM O MELHOR MOMENTO DO FÓRUM, POIS, DE FORMA DINÂMICA, APRESENTARAM CASOS PRÁTICOS DE IRREGULARIDADES COLETADAS PELAS INSPETORIAS REGIONAIS NOS EXAMES MENSIS. NA METODOLOGIA UTILIZADA, DIANTE DE CADA CASO, UM ASSUMIU O PAPEL DE “AUDITOR” E O OUTRO O DE “INSPETOR”, VARIANDO ACHADO POR ACHADO, INFORMANDO AOS JURISDICIONADOS O POSICIONAMENTO DAS INSPETORIAS QUANDO AO QUE É OU NÃO SANÁVEL, BEM COMO AQUELES CASOS QUE RESTAM ENCAMINHADOS PARA EXAME DOS CONSELHEIROS-RELATORES QUANDO DO EXAME DAS CONTAS ANUAIS.

DURANTE ESTE PAINEL, HOVE A PARTICIPAÇÃO DA CONTROLADORA DO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA, NAIANA, QUE ESTAVA NO PÚBLICO E PEDIU A PALAVRA, REPRESENTANDO O ANSEIO DOS MUNICÍPIOS, ESPECIALMENTE OS DE MÉDIO E PEQUENO PORTES. DESTACOU QUE A ABERTURA E APROXIMAÇÃO DAS INSPETORIAS PARA DIÁLOGO COM OS CONTROLADORES CONTRIBUEM PARA O FORTALECIMENTO DOS SISTEMAS DE CONTROLE INTERNO. AINDA, FALOU SOBRE A NECESSIDADE DO TCM-BA EXAMINAR OS RELATÓRIOS DE CONTROLE INTERNO COM FEEDBACK PARA OS CONTROLADORES, POIS AO APONTAR AS DEFICIÊNCIAS





NÃO APRESENTAM RECOMENDAÇÕES DE MELHORIAS.

• O QUARTO E ÚLTIMO PAINEL TEVE COMO TEMA **“PRESTAÇÃO DE CONTAS: CONTAS DE GOVERNO, CONTAS DE GESTÃO E SISTEMAS”**, FOI MINISTRADO PELOS SERVIDORES PEDRO VIEIRA, LEONICE OLIVEIRA E ASTAR MORAES. PEDRO VIEIRA SE COLOCOU A DISPOSIÇÃO DE TODOS NA REPRESENTAÇÃO DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA DO TCM-BA, RESPONSÁVEL POR SISTEMAS COMO O SIGA E e-TCM, APONTANDO QUE MUDANÇAS NA FORMA DE ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS OCORRERÃO A PARTIR DE 2020. LEONICE OLIVEIRA FEZ UMA ABORDAGEM TEÓRICA SOBRE OS CONCEITOS DE ESTADO, GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, AS FUNÇÕES EXECUTIVA DE GOVERNO E ADMINISTRATIVA, OS ATOS POLÍTICOS E OS ATOS ADMINISTRATIVOS; EM SEGUIDA, TROUXE A FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA A DIVISÃO DAS PRESTAÇÃO DE CONTAS EM “CONTAS DE GOVERNO” E “CONTAS DE GESTÃO”, CITANDO O ART. 91, INCISOS I E II, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA BAHIA. INFORMOU QUE AS CONTAS DE GOVERNO CONTINUARÃO SENDO APRECIADAS PELO TCM-BA E JULGADAS PELAS CÂMARAS MUNICIPAIS, ENQUANTO AS CONTAS DE GESTÃO SERÃO JULGADAS DIRETAMENTE PELO TRIBUNAL. ASTAR MORAES TRATOU SOBRE AS RESOLUÇÕES NÚMEROS 1376, 1377, 1378 E 1379/2018, TODAS PUBLICADAS PELO TCM-BA EM DEZEMBRO DE 2018 E QUE PASSAM A VIGORAR A PARTIR DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020, DESTACANDO OS PRINCIPAIS PONTOS DAS NORMAS MENCIONADAS, DENTRE ESTES: A MANUTENÇÃO DO PARECER PRÉVIO QUANDO DA APRECIÇÃO DAS CONTAS DE GOVERNO; A APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO QUANDO DO JULGAMENTO DAS CONTAS DE GESTÃO; A IMPORTÂNCIA DO CADASTRAMENTO/ATUALIZAÇÃO DOS ORDENADORES DE DESPESAS NO SIGA, PARA FINS DE DEFINIÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELAS CONTAS DE GESTÃO; A DOCUMENTAÇÃO QUE INTEGRA AS PRESTAÇÕES DE CONTAS, POR TIPO DE CONTA E ENTIDADE JURISDICIONADA. AINDA, NÃO HAVERÁ MUDANÇAS NA FORMA COMO O JURISDICIONADO PRESTARÁ CONTAS, MAS A METODOLOGIA DE EXAME E APRECIÇÃO PELO TCM-BA SERÁ ALTERADA. LISTOU, AINDA, OS MUNICÍPIOS SELECIONADOS PARA A APRECIÇÃO DAS CONTAS SEPARADAS JÁ NO EXERCÍCIO DE 2020. NO CASO DO MUNICÍPIO DE ILHÉUS, POR EXEMPLO, SERÃO EMITIDOS ACÓRDÃOS PARA AS CONTAS DE GESTÃO RELATIVAS AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) E AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) E PARECER PRÉVIO RELATIVO ÀS CONTAS DE GOVERNO.



**INDICAÇÃO DOS BENEFÍCIOS PARA O MUNICÍPIO, RESULTANTES DA MISSÃO OFICIAL:**

(Conforme inciso VI do art. 7º da Lei Municipal nº. 3.520/2011)

DENTRE OS BENEFÍCIOS PARA O MUNICÍPIO, RESULTANTE DE MINHA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO SUPRACITADO, DESTACO:

- INICIALMENTE, A POSSIBILIDADE DE AVALIAR OS TRABALHOS QUE ESTÃO SENDO DESENVOLVIDOS PELA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE ILHÉUS, SOB A MINHA COORDENAÇÃO, A PARTIR DOS APONTAMENTOS APRESENTADOS PELOS TÉCNICOS DO TCM-BA;

- DIANTE DO QUE FOI EXPOSTO NOS PAINÉIS, A CONTROLADORIA-GERAL DEVERÁ ESTABELECEER NOVAS AÇÕES E REVISAR/FORTALECER OUTRAS, POR EXEMPLO:

A) DINAMIZAR AS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA COPECI (COMISSÃO PERMANENTE DE CONTROLE INTERNO), ESPECIALMENTE NO QUE DIZ RESPEITO À IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE GOVERNANÇA E COMPLIANCE NO SETOR PÚBLICO. SERÁ NECESSÁRIO REPENSAR O PAPEL DESTA COLEGIADO E DA UNIDADE DA CGM RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA EXECUTIVA;

B) ESTABELECIMENTO DE ROTINA PARA EXAME DOS EDITAIS DE LICITAÇÃO, APÓS SUA PUBLICAÇÃO, PELA INSPETORIA DE CONTROLES INTERNOS E INTEGRAÇÃO, INCLUSIVE COM CHECKLIST CONSTRUÍDO DE FORMA DIALOGADA COM A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO;

C) A CGM DEVERÁ PROMOVER NOVAS AÇÕES CONJUNTAS COM A SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO (SEFAZ), ESPECIALMENTE NAS QUESTÕES RELACIONADAS AO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, COM SUPORTE DA CONSULTORIA CONTÁBIL, VOLTADAS AO CUMPRIMENTO DO ART. 42 DA LRF;

D) A CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DEVERÁ FORTALECER SUA ATUAÇÃO BASEADA EM INDICADORES, UTILIZANDO AS PLATAFORMAS JÁ EXISTENTES, TAIS COMO O "PROGRAMA CIDADES SUSTENTÁVEIS" E O "IEGM" PARA AVALIAR AS POLÍTICAS PÚBLICAS, INCENTIVANDO, INCLUSIVE, A ADESÃO DE OUTROS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL;

E) FAR-SE-Á NECESSÁRIA A REALIZAÇÃO DE UM NOVO CICLO DE ORIENTAÇÕES SOBRE PRESTAÇÃO DE



	<p>CONTAS, NA FORMATAÇÃO DE ANOS ANTERIORES, INCLUSIVE PARA ALERTAR OS GESTORES E EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER (SEDUC) E DA SECRETARIA DE SAÚDE (SESAU) SOBRE O <u>NOVO MODELO DE APRECIACÃO DAS CONTAS PELO TCM-BA A PARTIR DO EXERCÍCIO DE 2020.</u></p> <p><b>CONCLUSÃO ACERCA DO CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS DA VIAGEM:</b></p> <p>(Conforme inciso VII do art. 7º da Lei Municipal nº. 3.520/2011)</p> <p>A PARTICIPAÇÃO NO "FÓRUM DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA" OCORREU CONFORME PROGRAMADO.</p> <p>ENTRETANTO, ESTOU AGUARDANDO QUE TODAS AS APRESENTAÇÕES DO EVENTO SEJAM DISPONIBILIZADAS PELA ESCOLA DE CONTAS DO TCM-BA, DE TAL FORMA QUE POSSA COMPARTILHAR COM AS DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DA CGM DE ILHÉUS.</p>		
	<p><b>Controlador-Geral participa da "33ª Reunião Técnica do CONACI (Conselho Nacional de Controle Interno) - RTC".</b></p> <p>NA QUALIDADE DE CONVIDADO, O CONTROLADOR-GERAL PARTICIPOU DA REUNIÃO REALIZADA NO WISH HOTEL DA BAHIA, NA CIDADE DE SALVADOR-BA, NOS DIAS 04 E 05 DE DEZEMBRO DE 2019, CONFORME DETALHAMENTO A SEGUIR:</p> <p><b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS DURANTE A VIAGEM:</b></p> <p>(Conforme inciso V do art. 7º da Lei Municipal nº. 3.520/2011)</p> <p>A REUNIÃO FOI REALIZADA DURANTE DOIS DIAS, NOS TURNOS MATUTINO E VESPERTINO, ORGANIZADA NA FORMA DO REGIMENTO INTERNO DO CONACI E CONFORME PAUTA PREVIAMENTE PUBLICADA. PARTICIPEI NA QUALIDADE DE CONVIDADO-OUVINTE.</p> <p>NO <b>PRIMEIRO DIA (04/12) DE REUNIÃO</b>, TRANSCORREU A <u>AGENDA ADMINISTRATIVA</u> DO CONSELHO, COM A SEGUINTE PAUTA:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• INFORMAÇÃO DA PRESIDÊNCIA SOBRE A POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA;</li> <li>• COMUNICAÇÃO DE NOVOS ASSOCIADOS;</li> </ul>	<p>Alex Santos de Souza                  Controlador-Geral</p>	<p>8h</p>



	<ul style="list-style-type: none"> <li>• APROVAÇÃO DA ATA DA 32ª RTC E DA ATA DO XV ENCONTRO NACIONAL DE CONTROLE INTERNO;</li> <li>• DELIBERAÇÃO SOBRE A CONTRIBUIÇÃO ANUAL DOS MEMBROS E ASSOCIADOS DO CONACI, A PARTIR DA SUGESTÃO DE VALOR APRESENTADA PELA PRESIDÊNCIA PARA O EXERCÍCIO 2020. FORAM APROVADOS OS VALORES DE R\$ 3.750,00 PARA ASSOCIADOS E R\$ 7500,00 PARA MEMBROS, A PARTIR DE JANEIRO/2020;</li> <li>• DELIBERAÇÃO SOBRE A AGENDA DO CONACI PARA O ANO DE 2020, A PARTIR DA CANDIDATURA DOS MEMBROS PARA SEDIAR AS REUNIÕES TÉCNICAS E O ENCONTRO NACIONAL. FORAM DEFINIDAS QUE AS CIDADES/ESTADOS ONDE OCORRERÃO AS PRÓXIMAS REUNIÕES TÉCNICAS: 34ª RTC EM VITÓRIA – ES (MARÇO); 35ª RTC EM NATAL-RN (JUNHO); 36ª RTC E XVI ENCONTRO NACIONAL EM SÃO PAULO-SP (SETEMBRO); E A 37ª RTC EM CURITIBA-PR (NOVEMBRO);</li> <li>• PROPOSIÇÃO DE RESOLUÇÕES: APROVADA A RESOLUÇÃO QUE ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO DE JETON AO OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO E AO ASSESSOR DESIGNADO POR COMPARECIMENTO NAS REUNIÕES TÉCNICAS DO CONSELHO NACIONAL DE CONTROLE INTERNO;</li> <li>• ELEIÇÃO DE NOVO MEMBRO PARA COMPOR O CONSELHO FISCAL DO CONACI;</li> <li>• ACOMPANHAMENTO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO CONACI 2019-2022: FORAM DEFINIDOS OS NOVOS COORDENADORES PARA AS AÇÕES AINDA EM ABERTO;</li> <li>• COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA SOBRE A PARCERIA FIRMADA ENTRE O CONACI E O INSTITUTO RUI BARBOSA, QUE CONTRIBUIRÁ COM A APROXIMAÇÃO ENTRE OS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO;</li> <li>• APRESENTADO O <b>PROJETO “BASE DE CONHECIMENTO DO CONACI”</b>, RESULTADO DAS AÇÕES 17 E 24 DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO.                  NO <b>SEGUNDO DIA (05/12) DE REUNIÃO</b>, TRANSCORREU A <u>AGENDA TÉCNICA</u> DO CONSELHO, COM A SEGUINTE PAUTA:                 <ul style="list-style-type: none"> <li>• APRESENTAÇÃO DO <b>PROJETO “PACTOS PELO CONTROLE INTERNO”</b>, RESULTADO DO GT DE CONTROLE INTERNO DO FÓRUM PARAIBANO DE COMBATE À CORRUPÇÃO – FOCCO/PB: <b>ATUAÇÃO JUNTO ÀS CONTROLADORIAS MUNICIPAIS DO ESTADO DA PARAÍBA</b>. APRESENTADO POR LUDINAURA REGINA SOUZA DOS SANTOS (CGM/JOÃO PESSOA) E</li> </ul> </li> </ul>		
--	---	--	--



	<p>LEONARDO QUINTANS COUTINHO (COORDENADOR DO FOCCO);</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>CONSIDERAÇÕES SOBRE A PARTICIPAÇÃO DO CONACI NO FÓRUM PEMPAL IACOP EM SKOPJE/MACEDÔNIA E SOCHI/RÚSSIA: RESULTADOS, EXPERIÊNCIAS E PERSPECTIVAS.</b> APRESENTADO POR GUSTAVO GONÇALVES UNGARO (CGM/SP), LUCIANA MENDES LOBO (CGM/FORTALEZA) E LEONARDO DE ARAÚJO FERRAZ (CTGM/BH);</li> <li>• <b>APRESENTAÇÃO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE CONTROLES INTERNOS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO.</b> APRESENTADO POR EMERSON HIDEKI HAYASHIDA (CGE/MT) E PAULO FARIAS NAZARETH NETTO (SUPERINTENDENTE DE CONTROLE - CGE/MT);</li> <li>• <b>PRINCIPAIS RESULTADOS DAS AÇÕES DA ENCCLA 2019 E CANDIDATURAS PARA 2020.</b> APRESENTADO POR EDMAR CAMATA (SECONT/ES) E LEONARDO DE ARAÚJO FERRAZ (CTGM/BH), COM DELIBERAÇÃO.</li> <li>• <b>APRESENTAÇÃO DA AUDITORIA EM PRECATÓRIOS: POTENCIAL RELEVANTE EM ECONOMIA DE RECURSOS.</b> APRESENTADO POR MARIA RITA GARRIDO E TÉCNICOS (CGM/SALVADOR);</li> <li>• <b>APRESENTAÇÃO DO "MÉTODO CONSENSUAL DO REGIME DISCIPLINAR DOS SERVIDORES" – MECANISMOS DE APLICAÇÃO CONSENSUAL DO REGIME DISCIPLINAR DOS SERVIDORES: ESTUDO DE CASO – PL 855/2019 DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE.</b> APRESENTADO POR DANIEL AVELAR (CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE).</li> </ul> <p>É IMPORTANTE DESTACAR QUE, NA ABERTURA DOS TRABALHOS DO SEGUNDO DIA DE RTC, <b>O PRESIDENTE DO CONACI DEU BOAS VINDAS AO CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ILHÉUS E DISSE QUE O CONSELHO AGUARDA ANSIOSAMENTE PELA ASSOCIAÇÃO DA CGM.</b></p> <p><b>INDICAÇÃO DOS BENEFÍCIOS PARA O MUNICÍPIO, RESULTANTES DA MISSÃO OFICIAL:</b></p> <p>(Conforme inciso VI do art. 7º da Lei Municipal nº. 3.520/2011)</p> <p>DENTRE OS BENEFÍCIOS PARA O MUNICÍPIO, RESULTANDE DE MINHA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO SUPRACITADO, DESTACO:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• CONSIDERANDO QUE A REUNIÃO OCORREU EM DOIS DIAS, A METODOLOGIA DE REALIZAÇÃO FOI</li> </ul>		
--	---	--	--



	<p>COMPREENSIVA DE FORMA MAIS DETALHADA, SERVINDO NÃO SOMENTE DE EXEMPLO PARA A COPECI, COMO PARA REUNIÕES PROMOVIDAS POR OUTROS COLEGIADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. ALÉM DO HORÁRIO TER SIDO SEGUIDO, A PAUTA FOI CUMPRIDA NA SUA TOTALIDADE;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A TROCA DE EXPERIÊNCIAS DURANTE AS DISCUSSÕES E DAS BOAS PRÁTICAS ENTRE OS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO, DENTRE AS QUAIS, CITO:             <ul style="list-style-type: none"> <li>→ <b>O RELACIONAMENTO ENTRE OS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO, NESTE CASO REPRESENTADOS PELO CONACI, E OS ÓRGÃO DE CONTROLE EXTERNO NOS DIVERSOS ESTADOS</b> FOI DISCUTIDO BREVEMENTE E CONSIDERADO UM TEMA IMPORTANTE A SER INSERIDO NAS PAUTAS DAS PRÓXIMAS REUNIÕES TÉCNICAS;</li> <li>→ A INFORMAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE BUSCAR ORIENTAÇÕES A RESPEITO DA <b>LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) – LEI 13709/2018</b>. O PRÓPRIO CONACI ELENCOU DENTRE OS TEMAS QUE MERECEM DISCUSSÃO NA PRÓXIMA REUNIÃO TÉCNICA. TOMEI CONHECIMENTO DA LEI NESTA REUNIÃO;</li> <li>→ A UTILIZAÇÃO DA <b>RESOLUÇÃO ATRICON Nº. 04/2014</b> COMO FUNDAMENTO LEGAL PARA OS TRABALHOS QUE TEM POR FINALIDADE A ESTRUTURAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE CONTROLES INTERNOS. APESAR DE JÁ TER LIDO ALGO RÁPIDO SOBRE ESTE NORMATIVO, POR CONTA DE ACOMPANHAR AS AÇÕES DO TCM-BA, PASSEI A TER MAIOR CONHECIMENTO SOBRE A RESOLUÇÃO NA REUNIÃO;</li> <li>→ OS <b>RELATÓRIOS PRELIMINARES DE AUDITORIA DEVEM SER ENCAMINHADOS AO TRIBUNAL DE CONTAS ANTES DA CONCLUSÃO DA AUDITORIA? E OS RELATÓRIOS DE (GESTÃO) CONTROLE INTERNO DEVEM OU NÃO CONTER CERTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO (PARECER PELA APROVAÇÃO COM OU SEM RESSALVAS OU REPROVAÇÃO) SOBRE AS CONTAS DO GESTOR?</b> ESSAS FORAM EXCELENTES DISCUSSÕES OCORRIDAS NA REUNIÃO, OPORTUNIDADE NA QUAL PUDE ACOMPANHAR AS DIVERSAS REALIDADES DE ATUAÇÃO E ENTIDIMENTO DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS PRESENTES;</li> <li>→ A <b>INSTITUIÇÃO DE PROGRAMAS DE INTEGRIDADE NO SETOR PÚBLICO, COM A PARTICIPAÇÃO DIRETA DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO</b>, É A BOLA DA VEZ NO BRASIL.</li> </ul> </li> </ul>		
--	--	--	--



	<p>ESTA FOI A MINHA PERCEPÇÃO;</p> <p>→ A NECESSIDADE DE <b>COMPREENSÃO DOS CONCEITOS DE CONTROLE INTERNO, SISTEMA DE CONTROLE INTERNO E CONTROLADORIA</b> É ESSENCIAL PARA TODO AGENTE PÚBLICO QUE ATUA NA ÁREA. NA PERCEÇÃO DE ALGUNS MEMBROS, HÁ AINDA MUITA CONFUSÃO OU DESCONHECIMENTO DO PAPEL DO CONTROLADOR. DESTACOU-SE A ATIVIDADE DE AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS COMO INERENTE AO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA;</p> <p>→ <b>OS CONTROLADORES ASSINAM OS RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL SEM AVALIAÇÃO DOS NÚMEROS QUE ESTÃO CONTIDOS NESTE DOCUMENTO? E O NÍVEL DE ENVIDAMENTO PÚBLICO TEM SIDO OBJETO DE ACOMPANHAMENTO DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO?</b> ESTES FORAM DOIS PONTOS DE REFLEXÃO ABORDADOS DURANTE AS DISCUSSÕES NA REUNIÃO, O QUE ME LEVA A PERCEBER QUE A NECESSIDADE DE SERVIDORES DA ÁREA CONTÁBIL NA CGM E DE UM MAIOR SUPORTE DA ASSESSORIA CONTÁBIL.</p> <p><b>CONCLUSÃO ACERCA DO CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS DA VIAGEM:</b></p> <p>(Conforme inciso VII do art. 7º da Lei Municipal nº. 3.520/2011)</p> <p>A PARTICIPAÇÃO NA "<b>33ª REUNIÃO TÉCNICA DO CONSELHO NACIONAL DE CONTROLE INTERNO</b> " OCORREU CONFORME PROGRAMADO.</p> <p>ENTRETANTO, ESTOU AGUARDANDO QUE TODAS AS APRESENTAÇÕES DA REUNIÃO SEJAM DISPONIBILIZADAS PELA SECRETARIA EXECUTIVA DO CONACI, DE TAL FORMA QUE POSSA COMPARTILHAR COM AS DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DA CGM DE ILHÉUS.</p>		
--	--	--	--



## 5.2 Avaliação e gerenciamento de riscos

Tendo sido estabelecidos objetivos claros e um ambiente de controle eficaz, uma **avaliação dos riscos** a serem enfrentados pela entidade no alcance de sua missão e de seus objetivos determina a base para o desenvolvimento da resposta apropriada ao risco. A melhor maneira de minimizar o risco é através de procedimentos de controle. Os procedimentos de controle podem ser preventivos e/ou detectivos. As ações corretivas são necessárias para complementar os procedimentos de controle interno, com a intenção de alcançar os objetivos. (TCE-MG, 2012)





### 5.2.1 Objetivos estratégicos

Os objetivos estratégicos e as metas da Controladoria-Geral do Município para o quadriênio 2018-2021 encontram-se consolidados no programa de *Fortalecimento do Sistema de Controle Interno Municipal*, que integra o eixo estruturante Gestão Democrática do Plano Plurianual do Poder Executivo do Município de Ilhéus, estimando recursos da ordem de R\$ 3.800.000,00 para os quatro anos.

Constituem objetivos estratégicos da CGM:

<b>Código</b>	<b>Objetivos</b>
<b>01</b>	Criar condições para que a gestão municipal atue em consonância com os princípios da administração pública, contribuindo para que seus objetivos sejam alcançados e suas ações sejam conduzidas de forma econômica, eficiente, eficaz e efetiva.
<b>02</b>	Proporcionar equipamentos, manutenção e apoio necessários à execução dos serviços administrativos desenvolvidos pela Controladoria-Geral do Município.
<b>03</b>	Promover a padronização das rotinas e procedimentos administrativos e a integração dos controles internos, através da participação ativa dos Órgãos e Entidades no processo de normatização do sistema de controle interno.
<b>04</b>	Promover a fiscalização dos Órgãos e Entidades da Administração Municipal com a finalidade de orientar e avaliar os controles internos administrativos, mediante exame da legalidade, legitimidade e avaliação dos resultados da gestão quanto à economicidade, eficiência, eficácia e efetividade bem como da regular aplicação dos recursos públicos por pessoas físicas ou jurídicas.
<b>05</b>	Incentivar os cidadãos para o exercício do controle social, através do fortalecimento e monitoramento dos instrumentos de transparência pública e acesso à informação da gestão governamental assim como a prevenção e o combate à corrupção.



### 5.2.2 Metas

Para o alcance dos objetivos estratégicos, a CGM estabeleceu 05 (cinco) metas, cujo monitoramento realizado pelos servidores do órgão, avaliou a seguinte forma:

<b>Código</b>	<b>Metas</b>	<b>Avaliação do biênio 2018-2019 (resultados até 31/12/2019)</b>
<b>M1</b>	Ser considerado um Sistema de Controle Interno Municipal eficiente na avaliação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM-BA), disposta nos pareceres prévios sobre as prestações de contas anuais.	<b>40%</b>
<b>M2</b>	Equipar e manter a Controladoria-Geral do Município de estrutura física, bens móveis, pessoal, máquinas, equipamentos e sistemas de informação condizentes com as necessidades do Órgão.	<b>41%</b>
<b>M3</b>	Normatizar os controles internos dos subsistemas administrativos dos Órgãos e Entidades municipais, em observância à Resolução nº. 1.120/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.	<b>46%</b>
<b>M4</b>	Realizar auditorias e inspeções nos Órgãos e Entidades da Administração Municipal, em observância à Resolução nº. 1.120/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.	<b>75%</b>
<b>M5</b>	Alcançar nota máxima no Ranking Nacional da Transparência, do Ministério Público Federal – MPF, e da Escala Brasil Transparente – EBT, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União (CGU).	<b>40%</b>

O detalhamento do alcance individual de cada iniciativa/ação está disponível no sítio oficial da CGM Ilhéus, bem como no Capítulo VII deste Relatório.



### 5.2.3 Indicadores

Em 2018, a Controladoria-Geral do Município selecionou 14 (quatorze) indicadores do eixo "Governança" e 02 (dois) indicadores do eixo "Gestão Local para a Sustentabilidade", ambos do Programa Cidades Sustentáveis, conforme relacionados abaixo:

<b>Indicadores do eixo Governança</b>
Acessos negados no sistema de informação ao cidadão (01)
Conferências Municipais (02)
Conselhos Municipais (03)
Dados em formato aberto (04)
Espaços de participação deliberativos e audiências públicas na cidade (05)
Lei de Acesso à Informação regulamentada (06)
Ouvidoria (07)
Paridade de gênero nos Conselhos Municipais (08)
Participação de adolescentes e jovens em instâncias deliberativas (09)
Pedidos respondidos no sistema de informação ao cidadão (10)
Portal da Transparência (11)
Programa de Metas (12)
Recursos e reclamações registrados no sistema de informação ao cidadão (13)
Sistemas de controle e combate à corrupção (14)

<b>Indicadores do eixo Gestão Local para a Sustentabilidade</b>
Controladoria Geral do Município (15)
Indicadores atualizados produzidos pela gestão (16)

Além destes, criou outros 13 (treze) indicadores intitulados na plataforma eletrônica do programa supracitado como "Indicadores da Cidade" (locais) para avaliar, são eles:

**Indicadores da Cidade**

Atos normativos publicados pela Controladoria Geral do Município (01)  
Capacitação continuada para controles internos (02)  
Coordenação e/ou participação da CGM em comissões, comitês e grupos de trabalho (03)  
Correspondências e papéis de trabalho expedidos pela CGM (04)  
Intercâmbio e parcerias da CGM com outros órgãos de controle interno e suas entidades representativas (05)  
Número de reaberturas no SIGA pelo TCM-BA (06)  
Orientações aos Gestores Municipais (07)  
Participação de servidores da CGM em capacitações externas (08)  
Planejamento das ações da CGM (09)  
Prestações de contas mensais entregues ao TCM-BA no prazo (10)  
Relatórios de Controle Interno elaborados pela CGM e entregues ao TCM-BA (11)  
Resposta às diligências dos órgãos de controle externo coordenadas pela CGM (12)  
Visitas Técnicas realizadas pela CGM (13)

Já em 2019, os dados foram atualizados e estão disponíveis na plataforma do Programa Cidades Sustentáveis, acessível pela Internet através do link <https://www.cidadessustentaveis.org.br/painelIndicadoresCidade/detalhes/1991>.

Os indicadores são informações essenciais à gestão para avaliar o alcance das metas.



#### **5.2.4 Levantamento dos riscos**

A avaliação bianual (2018-2019) do programa plurianual da Controladoria-Geral do Município destacou que a meta que trata sobre a realização de atividades de fiscalização nos órgãos e entidades da Administração Municipal, em observância à Resolução nº. 1.120/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, alcançou 75% do que fora planejado.

O resultado demonstra que a fiscalização (macrofunção auditoria) é a principal atividade desenvolvida pelo órgão de controle interno, consoante ao que determina a Lei nº. 3.221/2006 que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal e cria a Controladoria-Geral do Município.

Esta atividade ganhou força, a partir de 2017, com a criação da RAF, que é a relação dos achados de fiscalização mais recorrentes apurados pelo TCM-BA e CGM, documento que tem servido de parâmetro (matriz de riscos) para as auditorias e inspeções realizadas pelo órgão.

Ao padronizar os registros de quaisquer fatos ou ocorrências significativas e dignas de apuração pelos servidores do órgão no exercício das ações de fiscalização, a relação serve como parâmetro para as auditorias e inspeções realizadas pela Controladoria-Geral do Município, em conformidade com a Instrução Normativa SCIM/CGM nº. 002/2017.

Em 2019, a RAF – Relação dos Achados de Fiscalização mais recorrentes foi aprimorada, conforme descremos a seguir:

- No mês de janeiro, o Inspetor de Controles Internos e Integração apresentou o relatório relativo à atualização da Relação dos Achados de Fiscalização (RAF) mais recorrentes apurados pelo TCM e pela CGM. Segundo a Portaria CGM nº. 012/2017, a RAF tem o objetivo de nortear as atividades de fiscalização promovidas pelas diversas áreas do órgão de controle interno. O trabalho de atualização atendeu ao Memorando CGM nº. 033/2018 expedido pelo Gabinete do Controlador-Geral, em 20/12/2018;



- Para dar continuidade à elaboração das RAFs, que passou a conter níveis de riscos a partir da nova atualização, a Inpetoria de Controles Internos e Integração realizou reuniões com as Coordenadorias de Controle Interno da Saúde e Educação, com a Auditoria Governamental e de Prestação de Contas e com a Auditoria de Transparência e Controle Social durante os meses de janeiro e fevereiro.

Estas reuniões rediscutiram a formatação da RAF, definindo códigos específicos para os achados relativos aos processos licitatórios, aqueles provenientes do exame de processos de pagamento em sua fase de liquidação e os resultados da auditoria dos instrumentos de transparência.

- Em dezembro, a documentação atualizada sob a coordenação da Inpetoria de Controles Internos e Integração foi disponibilizada na seção "Planos, Programas e Ações", subseção "Ações por Área Finalística/Relações dos Achados de Fiscalização (RAFs)" para acesso dos servidores da CGM, dos demais agentes públicos municipais e a quem mais possa interessar. O ato foi formalizado por meio da Portaria CGM nº. 037/2019.

As informações supracitadas auxiliam no processo de priorização das ações de controle e favorecem a atuação mais eficaz das unidades administrativas da Controladoria-Geral do Município.



### 5.3 Atividades ou procedimentos de controle

Os **procedimentos de controle** e as ações corretivas devem promover a otimização dos recursos. Seu custo não deve exceder o benefício que delas resulte (custo-eficácia). (TCE-MG, 2012)



### 5.3.1 Atos normativos

De acordo com o art. 10 da Resolução TCM-BA nº. 1.120/2005:

Compete ao Sistema de Controle Interno Municipal, além de outras atividades que forem fixadas por lei municipal no ato de criação da unidade administrativa pertinente:

**I - normatizar, sistematizar e padronizar os procedimentos operacionais dos órgãos municipais, observadas as disposições da Lei Complementar nº 6, de 06.12.91, a Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios, e demais normas editadas pela Corte;**

Em observância ao dispositivo supracitado, no ano de 2017, o Chefe do Poder Executivo constituiu a Comissão Permanente de Controle Interno (COPECI). A atuação deste colegiado tornou-se efetiva com sua instalação no ano de 2018, a partir da qual foram discutidos e aprovados diversos atos normativos.

Com o auxílio da COPECI, a Controladoria-Geral do Município tem acompanhado as recomendações e normas emanadas dos diversos órgãos de controle – especialmente o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, e buscado normatizar pontos de controle, que se efetiva através de decretos, portarias, instruções normativas, resoluções, deliberações entre outros atos, conforme for o caso.

No exercício de 2019, foram editados diversos atos normativos, seja relacionados ao desenvolvimento das atividades pertinentes à Controladoria-Geral do Município, seja com abrangência em todo o Sistema de Controle Interno Municipal, conforme relacionamos nas seções a seguir:






a) Decretos

Atos Normativos	Ementa	Resultados/Observações
<p><b>Decreto n. 004, de 04 de janeiro de 2019</b></p>	<p>Dispõe sobre a criação de comitês intersetoriais e dá outras providências.</p>	<p><b>Instalado em Ilhéus o Comitê Intersectorial de Gestão e Finanças</b></p>  <p style="text-align: right;">Por SECOM</p> <p>Cumprindo determinação do prefeito Mário Alexandre, foi instalado na terça-feira (22/01/2019) em Ilhéus o Comitê Intersectorial de Gestão e Finanças, formado pela Controladoria Geral do Município e secretarias municipais de Administração, Fazenda e Planejamento e Desenvolvimento Sustentável. A primeira reunião dos comitês intersectoriais criados por meio do decreto municipal N. 004, de 15 de janeiro de 2019, discutiu medidas de ajuste das contas públicas, incluindo a redução de 20% dos contratos de locação nas secretarias e de 30% das despesas de custeio.</p> <p>Presentes na reunião, os secretários municipais Márcio Cunha (Fazenda) e Comunicação Social (Hélio Ricardo), controlador-geral do Município, Alex Souza, e o chefe do gabinete do prefeito, Alberto Araújo. O prefeito ordenou a cada secretaria a elaboração de um plano para atingir as medidas de contenção de despesas e melhoria da administração municipal.</p> <p>Na quarta-feira (23/01), reúne-se o Comitê Intersectorial de Desenvolvimento Econômico e Sustentabilidade, formado pelas secretarias de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável, Cultura, Turismo, Agricultura e Pesca e de Indústria e Comércio. Na quinta-feira (24/01), será a vez do Comitê Intersectorial de Desenvolvimento Social e Cidadania, constituído pelas secretarias de Desenvolvimento Social, Saúde e de Educação e na sexta-feira (25/01), do Comitê Intersectorial de Gestão da Cidade, composto pelas secretarias de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, Administração e de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável.</p> <p>Conforme determina o decreto, os comitês têm como objetivo apoiar o prefeito na condução e execução da política orçamentária, financeira,</p>



		<p>patrimonial e de recursos humanos do Poder Executivo; na definição das diretrizes a serem implementadas no âmbito das políticas públicas; no planejamento e no alinhamento das ações governamentais; na validação de diretrizes e projetos e das políticas e estratégias de gestão de suprimentos e contratação de serviços, observada a qualidade do gasto e na articulação com os conselhos municipais.</p>
<p><b>Decreto n. 013, de 23 de janeiro de 2019</b></p>	<p>Regulamenta a transparência ativa no âmbito do Poder Executivo do Município de Ilhéus e cria o Portal da Transparência e Acesso à Informação, na forma da Lei Complementar nº 131/2009 e da Lei Federal nº. 12.527/2011</p>	<p><b>Prefeitura de Ilhéus cria novo Portal da Transparência e Acesso à Informação</b></p>  <p>Por SECOM</p> <p>O Decreto nº. 013/2019, assinado pelo prefeito de Ilhéus, Mário Alexandre, regulamenta a transparência ativa no Município e cria o Portal da Transparência e Acesso à Informação. Amparado na Lei Complementar nº 131/2009 e Lei Federal nº. 12.527/2011, esse decreto garante ao cidadão o direito de acompanhar, em tempo real, informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira do Executivo Municipal entre diversas outras.</p> <p>Inovando, já em 2017, o prefeito transferiu a responsabilidade pela gestão e monitoramento da transparência pública para a Controladoria-Geral do Município (CGM), observando as diretrizes nacionais para o controle interno no setor público. De imediato, a CGM ampliou a transparência ativa com a criação da Página de Acesso à Informação. Em meados de 2018, iniciou projeto de reestruturação do Portal.</p> <p>Como resultado do trabalho, o Governo Municipal lança, em 2019, o novo Portal da Transparência e Acesso à Informação, com a finalidade de consolidar e disponibilizar as informações públicas a partir de um único local, acessível em domínio público, disponível na internet, 24 horas por dia, sete dias por semana.</p> <p><b>Monitoramento</b> - A auditora municipal de Transparência e Controle Social, Suzi Rodrigues, afirma que "ao estabelecer uma estrutura mínima para o Portal e o padrão das informações que deverão ser disponibilizadas, o gestor fortalece nosso trabalho de monitoramento, que já vem sendo realizado a partir da aplicação trimestral de listas de verificação, baseadas nos tópicos fiscalizados pelos órgãos de controle externo, como o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM-BA) e o Ministério Público Federal (MPF), bem como pela</p>



		<p>Controladoria-Geral da União (CGU), oportunidade na qual recomendamos ao controlador-geral propostas de melhorias”, explica.</p> <p>Em dezembro passado, Ilhéus alcançou a nota 7,99, acima da média nacional (6,50) dos municípios avaliados pela Controladoria-Geral da União (CGU), tendo sido a primeira avaliação feita por meio da Escala Brasil Transparente.</p> <p><b>Pesquisa de opinião</b> - O Decreto 013/2019 entrará em vigor no próximo dia 6 de março e está disponível no Diário Oficial do Município (link: <a href="https://bit.ly/2MQ7DXV">https://bit.ly/2MQ7DXV</a>). Segundo o controlador-geral do Município, Alex Souza, “juntamente com a publicação do novo Portal da Transparência e Acesso à Informação, estaremos disponibilizando uma pesquisa de opinião, acessível pela internet, de 10 de março a 30 de abril de 2019, por meio da qual qualquer interessado poderá avaliar o Portal, votar nas principais demandas por transparência e encaminhar sugestões de melhorias. Os resultados desta consulta pública serão analisados pela CGM no mês de maio e divulgados no mês de junho, durante o Fórum Municipal de Transparência e Fortalecimento do Controle Social”, adianta o o controlador-geral.</p> <p>Além do novo Portal, a norma também estabelece os instrumentos mínimos que deverão ser contemplados no Sítio Oficial do Município, sob a gestão e monitoramento da Secretaria de Comunicação Social, tais como linguagem cidadã, clara e de fácil compreensão do usuário; ferramenta de busca de conteúdo, por meio do uso de palavra-chave; links de notícias e eventos de interesse do Município e ferramenta de acessibilidade, garantindo o acesso às informações por pessoas com deficiência. Terá também o serviço Fale Conosco, para que o usuário esclareça dúvidas ou envie comentários, Catálogo de Serviços e o Diário Oficial do Município.</p>
<p><b>Decreto n. 014, de 23 de janeiro de 2019</b></p>	<p>Regulamenta a autorização de viagens oficiais de agentes públicos, a solicitação, concessão e comprovação de passagens e diárias no âmbito do Poder Executivo do Município de Ilhéus-BA e dá outras providências.</p>	<p><b>Novas regras de passagens e diárias para agentes públicos a partir de 1º de março</b></p> <p>No dia 1º de março de 2019, entraram em vigor as novas regras para solicitação, concessão e comprovação de passagens e diárias para servidores efetivos, empregados públicos, contratados temporários, cargos em comissão e agentes políticos dos órgãos da Prefeitura bem como das autarquias e fundações públicas do Município do Ilhéus. As novas regras foram estabelecidas pelo Decreto n. 014/2019, e pelas Resoluções números 003/2019 e 004/2019 da Comissão Permanente de Controle Interno (COPECI).</p> <p>As orientações sobre o tema foram ministradas pelo Controlador-Geral, Alex Souza, durante o 9º Ciclo de Orientações CGM, realizado no dia 13 de fevereiro. Toda a documentação foi encaminhada para os e-mails institucionais dos órgãos de origem através da Circular Interna CGM nº. 002/2019.</p> <p><b>Passagens</b></p>



		<p>A solicitação de passagens deverá ser realizada com antecedência mínima de 10 dias da viagem (salvo as situações excepcionais estabelecidas no Decreto 014/2019), mediante preenchimento de formulário padrão dirigido ao Gabinete do Prefeito, o qual examinará a documentação e, estando em conformidade, este fará a aquisição junto à empresa contratada pelo Município e encaminhará, em seguida, o bilhete de passagem para o e-mail do beneficiário.</p> <p>Decorridos 10 dias do retorno à Sede do Município, o agente público deverá prestar contas da viagem realizada e passagem recebida, mediante relatório a ser encaminhado para o Gabinete do Prefeito. A ausência de prestação de contas da viagem acarretará no impedimento de novas concessões de passagens.</p> <p>Em caso de cancelamento da viagem, o solicitante deverá comunicar ao Setor de Apoio ao Controle Interno, mediante formulário específico.</p> <p><b>Diárias</b></p> <p>A partir da nova regulamentação, as solicitações de diárias deverão ser encaminhadas pelos órgãos de origem para o Setor de Apoio ao Controle Interno (unidade da CGM), com no mínimo 10 dias de antecedência da viagem (salvo as situações excepcionais estabelecidas no Decreto 014/2019) e por meio do preenchimento de formulário padrão e do simulador de cálculo do valor da diária. A Controladoria-Geral examinará a documentação e, estando em conformidade, o processo segue para o apreciação do Chefe do Poder Executivo. Autorizada a solicitação, segue para empenho e liquidação no Setor de Contabilidade. Existindo disponibilidade financeira, a tesouraria efetuará o pagamento.</p> <p>Decorridos 10 dias do retorno à Sede do Município, o agente público deverá prestar contas da viagem realizada e diária recebida, mediante relatório a ser encaminhado para o Setor de Apoio ao Controle Interno. A ausência de prestação de contas da viagem acarretará no impedimento de novas concessões de diárias.</p> <p>Em caso de cancelamento da viagem, o solicitante deverá comunicar ao Setor de Apoio ao Controle Interno, mediante formulário específico.</p> <p><b>Controladoria-Geral lança formulário eletrônico de diárias em Ilhéus</b></p> <p>A Controladoria-Geral do Município (CGM), por meio da Comissão Permanente de Controle Interno (Copeci), promoveu o lançamento do e-FSD, formulário eletrônico para solicitação de diárias de agentes públicos, durante reunião extraordinária realizada na tarde de quarta-feira (05/06/2019), com o objetivo de retomar as atividades e apresentar a nova estrutura do órgão colegiado, alterada por meio do Decreto nº. 036/2019. A Copeci foi constituída no primeiro ano da atual gestão, através do Decreto nº. 129/2017, com a finalidade de cooperar com a CGM na promoção da normatização, sistematização e</p>
--	--	---



padronização dos procedimentos operacionais dos setores municipais.



Durante a reunião, o controlador-geral do Município, Alex Souza, apresentou o resultado do trabalho desenvolvido por um dos estagiários que atuam no órgão, Márcio Sidney, aluno do quinto semestre do curso de Ciências Contábeis da Universidade Estadual de Santa Cruz. Ele desenvolveu um projeto de planilha eletrônica para automatizar o processo de solicitação de diárias, em consonância com as novas regras estabelecidas pelo Decreto nº. 014/2019 e complementado pelas Resoluções 003/2019 e 004/2019 da Copecí.



Projeto e-FSD - De acordo com o autor do projeto, "a criação de planilhas eletrônicas na CGM agiliza o processo de geração de informações, tornando mais rápido e prático o trabalho cotidiano, além de possibilitar a formação de um banco de dados para o órgão, contribuir para a redução de lançamento de dados já existentes e a diminuição dos custos com papel e impressão. Quanto ao projeto e-FSD, além do que já foi citado, o objetivo foi estabelecer uma



		<p>padronização das informações apresentadas pelos agentes públicos”, explica.</p> <p>O formulário eletrônico para solicitação de diárias, denominado e-FSD, utiliza a planilha eletrônica Excel e será disponibilizado para os órgãos e entidades municipais a partir da próxima semana, que começarão a utilizá-lo ainda em fase de teste. Um tutorial contendo o passo a passo para utilização da ferramenta, também elaborado por Márcio Sidney, será disponibilizado.</p> <p>Novas regras - Em março deste ano, entraram em vigor novas regras para solicitação, concessão e comprovação de passagens e diárias para servidores efetivos, empregados públicos, contratados temporários, cargos em comissão e agentes políticos da Prefeitura, autarquias e fundações públicas municipais. Orientações sobre o tema foram ministradas pela CGM durante o 9º Ciclo de Orientações CGM, realizado ainda no mês de fevereiro.</p> <p>Para Alex Souza, “a iniciativa de nosso estagiário é a prova de como a Academia pode contribuir com o setor público. Os estagiários que atuam na CGM também têm contribuído com os resultados alcançados, afinal, são todos parte da equipe. Além de participarem de atividades de capacitação promovidas pelo órgão, sempre temos buscado dialogar com eles para que aproveitem o máximo o período de estágio e os incentivamos a apresentar projetos, daí resultou o sistema elaborado por Márcio após três meses de dedicação ao projeto. Todo o município ganha com isso”, enfatiza.</p>
<b>Decreto n. 028, de 25 de fevereiro de 2019</b>	Prorroga, por igual período, o prazo estabelecido no Decreto nº. 013/2019.	Conforme já explicitado, anteriormente, quando tratou-se sobre o Decreto nº. 013/2019.
<b>Decreto n. 036, de 02 de abril de 2019</b>	Altera dispositivos do Decreto nº 129/2017, que dispõe sobre a constituição da Comissão Permanente de Controle Interno do Município de Ilhéus – COPECI, no âmbito do Poder Executivo Municipal.	<p>A partir do Decreto nº. 036/2019, a composição da COPECI foi ampliada, passando a abranger a totalidade de órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal.</p> <p>Além desta mudança, o novo decreto estabelece que “os ocupantes de cargos de chefia, direção e assessoramento e os servidores e empregados públicos dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, independentemente de serem membros ou não deste colegiado, poderão ser convocados para participar de grupos de trabalho constituídos pela COPECI e/ou quando for necessário para prestar informações técnicas e/ou esclarecer dúvidas aos seus membros.”</p>
<b>Decreto n. 098, de 23 de outubro de 2019</b>	Dispõe sobre os procedimentos e prazos para o Encerramento do Exercício Financeiro de 2019 e os	<p><b>Executivo define regras para encerramento do Exercício Financeiro e prepara a Prestação de Contas Anual de 2019</b></p> <p>De acordo com a Lei Orgânica do Município de Ilhéus (LOMI, art. 72, XI), compete ao Prefeito encaminhar à Câmara Municipal, até 31/03</p>



	<p>preparativos para a Prestação de Contas Anual do Poder Executivo Municipal.</p>	<p>(trinta e um de março) de cada ano, a prestação de contas, bem como os balanços do exercício findo. Esta, por sua vez, através de seu Presidente, deverá encaminhar, para parecer prévio, a prestação de contas do Município ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM-BA).</p> <p>A prestação de contas deve estar em acordo com as instruções básicas do TCM-BA, órgão que auxilia a Câmara Municipal (Poder Legislativo) na fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município e da administração pública. A relação de documentos obrigatórios está disposta no art. 9º da Resolução TCM-BA nº. 1.060/2005.</p> <p>Com a finalidade de normatizar os procedimentos e prazos para o encerramento do Exercício Financeiro de 2019 e estabelecer os preparativos para a Prestação de Contas Anual do Poder Executivo (mais especificamente da Prefeitura Municipal de Ilhéus), a Controladoria-Geral do Município editou uma norma e submeteu ao Prefeito, o que se consolidou no Decreto nº. 098 de 23 de outubro de 2018, publicado na edição de 04 de novembro de 2019 do Diário Oficial do Poder Executivo.</p> <p>A responsabilidade pelo processo de elaboração da Prestação de Contas do Prefeito Municipal (PCPM) é atribuída majoritariamente à Controladoria Geral do Município (CGM), órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, e à Secretaria da Fazenda e Orçamento (SEFAZ), conforme descrito a seguir:</p> <p><b>Controladoria-Geral do Município(CGM)</b></p> <p>Responsável pela coordenação do processo de elaboração da Prestação de Contas do Prefeito Municipal (PCPM) a ser encaminhada ao Poder Legislativo Municipal, conforme o art. 72, XI, da Lei Orgânica do Município de Ilhéus e artigos 8º e 9º da Resolução TCM-BA nº. 1.060/2005.</p> <p><b>Secretaria da Fazenda e Orçamento (SEFAZ)</b></p> <p>Responsável pela elaboração e análise dos Balanços Gerais (orçamentário, financeiro e patrimonial) do Município e dos Demonstrativos da Execução do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (receita e despesa pública), conforme art. 9º da Resolução TCM-BA nº. 1.060/2005.</p> <p>Com o objetivo de avaliar as prestações de contas do Prefeito e dos ordenadores de despesa no âmbito do Poder Executivo, a Controladoria-Geral do Município (CGM) realiza procedimentos de auditoria de certificação, no intuito de subsidiar o julgamento das contas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (órgão de controle externo). Tais ações são coordenadas pelo Gabinete do Controlador-Geral.</p>
--	--	---



		<p>Já a Secretaria da Fazenda e Orçamento (SEFAZ) é auxiliada pela Gerência de Orçamento e pelo Setor de Contabilidade, que também desenvolvem ações relacionadas às prestações de contas. O órgão conta, ainda, com a assessoria da CONCISO Consultoria Contábil, que é a empresa responsável pela elaboração e análise dos Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e dos Demonstrativos da Receita e Despesa Pública.</p> <p>Em cumprimento ao artigo 21 do Decreto nº. 098/2019, amparado na Resolução nº. 1.060/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, a Controladoria-Geral organizou a primeira versão do "GUIA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS - CHECKLIST ANUAL: orientações para a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Ilhéus, referente ao exercício de 2019".</p> <p>O guia foi publicado por meio da Portaria CGM nº. 030/2019 e disponibilizado no sítio oficial da CGM para download.</p>
--	--	--

**b) Portarias da CGM**

<b>Atos Normativos</b>	<b>Ementa</b>	<b>Resultados/Observações</b>
<b>Portaria CGM nº. 001/2019</b>	Atualiza o <b>Quadro de Pessoal da Controladoria-Geral do Município de Ilhéus</b> – CGM, e dá outras providências.	Em atendimento ao Decreto nº. 047/2017.
<b>Portaria CGM nº. 002/2019</b>	Divulga o <b>Calendário de Obrigações do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal de Ilhéus (COSCIM)</b> , referente ao mês de Fevereiro de 2019.	Em observância à Deliberação COPECI nº. 003/2018.
<b>Portaria CGM nº. 003/2019</b>	Divulga o <b>Relatório Estatístico Anual do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) do Poder Executivo Municipal de Ilhéus-BA</b> , referente ao Exercício de 2018.	Em cumprimento ao art. 25 do Decreto nº. 128/2017.





<p><b>Portaria CGM nº. 004/2019</b></p>	<p>Divulga o <b>Calendário de Obrigações do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal de Ilhéus (COSCIM)</b>, referente ao mês de Março de 2019.</p>	<p>Em observância à Deliberação COPECI nº. 003/2018.</p>
<p><b>Portaria CGM nº. 005/2019</b></p>	<p>Dispõe sobre o <b>expediente da Controladoria-Geral do Município no mês de março de 2019</b>, e dá outras providências.</p>	<p>Ato de organização interna, observando o Decreto nº. 013/2018.</p>
<p><b>Portaria CGM nº. 006/2019</b></p>	<p>Constitui <b>Comissão de Inventário e Acompanhamento Patrimonial – CIAP para o Exercício de 2019</b>, no âmbito da Controladoria-Geral do Município de Ilhéus, e dá outras providências.</p>	<p>Ato de organização interna, amparado na Lei nº. 3.221/2006.</p>
<p><b>Portaria CGM nº. 007/2019</b></p>	<p>Divulga o <b>Calendário de Obrigações do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal de Ilhéus (COSCIM)</b>, referente ao mês de Abril de 2019.</p>	<p>Em observância à Deliberação COPECI nº. 003/2018.</p>
<p><b>Portaria CGM nº. 008/2019</b></p>	<p>Divulga o <b>Calendário de Obrigações do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal de Ilhéus (COSCIM)</b>, referente ao mês de Maio de 2019.</p>	<p>Em observância à Deliberação COPECI nº. 003/2018.</p>
<p><b>Portaria CGM nº. 009/2019</b></p>	<p>Publica os <b>Relatórios de Concessão de Passagens e Diárias</b>, na forma do Decreto nº. 014/2019.</p>	<p>Em cumprimento ao Decreto nº. 014/2019.</p>
<p><b>Portaria CGM nº. 010/2019</b></p>	<p>Atualiza o <b>Quadro de Pessoal da Controladoria-Geral do Município de Ilhéus – CGM</b>, e dá outras providências.</p>	<p>Em atendimento ao Decreto nº. 047/2017.</p>
<p><b>Portaria CGM nº. 011/2019</b></p>	<p>Divulga o <b>Calendário de Obrigações do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal de</b></p>	<p>Em observância à Deliberação COPECI nº. 003/2018.</p>



	<b>Ilhéus (COSCIM), referente ao mês de Junho de 2019.</b>	
<b>Portaria CGM nº. 012/2019</b>	Publica os <b>Relatórios de Concessão de Passagens e Diárias referente a Abril de 2019</b> , na forma do Decreto nº. 014/2019.	Em cumprimento ao Decreto nº. 014/2019.
<b>Portaria CGM nº. 013/2019</b>	Atualiza o <b>Quadro de Pessoal da Controladoria-Geral do Município de Ilhéus</b> – CGM, e dá outras providências.	Em atendimento ao Decreto nº. 047/2017.
<b>Portaria CGM nº. 014/2019</b>	Divulga o <b>Calendário de Obrigações do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal de Ilhéus (COSCIM), referente ao mês de Julho de 2019.</b>	Em observância à Deliberação COPECI nº. 003/2018.
<b>Portaria CGM nº. 015/2019</b>	Divulga o <b>Calendário de Obrigações do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal de Ilhéus (COSCIM), referente ao mês de Agosto de 2019.</b>	Em observância à Deliberação COPECI nº. 003/2018.
<b>Portaria CGM nº. 016/2019</b>	Atualiza o <b>Quadro de Pessoal da Controladoria-Geral do Município de Ilhéus</b> – CGM, e dá outras providências.	Em atendimento ao Decreto nº. 047/2017.
<b>Portaria CGM nº. 017/2019</b>	Publica os <b>Relatórios de Concessão de Diárias referente à Maio de 2019</b> , na forma do Decreto nº. 014/2019.	Em cumprimento ao Decreto nº. 014/2019.
<b>Portaria CGM nº. 018/2019</b>	Designa <b>Fiscal de Contrato e Fiscal de Contrato Substituto, referente ao Contrato Administrativo nº. 132/2019</b> , no âmbito da Controladoria-Geral do Município, e dá outras providências.	Em observância a Lei nº. 8.666/93 e ao Termo de Recomendação CGM nº. 009/2017.



<p><b>Portaria CGM nº. 019/2019</b></p>	<p>Recompor a <b>Comissão de Inventário e Acompanhamento Patrimonial – CIAP para o Exercício de 2019</b>, constituída pela Portaria CGM nº. 006/2019, e dá outras providências.</p>	<p>Ato de organização interna, amparado na Lei nº. 3.221/2006, considerando a Portaria CGM nº. 006/2019.</p> <p><b>CIAP realiza primeira reunião</b></p> <p>No dia 29/08/2019, os membros da Comissão de Inventário e Acompanhamento Patrimonial (CIAP) no âmbito da Controladoria-Geral do Município de Ilhéus para o Exercício de 2019, sob a Presidência da servidora Emille Moura, realizaram a primeira reunião na qual discutiram a metodologia a ser trabalhada no plano de ação da comissão.</p> <p>Outros pontos discutidos foram o envio dos Memorandos CGM números 03/2019, 05/2019 e 06/2019, que tratam sobre os estagiários auxiliares representantes das unidades administrativas e a convocação para a primeira reunião da CIAP.</p>
<p><b>Portaria CGM nº. 020/2019</b></p>	<p>Publica o <b>Plano de Fiscalização Municipal para os Exercícios de 2019 e 2020 – Versão 01/2019</b>, no âmbito do Poder Executivo, sob a coordenação da Controladoria-Geral do Município de Ilhéus.</p>	<p>Em cumprimento a Resolução TCM-BA nº. 1.120/2005, a Lei nº. 3.221/2006 e a Portaria CGM nº. 018/2018.</p>
<p><b>Portaria CGM nº. 021/2019</b></p>	<p>Divulga o <b>Calendário de Obrigações do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal de Ilhéus (COSCIM)</b>, referente ao mês de Setembro de 2019.</p>	<p>Em observância à Deliberação COPECI nº. 003/2018.</p>
<p><b>Portaria CGM nº. 022/2019</b></p>	<p>Divulga o <b>Calendário de Obrigações do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal de Ilhéus (COSCIM)</b>, referente ao mês de Outubro de 2019.</p>	<p>Em observância à Deliberação COPECI nº. 003/2018.</p>
<p><b>Portaria CGM nº. 023/2019</b></p>	<p>Divulga a composição do <b>Grupo de Trabalho dos Interlocutores da Transparência Municipal de Ilhéus</b>, na forma dos Decretos números 128/2017 e</p>	<p>Em cumprimento ao art. 22, §1º do Decreto nº. 128/2017 e ao art. 14, §1º do Decreto nº. 118/2018.</p> <p><b>CGM atualiza relação de Interlocutores da Transparência Municipal</b></p>



	118/2018.	<p>A relação de servidores que compõem o Grupo de Trabalho dos Interlocutores da Transparência Municipal – GT-Transparência Municipal, constituído em observância aos Decretos números 128/2017 e 118/2018, foi atualizada pela Auditora de Transparência e Controle Social no sítio oficial da CGM Ilhéus.</p> <p>As informações atualizadas estão disponíveis no link <a href="http://cgm.ilheus.ba.gov.br/detalhe-da-materia/info/interlocutores-da-transparencia--municipal/69830">http://cgm.ilheus.ba.gov.br/detalhe-da-materia/info/interlocutores-da-transparencia--municipal/69830</a>.</p>
<b>Portaria CGM nº. 024/2019</b>	Divulga a composição da <b>Comissão Permanente de Controle Interno (COPECI) do Município de Ilhéus</b> , na forma dos Decretos números 129/2017 e 036/2019.	Em cumprimento ao art. 5º, §1º do Decreto n. 129/2017, alterado pelo Decreto n. 036/2019.
<b>Portaria CGM nº. 025/2019</b>	Divulga o <b>Calendário de Obrigações do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal de Ilhéus (COSCIM)</b> , referente ao mês de Novembro de 2019.	Em observância à Deliberação COPECI nº. 003/2018.
<b>Portaria CGM nº. 026/2019</b>	Divulga a <b>composição do GT-Diárias e Passagens para Viagens Oficiais, contendo a relação dos Agentes Facilitadores dos Órgãos e Entidades da Administração Municipal de Ilhéus</b> , responsáveis por processos de Diárias e Passagens, na forma da Deliberação COPECI nº. 002/2018.	<p>Em observância à Deliberação COPECI nº. 002/2018 e ao art. 5º das Resoluções COPECI 003/2019 e 004/2019.</p> <p><b>CGM atualiza composição de grupos de trabalho do sistema de controle interno</b></p> <p>No mês de novembro foram publicadas as Portarias CGM números 026, 027 e 028/2019 que dispõem, respectivamente, sobre a composição do Grupo de Trabalho Diárias e Passagens para Viagens Oficiais, do Grupo de Trabalho para Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Ilhéus ao TCM-BA, através do SIGS e e-TCM-BA, e do Grupo de Trabalho para Apuração do Índice de Efetividade da Gestão Municipal de Ilhéus-BA.</p> <p>As publicações supracitadas decorrem das ordens de serviços expedidas pelo Controlador-Geral, no mês de setembro, e do decreto que regula o encerramento do exercício de 2019, publicado em outubro. O objetivo da Controladoria-Geral é atualizar a composição dos grupos de trabalho de caráter permanente que integram o Sistema de Controle Interno Municipal.</p>



		Segundo o Controlador-Geral, "esta ação dialoga diretamente com o planejamento estratégico da CGM, especialmente com o Plano de Fiscalização Municipal para o biênio 2019-2020, desde quando cria bases para a avaliação dos controles internos, que é competência inerente ao órgão central do sistema de controle interno".
<b>Portaria CGM nº. 027/2019</b>	Divulga a <b>composição do Grupo de Trabalho para Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Ilhéus-BA ao TCM-BA, através do SIGA e e-TCM-BA</b> , na forma da Portaria CGM nº. 013/2018.	Em observância a Instrução Normativa SCIM/CGM nº. 003/2017.
<b>Portaria CGM nº. 028/2019</b>	Divulga a <b>composição do Grupo de Trabalho para Apuração do Índice de Efetividade da Gestão Municipal de Ilhéus-BA</b> , na forma da Portaria CGM nº. 009/2017.	Em observância a Portaria CGM nº. 009/2017.
<b>Portaria CGM nº. 029/2019</b>	Divulga o <b>Calendário de Obrigações do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal de Ilhéus (COSCIM)</b> , referente ao mês de Dezembro de 2019.	Em observância à Deliberação COPECI nº. 003/2018.
<b>Portaria CGM nº. 030/2019</b>	Publica o <b>GUIA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS - CHECKLIST ANUAL 2019 (versão 01/2019)</b> , elaborado pela Controladoria-Geral do Município de Ilhéus.	Em cumprimento ao art. 21 do Decreto nº. 098/2019.  <b>CGM publica guia para orientar gestores sobre prestação de contas anual</b>  Em cumprimento ao artigo 21 do Decreto nº. 098/2019, amparado na Resolução nº. 1.060/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, a Controladoria-Geral organizou a primeira versão do "GUIA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS - CHECKLIST ANUAL: orientações para a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Ilhéus, referente ao exercício de 2019". As orientações são destinadas aos Dirigentes de órgãos, entidades e unidades da Administração Municipal e tratam sobre a elaboração e conferência da documentação obrigatória e complementar que integrará a prestação de contas anual.  O documento faz uma breve apresentação sobre o dever do Executivo Municipal de prestar contas e dos órgãos



		<p>municipais responsáveis pela coordenação do processo e pela elaboração e análise dos balanços gerais e dos demonstrativos contábeis, além das diversas comissões que atuam no encerramento do exercício. Também apresenta os cronogramas de encerramento e de prestação de contas, detalhando prazos, procedimentos e os responsáveis pelo cumprimento dos dispositivos do Decreto nº. 098/2019.</p> <p>Por fim, o guia elenca a documentação que deverá compor a prestação de contas anual e dispõe de um checklist e orientações sobre esta documentação, cujo levantamento far-se-á necessário para subsidiar a prestação de contas, a partir do documento elaborado pela empresa Conciso Consultoria Contábil nos anos anteriores.</p> <p>O guia foi publicado por meio da Portaria CGM nº. 030/2019 e disponibilizado no sítio oficial da CGM para download.</p>
<p><b>Portaria CGM nº. 031/2019</b></p>	<p><b>Prorroga para 2020 o Cronograma de Ações Estratégicas da Controladoria-Geral do Município de Ilhéus</b> previstas e não realizadas no ano de 2019.</p>	<p>Em cumprimento a Lei nº 3.901/2017 e considerando a Portaria CGM nº. 018/2018.</p> <p><b>Controladoria-Geral garante continuidade do planejamento estratégico do órgão</b></p> <p>Para garantir a continuidade do seu cronograma de ações estratégicas, a Controladoria-Geral do Município publicou a Portaria CGM nº. 031/2019, que prorroga para 2020 as ações previstas e não realizadas no ano de 2019. A medida considera a essencialidade do planejamento das ações a realizar no ano vindouro, com vistas ao cumprimento do Programa de Fortalecimento do Sistema de Controle Interno Municipal.</p> <p>A decisão foi tomada pelo Controlador-Geral considerando o relatório da execução da Ordem de Serviço CGM nº. 001/2019, por meio do qual o Setor de Normatização, Orientações e Projetos realizou uma avaliação parcial do cumprimento das metas estabelecidas para a CGM no plano plurianual.</p> <p>Segundo o Controlador-Geral, "em 2020 as ações serão publicadas por meio de agendas periódicas, que focarão, principalmente, em atividades de capacitação destinadas a servidores municipais".</p> <p>O Programa de Fortalecimento do Sistema de Controle Interno Municipal foi estabelecido no Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021, aprovado pela Lei nº. 3.901/2017.</p>



<p><b>Portaria CGM nº. 032/2019</b></p>	<p>Divulga o <b>Calendário de Obrigações do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal de Ilhéus (COSCIM)</b>, referente ao mês de Janeiro de 2020.</p>	<p>Em observância à Deliberação COPECI nº. 003/2018.</p>
<p><b>Portaria CGM nº. 033/2019</b></p>	<p>Publica a <b>revisão do Plano de Fiscalização Municipal para os Exercícios de 2019 e 2020 – Versão 02/2019</b>, no âmbito do Poder Executivo, sob a coordenação da Controladoria-Geral do Município de Ilhéus.</p>	<p>Em cumprimento a Resolução TCM-BA nº. 1.120/2005, a Lei nº. 3.221/2006, considerando a Portaria CGM nº. 020/2019.</p> <p><b>Revisão do Plano de Fiscalização Municipal é publicada pela CGM</b></p> <p>Dentre as principais alterações realizadas pela Controladoria-Geral no texto original do Plano de Fiscalização Municipal está o uso da palavra "Programação" em substituição ao termo "Plano", ao definir o PSAI, que é a Programação Semestral de Auditorias Internas.</p> <p>Também foram realizados ajustes no cronograma, ampliado até o mês de dezembro de 2020, sendo que as ações de fiscalização a serem realizadas no último quadrimestre do próximo ano abrangerão a temática da transição de governo.</p> <p>A segunda versão do Plano de Fiscalização Municipal foi publicada na edição nº. 293 do Diário Oficial do Poder Executivo, datado de 27/12/2019, por meio da Portaria CGM nº. 033/2019.</p>
<p><b>Portaria CGM nº. 034/2019</b></p>	<p>Atualiza a <b>relação contendo os Documentos Necessários ao Empenhamento, à Liquidação e ao Pagamento de Fornecedores e Prestadores de Serviço</b>, em conformidade com a Resolução COPECI nº. 005/2018.</p>	<p>Em conformidade com a Resolução COPECI nº. 005/2018.</p> <p><b>Subcontroladoria de Auditoria Governamental atualiza relação de documentos necessários à liquidação de despesas</b></p> <p>A relação contendo os documentos necessários ao empenhamento, à liquidação e ao pagamento de fornecedores e prestadores de serviços, que orienta os agentes facilitadores bem como os fiscais de contratos para organização dos processos de despesas, foi divulgada através da Portaria CGM nº. 017/2018, em conformidade com a Resolução COPECI nº. 005/2018. A iniciativa é da Subcontroladoria de Auditoria Governamental, que levou em consideração os achados apurados pelo órgão no ano de 2019, bem como as recomendações dos auditores do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia quando em realização de</p>



		<p>inspeção em loco no município de Ilhéus.</p> <p>A publicação ocorreu por meio da Portaria CGM nº. 034/2019 e a documentação encontra-se disponível na seção "Serviços aos Gestores", localizada no menu superior do sítio oficial da CGM Ilhéus.</p>
<p><b>Portaria CGM nº. 035/2019</b></p>	<p>Constitui <b>Comissão de Inventário e Acompanhamento Patrimonial – CIAP para o Exercício de 2020</b>, no âmbito da Controladoria-Geral do Município de Ilhéus, e dá outras providências.</p>	<p>Ato de organização interna, amparado na Lei nº. 3.221/2006.</p> <p><b>Comissão de Inventário e Acompanhamento Patrimonial da CGM é renovada para 2020</b></p> <p>Por meio da Portaria CGM nº. 035/2019, o Controlador-Geral constituiu a Comissão de Inventário e Acompanhamento Patrimonial (CIAP) para o Exercício de 2020, no âmbito da Controladoria-Geral do Município de Ilhéus. O colegiado tem por finalidades: I - realizar o levantamento e a identificação dos bens móveis e imóveis pertencentes ao Município de Ilhéus e à disposição da Controladoria-Geral, visando à comprovação de sua existência física; II - comunicar à unidade administrativa da Secretaria de Gestão e Tecnologia (SEGTEC), responsável pela administração patrimonial, sobre a existência de bens móveis à disposição da Controladoria-Geral sem o respectivo registro de tombo, visando à incorporação dos mesmos ao patrimônio municipal; III - emitir relatório trimestral, sempre até o dia 10 do mês subsequente ao trimestre encerrado, relacionando os bens à disposição da Controladoria-Geral, por unidade administrativa do Órgão, contendo a descrição dos bens, número da nota fiscal de aquisição, valor (em reais), número de registro de tombo, estado de conservação e Órgão de origem do bem (no caso de empréstimo); IV - expedir termos de responsabilidade para os servidores responsáveis pela utilização e guarda dos bens móveis distribuídos nas unidades administrativas da Controladoria-Geral; V - acompanhar a movimentação dos bens móveis entre as unidades administrativas da Controladoria-Geral do Município e efetuar os registros necessários.</p> <p>A CIAP 2020 será composta pelos servidores efetivos Emille Moura (Auxiliar Administrativo) e Carlos Alberto Rocha (Assistente Administrativo), bem como pela servidora Mônica Ribeiro Oliveira Campos, Chefe do Setor de Gestão Interna e Prestação de Contas.</p>





<p><b>Portaria CGM nº. 036/2019</b></p>	<p>Dispõe sobre o <b>expediente de trabalho, a recepção e expedição de documentos e as diretrizes para programação das atividades ordinárias e especiais da Controladoria-Geral do Município (CGM) de Ilhéus</b>, e dá outras providências.</p>	<p>Ato de organização interna, observando o Decreto nº. 040/2017 e a Lei nº. 3.901/2017.</p> <p><b>CGM reorganiza seu expediente de trabalho e programação das atividades</b></p> <p>A partir de 2020, o expediente de trabalho na sede da Controladoria-Geral do Município (CGM) continua sendo cumprido de segunda a sexta-feira, entretanto o serviço de atendimento ao público, bem como a recepção de processos e documentos, funcionará no período das 12h00 às 17h00. O período compreendido das 10h00 às 18h00 será reservado, exclusivamente, para atividades internas, sem prejuízos aos demais serviços prestados pelo órgão. A medida foi estabelecida pela Portaria CGM nº. 036/2019.</p> <p>Já as diretrizes para a programação das atividades ordinárias e especiais que integram o Programa de Fortalecimento do Sistema de Controle Interno 2018-2021 orientam que:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- a realização de Reuniões Internas de Trabalho (RIT) ocorra nas 2<sup>as</sup> e 4<sup>as</sup> terças-feiras de cada mês, no turno matutino, com o objetivo de promover o planejamento e avaliação das ações estratégicas do órgão;</li> <li>- a Comissão Permanente de Controle Interno (COPECI) reúna-se ordinariamente, preferencialmente, na 1<sup>a</sup> quarta-feira de cada mês, no turno vespertino, na forma da Resolução COPECI nº. 001/2018 (Regimento Interno);</li> <li>- os Ciclos de Orientações, quando for o caso, ocorram, preferencialmente, na 3<sup>a</sup> quarta-feira de cada mês e em horário a definir, com o objetivo de capacitar os agentes públicos municipais sobre a legislação e normas de controle interno, bem como compartilhar experiências e boas práticas na gestão dos controles internos do setor público;</li> <li>- os Grupos de Trabalho (RGT) e as Comissões/Comitês Especiais (RCE) reúnam-se, quando for o caso, preferencialmente, na 2<sup>a</sup> quinta-feira de cada mês, no turno matutino;</li> <li>- as Audiências Públicas de Apresentação das Metas Fiscais, que são coordenadas pela CGM e SEFAZ, devem ser realizadas sempre nos meses de Fevereiro, Maio e Setembro de cada ano, em datas previamente agendadas junto à Comissão Técnica de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos da Câmara Municipal, em conformidade com a Lei Complementar</li> </ul>
---	---	--



		<p>nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- os Workshops de Controle Interno ocorrem na penúltima sexta-feira de cada mês, no turno vespertino, com o objetivo de promover a capacitação continuada dos servidores e estagiários que atuam no órgão de controle interno;</li> <li>- as Auditorias e Inspeções, inclusive as Visitas Técnicas Preventivas, ocorram na forma do Plano de Fiscalização Municipal para os Exercícios de 2019 e 2020;</li> <li>- as atividades de Monitoramento das Prestações de Contas Mensais e Anual, inclusive das Notificações do TCM-BA, observem o Calendário de Obrigações do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal de Ilhéus (COSCIM) publicado mensalmente.</li> </ul> <p>Segundo o Controlador-Geral, "é necessário que, de tempos em tempos, os dirigentes dos órgãos e entidades repensem e reorganizem os trabalhos internos e as serviços prestados à sua clientela; no caso da Controladoria-Geral, por exemplo, o primeiro e o último anos de governo possuem algumas particularidades, especialmente relativas ao processo de transição de governo".</p>
<p><b>Portaria CGM nº. 037/2019</b></p>	<p>Disponibiliza as <b>Relações de Achados de Fiscalização – RAF I (TCM) e RAF II (CGM)</b> no sítio oficial da CGM Ilhéus.</p>	<p>Em observância a Portaria CGM nº. 012/2017.</p> <p><b>Relação atualizada dos achados de fiscalização é disponibilizado pela CGM</b></p> <p>A Relação dos Achados de Fiscalização (RAF) é o instrumento elaborado pela Controladoria-Geral do Município de Ilhéus, estabelecido pela Portaria CGM nº. 012 de 03/07/2017, com o objetivo padronizar os registros de quaisquer fatos ou ocorrências significativas e dignas de apuração por servidores da Controladoria-Geral do Município no exercício das ações de fiscalização, em observância à Resolução nº. 1.120/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.</p> <p>A RAF consolida os achados mais recorrentes apurados pelo TCM-BA e pela CGM Ilhéus como parâmetro para as auditorias e inspeções realizadas pelo Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, em conformidade com o item 6.2 da Instrução Normativa SCIM/CGM nº. 002/2017.</p> <p>A documentação atualizada pela Inspeção de Controles Internos e Integração foi disponibilizada na seção "Planos, Programas e Ações", subseção "Ações por Área</p>



		Finalística/Relações dos Achados de Fiscalização (RAFs)" para acesso dos servidores da CGM, dos demais agentes públicos municipais e a quem mais possa interessar.  O ato foi formalizado por meio da Portaria CGM nº. 037/2019.
--	--	--

**c) Resoluções da COPECI**

<b>Atos Normativos</b>	<b>Ementa</b>	<b>Observações</b>
Resolução COPECI nº. 001, de 06 de fevereiro de 2019	Acrescentar nova área de abrangência do Manual de Controle Interno à Resolução COPECI nº. 003/2018.	Em complemento à Resolução COPECI nº. 003/2018.
Resolução COPECI nº. 002, de 06 de fevereiro de 2019	Aprova o Manual de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Ilhéus e dá outras providências.	Em consonância com o Decreto nº. 129/2017.
Resolução COPECI nº. 003, de 06 de fevereiro de 2019	Estabelece procedimentos para execução das rotinas de solicitação, concessão, comprovação e publicidade de passagens concedidas a agentes públicos, disciplinando, ainda, a tramitação das instâncias, e dá outras providências.	Em cumprimento ao Decreto nº. 014/2019.
Resolução COPECI nº. 004, de 06 de fevereiro de 2019	Estabelece procedimentos para execução das rotinas de solicitação, concessão, empenhamento, liquidação, pagamento, comprovação, publicidade e envio da documentação de prestação de contas de diárias ao Tribunal, na forma do Decreto nº 014/2019, disciplinando, ainda, a tramitação das instâncias, e dá outras providências.	Em cumprimento ao Decreto nº. 014/2019.
Resolução COPECI nº. 005, de 05 de junho de 2019	Altera dispositivos da Resolução nº. 001 de 10 de outubro de 2018, que diz respeito ao Regimento Interno da Comissão Permanente de Controle Interno – COPECI, no município de Ilhéus.	Em consonância com o Decreto nº. 129/2017.



Resolução COPECI nº. 006, de 02 de outubro de 2019	Dispõe sobre a metodologia para Preservação de Informações Sigilosas no âmbito da Administração Municipal, na forma da Lei nº. 12.527/2011, regulamentada pelo Decreto nº. 128/2017, e dá outras providências.	Em cumprimento à Lei nº. 12.527/2011.
--	--	---------------------------------------

A legislação e normas relativas ao Sistema de Controle Interno Municipal encontra-se disponível na Internet, para visualização e download, acessível no sítio oficial da Controladoria-Geral do Município.

### 5.3.2 Orientações aos gestores

A atuação da CGM no ano de 2019, assim como nos anos anteriores, continuou pautada no controle preventivo, que se materializa através da expedição de documentos diversos, da realização de atividades de orientação voltadas para a Alta Administração e da capacitação continuada dos agentes públicos municipais.

#### a) Termos de Recomendação

O Controlador-Geral e seu corpo técnico, atuando de forma prévia aos atos administrativos, frequentemente encaminham orientações aos sistemas administrativos dos órgãos e entidades da Administração Municipal para tratar sobre aspectos específicos da gestão pública que requerem atenção ou adoção de providências, inclusive aqueles relativos às normas emanadas dos órgãos de controle externo. Para tanto, elaboram **Termos de Recomendação**, como estabelece a Instrução Normativa SCIM/CGM nº. 002/2017, que regulamenta a Lei Municipal nº. 3.221/2006.

No ano de 2019, foram expedidos os seguintes Termos de Recomendação:



Orientações	Ementa	Status
<p>Termo de Recomendação nº. 001, de 09 de outubro de 2019</p>	<p>Recomenda às Unidades Administrativas da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer (SEDUC) o planejamento das compras e contratações governamentais para o Exercício de 2020.</p>	<p><b>Coordenadoria de Controle Interno da Educação monitora medidas adotadas pela SEDUC</b></p> <p>De acordo com as recomendações indicadas no Termo de Recomendação nº 001/2019 emitido pela Controladoria-Geral do Município, a Coordenadoria de Controle Interno da Educação apurou que a Secretaria de Educação, Esporte e Lazer (SEDUC) planejou suas demandas atendendo as recomendações no que se refere aos serviços contínuos e essenciais para a manutenção da qualidade do ensino e gerenciamento das unidades escolares, como também para satisfação dos seus servidores.</p> <p>Deste modo, os processos foram gerados e emitidos no ano de 2019 para a Gerência de Licitação e Contratos do Município, com o intuito de iniciar o ano de 2020 com todas as demandas licitadas.</p> <p>Cumprir registrar, que as demandas solicitadas para atender as necessidades da SEDUC foram denominadas com os seguintes objetos de contratação: aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar; aquisição de gêneros alimentícios para a agricultura familiar; aquisição de mobiliário escolar; reformas de escolas; confecção de quadros brancos/lousas; aquisição de kits escolares; aquisição de materiais para a jornada pedagógica; aquisição de material gráfico; aquisição de material de limpeza; aquisição de material de expediente; aquisição de água mineral; aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP e prorrogações de locação de imóveis escolares.</p> <p>No próximo ano, a Coordenadoria de Controle Interno solicitará informações da SEDUC de como essas demandas se encontram, se as mesmas já foram licitadas, homologadas e contratadas.</p>
<p>Termo de Recomendação nº. 002, de 09 de dezembro de</p>	<p>Recomenda às Unidades Administrativas dos Órgãos/Secretarias e Entidades Municipais de Ilhéus, responsáveis</p>	<p><b>CGM expede recomendação sobre folha mensal de pagamento de servidores</b></p>



<p>2019</p>	<p>pela liquidação e pagamento de folhas mensais, sobre a obrigatoriedade de juntada de documentos comprobatórios de créditos nas contas dos servidores, na forma orientada pelo TCM-BA.</p>	<p>Com base na orientação emanada da 4ª Inspetoria Regional de Controle Externo do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, referente à forma de comprovação dos valores creditados nas contas dos servidores municipais, a título de pagamento de folha mensal, a Controladoria-Geral expediu o Termo de Recomendação nº. 002/2019.</p> <p>De acordo com a recomendação, caberá às unidades administrativas dos órgãos/secretarias e entidades municipais, responsáveis pela liquidação e pagamento de folhas mensais: I - verificar se, no momento da liquidação, tratando-se de folha de pagamento, o processo foi instruído contendo 02 (duas) vias, sendo elas uma folha analítica e outra sintética; II - conferir se o conteúdo dos documentos comprobatórios do pagamento de folha contém o respectivo arquivo de retorno do banco comprovando o crédito diretamente na conta dos servidores; III - promover o lançamento das informações sobre o retorno bancário, mensalmente, no módulo Captura do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria (SIGA), na forma do Anexo Único desta recomendação.</p> <p>De acordo com a legislação, compete ao Sistema de Controle Interno zelar pela fiel observância das orientações, normas e regras emanadas do TCM-BA. Neste sentido, a Controladoria-Geral considerou o apontamento da Inspetoria Regional nas notificações mensais e expediu a orientação como forma de evitar futuros achados e não comprometer o mérito das contas municipais.</p>
-------------	--	---

**b) Reuniões Técnicas**

Além das orientações por escrito, foram realizadas diversas **Reuniões Técnicas** com a participação de agentes públicos dos rgãos, entidades e unidades administrativas do Executivo Municipal com o objetivo de prestar orientações, como demonstrado a seguir:



Data	Resumo da Reunião Técnica	Local
18/01/2019	<p><b>Reunião discute fortalecimento dos controles internos da saúde</b></p> <p>Visita do Secretário de Saúde à sede da CGM para reunião, a pedido mesmo, com o Controlador-Geral e a Coordenadora de Controle Interno da Saúde, para tratar do fortalecimento dos controles internos da Secretaria de Saúde dentre outras questões.</p>	Sede da CGM
28/01/2019	<p><b>CGM e Instituto Nossa Ilhéus tratam sobre lei do plano de metas</b></p> <p>Reunião do Controlador-Geral e a Auditora de Transparência e Controle Social com a Presidente do Instituto Nossa Ilhéus, Socorro Mendonça, para tratar sobre a elaboração da Lei do Programa de Metas da Gestão e as providências a serem adotadas nos exercícios de 2019 e 2020.</p>	Sede da CGM
31/01/2019	<p><b>Coordenadoria de Controle Interno trata sobre caixas escolares</b></p> <p>No turno vespertino, a Coordenadoria de Controle Interno da Educação, juntamente com Equipe técnica da SEDUC, participou de reunião no Gabinete do Procurador Geral do Município para tratar sobre a situação dos Caixas Escolares, de acordo com a Resolução nº 10, de 18 de Abril de 2019, que dispõe sobre os critérios de repasse e execução do programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), em cumprimento ao disposto na Lei 11.947 de 06/2009.</p>	Sede da PROGER
14/02/2019	<p><b>CGM promove nova orientação sobre IEGM 2018</b></p> <p>A reunião foi convocada pela Controladoria-Geral por meio da Convocação CGM nº. 003/2019, de 05/02/2019, destinada aos integrantes do GT-IEGM - Grupo de Trabalho para Apuração do Índice de Efetividade da Gestão Municipal de Ilhéus-BA, com o objetivo de prestar as últimas orientações sobre os Questionários do IEGM 2018.</p> <p>A Auditora de Transparência e Controle Social reuniu-se com a representante da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável (SEPLANDES), único membro presente, e prestou os devidos esclarecimentos sobre o tema.</p>	Auditório da SECULT
20/02/2019	<p><b>Reunião com o Prefeito e Equipe da SESAU</b></p> <p>Sob convocação do Prefeito, a Coordenadora de Controle Interno da Saúde participou de reunião para tratar das razões para atrasos dos pagamentos dos prestadores de serviços da SESAU e dos aluguéis.</p> <p>A reunião foi realizada às 15h00 e contou com as presenças de servidores das áreas da Regulação (Fábio), Superintendência (Eduardo Haendel de Castro Santos), Contabilidade (Antônio e Henrique) e Contratos (Lorrane), da SESAU, além de representantes da PROGER (Plínio) e do Tesoureiro</p>	Gabinete do Prefeito



	(Rodrigo), da SEFAZ.	
26/02/2019	<p><b>Coordenadoria de Controle Interno orienta Setor de Compras da Saúde</b></p> <p>A Coordenadora de Controle Interno da Saúde realizou reunião, às 10h00, com a Chefe do Setor de Compras da SESAU para tratar sobre o cumprimento do novo fluxo dos processos de pagamento (processos devem ser enviados não liquidados).</p> <p>Foi recomendado solicitar à Contabilidade cópia das notas de empenho. Também proposta a utilização do Trello de modo integrado na SESAU; apresentada a planilha de controle de estoque feita pela Coordenadoria, que poderá ser utilizada como modelo pelo setor.</p> <p>A Chefe do Setor informou que ainda não está com acesso ao sistema e que está ciente de que todas as autorizações de fornecimento devem ser alimentadas no sistema.</p>	Sede da CGM
14/03/2019	<p><b>Reunião trata sobre frota da SESAU</b></p> <p>Sob convite da Coordenadora de Controle Interno da Saúde, reuniram-se o Chefe da Divisão Administrativa/SESAU, o Coordenador de Transportes/SESAU, o Chefe da Divisão de Controle de Transporte e Abastecimento/SEAD e o Auditor Governamental e de Prestação de Contas.</p> <p>Na oportunidade, a Coordenadora tratou sobre os veículos que não estão cadastrados no SIGA, bem como sobre a ausência de lançamento de informações sobre o abastecimento no sistema do TCM-BA. Em tempo, tratou sobre o relatório que a empresa deve emitir.</p>	Sede da CGM
02/05/2019	<p><b>Reunião com MARAMATA busca regularizar prestação de contas</b></p> <p>CGM realiza reunião técnica com Presidente da Fundação Universidade Livre do Mar e da Mata (MARAMATA) para tratar sobre a regularização das prestações de contas a serem enviadas ao TCM-BA, entre outras questões relativas a estrutura administrativa e de pessoal e o funcionamento da entidade.</p> <p>Participaram da reunião o Presidente da Maramata, Lucas Xavier, o Controlador-Geral, a Chefe do Setor de Apoio ao Controle Externo e o Chefe do Setor de Apoio ao Controle Interno.</p>	Sede da CGM
23/05/2019	<p><b>Reunião Técnica sobre a viagem do Prefeito aos EUA</b></p> <p>O Controlador-Geral, juntamente com o Secretário de Comunicação Social, Hélio Ricardo, a Superintendente de Meio Ambiente, Joélia, e a Presidente do Instituto Nossa Ilhéus, Socorro Mendonça, a Primeira Dama, Soane, e o Prefeito Mário Alexandre, reuniram-se para tratar sobre a apresentação do</p>	Residência do Prefeito






	Município de Ilhéus durante o Encontro Anual da Plataforma Global para Cidades Sustentáveis (GPSC), a ser realizada na cidade de Whashington, DC.	
05/06/2019	<p><b>Reunião Técnica com responsável por tributos</b></p> <p>A Subcontroladora de Transparência e Ouvidoria realizou reunião com o Sr. Adriano Jose Sales Soares, Chefe de Arrecadação, Atendimento e Cobrança da Secretaria da Fazenda e Orçamento para tratar das reclamações recebidas pela Ouvidoria Geral, relativas ao atendimento telefônico na Diretoria da Receita Municipal e por meio do sistema eletrônico de tributos. O objetivo é a otimização do atendimento público e resolução das demandas dos contribuintes, situações que chegam direto à Controladoria-Geral.</p> <p>A reunião ocorreu no turno vespertino, às 13h00.</p>	Sede da CGM
05/06/2019	<p><b>Reunião Técnica discute execução orçamentária com foco nos saldos dos contratos</b></p> <p>O Subcontrolador de Auditoria Governamental realizou reunião com os servidores responsáveis pelas áreas de contratos, compras e contabilidade da Prefeitura para tratar sobre a execução orçamentária, com foco no empenhamento e acompanhamento do saldo dos contratos. Fizeram-se presentes o Controlador-Geral, a Supervisora de Compras e Serviços, Sra. Luciana de Jesus, a Chefe do Setor de Contratos, Sra. Caciene de Souza.</p> <p>A reunião ocorreu no turno matutino, das 10h30 as 12h00.</p>	Sede da CGM
10/06/2019	<p><b>Reunião Técnica com Legislativo Municipal busca fortalecer os controles internos</b></p>  <p>À pedido do Excelentíssimo Prefeito Mário Alexandre, a Equipe da Controladoria-Geral do Município recepcionou o Presidente da Câmara Municipal de Ilhéus, Sr. César Porto, e a Equipe Administrativa do Legislativo Municipal, na sala do Gabinete do Controlador-Geral, para participarem de reunião técnica com o objetivo de fortalecer os controles internos dos Poderes Executivo e Legislativo.</p> <p>Na oportunidade, o Controlador-Geral do Município destacou que é dever constitucional dos responsáveis pelos órgãos de controle interno apoiarem o</p>	Sede da CGM



	<p>controle externo no exercício de sua missão institucional e considerou o momento como um marco histórico dos Sistemas de Controles Internos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ilhéus, pois pela primeira vez ambos os poderes se reúnem para tratar conjuntamente sobre o tema.</p> <p>A apresentação inicial ficou por conta do Controlador-Geral, que abordou: conceitos sobre o controle interno institucional; aspectos legais, organizacionais e abrangência do sistema de controle interno municipal; histórico, identidade organizacional, estrutura administrativa, competências e finalidade, funcionamento, quadro de pessoal e responsável pela Controladoria-Geral do Município; composição das unidades administrativas da CGM; planejamento das ações até 2021.</p> <p>Em seguida, os responsáveis pelas unidades administrativas da CGM abordaram sobre as principais atividades desenvolvidas no órgão, destacando o olhar para a despesa pública nas etapas de <u>formalização</u>, com foco nas aquisições de bens e materiais bem como na prestação de serviços, além das parcerias com organizações da sociedade civil; <u>execução</u>, com foco na execução das despesas propriamente dita e procedimentos de auditoria; e <u>transparência</u>, com foco na prestação de contas sobre a utilização dos recursos públicos nas aquisições e contratações e a interação com a sociedade (controle social). As apresentações foram realizadas pelo Inspetor de Controles Internos e Integração, o Subcontrolador de Auditoria Governamental e a Subcontroladora de Transparência e Ouvidoria.</p> <p>O Controlador-Geral complementou informando sobre as ações que vem discutindo com a Equipe para promoção da avaliação do nível da adequação dos controles internos administrativos, com base nos elementos essenciais, tais como: a) ambiente de controle; gerenciamento de riscos; c) atividades ou procedimentos; d) comunicação e informação; e) monitoramento. Ainda, a atuação do órgão central de coordenação do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal. E falou que o principal desafio da CGM é promover a avaliação da qualidade dos serviços públicos prestados à população pela gestão municipal, a partir dos critérios de eficiência, eficácia e efetividade.</p> <p>Na representação da Câmara Municipal, participaram da reunião: a Sra. Ananda Duarte, Procuradora da Câmara Municipal; a Sra. Maianne Oliveira, Tesoureira; o Sr. Roberto Scarpita Júnior, Assessor de Imprensa; o Sr. Silvan Oliveira, responsável por Licitações; a Sra. Naiara Souza, responsável pelo Recursos Humanos; Sr. Wilson Santana, responsável pelo Controle Interno; o Sr. Hilquios Silva, Fotógrafo; Sra. Tatiara Santos, Assessora de Gabinete da Presidência; e os Senhores Danilo Santos e Adenilton, do setor administrativo.</p> <p>Ao final da reunião, o Presidente da Câmara agradeceu ao Prefeito Mário Alexandre e a Equipe da CGM pela oportuna reunião e afirmou que está se esforçando para estruturar a Controladoria do Legislativo e fortalecer os controles internos setoriais.</p>	
17/07/2019	<p><b>CGM reúne com Setores de Licitações e Compras da SESAU</b></p> <p>O Inspetor de Controles Internos e Integração promoveu orientações sobre pesquisa de preços entre outros apontamentos relacionados a licitações na sede da Secretaria de Saúde, diretamente com os Setores de Licitações e de</p>	Sede da CGM



	Compras do órgão.	
01/08/2019	<p><b>Reunião Técnica da CGM discute manutenção dos instrumentos de transparência</b></p> <p>A Controladoria-Geral convocou reunião técnica para discutir a manutenção dos instrumentos de transparência ativa e passiva do Município de Ilhéus, juntamente com a Secretaria de Comunicação Social e a Secretaria de Gestão e Tecnologia. O objetivo foi dialogar com os demais pares sobre o atual contrato que trata do sítio oficial da Prefeitura Municipal de Ilhéus e demais sítios dos órgãos e entidades do Poder Executivo, dentre eles o sítio oficial da Controladoria-Geral do Município, bem como sobre o Portal da Transparência Municipal, a Página de Acesso à Informação, o sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) e o Diário Oficial Eletrônico, com vistas a dar cumprimento a Lei Complementar nº. 131/2009, a Lei nº. 12.527/2011 e seus decretos regulamentares e que tais serviços não sofram descontinuidade.</p> <p>Além do Controlador-Geral, estiveram presentes à reunião: a Subcontroladora de Transparência e Ouvidoria; o Inspetor de Controles Internos e Integração; a Coordenadora de Controle Interno da Educação; o Sr. Abimael Moura Santos, Supervisor de Jornalismo, na SECOM; a Sra. Wilane de Freitas Santos Navarro, Assistente Administrativo, lotada na Seção de Edição do Jornal Oficial, na SEGETEC; e Bruno Conceição, Chefe de Divisão de Informática e Redes, na SEGETEC.</p>	Sede da CGM
05/09/2019	<p><b>CGM e Corregedoria Municipal de Ilhéus se reúnem pela primeira vez</b></p>  <p>À pedido da Corregedoria Geral do Município, vinculada à Procuradoria Geral do Município, a Subcontroladora de Transparência e Ouvidoria solicitou ao Gabinete do Controlador-Geral a realização de reunião técnica para tratar sobre parceria a ser firmada entre a Controladoria-Geral do Município e a unidade responsável por correição no âmbito do Executivo Municipal.</p> <p>Depois da apresentação da Equipe da CGM presente à reunião, foram abordados os seguintes temas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• a Subcontroladora supracitada apresentou a Solicitação de Providências/Protocolo nº. 00.591.2019. 000236-05, recebida pela Ouvidoria Geral do Município, e recebeu orientações do Corregedor;</li> <li>• o Controlador-Geral tratou sobre a necessidade de promover a</li> </ul>	



	<p>regulamentação da recepção e tratamento de denúncias no âmbito do Poder Executivo Municipal e apresentou um modelo adotado pelo TCM-BA, cujos critérios podem ser adotados pela Ouvidoria-Geral do Município, cabendo adequar a Lei nº. 13.460/2017;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>o Corregedor elencou alguns regulamentos e normas que são adotados nos trabalhos desenvolvidos pela Corregedoria; neste caso, surgiu a discussão sobre a parceria que necessita ser firmada junto à OGM;</li> <li>o Controlador-Geral trouxe a discussão a necessidade de elaboração de um Código de Ética no Município, tema já discutido pela COPECI em 2018; propôs ainda a realização de um Ciclo de Orientações com o tema "<i>Direitos, Deveres, Obrigações e Vedações aos Servidores Públicos Municipais</i>", de acordo com o Estatuto do Servidor e demais normas vigentes", a ser ministrado pelo Sr. Corregedor, firmando, definitivamente, a parceria educativa.</li> </ul> <p>Na oportunidade, participaram da reunião: o Controlador-Geral; a Subcontroladora de Transparência e Ouvidoria; a Chefe do Setor de Normatização, Orientações e Projetos; e o Ilustre Sr. Renan Silva dos Santos – Corregedor.</p>	
--	---	--

### c) Ciclos de Orientações e Oficinas

Durante o ano de 2019, consolidando a agenda dos anos anteriores, foi realizada mais uma edição do **Ciclo de Orientações** destinado aos servidores públicos municipais de Ilhéus, coordenados pela Controladoria-Geral do Município, com o objetivo de capacitar os agentes públicos sobre legislação e normas vigentes, bem como compartilhar experiências e boas práticas na gestão dos controles internos do setor público.

A edição contou com 4 horas de orientações e um público de 23 servidores, conforme demonstrado a seguir:

Data	Evento/Tema	Horário	Público-alvo	Carga horária
13/02/2019	<p><b>9º Ciclo de Orientações CGM</b></p> <p>A nona edição do Ciclo de Orientações foi convocada no dia 06 de fevereiro, com o tema "Novas regras para autorização de viagens oficiais de agentes públicos"</p>	Das 14h00 às 18h00, no Auditório da Prefeitura Municipal de Ilhéus	Servidores que desempenham atividades de elaboração de solicitações de passagens e diárias destinadas aos agentes públicos	4h



	<p>no âmbito do Poder Executivo do Município de Ilhéus-BA, com concessão de passagens e diárias”.</p> <p>O tema foi escolhido em virtude da edição do Decreto nº. 014/2018, resultado dos trabalhos do GT-Viagens Oficiais, constituído em junho de 2017 por iniciativa da Controladoria-Geral do Município, com a finalidade de criar novas regras para dar eficiência ao processo, fortalecer o controle e ampliar a transparência na concessão e comprovação de diárias e passagens disponibilizadas para agentes públicos quando em viagens oficiais.</p> <p>O evento foi realizado no Auditório da Prefeitura com o objetivo de orientar os servidores que desempenham atividades de elaboração de solicitações de passagens e diárias destinadas aos agentes públicos, bem como suas respectivas comprovações, quando estes realizarem viagens de interesse ou a serviço da Administração Municipal, a partir da nova regulamentação, rotinas e procedimentos que passarão a vigorar no dia 1º de março de 2019.</p> <p>Especificamente, a capacitação buscou:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- expor as ações desenvolvidas pela CGM (desde 2017), especialmente, através do Grupo de Trabalho para Normalização sobre Viagens Oficiais, Passagens e Diárias;</li><li>- relacionar os principais dispositivos da Lei Municipal nº. 3.520/2011;</li><li>- abordar as principais mudanças no fluxo do processamento das viagens oficiais, com concessão de passagens e diárias, a partir de 1º de março de 2019;</li><li>- apresentar o Decreto Municipal nº. 014/2019 e as Resoluções</li></ul>			
--	--	--	--	--



	<p>COPECI números 003 e 004, de 06/02/2019;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- orientar sobre a utilização dos novos documentos para solicitação e comprovação de diárias.</li></ul> <p>As orientações foram ministradas pelo Controlador-Geral, que abordou os seguintes tópicos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- principais dispositivos da Lei Municipal nº. 3.520/2011 (conceituação de viagem oficial; função da diária e composição; beneficiários; motivação da viagem - missão ou estudo; limites; valores; prestação de contas – relatório);</li><li>- as novas regras estabelecidas pelo Decreto nº. 014/2019 e pelas Resoluções COPECI nº. 003 e 004/2019;</li><li>- a composição do fluxo para processamento das diárias até 28/02/2019 e a partir de 01/03/2019.</li></ul>			
--	--	--	--	--



### **5.3.3 Transparência e Serviços ao Cidadão**

A Controladoria-Geral do Município, através da Subcontroladoria de Transparência e Ouvidoria (que substituiu a Auditoria de Transparência e Controle Social), realiza o monitoramento do Sítio Oficial da Prefeitura Municipal de Ilhéus-BA e do Diário Oficial Eletrônico, a avaliação contínua dos instrumentos de transparência ativa (Portal da Transparência e o Acesso à Informação), de transparência passiva (SIC - Serviço de Informações ao Cidadão) e dos instrumentos de defesa dos usuários dos serviços públicos (OGM - Ouvidoria Geral do Município e Fale Conosco), amparado na legislação e normas vigentes.

A Controladoria-Geral do Município fomenta a participação da sociedade na gestão pública municipal, através dos diversos instrumentos de transparência, são eles:

- Portal da Transparência e Acesso à Informação;
- Serviço de Informações ao Cidadão (SIC);
- Ouvidoria-Geral do Município (OGM);
- Fale Conosco;
- Audiências Públicas.

Além destes instrumentos, o Sítio Oficial do Município de Ilhéus-BA e o Diário Oficial Eletrônico também são monitorados e auditados periodicamente pelo órgão de controle interno.

#### **5.3.3.1 Transparência Ativa**

Entende-se por transparência ativa a divulgação de informações por iniciativa do próprio setor público, isto é, as informações são tornadas públicas independentemente de requerimentos dos cidadãos.



Em janeiro de 2019, por iniciativa da Controladoria-Geral do Município, o Decreto nº. 062/2014 foi substituído pelo Decreto nº. 013/2019, que regulamenta a transparência ativa no âmbito do Poder Executivo do Município de Ilhéus e cria o Portal da Transparência e Acesso à Informação, na forma da Lei Complementar nº 131/2009 e da Lei Federal nº. 12.527/2011.

### **a) Portal da Transparência Municipal e Acesso à Informação**

O Portal da Transparência e Acesso à Informação é um dos mais importantes instrumentos de transparência ativa no âmbito municipal, criado, inicialmente, em atendimento à Lei Complementar nº 131/2009, sendo ampliado pela atual gestão, a partir de 2017, para dar cumprimento a Lei Federal nº. 12.527/2011. Neste caso, o portal foi regulamentado no Município de Ilhéus pelo Decreto nº. 013/2019.

A CGM, através da Subcontroladoria de Transparência e Ouvidoria, tem buscado melhorias para o novo portal que está em fase de implementação. Por enquanto, permanecem ativos no sítio Oficial da Prefeitura Municipal de Ilhéus, o Portal da Transparência e o de Acesso à Informação, separadamente

É através do **Portal da Transparência** - meio eletrônico de acesso público - que o Poder Público promove a transparência da gestão fiscal, liberando ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, na forma da Lei Complementar nº. 131, de 27 de maio de 2009, sem prejuízo da divulgação em outros meios oficiais previstos na legislação. O portal está acessível no endereço **[transparencia.ilheus.ba.gov.br](http://transparencia.ilheus.ba.gov.br)**.

Já o **Acesso à Informação**, este se refere ao direito constitucional garantido a qualquer pessoa, física ou jurídica, de solicitar e receber dos órgãos e entidades públicos, de todos os entes e Poderes, informações públicas por eles produzidas ou custodiadas, sem necessidade de apresentar motivo, e dever destes órgãos e entidades publicar, na Internet, informações públicas de interesse coletivo ou geral, na forma da Lei Federal nº 12.527, de





18 de novembro de 2011. O portal está acessível no endereço **[transparencia.ilheus.ba.gov.br/transparência](http://transparencia.ilheus.ba.gov.br/transparência)**, sendo um instrumento complementar de transparência ativa que atua em cumprimento à Lei de Acesso à Informação.

### **b) Sítio Oficial do Município**

Outro instrumento de transparência ativa é o **Sítio Oficial do Município de Ilhéus-BA**, disponível na Internet, em domínio público, 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana, e acessível no endereço eletrônico **<http://ilheus.ba.gov.br>**.

O sítio oficial foi criado pelo Decreto nº. 062/2014, revogado pelo Decreto nº. 013/2019, o qual determina que a gestão e o seu monitoramento serão competências da Secretaria de Comunicação Social (SECOM) e elenca os instrumentos que devem conter neste ambiente para garantir a transparência ativa, dentre eles:

- ferramenta de busca de conteúdo, por meio do uso de palavra-chave, localizada na página principal do Sítio, permitindo um acesso rápido e objetivo;
- links de notícias e eventos de interesse do Município;
- ferramenta de acessibilidade, com base nos padrões estabelecidos pelo governo eletrônico, compatíveis com leitores de tela, garantindo o acesso às informações por pessoas com deficiência, nos termos do art. 17 da Lei nº. 10.098/2000 e do Decreto Legislativo nº. 186/2008;
- link para o serviço Fale Conosco, por meio do qual o usuário poderá esclarecer dúvidas ou enviar comentários sobre o Sítio;
- link para o Portal da Transparência e Acesso à Informação;
- link para o Catálogo de Serviços;
- utilizar-se de linguagem cidadã, clara e de fácil compreensão do usuário.

Periodicamente, a CGM realiza procedimentos de auditoria no sítio oficial do município, presta orientações e encaminha recomendações à SECOM.



### c) Diário Oficial Eletrônico do Município

O **Diário Oficial Eletrônico** é o instrumento de transparência ativa que representa a Imprensa Oficial do Poder Executivo Municipal e está regulamentado no Decreto nº. 013, de 02 de janeiro de 2013, que também disciplina a publicação, divulgação e arquivamento de atos oficiais.

A gestão e o monitoramento do Diário Oficial Eletrônico do Poder Executivo Municipal é de competência da Secretaria de Gestão e Tecnologia (SEGETEC).

Periodicamente, também, a CGM realiza procedimentos de auditoria no diário oficial do município, presta orientações e encaminha recomendações à Seção de Edição do Jornal Oficial.

#### 5.3.3.2 Transparência Passiva

Entende-se por transparência passiva o dever da Administração Municipal garantir o direito de acesso à informação, que será franqueada, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, por meio do **Serviço de Informações ao Cidadão (SIC)**.

O serviço supracitado foi regulamentado no Município de Ilhéus por meio do Decreto nº. 128/2017 e seu monitoramento e operacionalização é de responsabilidade da CGM. O objetivo é atender as solicitações de acesso a informações sobre a gestão pública encaminhadas por qualquer pessoa física ou jurídica, referente as informações produzidas ou custodiadas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal.

O atendimento no SIC pode ser realizado presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 12h00 às 18h00, na sede da CGM, ou pela Internet, através do sistema eletrônico **e-SIC**, disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana, através da seção "Transparência", no endereço [www.ilheus.ba.gov.br](http://www.ilheus.ba.gov.br) – sítio oficial do Poder Executivo do Município de Ilhéus.



O **e-SIC** está acessível no endereço <https://transparencia.ilheus.ba.gov.br/servico-de-informacao-ao-cidadao>.

O Relatório Estatístico Anual 2018 do SIC encontra-se nos Anexos deste relatório.

### **5.3.3.3 Defesa dos Usuários dos Serviços Públicos**

A Lei Federal nº 13.460/2017 dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública, tendo sido regulamentada no Município de Ilhéus por meio do Decreto nº. 118, de 15/10/2018 e da Resolução COPECI nº. 004, de 14/11/2018, ambos de iniciativa da CGM.

O Decreto nº. 118/2018 dispõe sobre a organização e o funcionamento da Ouvidoria Geral, enquanto a Resolução COPECI nº. 004/2018 institui diretrizes para atuação junto aos usuários dos serviços prestados no âmbito do Poder Executivo do Município de Ilhéus e estabelece procedimentos a serem observados pelos seus servidores e agentes contratados na interação com os usuários dos serviços prestados, alinhados aos requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 13.460/2017.

Além da **Ouvidoria Geral**, a partir do ano de 2019 foi implementado um novo canal de defesa dos usuários dos serviços públicos, o **Fale Conosco**, amparado na legislação e normas vigentes.

#### **a) Ouvidoria Geral do Município**

A **Ouvidoria Geral do Município**, ou simplesmente OGM, é uma das principais formas de controle social e fomento à participação popular na gestão pública municipal. O serviço está amparado Lei Federal nº. 13.460/2017 e regulamentado pelo Decreto nº. 118/2018.



O atendimento na OGM pode ser realizado presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 12h00 às 18h00, na sede da CGM, ou pela Internet, através do sistema eletrônico **e-OUV**, disponível 24 horas por dia, 07 dias por semana, acessível no endereço <https://sistema.ouvidorias.gov.br/publico/BA/Ilh%C3%A9us/Manifestacao/RegistrarManifestacao>.

Através deste serviço qualquer interessado poderá enviar **Denúncias, Reclamações, Solicitações** (providências relativas aos serviços públicos), **Sugestões** e **Elogios**. A partir de 2019, o sistema e-Ouv possibilitou o envio de **Comunicações**, que correspondem a denúncias anônimas.

O Relatório Anual 2018 de Gestão da OGM encontra-se nos Anexos deste relatório.

## **b) Fale Conosco**

O canal **Fale Conosco** foi disponibilizado no sítio oficial da CGM a partir do mês de Janeiro de 2019 e tem por finalidade possibilitar aos usuários dos serviços ofertados pela Administração Municipal esclarecer dúvidas sobre a gestão.

O serviço, que ainda será regulamentado, também integrará o novo Portal da Transparência e Acesso à Informação, na forma do Decreto nº. 013/2019.

Considerando se tratar de um serviço novo, durante todo o ano de 2019 os cidadãos que acessaram esse canal receberam orientação para que acessassem o SIC e a OGM, de forma que suas demandas fossem recebidas e protocoladas pelos serviços corretos.

As mensagens recepcionadas pelo e-mail institucional da CGM, cujo teor tratava da busca de esclarecimento de dúvidas sobre a gestão, também foram contabilizados e atendidos pelo Fale Conosco.



Em relação ao **histórico das demandas dos serviços de transparência passiva no âmbito do Poder Executivo do Município de Ilhéus** recebidas pela **Controladoria-Geral do Município**, a análise referente ao Exercício de 2019 demonstra a seguinte realidade:

<b>Competências</b>	<b>SIC</b>	<b>OGM</b>	<b>Fale Conosco</b>	<b>Total no mês</b>
<b>Janeiro</b>	13	29*	08	<b>50*</b>
<b>Fevereiro</b>	07	36	05	<b>48</b>
<b>Março</b>	06	36	-	<b>42</b>
<b>Abril</b>	11	38	06	<b>55</b>
<b>Maió</b>	16	36	05	<b>57</b>
<b>Junho</b>	07	37	06	<b>50</b>
<b>Julho</b>	14	55	10	<b>79</b>
<b>Agosto</b>	04	38	04	<b>46</b>
<b>Setembro</b>	11	20	14	<b>45</b>
<b>Outubro</b>	09	26	04	<b>39</b>
<b>Novembro</b>	04	15	05	<b>24</b>
<b>Dezembro</b>	06	11	03	<b>20</b>
<b>Total no ano</b>	<b>108</b>	<b>377*</b>	<b>70</b>	<b>555</b>

\* Ao revisar o total de manifestações registradas no e-OUV e comparar com o que fora inserido nos relatórios de controle interno mensais, verificou-se que, especificamente em Janeiro/2019, foram recebidas "29" ao invés de "30" manifestações, como consta no relatório da competência mencionada, o que altera o total de demandas dos serviços de transparência passiva no mês e no ano.



### **5.3.3.4 Incentivo à participação popular**

A realização de audiências públicas por iniciativa do Poder Público está amparada no art. 9º, inciso II, da Lei nº. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), a qual estabelece que o acesso a informações públicas será assegurado mediante realização de audiências ou consultas públicas, incentivo à participação popular ou a outras formas de divulgação.

#### **a) Audiências Públicas para Demonstração e Avaliação das Metas Fiscais**


A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº. 101/2000), no art. 9º, § 4º, estabelece que até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro de cada ano, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na Comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição Federal ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.

No Município de Ilhéus, as audiências públicas quadrimestrais são realizadas no Auditório da Câmara Municipal, perante à Comissão Técnica de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos daquela Casa Legislativa, sendo convocadas por meio de Edital, publicado previamente no Diário Oficial do Município de Ilhéus, por meio do qual são convidados os segmentos da sociedade organizada, através de seus representantes legais e os cidadãos em geral.


A partir de 2017, as audiências passaram a ser organizadas pela Controladoria-Geral do Município (CGM) e realizadas, conjuntamente, com a Secretaria da Fazenda (SEFAZ), neste ato representantes do Poder Executivo.

No ano de 2019 e início de 2020, foram realizadas as seguintes audiências públicas para demonstração e avaliação das metas fiscais:



Data	Assunto	Instrumento Convocatório
<p><b>28/02/2019</b></p>	<p><b>Prestação de contas do 3º Quadrimestre/2018</b></p>	<p><b>Edital 001/2019, publicado na edição nº 041 do Diário Oficial do Município, na data de 11/02/2019.</b></p>
	<div style="text-align: center;">  </div> <p>A Prefeitura de Ilhéus, por meio da Secretaria da Fazenda e da Controladoria-Geral do Município, realizou audiência pública para demonstração e avaliação das metas fiscais do terceiro quadrimestre do exercício de 2018, na quinta-feira (28). O relatório foi apresentado à Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e serviços Públicos da Câmara Municipal Legislativo, para comprovar os resultados das receitas e despesas da gestão, e o cumprimento da aplicação dos recursos na saúde e educação, além do índice das despesas com pessoal.</p> <p>Conforme o demonstrativo apresentado, do total previsto para o período (R\$ 466 milhões), a Prefeitura Municipal arrecadou R\$ 400 milhões, o que equivale a aproximadamente 85,85% do previsto. Apesar da queda na arrecadação, o Município registrou despesa com pessoal em 57,56%, ainda acima do índice previsto pela Lei de Responsabilidade Fiscal, que fixa em 54% das receita corrente líquida das prefeituras, porém cumpriu todas as metas de aplicação dos recursos do Fundeb (99,32%), manutenção e desenvolvimento da Educação (25,68%) e ações e serviços de Saúde (15,21%).</p> <div style="text-align: center;">  </div> <p>A audiência pública foi coordenada pelo vereador Abraão Santos, presidente da comissão. Estiveram presentes os secretários municipais da Fazenda, Márcio Cunha, de Relações Institucionais, Sérgio Souza, de Comunicação Social, Hélio Ricardo; o gerente municipal de Administração Tributária, Adriano Sales; o gerente socioeconômico, Aldair Brito, o controlador-geral do Município, Alex Sousa; e a auditora de Transparência e Controle Social, Suzi Leal Rodrigues.</p>	



<p><b>31/05/2019</b></p>	<p><b>Prestação de contas do 1º Quadrimestre/2019</b></p>	<p><b>Edital 003/2019, publicado na edição nº. 111 do Diário Oficial do Município, na data de 15/05/2019.</b></p>
	<div style="text-align: center;">  </div> <p>A Prefeitura de Ilhéus, por meio da Controladoria-Geral do Município (CGM), promoveu audiência pública para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do município no primeiro quadrimestre de 2019, prerrogativa da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), sexta-feira (31), na Câmara Municipal. O relatório das metas fiscais é apresentado à Comissão Técnica de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos do Poder Legislativo a cada quadrimestre do ano, a fim de oferecer maior transparência das contas públicas.</p> <p>O vereador Abraão Oliveira dos Santos representou o Legislativo Municipal e deu início à audiência. Estiveram presentes também o gerente de Administração Tributária, Adriano José Sales Soares, representando o secretário da Fazenda; o responsável pelo Setor de Contabilidade, Aldair Brito do Nascimento; o superintendente do Fundo Municipal de Saúde, Eduardo Haendel e a auditora de Transparência e Controle Social, Suzi Leal Rodrigues na representação do Executivo Municipal.</p> <p>O chefe do setor de contabilidade apresentou a legislação que torna obrigatória esta audiência quadrimestral e explicou seus objetivos. Acrescentou, mais uma vez, que falta a participação da sociedade civil nestes eventos como um indicador do controle social.</p> <p>Os representantes da Associação dos Professores Profissionais de Ilhéus (APPI/APLB), Enilda Mendonça e Osman Nogueira, e da Força Sindical, Luis Cláudio Viana Machado, apresentaram questionamentos referentes às receitas e despesas do Poder Executivo e tiveram suas dúvidas sanadas, sugestões ouvidas e solicitações a serem atendidas em data posterior, conforme acordado durante a audiência.</p> <p>A audiência pública de demonstração das metas fiscais pode ser acompanhada por qualquer cidadão que deseje observar o que está sendo realizado pelo governo.</p>	





<p><b>30/09/2019</b></p>	<p><b>Prestação de contas do 2º Quadrimestre/2019</b></p>	<p><b>Edital 004/2019, publicado na edição nº. 209 do Diário Oficial do Município, na data de 16/09/2019.</b></p>
<div style="text-align: center;">  </div> <p>A audiência pública para apresentação da prestação de contas referente ao 2º quadrimestre de 2019 ocorreu às 10h do dia 30 de setembro, no plenário da Câmara Municipal de Ilhéus, e contou com apresentações realizadas pelas secretarias municipais de Educação, Esporte e Lazer (Seduc) e Saúde (Sesau), que demonstraram os projetos e atividades executados no período, ao tempo que a Secretaria da Fazenda e Orçamento (Sefaz) demonstrou o alcance das metas e os limites apurados até o segundo quadrimestre do exercício.</p> <p>O encontro foi acompanhado pela Comissão Técnica de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos do Poder Legislativo Municipal, que ressalta a importância da participação popular nas discussões, visto que na audiência foram especificados os investimentos realizados pelas secretarias municipais.</p> <p>A audiência atende à Lei de Responsabilidade Fiscal, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com divulgação dos atos da administração pública com apresentação dos números referentes ao período compreendido entre maio e agosto do ano em curso.</p>		
<p><b>28/02/2020</b></p>	<p><b>Prestação de contas do 3º Quadrimestre/2019</b></p>	<p><b>Edital 001/2020, publicado na edição nº. 039 do Diário Oficial do Município, na data de 17/02/2019.</b></p>
<div style="text-align: center;">  </div> <p>Os gastos e as metas fiscais referentes ao terceiro quadrimestre do exercício de 2019 (setembro a dezembro) das secretarias municipais de Saúde (Sesau), Educação, Esporte e Lazer (Seduc) e Fazenda (Sefaz) foram apresentados em audiência pública realizada na última sexta-feira (28), no auditório do Teatro Municipal de Ilhéus. A ação proporcionou maior transparência e controle de contas</p>		



públicas, em atendimento às exigências do disposto no § 4º do artigo 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) nº 101 de 2000.

O valor da receita corrente estimada para o ano de 2019 foi de R\$ 504.286.000,00, sendo arrecadado até o mês de dezembro R\$ 430.075.828,96, o equivalente a 85,28% do previsto pelo governo. O Controladoria Geral do Município (CGM), representada pelo controlador Alex Souza, destacou a participação dos poderes Executivo, Legislativo e do controle social para discussão da aplicação de recursos nos âmbitos da educação e saúde.

“Este é o momento no qual são prestadas todas as contas das ações executadas no ano anterior. Em 2017, o prefeito Mário Alexandre incumbiu a Controladoria da responsabilidade sobre questões de transparência, porque ele percebeu a necessidade da criação de um espaço aberto para o cidadão, fazendo com que este esteja cada vez mais próximo à gestão”, disse o controlador.

Durante a apresentação, a Seduc lembrou que o Município possui 54 unidades escolares, 34 escolas na zona urbana, 16 na zona rural e três escolas conveniadas, além do Centro de Referência à Inclusão Escolar (Crie). No total, 19.546 estudantes estão matriculados na rede.

A avaliação do cumprimento das metas fiscais acontece em conjunto com a Comissão Técnica de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos do Poder Legislativo Municipal. O vereador presidente da Comissão, Ivo Evangelista, destacou a responsabilidade que a Prefeitura assume ao apresentar a aplicação dos recursos arrecadados.

“Além de cumprir o dispositivo de lei, que é uma das prioridades do prefeito Mário Alexandre, a iniciativa assegura à população o destino dos gastos públicos, e, assim, destaca a importância de uma gestão transparente. As demonstrações financeiras são melhoradas a cada prestação de contas, dando mais segurança jurídica para o município de Ilhéus. A população se resguarda naquele gestor que presta contas das coisas que faz”.

De acordo com Alex Souza, a CGM, além de administrar o Portal da Transparência, implantou à página de acesso à informação no site da Prefeitura de Ilhéus, canais de atendimento ao cidadão, a exemplo da Ouvidoria Geral do Município (OGM) e do Fale Conosco, além do Serviço de Informações ao Cidadão (Sic), espaço destinado à obtenção de informações públicas.

“De forma conjunta também podemos discutir como estão sendo desenvolvidas as políticas públicas, para posteriormente adotar medidas e ajustes. O papel da Controladoria Geral é promover esses espaços. Isso mostra mais uma vez a preocupação do prefeito com investimento em áreas fundamentais. Além de apresentar os valores, também trazemos as equipes das secretarias para que possam ilustrar as aplicações mediante a divulgação das ações”, completou Souza.



## b) Discussão dos instrumentos de planejamento municipal

A Lei Complementar nº. 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº. 131/2009, em seu art. 48, § 1º, inciso I, estabelece que a transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos. Em especial, a supracitada Lei trata do tripé do planejamento orçamentário, constituído pelo Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA).

No ano de 2019, foram realizadas as seguintes audiências públicas:

Data	Assunto
12/12/2019	<div data-bbox="671 981 1259 1263" data-label="Image"> </div> <p>Aconteceu, no plenário da Câmara Municipal de Ilhéus, a primeira audiência pública da Lei Orçamentária Anual (LOA). A realização da audiência cumpre o dispositivo da Lei Orgânica do Município de Ilhéus que exige a realização de duas audiências públicas antes da votação das peças orçamentárias pelos vereadores.</p> <p>O Executivo foi representado pelo Gerente de Orçamento, Sr. Aldair Brito, que fez a apresentação dos principais aspectos do projeto de lei e seus anexos.</p> <p>A LOA deste ano inova ao trazer a inclusão do orçamento impositivo, nos termos do artigo 149-A. A LOA 2020 está em tramitação no Legislativo sob os cuidados da Comissão de Finanças. A votação deverá ser realizada em dezembro para encerrar o exercício legislativo 2019 da Câmara.</p> <p><b>O que é LOA?</b></p> <p>A Lei Orçamentária Anual (LOA) é uma lei elaborada pelo Poder Executivo que estabelece as despesas e as receitas que serão realizadas no próximo ano. A Constituição determina que o Orçamento deve ser votado e aprovado até o final de cada ano. É dividida por temas, como saúde, educação, e transporte. Prevê também quanto o governo deve arrecadar para que os gastos programados possam de fato ser executados. Essa arrecadação se dá por meio dos tributos (impostos, taxas e contribuições).</p>



### 5.3.3.5 Avaliação da transparência municipal

A Controladoria-Geral do Município adota, desde 2017, as metodologias da **Escala Brasil Transparente/CGU** (atual EBT-Avaliação 360°), do **Ranking da Transparência/MPF** e do **Índice de Transparência Pública/TCM-BA** como formas de avaliar a transparência ativa e passiva no âmbito do Poder Executivo do município de Ilhéus.

De forma simulada, utilizando as metodologias supracitadas, a Subcontroladoria de Transparência e Ouvidoria realiza a avaliação trimestral do Portal da Transparência e Acesso à Informação, do Serviço de Informações ao Cidadão, da Ouvidoria Geral do Município e do Fale Conosco. Os parâmetros utilizados servem como bússola para o gestor compreender os desvios existentes ao longo do caminho e as melhorias a serem promovidas.

Em relação ao histórico das avaliações realizadas no Exercício de 2019, a CGM apurou os seguintes resultados até o 4º Trimestre/2019:

Metodologias utilizadas pela CGM na avaliação da transparência municipal	Exercício de 2019			
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
Escala Brasil Transparente, versão EBT-Avaliação 360°, da Controladoria-Geral da União (CGU)	78,60	79,60	90,60	90,60
Ranking da Transparência, do Ministério Público Federal (MPF)	9,20	9,00	9,00	9,00
Índice de Transparência Pública, do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia (TCM-BA)	7,96	7,96	7,96	8,20



## 5.4 Informação e comunicação

**Informação e comunicação** eficazes são vitais para que uma entidade conduza e controle suas operações. A gerência de uma entidade necessita de comunicação relevante, confiável, correta e oportuna, relacionada tanto aos eventos internos quanto aos eventos externos. Ademais, a informação é necessária a toda a entidade para que ela alcance seus objetivos. (TCE-MG, 2012)



### 5.4.1 Informação

#### a) Sítio (portal) oficial da CGM Ilhéus

O Sítio Oficial da CGM Ilhéus foi criado no ano de 2017, tendo sido regulamentado pela Portaria CGM nº. 014/2018 que estabelece os procedimentos de gestão e atualização de informações da Controladoria-Geral do Município de Ilhéus e documentos constantes no portal. A norma buscou aperfeiçoar a transparência de seus dados e facilitar o conhecimento do órgão de controle interno pelos interessados.

O portal está disponível na Internet, 24 horas por dia e 7 dias por semana, e é acessível no endereço eletrônico <https://cgm.ilheus.ba.gov.br/>.

O ambiente virtual reúne informações sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, observando, no mínimo, a seguinte estrutura:

Áreas do sítio	Seções/Conteúdo
Topo do Sítio	Logo da Controladoria-Geral do Município de Ilhéus Botões de acesso ao e-SIC e ao e-OUV Botões de acesso às Redes Sociais da CGM Ilhéus Mecanismo de pesquisa das informações do sítio, por meio de palavra-chave
Menu Horizontal	Institucional, contendo as subseções: Portal da Prefeitura Municipal de Ilhéus; Organograma do Poder Executivo; A Controladoria-Geral do Município (CGM); Carta de Serviços ao Usuário; Base Jurídica do Sistema de Controle Interno; Organograma da CGM Ilhéus; Unidades Administrativas; Competências das Unidades; Perfil e Agenda do Controlador-Geral; Quem é Quem na CGM; Horários de Funcionamento e Atendimento ao Público; Respostas a Perguntas Mais Frequentes; Formas de Contato; e Fale Conosco.  Unidades da CGM, contendo as subseções: Gabinete do Controlador-Geral; Inspeção de Controles Internos e Integração; Auditoria Governamental e de Prestação de Contas; e Auditoria de Transparência e Controle Social.  Colegiados e GTs, contendo subseções para as comissões, comitês e grupos de trabalho (GTs) coordenados e/ou supervisionados pela CGM.  Planos, Programas e Ações, contendo as subseções: Plano Plurianual (PPA) do Município de Ilhéus; Programa da CGM Ilhéus no PPA; Planejamento da CGM Ilhéus; Ações por Área Finalística; Indicadores; e Relatórios.



	<p>Publicações, contendo subseções para os atos, normas, boletins informativos, notas, comunicados e papéis de trabalho publicados pela CGM, bem como por seus órgãos colegiados e grupos de trabalho.</p> <p>Manual de Controle Interno, contendo subseções para acesso ao conteúdo das áreas abrangidas no Manual de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Ilhéus.</p> <p>Transparência, que direciona para o Portal da Transparência e Acesso à Informação.</p> <p>Legislação, contendo subseções para acesso à legislação aplicada ao controle interno no setor público.</p> <p>Serviços aos Gestores, contendo subseções para acesso aos serviços prestados pela CGM diretamente aos gestores e servidores municipais.</p> <p>Serviços à Sociedade, contendo subseções para acesso aos serviços prestados pela CGM direto aos cidadãos, bem como aos órgãos de controle externo e social.</p> <p>Indicadores da Gestão, contendo subseções para acesso aos indicadores monitorados pela CGM.</p> <p>Sistemas, contendo subseções para acesso aos sistemas de informação utilizados e operacionalizados pela CGM.</p> <p>Diário Oficial, que direciona para o Diário Oficial Eletrônico do Poder Executivo do Município de Ilhéus.</p> <p>Links úteis, contendo subseções para acesso a diversos sites de interesse público.</p>
Central de Notícias	<p>Notícias em Destaque</p> <p>Últimas Notícias</p>
Menu Vertical	<p>Botões para encaminhamento de manifestação para a Ouvidoria Geral do Município, através do sistema eletrônico e-OUV:</p> <p>Denúncia</p> <p>Reclamação</p> <p>Solicitação</p> <p>Sugestão</p> <p>Elogio</p>
Banners Centrais	<p>Permitirão acesso a informações sobre os projetos e atividades implementados pela CGM Ilhéus.</p>
Parte Inferior do Sítio	<p>Agenda</p> <p>Telefones</p> <p>FanPage da CGM</p> <p>Nome da Controladoria-Geral do Município e logo da empresa responsável pela infraestrutura do sítio</p>

**b) Transparência dos serviços prestados**

Neste tópico divulgaremos algumas ações relacionadas a ampliação da transparência dos serviços prestados pela CGM no ano de 2019, conforme demonstrado a seguir:

- **Carta de Serviços aos Usuários:** a Subcontroladoria de Transparência e Ouvidoria elaborou um esboço do documento, apresentou à equipe da CGM e colheu informações das diversas unidades administrativas sobre os serviços prestados aos gestores, à sociedade e aos órgãos de controle, observando as diretrizes estabelecidas na Resolução COPECI nº. 004/2018.  
O modelo padrão da Carta elaborada pela Controladoria-Geral será ampliado aos demais órgãos e entidades do Poder Executivo;
- **COSCIM – Calendário de Obrigações do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal de Ilhéus:** o Gabinete da Controladoria-Geral, auxiliado pelo Setor de Normatização, Orientações e Projetos, elaborou os calendários contendo as obrigações mensais dos órgãos e entidades, em observância à Deliberação COPECI nº. 003/2018.  
O documento foi publicado, mensalmente, por meio das Portarias CGM números 015/2018, 002/2019, 004/2019, 007/2019, 008/2019, 011/2019, 014/2019, 015/2019, 021/2019, 022/2019, 025/2019 e 029/2019.
- **Monitoramento do Programa de Fortalecimento do Sistema de Controle Interno Municipal:** o Gabinete da Controladoria-Geral, auxiliado pelo Setor de Normatização, Orientações e Projetos, implementou o sistema de monitoramento das metas e ações estabelecidas para a Controladoria-Geral do Município no PPA 2018-2021.





A ação teve início com a Ordem de Serviço nº. 001/2019, autuada na forma do Processo Administrativo nº. 15.268/2019, por meio da qual foi realizada a avaliação do alcance das metas do programa supracitado e a apuração dos resultados alcançados no período de janeiro de 2018 a dezembro de 2019.

Ainda neste contexto, foram levantados os dados para atualização dos indicadores selecionados pela Controladoria-Geral e disponíveis na plataforma do Programa Cidades Sustentáveis, bem como aqueles criados pelo órgão de controle no ano de 2018.

- **Apresentação da CGM na Faculdade de Ilhéus:**



Na noite do dia 23/05, a equipe da Controladoria-Geral do Município ministrou aula-palestra para turmas do oitavo semestre dos cursos de Ciências Contábeis e Administração, da Faculdade de Ilhéus. O convite partiu dos professores Márcio Barros, da disciplina Controladoria, e Gilvan Gonzaga, da disciplina Gestão Pública.

O Controlador-Geral explanou sobre a estrutura do sistema de controle interno do Poder Executivo e da CGM Ilhéus, destacando as principais ações desenvolvidas pelo órgão, os avanços e os resultados obtidos nos quase dois anos e meio de governo e os esforços do Prefeito Mário Alexandre para o fortalecimento dos controles da gestão.



Os servidores do órgão apresentaram as atividades desenvolvidas diariamente nas unidades administrativas nas quais atuam.

A ação possibilitou aos alunos conhecerem a CGM Ilhéus, através de abordagem prática. Vislumbra-se, em breve, possíveis parcerias entre a CGM e a academia

- **CGM autua documentação de criação da SUTRAM para o TCM-BA:** o Gabinete da Controladoria-Geral reuniu toda a documentação de criação da Superintendência de Transporte, Trânsito e Mobilidade do Município de Ilhéus (SUTRAM), constituída na forma de autarquia municipal, e autuou no Processo Administrativo nº. 32252/2019, em conformidade com o Despacho CGM nº. 005 de 27/03/2019.

Em tempo, foi também elaborado o Ofício CGM nº. 013/2019 e assinado pelo Excelentíssimo Prefeito, por meio do qual este comunica ao Presidente do TCM-BA sobre a criação da nova entidade da administração indireta e fundo especial do Poder Executivo, em observância à Resolução TCM-BA ns. 1.379/2018.

Durante o ano de 2019, a Controladoria-Geral prestou todo o suporte necessário ao cadastro da autarquia municipal perante o TCM-BA, bem como para o envio das respectivas prestações de contas mensal.

- **Parceria da CGM com a Seção de Apoio aos Conselhos Municipais promove avanços no diagnóstico do controle social:** no primeiro semestre de 2019 foi firmada a parceria com a Seção de Apoio aos Conselhos Municipais, unidade esta vinculada ao Gabinete do Prefeito (GABIN), sob a chefia do servidor Gerson Dias Alves. A parceria possibilitou avançar na aplicação dos questionários diagnósticos do controle social de Ilhéus, proposto pela CGM em 2017.

Em reunião com a Subcontroladoria de Transparência e Ouvidoria, a Chefia da Seção de Apoio aos Conselhos Municipais apresentou informações sobre o

andamento dos trabalhos e entregou uma relação parcial dos Conselhos Municipais inativos e ativos.

Segundo o Chefe de Seção, o mesmo já está com quase todos os questionários diagnósticos respondidos de cada conselho ativo e, logo que concluso o trabalho, entregará a CGM para elaboração do relatório. Informa ainda que, se existir um link ativo no Portal da Transparência, já possui informações sobre as agendas dos órgãos colegiados para inserção.





### 5.4.2 Comunicação

A comunicação formal se constitui obrigatória no âmbito da Administração Pública. Quando esta ocorre entre órgãos e entidades de um mesmo Poder, é considerada **intragovernamental**. Já a comunicação com órgãos/organizações/instituições externas à Administração Municipal é a **intergovernamental**, que se efetiva por meio de ofícios, consultas externas e relatórios diversos, conforme for o caso.

A Lei Municipal nº. 3.221/2006, em seu art. 6º, trata sobre algumas formas de comunicação intragovernamental do Controlador-Geral, estabelecendo que este se manifestará mediante relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar as possíveis irregularidades. Tal dispositivo foi regulamentado pela Instrução Normativa SCIM/CGM nº. 002/2017.

Desde 2017, a CGM padronizou o uso dos checklists de procedimentos por seus servidores no exercício de atividades de fiscalização, enquanto o Controlador-Geral se manifesta por meio de despachos, pareceres, termos de recomendação, notificações administrativas, editais de notificação dirigidas aos titulares dos órgãos/secretarias, certificações e relatórios de controle interno dirigidos ao Prefeito Municipal e consultas externas dirigidas aos órgãos de controle externo.

Além destes documentos, a interação da CGM com os outros órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal se dá através de comunicações internas, circulares internas, consultas internas e convocações. Há, ainda, a comunicação por meio de troca de mensagens individualizadas e/ou através de grupos no Whatsapp.

Internamente, as unidades administrativas da CGM comunicam-se por meio de memorandos e mensagens eletrônicas (e-mail), na forma orientada pelo Gabinete da Controladoria-Geral, que, expede ainda atos internos e ordens de serviços.

O quantitativo de documentos expedidos pela CGM no ano de 2019 pode ser observado no quadro abaixo:



<b>Documentos expedidos</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago</b>	<b>Set</b>	<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>	<b>Total</b>
Cientificações ao Prefeito	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	<b>2</b>
Circulares Internas	0	1	0	0	1	1	0	0	0	1	0	0	<b>4</b>
Comunicações Internas	19	17	4	8	28	14	15	23	24	24	34	21	<b>231</b>
Consultas Externas	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	<b>2</b>
Consultas Internas	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	<b>2</b>
Convocações	1	3	1	1	2	0	8	1	1	1	0	0	<b>19</b>
Despachos	0	0	1	8	4	3	0	13	3	8	18	6	<b>64</b>
Memorandos	0	0	0	0	0	0	0	6	5	5	3	0	<b>19</b>
Notificações Administrativas	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	<b>3</b>
Ofícios	4	1	8	0	10	12	35	5	12	10	3	3	<b>103</b>
Ordens de Serviço	0	0	0	0	0	0	0	0	7	3	0	0	<b>10</b>
Pareceres de Controle Interno	0	1	0	2	5	0	4	4	4	1	1	1	<b>23</b>
Requisições de Materiais	3	1	4	2	0	0	0	0	0	0	0	0	<b>10</b>
Termos de Recomendação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	<b>0</b>
Termos de Ocorrência	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	<b>1</b>
<b>Total</b>	<b>27</b>	<b>24</b>	<b>19</b>	<b>25</b>	<b>53</b>	<b>30</b>	<b>62</b>	<b>52</b>	<b>57</b>	<b>54</b>	<b>59</b>	<b>31</b>	<b>493</b>

Os resultados obtidos a partir das documentações expedidas pela Controladoria-Geral do Município encontram-se demonstrados ao longo dos Relatórios Mensais de Controle Interno.



## 5.5 Monitoramento

Finalmente, uma vez que o controle interno é uma atividade dinâmica que deve ser aperfeiçoada continuamente, em função das mudanças e dos riscos que a entidade enfrenta, o **monitoramento** do sistema de controle interno é necessário, de modo a assegurar que o controle interno esteja em sintonia com os objetivos, o ambiente, os recursos e os riscos. (TCE-MG, 2012)



### 5.5.1 Fiscalização

A Instrução Normativa SCIM/CGM nº. 002/2017 define fiscalização como:

Conjunto de técnicas aplicadas pela Administração Municipal, através da Controladoria-Geral do Município, com vistas a apurar/averiguar/verificar/examinar/comprovar/avaliar se determinada atividade da gestão pública, por meio dos seus processos, procedimentos e resultados gerenciais, e a aplicação dos recursos públicos por seus Órgãos e Entidades, cumprem com a legislação e as normas em vigor.

Ainda, de acordo com a norma supracitada, a Controladoria-Geral do Município adotará auditorias e inspeções como mecanismos de fiscalização. Para tanto, fará uso de documentos (papéis de trabalho) que fundamentam as informações obtidas nos trabalhos de fiscalização, podendo elaborá-los ou obtê-los de qualquer outra fonte.

Pela primeira vez na história do Sistema de Controle Interno Municipal, em 2019 a Controladoria-Geral elaborou e publicou o Plano de Fiscalização Municipal para os Exercícios de 2019 e 2020.

#### 5.5.1.1 Auditorias de conformidade

Diariamente, as unidades da Controladoria-Geral do Município realizam procedimentos de auditorias.

Em sua maioria, estes procedimentos tem por finalidade avaliar o objeto auditado do ponto de vista da norma legal, são as denominadas **auditorias de conformidade**. Por exemplo, a avaliação da legalidade de uma contratação ou a liquidação da despesa ou do atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Neste caso, as auditorias de conformidade realizadas no ano de 2019 compreenderam:



### a) Exame de licitações

A análise de processos de despesa pública, através da técnica de análise documental, de forma a **verificar a conformidade dos procedimentos licitatórios, pregões, dispensas e inexigibilidades frente à legislação e normas vigentes**, é uma atividade coordenada pela Inspeção de Controles Internos e Integração, juntamente com a Coordenadoria de Controle Interno da Educação.

#### Quantitativo de processos auditados no período de Janeiro a Junho de 2019

Processos auditados	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Total
Pregão Presencial – Registro de Preços	02	-	-	01	02	-	<b>05</b>
Pregão Presencial – Simples	-	-	-	-	-	-	-
Pregão Eletrônico – Registro de Preços	-	-	04	03	03	01	<b>11</b>
Pregão Eletrônico – Simples	01	04	01	02	05	03	<b>16</b>
Concorrência	-	-	-	-	-	-	-
Tomada de Preços	-	-	03	02	-	-	<b>05</b>
Convite	-	-	-	-	-	-	-
Concurso	-	-	-	-	-	-	-
Leilão	-	-	-	-	-	-	-
Dispensas	-	04	03	03	03	02	<b>15</b>
Inexigibilidades	01	03	01	02	02	15	<b>24</b>
Aditivos	33	08	05	02	01	02	<b>51</b>
Apostilamentos	-	-	-	-	-	-	-
Rescisões	-	-	-	-	-	-	-
Credenciamento	01	-	01	-	01	-	<b>03</b>
Adesão - Atas de Registro de Preços	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>38</b>	<b>19</b>	<b>18</b>	<b>15</b>	<b>17</b>	<b>23</b>	<b>130</b>





**Quantitativo de processos auditados no período de Julho a Dezembro de 2019**

<b>Processos auditados</b>	<b>Jul.</b>	<b>Ago.</b>	<b>Set.</b>	<b>Out.</b>	<b>Nov.</b>	<b>Dez.</b>	<b>Total</b>
Pregão Presencial – Registro de Preços	-	-	-	-	-	-	-
Pregão Presencial – Simples	-	-	01	-	-	-	<b>01</b>
Pregão Eletrônico – Registro de Preços	04	07	02	02	-	-	<b>15</b>
Pregão Eletrônico – Simples	01	-	-	02	07	05	<b>15</b>
Concorrência	-	-	-	-	-	-	-
Tomada de Preços	-	-	03	-	02	02	<b>07</b>
Convite	-	-	-	-	-	-	-
Concurso	-	-	-	-	-	-	-
Leilão	-	-	-	-	-	-	-
Dispensas	01	03	06	03	-	05	<b>18</b>
Inexigibilidades	-	02	04	01	01	02	<b>10</b>
Aditivos	-	04	03	08	03	04	<b>22</b>
Apostilamentos	-	-	-	-	-	-	-
Rescisões	-	-	-	-	-	-	-
Credenciamento	-	-	-	-	-	-	-
Adesão - Atas de Registro de Preços	-	-	01	-	-	-	<b>01</b>
Termo de Convênio	-	-	01	-	-	-	<b>01</b>
<b>Total</b>	<b>06</b>	<b>16</b>	<b>21</b>	<b>16</b>	<b>13</b>	<b>18</b>	<b>90</b>

Observa-se que, no primeiro semestre foram examinados 130 processos, já no segundo semestre, outros 90, totalizando **220 licitações, dispensas e inexigibilidades auditados.**



Considerando a Relação dos Achados de Fiscalização (RAF), os **principais achados apontados pela CGM nas auditorias de licitações**, com os respectivos quantitativos no ano de 2019, foram:

<b>Código</b>	<b>Achado/Descrição</b>	<b>Total de Ocorrências</b>	<b>%</b>
<b>TCM.CONTR.1230</b>	Ausência de ato designando um representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato (GV).	<b>103</b>	<b>69,6%</b>
<b>TCM.LIC.0248</b>	Ausência da definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação (GV).	<b>22</b>	<b>14,9%</b>
<b>TCM.LIC.0173</b>	O procedimento de licitação não foi iniciado com abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo autorização respectiva a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa.	<b>8</b>	<b>5,4%</b>
<b>TCM.LIC.1133</b>	Ausência de regulamentação, no âmbito do Município, na modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.	<b>6</b>	<b>4,1%</b>
<b>TCM.LIC.1157</b>	Ausência de comprovação da conformidade dos preços que orientam o Processo Licitatório com os praticados no mercado.	<b>3</b>	<b>2,0%</b>
<b>TCM.LIC.1281</b>	Processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento não foi instruído com a justificativa do preço.	<b>2</b>	<b>1,4%</b>
<b>TCM.LIC.0316</b>	O original do edital não está datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expediu.	<b>1</b>	<b>0,7%</b>
<b>TCM.LIC.1013</b>	Ausência de certificado de capacitação específica do pregoeiro.	<b>1</b>	<b>0,7%</b>
<b>TCM.LIC.1058</b>	Ausência de comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS (GV).	<b>1</b>	<b>0,7%</b>
<b>TCM.LIC.1168</b>	Ausência do Termo de Referência.	<b>1</b>	<b>0,7%</b>
<b>TOTAL</b>		<b>148</b>	<b>100,0%</b>

**b) Exame de processos de pagamento**

A atividade de fiscalização da correta aplicação dos recursos públicos ao **auditar as despesas com aquisições de materiais e contratações de serviços, durante a fase de liquidação** é coordenada pela Subcontroladoria de Auditoria Governamental, juntamente com as Coordenadorias de Controle Interno da Educação e da Saúde.

No que tange ao **exame de processos de despesas com diárias, tratamento fora do domicílio, rescisões e parcelas trabalhistas**, esta atividade é coordenada pela unidade encarregada por Auditoria de Diárias, Rescisões e Parcelas Trabalhistas.

Já o **exame dos processos de despesas por indenização, ressarcimento, auxílio moradia** é uma atividade coordenada pelo Setor de Normatização, Orientações e Projetos.



**Quantitativo de processos auditados no período de Janeiro a Junho de 2019**

<b>Processos de despesas auditados</b>	<b>Jan.</b>	<b>Fev.</b>	<b>Mar.</b>	<b>Abr.</b>	<b>Mai.</b>	<b>Jun.</b>	<b>Total</b>
Aquisições de materiais e contratações de serviços para liquidação	377	411	375	386	511	307	<b>2.367</b>
Concessões de diárias para agentes públicos	38	117	99	63	84	64	<b>465</b>
Tratamento Fora do Domicílio (TFD)	-	36	18	20	24	16	<b>114</b>
Rescisões e parcelas trabalhistas	31	06	07	06	17	28	<b>95</b>
<b>Total</b>	<b>446</b>	<b>570</b>	<b>499</b>	<b>475</b>	<b>636</b>	<b>415</b>	<b>3.041</b>

**Quantitativo de processos auditados no período de Julho a Dezembro de 2019**

<b>Processos de despesas auditados</b>	<b>Jul.</b>	<b>Ago.</b>	<b>Set.</b>	<b>Out.</b>	<b>Nov.</b>	<b>Dez.</b>	<b>Total</b>
Aquisições de materiais e contratações de serviços para liquidação	615	451	579	492	546	584	<b>3.267</b>
Concessões de diárias para agentes públicos	122	76	104	114	80	25	<b>521</b>
Tratamento Fora do Domicílio (TFD)	27	16	13	20	27	15	<b>118</b>
Rescisões e parcelas trabalhistas	81	72	52	41	60	60	<b>366</b>
<b>Total</b>	<b>845</b>	<b>615</b>	<b>748</b>	<b>667</b>	<b>713</b>	<b>684</b>	<b>4.272</b>

Observa-se que, no primeiro semestre foram examinados 3.041 processos, já no segundo semestre, outros 4.272, totalizando **7.313 processos de pagamento auditados.**



Considerando a Relação dos Achados de Fiscalização (RAF), os **principais achados apontados pela CGM nas auditorias de pagamentos**, com os respectivos quantitativos no ano de 2019, foram:

<b>Código</b>	<b>Achado/Descrição</b>	<b>Total de Ocorrências</b>	<b>%</b>
<b>CGM.DES.0015 (Alterado em ***)</b>	Ausência do informe do(s) número(s) da(s) Autorização(ões) de Fornecimento – AF na Nota Fiscal / Fatura; (LV) (Atual) [Ausência do informe do(s) número(s) da(s) Autorização(ões) de Fornecimento- AF na Nota Fiscal/ Fatura com atesto do responsável pelo setor de compras. (LV) (Usado até *****)]	<b>911</b>	<b>30,1%</b>
<b>CGM.DES.0003</b>	Ausência / Divergência da assinatura do Gestor/Fiscal/Fiscal Substituto do contrato, atestando a execução do serviço ou recebimento do material/bem; (GV)	<b>231</b>	<b>7,6%</b>
<b>CGM.DES.0016</b>	Divergências entre as comprovações do serviço ou material/bem adquirido; (GV)	<b>190</b>	<b>6,3%</b>
<b>CGM.DES.0045</b>	Ausência do Contrato digitalizado na íntegra no Portal da Transparência; (GV)	<b>165</b>	<b>5,5%</b>
<b>CGM.DES.0049</b>	Certidão de Regularidade Fiscal / Trabalhista com validade vencida para liquidação da despesa; (GV)	<b>160</b>	<b>5,3%</b>
<b>CGM.DES.0007</b>	Divergência entre informações na Nota de Empenho e o apresentado no contrato vinculante e seus aditamentos; (GV)	<b>124</b>	<b>4,1%</b>
<b>CGM.DES.0122</b>	Ausência da Autorização de Fornecimento - AF/ Ordem de Serviço - Os com atesto do responsável pelo setor de Compras;	<b>102</b>	<b>3,4%</b>
<b>CGM.DES.0046</b>	Ausência do termo realizado após celebração do contrato digitalizado na íntegra no Portal da Transparência; (GV)	<b>88</b>	<b>2,9%</b>
<b>CGM.DES.0005</b>	Ausência / Divergência do cadastro ou do informe mensal no Sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA; (GV)	<b>86</b>	<b>2,8%</b>
<b>CGM.DES.0006</b>	Ausência da Nota de Empenho; (GV)	<b>81</b>	<b>2,7%</b>



<b>CGM.DES.0017 (Alterado em Outubro)</b>	Divergências das comprovações com o informado da nota fiscal / fatura; (GV) (Atual) [As descrições das informações do serviço ou aquisição do material/bem na comprovação diverge da nota fiscal/fatura; (GV) (Até Setembro)]	<b>79</b>	<b>2,6%</b>
<b>CGM.DES.0047</b>	Ausência / Divergência da Certidão de Regularidade Fiscal / Trabalhista no processo; (GV)	<b>63</b>	<b>2,1%</b>
<b>CGM.DES.0008 (Alterado em Março)</b>	Dotação Orçamentária informada no empenho, divergente da aprovada em Lei Orçamentaria Anual – LOA, para o exercício em questão; (GV) (Atual) [Ausência/Invalidez do documento do condutor do veículo; (Usado até Fevereiro)]	<b>60</b>	<b>2,0%</b>
<b>CGM.DES.0012</b>	A descrição das informações do serviço ou aquisição do material/bem na nota fiscal / fatura diverge do contrato vinculante e seus aditamentos; (GV)	<b>52</b>	<b>1,7%</b>
<b>CGM.DES.0026</b>	Ausência do contrato de sublocação entre as partes; (GV)	<b>51</b>	<b>1,7%</b>
<b>CGM.DES.0002</b>	Documento ilegível; (LV)	<b>32</b>	<b>1,1%</b>
<b>CGM.DES.0021</b>	Ausência do documento de habilitação do(s) motorista(s); (GV)	<b>32</b>	<b>1,1%</b>
<b>CGM.DES.0037 (Alterado em Maio)</b>	Ausência da publicação da Portaria designando Gestor/Fiscal/Fiscal Substituto do contrato no Diário Oficial do Município – DOM; (GV) (Atual) [Ausência da publicação do termo aditivo do contrato no Diário Oficial do Município - DOM; (GV) (Até Abril)]	<b>32</b>	<b>1,1%</b>
<b>CGM.DES.0004</b>	Ausência / Divergência da planilha discriminando, de forma individualizada o item, a descrição, os valores e percentuais dos insumos e mão de obra de conformidade com as cláusulas constantes no contrato vinculante e seus aditamentos; (GV)	<b>31</b>	<b>1,0%</b>
<b>CGM.DES.0038</b>	REVOGADO EM: OUTUBRO/2019 - (Substituído p/ achado TCM.CONTR.0421) (Ausência da publicação do extrato de contrato/Aditivo no Diário Oficial do Município - DOM; (GV))	<b>30</b>	<b>1,0%</b>
<b>CGM.DES.0048</b>	Certidão de Regularidade Fiscal / Trabalhista com status de Positiva; (GV)	<b>29</b>	<b>1,0%</b>

Processo: 06442e20 - Doc: 21 - Documento Assinado Digitalmente por: MARIO ALEXANDRE CORREA DE SOUSA - 31/03/2020 16:22:20  
 Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 511620b17-9db6-4518-9495-9e245a16c55b



<b>CGM.DES.0010 (Alterado em Maio)</b>	Ausência da assinatura do responsável da contabilidade na Nota de Empenho; (GV)(Atual) [Divergência no detalhamento dos serviços e as comprovações;(Usado até Abril)]	<b>28</b>	<b>0,9%</b>
<b>CGM.DES.0024</b>	REVOGADO EM: OUTUBRO/2019 - (Substituído p/ achado TCM.DES.1137) (Ausência do documento do veículo; (GV))	<b>28</b>	<b>0,9%</b>
<b>CGM.DES.0025</b>	Documento do veículo sem validade no momento da prestação do serviço; (GM)	<b>28</b>	<b>0,9%</b>
<b>CGM.DES.0039</b>	A informação descrita no Extrato de Contrato / Aditivo diverge do contrato vinculante e seus aditamentos; (GV)	<b>25</b>	<b>0,8%</b>
<b>CGM.DES.0018</b>	REVOGADO EM: OUTUBRO/2019 (Data/Período da comprovação do serviço ou aquisição do material/bem diverge da data de emissão da nota fiscal/ fatura; (GV))	<b>20</b>	<b>0,7%</b>
<b>CGM.DES.0009</b>	REVOGADO EM: OUTUBRO/2019 - (Substituído p/ achado TCM.DES.0488) (Ausência da assinatura do Prefeito/Secretario (a) como ordenador de despesa na nota de empenho e homologando o serviço (GV))	<b>17</b>	<b>0,6%</b>
<b>CGM.DES.0019</b>	REVOGADO EM: OUTUBRO/2019 (Divergência nas informações do contrato com o seu extrato e aditivo;) [O valor informado na comprovação diverge do apresentado na Nota Fiscal/ Fatura; (GV) - Usado até Julho ]	<b>17</b>	<b>0,6%</b>
<b>CGM.DES.0022</b>	Ausência da relação dos veículos com as respectivas quilometragens; (GV)	<b>17</b>	<b>0,6%</b>
<b>CGM.DES.0023</b>	Divergência entre as informações da planilha de comprovação e da nota fiscal / fatura quanto as quilometragens e quantidades de combustíveis por veículos abastecidos; (GV)	<b>17</b>	<b>0,6%</b>
<b>CGM.DES.0123</b>	Divergência entre as informações da Autorização de Fornecimento - AF/ Ordem de Serviço - OS, com as demais no processo;	<b>17</b>	<b>0,6%</b>
<b>CGM.DES.0131</b>	Ausência de identificação do número de Contrato Administrativo na Nota Fiscal/Fatura.	<b>17</b>	<b>0,6%</b>
<b>CGM.DES.0133</b>	Ausência da cópia do check list já analisados no retorno do processo de despesa.	<b>16</b>	<b>0,5%</b>



<b>CGM.DES.0033</b>	Ausência da comprovação do bem tombado com sua respectiva numeração; (GV)	<b>13</b>	<b>0,4%</b>
<b>CGM.DES.0036</b>	Portaria designando Gestor/Fiscal/Fiscal Substituto do contrato, não se refere ao contrato vinculante e seus aditamentos; (GV)	<b>13</b>	<b>0,4%</b>
<b>CGM.DES.0020</b>	Divergência entre informações no Laudo de Avaliação do Imóvel e o apresentado no contrato vinculante e seus aditamentos; (GV)	<b>12</b>	<b>0,4%</b>
<b>CGM.DES.0014</b>	Nota fiscal / fatura emitida em data sem cobertura da vigência do contrato vinculante e seus aditamentos; (GM)	<b>10</b>	<b>0,3%</b>
<b>CGM.DES.0011 (Alterado em****)</b>	Nota fiscal / fatura rasurada; (GV) (Atual) [Ausência da nota fiscal; (GV) (Até ****)]	<b>9</b>	<b>0,3%</b>
<b>CGM.DES.0031 (Alterado em julho)</b>	Ausência / Divergência da assinatura do responsável técnico da obra conforme Anotação de Responsabilidade Técnica – ART; (GV) (Atual) [Ausência/ Divergência da portaria designando gestor/Fiscal/Fiscal substituto do contrato; (Até junho)]	<b>8</b>	<b>0,3%</b>
<b>CGM.DES.0034 (Alterado em julho)</b>	Divergência da comprovação do bem tombado com cadastro no Sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA; (GV) (Atual) [Ausência do relatório do setor de almoxarifado com a listagem dos bens (Até em junho)]	<b>8</b>	<b>0,3%</b>
<b>CGM.DES.0027</b>	Divergência entre as informações do boletim de medição da obra e o apresentado no contrato vinculante e seus aditamentos; (GV)	<b>7</b>	<b>0,2%</b>
<b>CGM.DES.0001</b>	Dados do Fornecedor / Favorecido diverge do contrato vinculante e seus aditamentos; (GV)	<b>6</b>	<b>0,2%</b>
<b>CGM.DES.0032</b>	Ausência / Divergência do relatório fotográfico da obra; (GV)	<b>6</b>	<b>0,2%</b>
<b>CGM.DES.0030</b>	Ausência / Divergência da(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica – ART do(s) engenheiro(s) responsável(eis) pelo contrato vinculante; (GV)	<b>5</b>	<b>0,2%</b>
<b>CGM.DES.0029</b>	Divergência entre o memorial de cálculo da obra e seu respectivo boletim de medição; (GV)	<b>4</b>	<b>0,1%</b>



**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ILHÉUS**

p. 152

<b>CGM.DES.0040</b>	REVOGADO EM: OUTUBRO/2019 (A informação do Credor/favorecido no contrato diverge do processo homologado; (GV))	<b>4</b>	<b>0,1%</b>
<b>CGM.DES.0044</b>	Data de assinatura do termo aditivo posterior a data de término do contrato vinculante; (GM)	<b>4</b>	<b>0,1%</b>
<b>CGM.DES.0035</b>	Ausência do atesto do responsável pelo setor de patrimônio na comprovação do bem tombado; (GV)	<b>3</b>	<b>0,1%</b>
<b>CGM.DES.0041</b>	A informação descrita no Termo Aditivo diverge do contrato vinculante; (GV)	<b>3</b>	<b>0,1%</b>
<b>CGM.DES.0042</b>	Contrato apresenta informação não prevista no processo homologado que o originou; (GM)	<b>3</b>	<b>0,1%</b>
<b>CGM.LIC.0064</b>	Ausência/divergência das informações do empenho com/na AF;	<b>3</b>	<b>0,1%</b>
-	Divergência nas informações da autorização de fornecimento com todo o processo (Nº do empenho/Nº do contrato/Descrição dos serviços)	<b>3</b>	<b>0,1%</b>
<b>CGM.DES.0100</b>	Ausência da certidão negativa de débito;	<b>3</b>	<b>0,1%</b>
<b>CGM.DES.0101</b>	Divergência do CNPJ da empresa contratada presente na certidão;	<b>3</b>	<b>0,1%</b>
<b>CGM.DES.0105</b>	Serviço prestado fora do período de vigência do contrato;	<b>3</b>	<b>0,1%</b>
<b>CGM.DES.0013</b> <b>(Alterado em ***)</b>	O valor informado na nota fiscal / fatura diverge do valor do contrato vinculante e seus aditamentos; (GM) (Atual) [Ausência da planilha de serviços disponibilizada pela secretaria competente. (Até ****)]	<b>2</b>	<b>0,1%</b>
<b>CGM.DES.0028</b>	Ausência do memorial de cálculo da obra; (GV)	<b>2</b>	<b>0,1%</b>
<b>CGM.DES.0052</b>	Ausência de Documentações Comprobatórias referente ao Evento..	<b>2</b>	<b>0,1%</b>

Processo: 06442e20 - Doc: 21 - Documento Assinado Digitalmente por: MARIO ALEXANDRE CORREA DE SOUSA - 31/03/2020 16:22:20  
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 51620b17-9d8c-4518-9495-9e245a16c55b**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**Rua Rodolfo Vieira, nº. 52, 1º andar, Centro - Ilhéus-BA - CEP 45.653-290  
website: [cgm.ilheus.ba.gov.br](http://cgm.ilheus.ba.gov.br) e-mail: [cgm@ilheus.ba.gov.br](mailto:cgm@ilheus.ba.gov.br)

**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ILHÉUS**

p. 153

<b>CGM.LIC.0074</b>	Ausência de publicação na Imprensa Oficial do termo de prorrogação ao contrato administrativo;	<b>2</b>	<b>0,1%</b>
<b>CGM.DES.0102 (CGM.DES.049)</b>	Certidão fora do período de validade;	<b>2</b>	<b>0,1%</b>
<b>CGM.DES.0103</b>	Certidão com status de positiva;	<b>2</b>	<b>0,1%</b>
<b>CGM.DES.0051</b>	Ausência da Homologação do Secretário na Solicitação de Diária.	<b>1</b>	<b>0,0%</b>
<b>CGM.DES.0053</b>	Ausência do Deferimento do Prefeito e Homologação do Secretário na Solicitação de Diária.	<b>1</b>	<b>0,0%</b>
<b>CGM.DES.0061</b>	Ausência dos servidores que realizaram atendimentos, conduzidos por motorista.	<b>1</b>	<b>0,0%</b>
<b>CGM.LIC.0082</b>	Ausência do Aviso de Resultado;	<b>1</b>	<b>0,0%</b>
<b>CGM.DES.0132</b>	Autorização de Fornecimento com data posterior ao período do serviço executado.	<b>1</b>	<b>0,0%</b>
<b>CGM.DES.0104</b>	Emissão da nota fiscal posterior ao período de vigência do contrato;	<b>1</b>	<b>0,0%</b>
<b>TOTAL</b>		<b>3027</b>	<b>100,0%</b>

Processo: 06442e20 - Doc: 21 - Documento Assinado Digitalmente por: MARIO ALEXANDRE CORREA DE SOUSA - 31/03/2020 16:22:20  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 51620b17-9d8c-4518-9495-9e245a16c55b**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**Rua Rodolfo Vieira, nº. 52, 1º andar, Centro - Ilhéus-BA - CEP 45.653-290  
website: [cgm.ilheus.ba.gov.br](http://cgm.ilheus.ba.gov.br) e-mail: [cgm@ilheus.ba.gov.br](mailto:cgm@ilheus.ba.gov.br)



### c) Verificação de licitações e contratos na transparência e no SIGA

A atividade de **verificação da inserção dos editais de licitação, dos atos licitatórios, dos instrumentos contratuais no Portal da Transparência e no Sistema Integrado de Gestão e Auditoria (SIGA), inclusive dos dos atos designatórios de gestores e fiscais de contratos**, no mesmo momento da publicação do instrumento convocatório no Diário Oficial do Município, é coordenada pela Subcontroladoria de Transparência e Ouvidoria.

Considerando a Relação dos Achados de Fiscalização (RAF), os **principais achados apontados pela CGM nas auditorias SIGA X Portal da Transparência**, com os respectivos quantitativos no ano de 2019, foram:

<b>Código</b>	<b>Achado/Descrição</b>	<b>Total de Ocorrências</b>	<b>%</b>
<b>CGM.TRANSP.104</b>	Indisponibilidade dos contratos administrativos na sua integralidade no item Contratos na íntegra no Portal da Transparência;	<b>515</b>	<b>49,1%</b>
<b>CGM.LIC.0121</b>	Ausência de lançamento dos atos de licitação publicados em D.O.M no Portal da Transparência/SIGA	<b>327</b>	<b>31,2%</b>
<b>CGM. LIC. 0095</b>	Ausência de lançamento dos Editais de licitação publicados no Sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA;	<b>165</b>	<b>15,7%</b>
<b>CGM. TRANSP.0120</b>	Divergência nas publicações de atos administrativos no Diário Oficial do Município.	<b>42</b>	<b>4,0%</b>
<b>TOTAL</b>		<b>1.049</b>	<b>100,0%</b>

Além dos achados acima, verificou-se, também, alguns casos de indisponibilidade das informações no site em tempo real (CGM.TRANSP.0113).



**d) Monitoramento dos relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal**

O monitoramento das publicações dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária (RREO) e dos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF), exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, aliada a atualização das informações disponibilizadas Portal da Transparência e de Acesso à Informação, é uma atividade coordenada pela Auditoria de Transparência e Controle Social.

A partir do acompanhamento das publicações dos relatórios, verificamos:

Tipo de relatório	Período de referência	Prazo legal	Situação
RREO	1º Bimestre	30/03/2019	Publicado na edição nº. 084 do Diário Oficial do Município, na data de 29/03/2019.
	2º Bimestre	30/05/2019	Publicado na edição nº. 124, caderno I, do Diário Oficial do Município, na data de 30/05/2019.
RGF	1º Quadrimestre	30/05/2019	Publicado na edição nº. 124, caderno I, do Diário Oficial do Município, na data de 30/05/2019.
RREO	3º Bimestre	30/07/2019	Publicado na edição nº. 165 do Diário Oficial do Município, na data de 23/07/2019.
	4º Bimestre	30/09/2019	Publicado na edição nº. 217 do Diário Oficial do Município, na data de 23/09/2019.
RGF	2º Quadrimestre	30/09/2019	Publicado na edição nº. 217 do Diário Oficial do Município, na data de 23/09/2019.
RREO	5º Bimestre	30/11/2019	Publicado na edição nº. 271 do Diário Oficial do Município, na data de 28/11/2019.
	6º Bimestre	30/01/2020	Publicado na edição nº. 024 do Diário Oficial do Município, na data de 28/01/2020.
RGF	3º Quadrimestre	30/01/2020	Publicado na edição nº. 024 do Diário Oficial do Município, na data de 28/01/2020.



Em relação aos procedimentos relacionados neste tópico, as apurações, recomendações e resultados alcançados pela CGM encontram-se detalhados nos Relatórios de Controle de Interno Mensais, de forma simétrica a atuação das Inspetorias Regionais de Controle Externo (IRCE) do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, que consignam os achados dos exames nas notificações mensais encaminhadas ao Gestor.

### 5.5.1.2 Auditorias de certificação

As prestações de contas do Prefeito e dos ordenadores de despesa no âmbito do Poder Executivo são avaliadas pela Controladoria-Geral do Município através de procedimentos de **auditoria de certificação**, no intuito de subsidiar o julgamento das contas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (órgão de controle externo).

Mensalmente e anualmente, o órgão central de controle interno do município realiza as auditorias para certificar a documentação das prestações de contas a serem encaminhadas ao TCM-BA, observadas as rotinas e procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa SCIM/CGM nº. 003/2017.

Neste caso, auditorias de certificação realizadas no ano de 2019, compreenderam:

- o monitoramento da inserção das informações sobre a prestação de contas enviada através do **Sistema Integrado de Gestão e Auditoria (SIGA)**, realizada mensalmente, sob coordenação da Subcontroladoria de Auditoria Governamental;
- o monitoramento do envio da documentação de prestação de contas ao **Sistema de Processo Eletrônico e-TCM-BA**, realizada mensalmente e anualmente, sob coordenação do Setor de Gestão Interna e de Prestação de Contas.



As apurações, recomendações e resultados alcançados pela CGM nas auditorias mensais de certificação encontram-se detalhados nos Relatórios de Controle de Interno Mensais, enquanto a certificação anual está disposta no Capítulo VI deste relatório anual.

### 5.5.2 Visitas técnicas preventivas

As visitas técnicas realizadas pela equipe da Controladoria-Geral do Município às sedes e unidades administrativas dos órgãos e entidades da Administração Municipal tem o objetivo de atuar no controle preventivo, fortalecer os controles internos setoriais, promover orientações sobre a correta gestão dos recursos e a conservação do patrimônio público.

A atividade faz parte do programa de Fiscalização Preventiva da Administração Municipal, instituído pela Portaria CGM nº. 007/2017.

No ano de 2019, a CGM realizou as seguintes visitas técnicas:

<b>Visitas Técnicas</b>	<b>Data</b>	<b>Público-alvo</b>	<b>Resumo das atividades</b>
<b>Visita Técnica à SEDUC</b>	07/01/2019	Setor Administrativo	A Coordenadora de Controle Interno da Educação reuniu-se com o Setor Administrativo da Secretaria de Educação (SEDUC) para tratar sobre os assuntos contábeis relacionados às despesas com Educação e a tramitação dos processos de pagamento a partir de 2019.
<b>Visita Técnica à PROGER</b>	17/01/2019	Procurador-Geral	Visita do Controlador-Geral, acompanhado da Chefe do Setor de Apoio ao Controle Externo, à Procuradoria Geral do Município (PROGER) para tratar da minuta de Decreto que regulamenta a autorização de viagens oficiais de agentes públicos, a solicitação, concessão e comprovação de passagens e diárias no âmbito do Poder Executivo do Município de Ilhéus-BA e dá outras providências.  Na oportunidade, a Chefe do Setor de Apoio ao Controle Externo tratou também sobre as leis municipais pendentes de envio junto à prestação de contas mensal ao TCM-BA.
<b>Visita Técnica</b>	25/01/2019	Equipe Técnica	Visita do Controlador-Geral à Secretaria de



<b>à SECOM</b>			Comunicação Social (SECOM) para apresentação da nova regulamentação da transparência ativa no âmbito do Poder Executivo do Município de Ilhéus, de acordo com o Decreto nº. 013, de 23/01/2019, bem como discussão sobre as providências para adequação do Sítio Oficial do Município de Ilhéus e do Portal da Transparência e Acesso à Informação à nova regulamentação da transparência ativa, a serem adotadas, conjuntamente, pela CGM e SECOM. Estiveram presentes na reunião o Secretário de Comunicação Social, Hélio Ricardo Silva de Jesus, o Chefe da Divisão de Comunicação Social, Abimael Moura Santos, a Supervisora de Jornalismo, Vera Lúcia Rabelo de Souza, e o estagiário do Gabinete do Controlador-Geral, Alan Santos.
<b>Visita Técnica à SESAU</b>	30/01/2019	Secretário de Saúde	Visita da Coordenadora de Controle Interno da Saúde, acompanhada do Controlador-Geral, à sede da Secretaria de Saúde (SESAU) para tratar, dentre outros assuntos, sobre a designação dos novos agentes facilitadores da SESAU junto à CGM.
<b>Visita Técnica à SEDUC</b>	30 e 31/01/2019	Setor Administrativo	Visita da Coordenadora de Controle Interno da Educação à Secretaria de Educação (SEDUC) para orientação ao Setor Administrativo quanto às despesas referentes as compras públicas, incluindo a merenda escolar, as prorrogações de aluguéis e o transporte Escolar para o exercício de 2019.
<b>Visita Técnica à SEAD, SEPLANDES e SEFAZ</b>	11/03/2019	Interlocutores da Transparência Municipal	Visita da Auditora de Transparência e Controle Social às Secretarias Municipais de Administração, de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável e da Fazenda para tratar sobre pendências nas respostas aos questionários do Índice de Efetividade da Gestão Municipal, referente ao exercício de 2018.
<b>Visita Técnica à SEINTRA e SESAU</b>	12/03/2019	Interlocutores da Transparência Municipal	Visita da Auditora de Transparência e Controle Social às Secretarias Municipais de Infraestrutura, Transporte e Trânsito e de Saúde para tratar sobre pendências nas respostas aos questionários do Índice de Efetividade da Gestão Municipal, referente ao exercício de 2018.
<b>Visita Técnica</b>	13/03/2019	Coordenadoria de	Visita da Auditora de Transparência e Controle



<b>à Defesa Civil</b>		Defesa Civil	Social à Coordenadoria de Defesa Civil para tratar sobre pendências nas respostas aos questionários do Índice de Efetividade da Gestão Municipal, referente ao exercício de 2018.
<b>Visita Técnica à SEAD</b>	04/04/2019	Gerência de Licitações e Contratos/SEAD	<p>O Inspetor de Controles Internos e Integração visitou a Gerência de Licitações e Contratos da SEAD para tratar sobre a instrução de processos licitatórios. Reuniram-se com este, a Gerente de Licitações e Contratos, Bruna Vieira Rodrigues (também Pregoeira), a Chefe do Setor de Contratos, Caciane Campanati de Souza.</p> <p>Na oportunidade, a Inspeção tratou sobre diversas ocorrências e medidas pra dinamizar os procedimentos licitatórios.</p>
<b>Visita Técnica à SESAU</b>	17/04/2019	Secretaria de Saúde	<p>O Inspetor de Controles Internos e Integração visitou a Secretaria Municipal de Saúde para tratar sobre pendências recorrentes nos processos licitatórios da Secretaria Municipal de Saúde. O objetivo é orientar os responsáveis pelas unidades responsáveis por compras e serviços sobre a conformidade das cotações realizadas e medidas pra dinamizar os procedimentos licitatórios.</p>
<b>Visita Técnica à Secretaria de Educação</b>	25/04/2019	Setores Administrativo e de Programas e Projetos	<p>A Coordenadora de Controle Interno da Educação realizou visita técnica à Secretaria de Educação (SEDUC) para tratar sobre processos de pagamento relativos às unidades responsáveis por Transporte Escolar e Alimentação Escolar, bem como para prestar orientações aos setores Administrativo e de Programas e Projetos.</p>
<b>Visita Técnica à SESAU</b>	14/05/2019	Secretário de Saúde	<p>O Controlador-Geral visitou a sede da SESAU para tratar, exclusivamente com o Secretário de Saúde, sobre alguns pontos que necessitam de maior atenção do órgão gestor do Fundo Municipal de Saúde, dentre estes: gestão de diárias e passagens; organização dos setores de compras e licitações; alerta sobre a ausência de prestações de contas etc.</p>
<b>Visita Técnica a SEDUC</b>	03/06/2019	Setores Administrativo, de Alimentação Escolar e Financeiro	<p>A Coordenadoria de Controle Interno da Educação visitou os setores Administrativo, de Alimentação Escolar e Financeiro da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer (SEDUC), para tratar dos seguintes assuntos: acompanhamento das orientações do</p>





			CECANE/FNDE, referente a Agricultura Familiar; contrato de aluguel de galpão para arquivar documentos, a frota do transporte escolar e o estoque dos alimentos da merenda escolar; e processos de pagamentos.
<b>Visita Técnica a SESAU</b>	06/06/2019	Secretaria de Saúde	O Inspetor de Controles Internos e Integração e a Coordenadora de Controle Interno da Educação, juntamente com o Controlador-Geral, visitaram a Secretaria de Saúde (SESAU) para orientação sobre os procedimentos licitatórios adotados pela respectiva Secretaria.
<b>Visita à Gerência de Licitações e Contratos da SEGETEC</b>	26/07/2019	Gerência de Licitações e Contratos	O Inspetor de Controles Internos e Integração promoveu visita à Gerência de Licitações e Contratos da Secretaria de Gestão e Tecnologia para revisar os procedimentos de autuação dos processos administrativos relacionados aos certames licitatórios.
<b>Visita da Coordenadoria de Controle Interno à Secretaria de Educação</b>	22/08/2019	Setores Administrativo, de Alimentação Escolar, Financeiro, de Transporte Escolar e de Coordenação do PAR	A Coordenadoria de Controle Interno da Educação realizou visita técnica aos setores Administrativo, de Alimentação Escolar, Financeiro, de Transporte Escolar e de Coordenação do PAR, nos quais tratou e prestou orientações sobre os seguintes assuntos: processos de pagamentos; formalização de processo de Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro ao Contrato Administrativo nº. 056/2019 (Merenda Escolar); mudança de Gestor do Fundo Municipal de Educação – FME, utilização dos recursos enviados pelo Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE; e regularização habilitação do Ente Federado junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.



### 5.5.3 Plano de Fiscalização Municipal

Em cumprimento ao disposto no art. 13, I, da Resolução nº. 1.120/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM-BA) e nos artigos 3º e 11, I, da Lei Municipal nº. 3.221/2006, a Controladoria-Geral do Município elaborou e fez publicar o PLANO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL PARA OS EXERCÍCIOS 2019 E 2020, com a finalidade de estabelecer a programação de auditorias e inspeções a serem realizadas nos órgãos e entidades do Poder Executivo do Município de Ilhéus. Esta ação estratégica visa o alcance da meta 4 do Plano Plurianual 2018-2021.

O planejamento das ações a serem realizadas nos exercícios de 2019 e 2020 considerou a Instrução Normativa SCIM/CGM nº. 002/2017, combinada com as normas internas do Poder Executivo. De acordo com o item 3.1 da instrução mencionada, que estabelece papéis de trabalho e regras para utilização nas atividades de fiscalização, este trabalho consiste:

(...) num conjunto de técnicas aplicadas pela Administração Municipal, através da Controladoria-Geral do Município, com vistas a apurar, averiguar, verificar, examinar, comprovar e avaliar se determinada atividade da gestão pública, por meio dos seus processos, procedimentos e resultados gerenciais, e a aplicação dos recursos públicos por seus Órgãos e Entidades, cumprem com a legislação e as normas em vigor.

A construção do plano de fiscalização foi estabelecida no cronograma de ações estratégicas previstas para realização da CGM de Ilhéus no ano de 2019, através da Portaria CGM nº. 018/2018. Esta ação compreende, prioritariamente, a avaliação dos controles internos administrativos.

O objetivo central da Controladoria-Geral do Município é promover a fiscalização dos órgãos e entidades da Administração Municipal com a finalidade de orientar e avaliar os controles internos administrativos, mediante exame da legalidade, legitimidade e avaliação dos resultados da gestão quanto à economicidade, eficiência, eficácia e efetividade bem como da regular aplicação dos recursos públicos por pessoas físicas ou jurídicas.



Especialmente, no ano de 2019, este planejamento deverá priorizar as áreas programáticas da EDUCAÇÃO e SAÚDE, sendo complementadas, em 2020, pelas demais áreas que constituem o Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM) instituído pelo TCM-BA.

As orientações aos gestores, capacitações de agentes públicos em serviço e as fiscalizações já desenvolvidas pela Controladoria-Geral do Município, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos e fatos administrativos, além dos treinamentos destinados aos servidores e estagiários do órgão também constituem atividades integrantes do presente plano.

O Plano de Fiscalização Municipal (PFM) foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Poder Executivo por meio da Portaria CGM nº. 020/2019 (versão 01/2019, publicada em 23/08/2019), tendo sido revisado pela Portaria CGM nº. 033/2019 (versão 02/2019, publicada em 27/12/2019).



## 5.6 Comissões/Comitês Municipais

As **Comissões Municipais** são colegiados norteados por regimento próprio com a competência de fazer levantamentos da problemática do Município no âmbito de suas atribuições, adotando as providências necessárias para minimizar ou sanear as ocorrências. (art. 65 da Lei Municipal nº. 3.863/2017)



Nesta seção, trataremos das comissões e comitês constituídos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, em caráter permanente ou temporário, para tratar de assuntos que envolvem o cumprimento de obrigações legais da Administração Municipal, em consonância às diretrizes para o controle interno no setor público.

Assim sendo, abordaremos as principais ações desenvolvidas e os resultados alcançados pelos colegiados relacionados abaixo:

- **Comissão Permanente de Controle Interno (COPECI)**, constituída em 2017 e instalada em 2018;
- **Comitê Intersetorial de Gestão e Finanças**, criado em janeiro/2019;
- **Comissão de Monitoramento à Defesa Anual 2018**, constituída em novembro/2019.

#### **a) Comissão Permanente de Controle Interno (COPECI)**

No ano de 2019, a COPECI realizou 04 reuniões, sendo 02 delas ordinárias e 02 extraordinárias, oportunidades nas quais foram aprovadas 06 resoluções (001, 002, 003, 004, 005 e 006/2019), dentre as quais destacam-se:

- a aprovação do Manual de Controle Interno do Poder Executivo Municipal;
- a inclusão de mais uma área abrangida pelo Manual de Controle Interno;
- o estabelecimento de procedimentos para execução das rotinas de solicitação, concessão, comprovação e publicidade de passagens concedidas;
- o estabelecimento de procedimentos para execução das rotinas de solicitação, concessão, empenhamento, liquidação, pagamento, comprovação, publicidade e envio da documentação de prestação de contas de diárias ao Tribunal;
- a alteração parcial do Regimento Interno da COPECI.



No mês de abril, a pedido da CGM, os artigos 5º, 6º e 8º do Decreto nº 129/2017 que dispõe sobre a COPECI foram alterados pelo Decreto nº. 036/2019. O objetivo foi ampliar o número de órgãos-membros do colegiado e dinamizar suas atividades.

### **b) Comitê Intersetorial de Gestão e Finanças**

O Comitê Intersetorial de Gestão e Finanças foi criado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal por meio do Decreto nº. 004/2019, datado de 04/01/2019. O ato foi publicado na edição nº. 014 do Diário Oficial do Poder Executivo na data de 15/01/2019.

A instalação do Comitê supracitado ocorreu no dia 22/01/2019, sob a coordenação do Chefe de Gabinete, Alberto Gomes Júnior, e contou com as presenças do Controlador-Geral, Alex Souza, do Secretário da Fazenda, Márcio Cunha, e do Secretário de Comunicação Social, Hélio Ricardo.

A reunião foi realizada no Gabinete do Prefeito, às 16h00.

### **c) Comissão de Monitoramento à Defesa Anual 2018**

Similarmente ao que ocorreu em relação às contas de 2017, a Controladoria-Geral do Município adotou todas as providências para monitoramento da defesa à prestação de contas anual junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

A notificação anual foi comunicada pelo TCM-BA no dia 1º de novembro, às 11h39, por e-mail, e recebida pela Controladoria-Geral no dia 06/11, através da ciência automática do sistema de processo eletrônico e-TCM-BA.

Tempestivamente, o órgão central de controle interno expediu o Aviso de Notificação Anual, por meio do qual notificou os responsáveis pelos órgãos e unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Ilhéus para que apresentassem, até às 15h00 do dia 18/11, justificativas e documentos digitalizados no formato padrão do e-TCM-BA e legíveis,



esclarecendo os achados do Pronunciamento Técnico e da Cientificação Anual, conforme especificados nos checklists elaborados pela Conciso Assessoria Contábil, de acordo com as áreas de competência.

Neste sentido, foram notificados:

- a Procuradoria-Geral do Município (PROGER), através do Gabinete do Procurador-Geral e Assessoria Jurídica;
- a Secretaria da Fazenda e Orçamento (SEFAZ), através do Gabinete do Secretário e das unidades responsáveis por Orçamento/Contabilidade, Receita Municipal/Tributos e Tesouraria;
- a Secretaria de Gestão e Tecnologia (SEGETEC), através do Gabinete do Secretário e das unidades responsáveis por Licitações e Contratos, Recursos Humanos e Patrimônio;
- a Secretaria de Saúde (SESAU), através do Gabinete do Secretário e das unidades responsáveis pelo Administrativo, Contabilidade, Licitação e Contratos, Financeiro e Planejamento;
- a Secretaria de Educação, Esporte e Lazer (SEDUC), através do Gabinete da Secretária.

As atividades da Comissão de Monitoramento à Defesa Anual 2018 transcorreram no período de 1º a 25 de novembro de 2019, sob a coordenação do Gabinete da Controladoria-Geral, em conjunto com o Setor de Contabilidade e a Gerência de Orçamento da SEFAZ e a Conciso Assessoria Contábil.





## 5.7 Participações em ações externas


A participação dos agentes que integram à Equipe da Controladoria-Geral do Município em ações (projetos e atividades) promovidos por outros órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal e por organizações não governamentais também contribuem para divulgação da identidade organizacional.






Data	Título do projeto ou atividade	Detalhamento
24/01/2019	<b>Reunião de Planejamento da SESAU e Diretrizes de Trabalho da Secretaria para 2019</b>	Participação do Controlador-Geral e da Coordenadora de Controle Interno da Saúde na reunião de apresentação da nova equipe de planejamento da SESAU e das diretrizes de trabalho da Secretaria para 2019, sob a coordenação do Secretário e equipe da Gerência de Planejamento, contando com a presença de servidores das mais diversas áreas da Saúde.
05 e 06/02/2019	<b>Participação do Seminário Integrador SESAU</b>	 <p>A Coordenadora de Controle Interno da Saúde participou do evento promovido pela Gerência de Planejamento. O seminário buscou integrar todos os setores da secretaria, além de dar início à construção dos planos que integrarão o planejamento da unidade para o ano de 2019.</p>
19/02/2019	<b>Reabertura dos trabalhos do Poder Legislativo</b>	A Equipe da CGM participou da Sessão de Abertura dos Trabalhos do Poder Legislativo Municipal, realizada às 16h00.
04/04/2019	<b>CGM participa de grupo de trabalho para regularização das prestações de contas dos compromissos do Plano de Ações Articuladas (PAR) firmados com o FNDE nos anos de 2011 a 2014</b>	 <p>A Coordenadora de Controle Interno da Educação participou de reunião de grupo de trabalho que conta com representantes da SEDUC, CGM, PROGER, SEINTRA, SEFAZ e SEAD.</p> <p>Na oportunidade, fizeram-se presentes as responsáveis pelo Setor de Programação, Planejamento Estratégico e Projetos da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), Lisandra Oliveira Matos Raad e Maria Elisabete Oliveira dos Santos, o Secretário de Infraestrutura, Átila Menezes Docio, juntamente com sua equipe técnica, o Subprocurador Geral do Município, Mozart Aragão Leite, a Assessora da Subprocuradoria do Município,</p>



		<p>Karynne Gonçalves Barbosa, o Gerente do Núcleo de Convênios e Parcerias do Município, Andre Luiz Mendonça Bastos, e o Secretário de Serviços Urbanos, Hermano Fahning Ferreira Magno (fiscal de contratos designado pelo Município, à época, para fiscalização das obras no período de 2011 a 2014).</p> <p>O grupo de trabalho tem por objetivo sanar as irregularidades referentes à ausência de prestações de contas ao Fundo Nacional de Desenvolvimento do Ensino (FNDE) quanto aos Termos de Compromissos do Plano de Ações Articuladas (PAR) firmados em gestões anteriores, especificamente no período de 2011 a 2014, situação que tem causado prejuízos ao Município, impedindo a gestão a dar seguimento as obras.</p> <p>A pauta da reunião foi discutida e analisada, conforme o detalhamento Plano de Ações Articuladas (PAR) nos seus Termos de Compromissos e suas vigências, mediante conta vinculada/valor, situação e demanda.</p> <p>Ficou agendada a próxima reunião para o dia 11/04/2019, às 10h00, também na sede da Procuradoria Geral do Município (PROGER), para dar providências na busca dos documentos de comprovações, através de notas fiscais e de pagamentos efetuados no período de 2011 a 2014.</p>
<p>16/04/2019</p>	<p><b>CGM participa de reunião de apresentação de Projeto Técnico de Equilíbrio Fiscal da Gestão Pública com Instituto Arapyau</b></p>	 <p>A política de ajuste fiscal executada pelo prefeito Mário Alexandre em Ilhéus atraiu a atenção do Instituto Arapyau, que realiza diversas ações em prol do desenvolvimento sustentável no Sul da Bahia e desenvolve estudos para melhorar a arrecadação municipal, entre eles o programa Cidades. A inserção do município neste programa foi o principal tema da reunião entre o prefeito, gerentes do Arapyau, secretários municipais e o gerente executivo da consultoria Gove, Rodolfo Fiori.</p> <p>Segundo o gerente executivo do programa Cidades, Marcelo Cabral, a meta é desenvolver unidades de performance e inovação dentro da gestão pública. "Oferecemos otimização fiscal, para que o município aumente a arrecadação, reduza custos em áreas chaves, amplie o equilíbrio fiscal e tenha mais condições para realizar políticas públicas efetivas", explica Cabral.</p> <p>Soluções inovadoras - O gerente do programa Cidades na Bahia, Ricardo Gomes, completa que o objetivo é apoiar prefeituras na adoção de soluções inovadoras para melhorias das frentes fiscal, regulatória, organizacional e de planejamento, de modo a promover a melhoria da capacidade institucional das cidades. "O projeto da Gove é uma das iniciativas fomentadas pelo Arapyau em quatro cidades da Costa do</p>




		<p>Cacau, com foco na melhoria do equilíbrio fiscal. O intuito é expandir esse projeto para outras cidades da Bahia, incluindo Ilhéus”, destaca.</p> <p>Para o Prefeito, esta seria uma parceria extremamente importante para Ilhéus. “Um avanço essa parceria, que permite melhorar a gestão fiscal, arrecadação, contenção de despesas, sempre buscando equilibrar as nossas contas para que consigamos avançar e trazer o resultado positivo que a população espera”, salientou o prefeito.</p> <p>O gerente Marcelo Cabral enfatiza também que o programa do Instituto Arapyaú é desenhado para cidades de porte médio, com população estimada entre 100 e 150 mil habitantes. “Buscamos cidades com esse patamar, por que acreditamos que tenha uma efetividade grande do nosso projeto que não é um projeto adequado para cidades de grande porte e nem para cidades muito pequenas”, explicou.</p> <p>O Controlador-Geral e a Chefe do Setor de Apoio ao Controle Externo participaram da reunião, representando a Controladoria-Geral do Município.</p> <p style="text-align: right;">Por SECOM (adaptado pela CGM)</p>
<p>25/04/2019</p>	<p><b>CGM participa da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Ilhéus</b></p>	<p style="text-align: right;">Por SECOM (adaptado pela CGM)</p>  <p>A Controladoria-Geral do Município esteve representada pela Auditora de Transparência e Controle Social e pela Chefe do Setor de Apoio a Comissão Permanente de Controle Interno (COPECI) na sétima edição da Conferência Municipal de Saúde, realizada nos dias 25 e 26 de abril.</p> <p>A Conferência discutiu o tema “Democracia e Saúde”, sob a organização do Conselho Municipal de Saúde (CMS) e com o suporte da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU). O evento reuniu entidades ligadas à área da saúde, gestores e prestadores de serviços do setor, sociedade civil organizada e usuários de todo o município para traçar de forma democrática as diretrizes para as políticas públicas de saúde em Ilhéus, representando um esforço coletivo para fazer valer a democracia popular e a gestão participativa do SUS.</p> <p>Considerado o maior evento de participação social no município, as conferências proporcionaram transformações históricas para a gestão da saúde no Brasil, como no caso da 8ª Conferência Nacional de Saúde, em 1986, cujo relatório final serviu de base para a elaboração do capítulo sobre saúde da Constituição Federal de 1988, resultando na criação do SUS.</p>



30/04/2019	<b>CGM participa dos preparativos para viagem do Prefeito a Washington, D.C.</b>	<p>Ilhéus está entre as quatro cidades brasileiras que vai participar do encontro anual da Plataforma Global para Cidades Sustentáveis (GPSC), em Washington, DC, promovido pelo Banco Mundial e o Fundo Global para o Meio Ambiente (Global Environment Facility). O projeto reúne 27 cidades de 11 países para o desenvolvimento e implementação de uma agenda de financiamento e planejamento urbano integrado. A abertura do fórum está prevista o dia 8/5 e contará com a participação do prefeito de Ilhéus, Mário Alexandre. O convite para o evento partiu na iniciativa do Programa Cidades Sustentáveis, através do Instituto Nossa Ilhéus.</p> <p style="text-align: right;">Por SECOM (adaptado pela CGM)</p>
03/05/2019	<b>CGM participa de reunião sobre parceria da Saúde</b>	<p>Na representação da CGM, o Inspetor de Controles Internos e Integração participou de reunião realizada na sede da Procuradoria-Geral do Município (PROGER), com a presença de representantes da PROGER e da SESAU, para tratar sobre a proposta de parceria a ser firmada entre o Fundo Municipal de Saúde (FMS) e a Irmandade Santa Casa, com amparo na Lei nº. 13.019/2014.</p>
14/05/2019	<b>Controlador-Geral participa de reunião no MP-BA</b>	<p>Sob convite da 8ª Promotoria de Justiça do Ministério Público da Bahia, sediada na cidade de Ilhéus, o Controlador-Geral participou de reunião com o Promotor de Justiça, Dr. Frank Monteiro Ferrari, oportunidade na qual apresentou a estrutura administrativa, normativa e de pessoal da Controladoria-Geral do Município e dialogaram sobre processo de diagnóstico de necessidades e sugestões de incremento estrutural ao órgão de controle interno.</p> <p>O convite foi encaminhado pela Promotoria por meio do Ofício 8ª PJ/Ilhéus n. 052-05/2019 e integra o processo IDEA nº. 001.9.7628/20149.</p>
16/05/2019	<b>CGM participa de reunião sobre regularização do Plano de Ações Articuladas da Educação</b>	<p>A Coordenadora de Controle Interno da Educação participou da quinta reunião na Procuradoria do Município (PROGER) para tratar sobre os documentos de comprovações, através de Notas Fiscais e de Pagamentos efetuados para continuação das obras, referentes aos Termos de Compromissos - PAR para prestação de contas - FNDE anos 2011 a 2014.</p> <p>Durante o encontro foi demonstrado avanços na busca de comprovações dos documentos propostos, tendo alguns recursos já sendo alimentados no sistema SIMEC e processos licitatórios iniciados para dar seguimentos às obras conveniadas.</p>





<p>17/05/2019</p>	<p><b>Município e Ministério Público discutem o fortalecimento dos órgãos internos de controle</b></p>	 <p>A necessidade de trazer para a gestão pública o fortalecimento dos órgãos internos foi tema de uma reunião entre o prefeito de Ilhéus, Mário Alexandre, e os promotores de Justiça, Frank Ferrari e Mayanna Ferreira, na quinta-feira (16). No encontro, foram discutidas ações direcionadas ao fortalecimento, transparência e ampliação dos órgãos de controle interno.</p> <p>O controlador-geral, Alex Souza e o procurador-geral, Jefferson Domingues, defenderam um esforço coletivo de construção, prevenção e fortalecimento da máquina administrativa. "O objetivo de todo mundo é o bem comum entre o Poder Executivo e o Ministério público. Quanto mais clareza, melhor", ressaltou a promotora Mayanna Ferreira.</p> <p>Para o prefeito Mário Alexandre, esse é o início de um diálogo promissor. "Percebi do Ministério Público a intenção de orientar, mostrar e ajudar no fortalecimento da gestão, e nós já fortalecemos os controles internos. É assim que se trabalha, todos buscando o bem da coletividade. Ilhéus está de portas abertas para que possamos dar um exemplo para a Bahia e o Brasil", enfatizou.</p> <p>O promotor Frank Ferrari considerou o encontro importante para abrir um canal de diálogo republicano, a fim de modernizar a administração pública municipal. "O diálogo foi muito bom com o prefeito e a equipe administrativa. A gente avança muito em Ilhéus, nesse sentido de estabelecer diálogos interinstitucionais e tentar esgotar a busca de soluções consensuais e articuladas entre as diversas estruturas responsáveis pela proteção dos direitos", declarou o promotor.</p> <p>Diálogo e prevenção - Alex Souza esclarece que a proposta do Judiciário é reforçar os órgãos de controle. "Não só a estrutura da Procuradoria-Geral, que trata do controle da legalidade, mas o órgão central do sistema de controle interno que é a Controladoria-Geral. Então, percebe-se que a ideia é substituir a coerção pelo diálogo e prevenção. A proposta é que a Controladoria-Geral tenha uma estrutura mínima para que funcione e possa ser um dos órgãos que vai capitanear e coordenar os controles internos administrativos", explica.</p> <p>"A ideia é propor um projeto de lei que revise a legislação que hoje rege a controladoria, de 2006, e criar uma comissão organizadora para a realização de um concurso público, o que seria um avanço, porque em Ilhéus nunca foi pensado um concurso para a área de controle interno, essa é a primeira gestão que pensa isso", resalta o controlador-geral.</p>
-------------------	--	--




		<p>Jefferson Domingues também considerou a reunião propositiva. "O Ministério Público traz algumas propostas, a exemplo da estruturação da Controladoria-Geral e da Procuradoria-Geral, já pensando em propostas a respeito da Corregedoria, no sentido de viabilizar a padronização, a normatização do funcionamento de determinados órgãos, tudo com cunho preventivo, a fim de garantir que se resguarde o interesse público, que é o interesse da gestão municipal e que naturalmente é também de interesse do Ministério Público".</p> <p style="text-align: right;">por Secom</p>
17/05/2019	<p><b>CGM participa de reunião com o CECANE/CAE e SEDUC</b></p>	<p>A Coordenadora de Controle Interno da Educação participou da reunião da apresentação para a Secretária de Educação Municipal, Conselhos de Alimentação Escolar, Nutricionista RT e Coordenadora de Alimentação Escolar sobre as orientações para execução do PNAE no Município de Ilhéus, a partir do diagnóstico realizado durante as atividades de assessoria a referida Entidade Executora, no período de 14/05/2019 a 17/05/2019.</p> <p>O CECANE é um Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar em parceria com a Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB) e com o FNDE.</p> <p>O Exmo. Prefeito Municipal assinou o Termo de Compromisso com o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, onde foi entregue em mãos as Assessoras do CECANE. O respectivo Termo de Compromisso determina que a Secretaria ou Departamento de Saúde, ou órgão similar e Secretária de Agricultura desse Município, exerça a inspeção sanitária dos alimentos utilizados no Programa Nacional de Alimentos Escolar e autorizar que a Secretaria ou Departamento de Saúde, ou órgão similar, e Secretaria de Agricultura desse Município estabeleça parceria com a Secretaria de Saúde e Secretaria de Agricultura do Estado, ou órgão similar, para auxiliar no cumprimento dessa atribuição.</p>
31/07/2019	<p><b>CGM participa de reunião sobre Fornecimento da Merenda Escolar</b></p>	<p>Com o objetivo de discutir o requerimento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro ao Contrato Administrativo nº 056/20109, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 010/2018, apresentado pela empresa fornecedora dos gêneros alimentícios que atendem o Programa de Alimentação Escolar no Município de Ilhéus, a Coordenadora de Controle Interno da Educação participou de reunião convocada pela Secretaria de Educação, Esporte e Lazer.</p> <p>Além da Coordenadora de Controle Interno, estiveram presentes na reunião: a Secretária de Educação, Esporte e Lazer, Sra. Eliane Oliveira de Silva; o Secretário de Gestão e Tecnologia, Sr. Bento José Lima Neto; o Procurador Geral do Município, Sr. Jefferson Domingues Santos; a Chefe de Setor de Alimentação Escolar, Sra. Rita Márcia Amorim Mendes Kruschewsky; a Supervisora de Compras e Serviços, Sra. Luciana Lima de Jesus; o Chefe de Divisão de Administração e Serviços da SEDUC, Sr. Nery Santana da Silva; o representante da empresa Supernutre Comercial EIRELI Sr. Erick Machado Filgueiras, atual fornecedora da licitação da merenda escolar.</p>





<p>27 e 29/08/2019</p>	<p><b>Controlador-Geral participa de reuniões de Secretariado</b></p>	
<p>07/09/2019</p>	<p><b>Equipe da CGM Ilhéus prestigia Desfile Cívico do Dia da Pátria</b></p>	 <p>O Controlador-Geral, servidores e estagiários da Controladoria-Geral se reuniram na manhã do dia 7 de Setembro, às 7 horas, e seguiram juntos para a Avenida Soares Lopes, onde juntos prestigiarão o Desfile Cívico do Dia da Pátria, promovido pela Prefeitura Municipal de Ilhéus através da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer.</p>
<p>19/09/2019</p>	<p><b>Coordenadoria de Controle Interno da Educação orienta SEDUC no caso do IME</b></p>	<p>No Gabinete da Controladoria-Geral, a Coordenadoria de Controle Interno da Educação prestou orientações à Equipe da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer sobre os procedimentos necessários para locação de imóvel em atendimento à demanda emergencial decorrente de incêndio ocorrido no Instituto Municipal de Ensino Eusínio Lavigne (IME). Diante dos fatos, a Secretária de Educação, Esporte e Lazer buscou orientações da CGM para atender aos alunos e professores do Ensino Fundamental II do IME, os quais, devido a um incêndio que ocorreu no local, tiveram aulas suspensas, pois o prédio necessitará de reforma.</p> <p>Participaram da reunião: o Controlador-Geral; e Coordenadora de Controle Interno da Educação; a Secretária de Educação, Esporte e Lazer, Sra. Eliane Oliveira; o Secretário da Fazenda e Orçamento, Sr. Márcio Cunha; o Tesoureiro do FME, Sr. Marcos; o Inspetor de Controles Internos e Integração.</p>
<p>19/09/2019</p>	<p><b>Coordenadoria de Controle Interno da Educação participa de reunião sobre fiscalização do PETE-BA</b></p>	 <p>Em cumprimento a Ordem de Serviço TCE-BA nº 95/2019, que delega poderes à equipe técnica designada para proceder à Auditoria de Acompanhamento da Execução Orçamentária e Financeira na Superintendência de Planejamento Operacional da Rede Escolar, relativa ao período de 01/01 a 31/07/2019, sob a liderança da Sra. Luciana Pimentel de Moraes, Auditora do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, foi realizada visita em loco à cidade de Ilhéus para apurar informações</p>



		<p>sobre o Programa Estadual de Transporte Escolar (PETE-BA).</p> <p>A visita dos auditores do TCE-BA foi recepcionada e acompanhada pela Equipe da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer. No dia 19/09, a Coordenadora de Controle Interno da Educação participou de uma reunião no gabinete da Secretária de Educação, onde foi aplicado pelos auditores do TCE-BA um questionário com assuntos referente ao PETE-BA.</p>
<p>24 e 25/10/2019</p>	<p><b>Servidores da CGM participam de XX Congresso Sul Bahiano dos Poderes Legislativo e Executivo</b></p>	 <p>A Controladoria-Geral do Município de Ilhéus esteve representada no XX Congresso Sul Bahiano dos Poderes Legislativo e Executivo pela Chefe do Setor de Normatização, Orientações e Projetos, a Chefe do Setor de Gestão Interna e Prestação de Contas, o Chefe do Setor de Apoio aos Controles Internos e pela Auxiliar Administrativa Emile Moura. O evento foi promovido pela Associação das Câmaras do Sul da Bahia (Acsulba) e União dos Vereadores do Brasil (UVB) em parceria com a Câmara Municipal de Ilhéus e ocorreu nos dias 24 e 25 de outubro, na Câmara de Vereadores de Ilhéus, tendo abordando os seguintes temas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Os desafios do Judiciário no Estado democrático de direito</b>, palestra proferida pelo Desembargador Valtécio Ronaldo de Oliveira que abordou as dificuldades do Judiciário em respeitar princípios constitucionais como: o da celeridade, economia processual, em razão do abarrotamento do judiciário, em decorrência dos crescentes problemas enfrentados pela sociedade que busca o poder judiciário a fim de solucionar seus conflitos;</li> <li>• <b>As consequências da Inobservância do Princípio da Transparência Pública</b>, palestra proferida pelo advogado e especialista em direito e gestão das cidades, consultor do Sebrae e do IMAP, Heraldo Passos Júnior, o qual evidenciou a necessidade e importância do Poder Municipal observar o princípio da Transparência em todas as suas ações;</li> <li>• <b>As condutas vedadas no ano eleitoral</b>, palestra proferida pelo Procurador Geral do Município de Ilhéus, o advogado Jefferson Domingues, o qual fez uma análise da lei eleitoral, a fim de deixar evidenciado aos ouvintes as condutas que podem ou não ser feitas durante o ano eleitoral;</li> <li>• <b>A competência do Legislativo Municipal e o dever/poder de fiscalização do vereador</b>, palestra proferida pelo o especialista em Direito Municipal e Direito Eleitoral e mestrando e Ciências Políticas, o advogado Allah Góes, cuja palestra evidenciou o trabalho do vereador perante a sociedade, demonstrando que o papel do vereador é fiscalizar as ações do</li> </ul>





		<p>poder executivo a fim de atender as necessidades da sociedade;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Fortalecimento do Mandato Parlamentar</b>, com a palestra da presidente da UVB- BA e vice-presidente do Fórum Nacional da Mulher, a vereadora do município de Serrinha (BA), Edylene Ferreira, a qual expôs a importância dos vereadores se unirem em prol da classe, a fim de buscar o fortalecimento e a melhor serviço dos vereadores para a sociedade.</li></ul>
--	--	---



## 6. DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS AO TCM-BA

Neste capítulo, pontuaremos aspectos relativos ao exame efetuado na documentação que compõe a Prestação de Contas Anual de Governo da Prefeitura Municipal de Ilhéus, além do monitoramento das prestações de contas mensais de gestão e respostas às diligências do TCM-BA.

O art. 70 da Constituição Federal de 1988 estabelece, em seu parágrafo único, que:

Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

No Estado da Bahia, o Poder Executivo Municipal está jurisdicionado à fiscalização técnica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM-BA, que auxilia o Poder Legislativo no exercício do controle externo.

### 6.1 Prestações de contas mensais

De acordo com as Resoluções números 1.060/2005 e 1.307/2011 do TCM-BA, bem como suas alterações posteriores, o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá cadastrar informações e enviar a documentação de prestação de contas mensal, exclusivamente por meio eletrônico:

- através do **Sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA**, até o dia 10 do mês subsequente; e
- do **Sistema de Processo Eletrônico e-TCM/BA**, até o dia 30 do mês subsequente, considerando que o Município de Ilhéus possui população a partir de 100.001 (cem mil e um) habitantes.



O envio das prestações de contas mensais tem como objetivos promover a consulta pública por qualquer cidadão e proporcionar o exame pelo TCM-BA, através da Inspeção Regional de Controle Externo – IRCE.

### 6.1.1 Responsáveis técnicos

No Município de Ilhéus, a responsabilidade técnica pelo levantamento, cadastramento e envio das informações e documentações de prestação de contas ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, através dos sistemas eletrônicos SIGA e e-TCM-BA, é atribuída ao **GT-Prestação de Contas ao TCM-BA** (Grupo de Trabalho para Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Ilhéus ao TCM-BA).

#### **Histórico, supervisão e comunicação**

No início do ano de 2017 foi constituído o GT-SIGA/Ilhéus – Grupo de Trabalho do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria para a Prefeitura Municipal de Ilhéus-BA, por meio da Portaria CGM nº. 004, de 12 de janeiro de 2017.

Posteriormente, a partir da publicação da Instrução Normativa SCM/CGM nº. 003, de 15 de setembro de 2017, o grupo foi ampliado para GT-Prestação de Contas ao TCM/BA (Grupo de Trabalho para Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Ilhéus ao TCM/BA, através do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria - SIGA e do Sistema de Processo Eletrônico e-TCM/BA).

Em 2018, uma nova composição do grupo de trabalho foi estabelecida por meio da Portaria CGM nº. 013, de 01/10/2018. Já em 2019, a Portaria CGM nº. 027/2019 divulgou a composição do GT, na forma da Portaria CGM nº. 013/2018, inclusive revogando o Anexo Único desta e promovendo nova composição de áreas, órgãos e unidades responsáveis.

A supervisão do grupo é realizada pela Subcontroladoria de Auditoria Governamental (antiga Auditoria Governamental e de Prestação de Contas), que monitora as informações cadastradas no SIGA, e pelo Setor de Gestão Interna e Prestação de Contas (antigo Setor de Apoio ao Controle Externo), que monitora o envio da documentação através do e-TCM/BA.

Com a reforma administrativa do Poder Executivo, ocorrida em meados de 2019, a atividade de auditoria no sistema e-TCM-BA



foi realizada pela servidora responsável pela Coordenadoria de Controle Interno da Saúde (a partir do mês de junho), que anteriormente respondia pelo Setor de Apoio ao Controle Externo, extinto na ocasião. O fato se deu pela servidora nomeada para o Setor de Gestão Interna e Prestação de Contas não possuir habilidade técnica para o cargo.

Os supervisores e os membros do grupo se comunicam através de e-mails, mensagens via WhatsApp e ligações telefônicas.

Quando necessário, os supervisores realizam visitas em loco, sempre informado quanto ao prazo para fechamento da competência, as pendências existentes, as novidades apresentadas pelo TCM-BA, orientações e tudo mais que envolva as prestações de contas.

### 6.1.2 Rotinas estabelecidas

As rotinas para prestação de contas mensal e anual da Prefeitura Municipal de Ilhéus ao TCM-BA foram estabelecidas na **Instrução Normativa SCM/CGM nº. 003/2017**, complementada pela **Instrução Normativa SCIM/CM nº. 004/2017**, que dispõe sobre a apresentação de defesa à notificação mensal da entrega da documentação de prestação de contas ao órgão de controle externo.

### 6.1.3 Ações de monitoramento

Para garantir maior eficiência nas prestações de contas bem como nas respostas às diligências dos órgãos de controle externo, durante o ano de 2019 a CGM:

- encaminhou alertas e orientações, por escrito, para os agentes públicos sobre as ações que envolvem a prestação de contas da gestão municipal, buscando conscientizar os responsáveis pelos órgãos e unidades administrativas;
- realizou visitas técnicas às unidades responsáveis pelo cadastro de informações no SIGA e envio de documentos ao e-TCM-BA, com vistas a sanar as pendências existentes;

- lavrou termos de ocorrência para apurar os fatos que acarretaram em atrasos no fechamento das prestações de contas;
- atualizou a estrutura e composição do Grupo de Trabalho responsável pela prestação de contas;
- realizou reuniões para discutir estratégias de defesa ao pronunciamento técnico e cientificação anual, entre outras ações.





### 6.1.4 Sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA

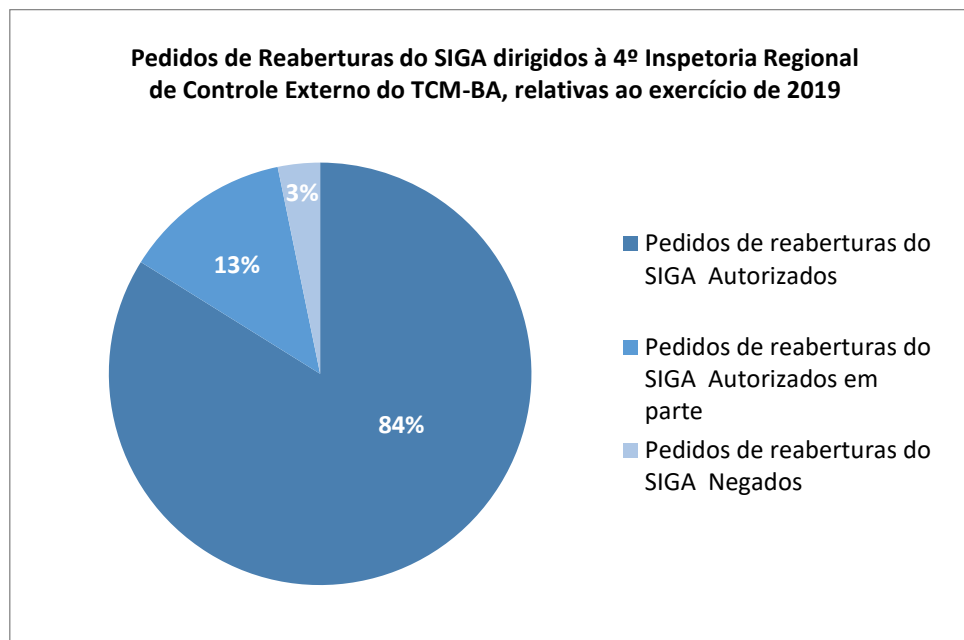
A partir do análise do histórico da situação das competências do SIGA referente ao Exercício de 2019, mediante relatório extraído do módulo analisador do sistema mencionado, verificamos que foram enviados 31 (trinta e um) pedidos de reabertura para a 4ª Inspeção Regional da Controle Externo do TCM-BA, abrangendo as competências de Janeiro a Dezembro, conforme demonstrado a seguir:

Competências	Pedidos de reaberturas do SIGA (*)			
	Autorizados	Autorizados em Parte	Negados	Totais
Janeiro	5	1	-	6
Fevereiro	5	1	-	6
Março	3	1	1	5
Abril	3	1	-	4
Maio	1	-	-	1
Junho	2	-	-	2
Julho	2	-	-	2
Agosto	2	-	-	2
Setembro	1	-	-	1
Outubro	1	-	-	1
Novembro	1	-	-	1
Dezembro	1	-	-	1
<b>TOTAL</b>	<b>27</b>	<b>4</b>	<b>1</b>	<b>32</b>

(\*) Situação apurada até o dia 29/02/2020



Para uma melhor avaliação, os pedidos de reabertura podem ser observados na **Figura 2**, a seguir:



**Figura 2 – Reaberturas do SIGA, 2019**

Do total de pedidos de reabertura realizados em 2019, **84% foram autorizados, 13% autorizados parcialmente e 3% negados** pela Inspeção Regional. Neste caso, a maior parte dos pedidos teve o aceite do TCM-BA, a partir das justificativas apresentadas no momento das solicitações.

#### **Relatório de controle interno apontam achados**

Todos os pedidos de reabertura realizados pelo Controlador-Geral junto à 4ª Inspeção Regional do TCM-BA, desde o ano de 2018, tiveram suas justificativas amparadas nos relatórios de controle interno mensais, especificamente no capítulo "Monitoramento da Prestações de Contas ao TCM-BA", no qual constam os achados apurados pela Subcontroladoria de Auditoria Governamental.

Em 2019, os relatórios passaram a relacionar e quantificar os achados apurados nos exames de processos licitatórios, pregões, dispensas e



inexigibilidades; aquisições de materiais e contratações de serviços; concessão de diárias para agentes públicos; despesas com tratamento fora do domicílio; e rescisões e parcelas trabalhistas.

A cada pedido de reabertura, o relatório é encaminhado por e-mail, junto ao ofício, para análise do Inspetor do TCM-BA.

É importante destacar que a Instrução Normativa SCIM/CM nº. 003/2017 (Anexo III) instituiu regras para solicitação de reabertura de competência de prestação de contas mensal da Prefeitura Municipal de Ilhéus ao TCM-BA, através do SIGA. O objetivo da Controladoria-Geral é evitar a imputação de multas ao Gestor pelo descumprimento da Resolução TCM/BA nº. 1.282/2009.

Desta forma, a Controladoria-Geral cumpre o quanto estabelecido na Instrução Normativa SCIM/CM nº. 003/2017 e na Resolução nº. 1.120/2005, quanto aponta ao controle externo os resultados de suas apurações e propõe ao gestor, através de seu corpo técnico, medidas para saná-los.

No que tange a análise dos pedidos de reabertura do SIGA, como no ano anterior, a maior parte se deu no primeiro semestre, entretanto a média anual passou de 4 (quatro), em 2018, para, aproximadamente, 3 (três) pedidos por mês, em 2019.

O rigor da norma implementada pela CGM para o controle das reaberturas, conseqüentemente, promoveram uma redução dos pedidos, que foram reduzidos a partir do segundo semestre.

Os principais fatores que acarretaram nas solicitações de reabertura foram:

- informações cadastradas em divergência ao que fora realizado na competência;
- erros de vinculação de atos administrativos aos processos de origem;
- alteração de informações após o fechamento da competência;
- atrasos na finalização dos lançamentos, etc.





### 6.1.5 Sistema de Processo Eletrônico e-TCM/BA

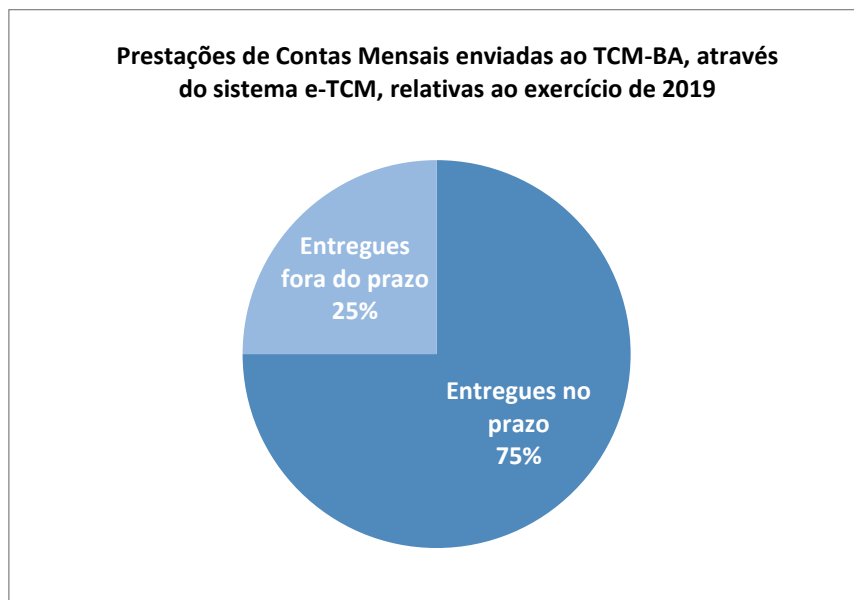
Em relação ao histórico da situação da entrega da documentação mensal de prestação de contas de gestão, através do e-TCM-BA, a análise referente ao Exercício de 2019 demonstra a seguinte realidade:

Competências	Prazo para entrega	Data do envio ao e-TCM-BA	Status de entrega da documentação
<b>Janeiro</b>	11/03/2019 (*)	27/05/2019	Entregue fora do prazo
<b>Fevereiro</b>	03/04/2019 (*)	03/04/2019	Entregue no prazo
<b>Março</b>	30/04/2019	30/04/2019	Entregue no prazo
<b>Abril</b>	03/06/2019 (*)	03/06/2019	Entregue no prazo
<b>Mai</b>	03/07/2019 (*)	03/07/2019	Entregue no prazo
<b>Junho</b>	31/07/2019	31/07/2019	Entregue no prazo
<b>Julho</b>	02/09/2019	02/09/2019	Entregue no prazo
<b>Agosto</b>	30/09/2019	30/09/2019	Entregue no prazo
<b>Setembro</b>	31/10/2019	31/10/2019	Entregue no prazo
<b>Outubro</b>	02/12/2019	02/12/2019	Entregue no prazo
<b>Novembro</b>	20/01/2020 (*)	06/02/2020	Entregue fora do prazo
<b>Dezembro</b>	17/02/2020 (*)	09/03/2020	Entregue fora do prazo

\* Este prazo foi prorrogado pelo TCM-BA.



Para uma melhor avaliação, os envios ao sistema e-TCM podem ser observados na **Figura 3**, a seguir:



**Figura 3 – Prestações de Contas Mensais no e-TCM, 2019**

Observa-se que, da apuração do status da documentação mensal de prestações de contas entregues ao TCM-BA, **75% cumpriram o prazo legal** e **25% foram entregues fora do prazo** estabelecido pelo controle externo. Este índice demonstra uma melhoria em relação ao ano anterior.

É pertinente lembrar, como já explicitado neste relatório, que os técnicos da Controladoria-Geral, mensalmente, realizam auditorias de certificação ao monitorarem os sistemas SIGA e e-TCM-BA. Destas auditorias, resultam relatórios contendo as pendências que impediram o fechamento e envio das informações e documentos ao Tribunal de Contas.

A situação de atraso no envio das prestações de contas ocorreu nos meses de Janeiro, Novembro e Dezembro de 2019, devido a ausência de informações e documentos, resultando no descumprimento dos prazos, em que pese a CGM ter adotado uma série de medidas que foram registradas nos relatórios de controle interno mensais.



Importa destacar que, apesar da inobservância do prazo legal, todas as prestações de contas foram encaminhadas ao TCM-BA, sem prejuízos de seu exame pela 4ª IRCE.

### 6.1.6 Notificações mensais da 4ª IRCE

Até o fechamento deste Relatório Anual, a 4ª Inspeção Regional de Controle Externo do TCM-BA notificou o Gestor Municipal em relação às competências de Janeiro a Agosto de 2019, tendo sido respondidas no prazo.

#### **Metodologia de defesa**

Em Ilhéus, a CGM estabeleceu a rotina para apresentação de defesa à notificação da entrega da documentação de prestação de contas mensal ao TCM-BA por meio da Instrução Normativa SCIM/CM nº. 004/2017.

Desde então, a resposta às notificações mensais é coordenada pela CGM, sendo o Controlador-Geral o responsável pela consolidação das justificativas e encaminhamento da defesa junto ao e-TCM-BA, auxiliado pelo:

- Setor de Gestão Interna e de Prestação de Contas (antigo Setor de Apoio ao Controle Externo), que anexa ao e-TCM/BA os demais documentos encaminhados pelos órgãos/secretarias e unidades administrativas responsáveis; e
- Subcontrolador de Auditoria Governamental (antigo Auditor Governamental e de Prestação de Contas), que, após autorizada a reabertura das competências do SIGA, realiza os ajustes necessários juntos aos responsáveis.

Importante destacar que, a partir de 2018, o TCM-BA passou a expedir notificações sobre o exame das contas mensais com periodicidade quadrimestral.

A seguir, apresentamos o quadro demonstrativo da situação das notificações expedidas pela 4ª Inspeção Regional:

**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ILHÉUS**

p. 187

Quadrimestre	Competências notificadas	Comunicação pelo TCM-BA	Resposta encaminhada pelo Gestor
1º	Janeiro	Comunicada pelo TCM/BA, por e-mail, em 28/08/2019.	Defesa prévia enviada através do Ofício CGM nº. 091-2019, inserida no e-TCM-BA em 16/09/2019.
	Fevereiro, Março e Abril	Comunicada pelo TCM/BA, por e-mail, em 03/10/2019.	Defesa prévia enviada através do Ofício CGM nº. 103-2019, inserida no e-TCM-BA em 28/10/2019.
2º	Maior, Junho, Julho e Agosto	Comunicada pelo TCM/BA, por e-mail, em 27/02/2020.	Defesa prévia enviada através do Ofício CGM nº. 014-2020, inserida no e-TCM-BA em março/2020. (*)
3º	Setembro, Outubro e Novembro	-	-
	Dezembro	-	-

(\*) Informações apuradas até o fechamento deste relatório em Março/2020.

Processo: 06442e20 - Doc: 21 - Documento Assinado Digitalmente por: MARIO ALEXANDRE CORREA DE SOUSA - 31/03/2020 16:22:20  
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 511620b17-9db6-4518-9495-9e245a16c55b



## 6.2 Prestação de contas anual

Com a finalidade de normatizar os procedimentos e prazos para o encerramento do Exercício Financeiro de 2019 e estabelecer os preparativos para a Prestação de Contas Anual do Poder Executivo, a CGM editou uma norma e submeteu ao Prefeito, o que se consolidou no **Decreto nº. 098 de 23 de outubro de 2018**, publicado na edição de 04 de novembro de 2019 do Diário Oficial do Poder Executivo.

No que tange à prestação de contas anual, preventivamente, a Controladoria-Geral do Município adotou as seguintes providências:

### 6.2.1 Regulamento para encerramento do exercício

De acordo com o Decreto nº. 098/2019, a responsabilidade pelo processo de elaboração da Prestação de Contas do Prefeito Municipal (PCPM) é atribuída majoritariamente à Controladoria Geral do Município (CGM), órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, e à Secretaria da Fazenda e Orçamento (SEFAZ), conforme descrito a seguir:

Órgão	Responsabilidade	Fundamentação Legal
Controladoria-Geral do Município (CGM)	Coordenação do processo de elaboração da Prestação de Contas do Prefeito Municipal (PCPM) a ser encaminhada ao Poder Legislativo Municipal. Para avaliar as prestações de contas do Prefeito e dos ordenadores de despesa no âmbito do Poder Executivo, a Controladoria-Geral do Município (CGM) realiza procedimentos de auditoria de certificação, no intuito de subsidiar o julgamento das contas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (órgão de controle externo). Tais ações são coordenadas pelo Gabinete do Controlador-Geral.	Art. 72, XI, da Lei Orgânica do Município de Ilhéus e artigos 8º e 9º da Resolução TCM-BA nº. 1.060/2005.



<b>Órgão</b>	<b>Responsabilidade</b>	<b>Fundamentação Legal</b>
Secretaria da Fazenda e Orçamento (SEFAZ)	<p>Elaboração e análise dos Balanços Gerais (orçamentário, financeiro e patrimonial) do Município e dos Demonstrativos da Execução do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (receita e despesa pública).</p> <p>Já a Secretaria da Fazenda e Orçamento (SEFAZ) é auxiliada pela Gerência de Orçamento e pelo Setor de Contabilidade, que também desenvolvem ações relacionadas às prestações de contas.</p> <p>O órgão conta, ainda, com a assessoria da CONCISO Consultoria Contábil, que é a empresa responsável pela elaboração e análise dos balanços e demonstrativos contábeis.</p>	Art. 9º da Resolução TCM-BA nº. 1.060/2005.

O objetivo da Controladoria-Geral foi estabelecer as regras a serem observadas, com destaque para os seguintes aspectos:

- execução orçamentária e financeira nos últimos dois meses do exercício;
- inscrições e cancelamentos de restos a pagar;
- constituição de comissões especiais responsáveis pelo levantamento das informações e documentos necessários ao encerramento do exercício;
- prestação de contas de fundos especiais, convênios e parcerias;
- relatórios de ações realizadas no exercício;
- questionários do Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM.



## CGM publica guia para orientar gestores sobre prestação de contas anual



Em cumprimento ao art. 21 do Decreto nº. 098/2019, amparado na Resolução TCM-BA nº. 1.060/2005 e suas alterações, a Controladoria-Geral organizou o "GUIA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS - CHECKLIST ANUAL: orientações para a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Ilhéus, referente ao exercício de 2019" (versão 01/2019).

O documento contém orientações destinadas aos Dirigentes de órgãos, entidades e unidades da Administração Municipal quanto à elaboração e conferência da documentação obrigatória e complementar que integrará a prestação de contas anual, além de:

- traçar uma breve apresentação sobre o dever de prestar contas, definindo as competências e responsabilidades dos agentes do Poder Executivo;
- estabelecer o cronograma para encerramento do exercício financeiro e a respectiva prestação de contas, contendo os prazos, os responsáveis, os procedimentos e a fundamentação legal;
- descrever as comissões especiais e outros colegiados que contribuirão para a prestação de contas, inclusive citando seus atos de composição;
- relacionar a documentação obrigatória e complementar que integrará a prestação de contas anual;
- checklist e orientações sobre a documentação supracitada.

O Guia para Prestação de Contas está disponível na seção "Serviços aos Gestores", localizada no menu superior do sítio oficial da CGM Ilhéus.



## 6.2.2 Orientações aos gestores

A partir da publicação do Decreto nº. 098/2019, a Controladoria-Geral do Município adotou diversas providências no sentido de prestar orientações aos gestores, dentre elas:

- a) a Secretaria Municipal da Fazenda (SEFAZ), bem como a Assessoria Contábil, foram alertados sobre as responsabilidades estabelecidas na norma municipal e nas resoluções do Tribunal de Contas, especialmente quanto aos levantamentos das informações necessárias para elaboração dos balanços e demonstrativos contábeis, entre outros;
- b) elaborou e faz publicar o **“Guia para Prestação de Contas - Checklist Anual: orientações para a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Ilhéus, referente ao exercício de 2019”** (versão 01/2019), por meio da Portaria CGM nº. 030, de 16/12/2019;
- c) através da Circular Interna CGM nº. 001/2020, expedida em 07/01/2020, todos os secretários e dirigentes dos demais órgãos e entidades municipais foram orientados sobre as obrigações dos órgãos e entidades relativas à prestação de contas anual.
  - o Quanto aos **Relatórios das Ações Realizadas no Exercício de 2019** para subsidiar a elaboração do relatório das atividades do Poder Executivo, a obrigatoriedade foi cumprida por 75% dos órgãos (melhorou em relação ao ano anterior, no qual apenas 53% haviam cumprido), diante dos diversos alertas enviados pelo Setor de Normatização, Orientações e Projetos, sendo estes: CGM, SEDUC, SESAU, SEINFRA, SECSURB, SEDEN, SECULT, SECOM, PROGER, SUTRAM e MARAMATA, SEMOP. Os relatórios do GABIN, SEGETEC, SEFAZ e SEDES não foram encaminhados.





O levantamento das informações das Secretarias ausentes foi realizado pelo GABIN e SECOM, de forma a inserir as ações desenvolvidas na mensagem apresentada pelo Chefe do Poder Executivo na abertura dos trabalhos do Câmara Municipal.

A Mensagem do Prefeito Municipal, contendo as Ações Realizadas pelo Poder Executivo do Município de Ilhéus no Exercício de 2019 (Relatório de Atividades) foi encaminhado para a Câmara Municipal por meio do Ofício CGM nº. 007/2020, tendo sido protocolado na data de 11/02/2020. Este documento, inicialmente, foi autuado pela CGM na forma do Processo Administrativo nº. 21212/2019.

- Em relação aos **Questionários do IEGM 2019** enviados pela Subcontroladoria de Transparência e Ouvidoria para todos os órgãos e entidades que integram o GT-IEGM/Ilhéus, inclusive antes do prazo estabelecido no Decreto nº. 098/2019, a obrigatoriedade foi cumprida apenas por 38% dos órgãos-membros, sendo a CGM, a SESAU e a SEDEC, no prazo do decreto; e a SEDUC e SECOM, após o prazo.

Apesar das dificuldades para levantamento e coleta das informações junto aos demais órgãos e entidades, a determinação do Tribunal de Contas foi cumprida do prazo.

A composição do Grupo de Trabalho para Apuração do Índice de Efetividade da Gestão Municipal de Ilhéus-BA, constituído pela Portaria CGM nº. 009/2017, foi atualizada pela Portaria CGM nº. 028/2019.

O Relatório GT-IEGM/Ilhéus 2019 foi autuado pela CGM na forma do Processo Administrativo nº. 20020/2019.



- No que tange ao **Programa Cidades Sustentáveis**, a Comissão designada conseguiu apurar os indicadores de efetividade da gestão de apenas 02 órgãos municipais, são eles: a CGM e a SESAU.

Apesar das dificuldades, a CGM procederá a atualização da plataforma do mencionado programa com os dados levantados e buscará continuar esta atividade, até contemplar o quantitativo de indicadores pactuado e abranger os doze eixos temáticos.

d) em observância ao art. 15 do Decreto supracitado, o Controlador-Geral manteve contato com os órgãos responsáveis pela coordenação das **Comissões Especiais** com a finalidade de obter informações sobre os servidores designados para composição dos colegiados, o que resultou na publicação das Portarias que compõem as mesmas, abaixo relacionadas:

- **Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais**: composta pela Portaria nº. 439/2019, esta comissão é coordenada pela Secretaria de Gestão e Tecnologia (SEGETEC), com a finalidade de realizar o levantamento geral dos bens móveis e imóveis pertencentes ao Município e elaborar o inventário de bens patrimoniais, atualizado em 31 de dezembro de 2019, nos termos do item 18, art. 9º, da Resolução TCM/BA nº 1.060/2005;
- **Comissão de Levantamento dos Valores Existentes em Caixas e Bancos**: composta pela Portaria nº. 440/2019, esta comissão é coordenada pela Secretaria da Fazenda e Orçamento (SEFAZ), com a finalidade de apurar os valores existentes em caixas e bancos no dia 31 de dezembro de 2019, nos termos do item 20, art. 9º, da Resolução TCM/BA nº 1.060/2005;
- **Comissão de Apuração da Dívida Ativa**: composta pela Portaria nº. 441/2019, esta comissão é coordenada pela Procuradoria-Geral do Município



(PROGER), com a finalidade de apurar os valores e títulos da dívida ativa tributária e não tributária do Município, atualizada em 31 de dezembro de 2019, nos termos do item 28, art. 9º, da Resolução TCM/BA nº 1.060/2005;

- **Comissão de Apuração do Desempenho da Arrecadação em Relação à Previsão**: composta pela Portaria nº. 442/2019, esta comissão é coordenada pela Secretaria da Fazenda e Orçamento (SEFAZ), com a finalidade de elaborar demonstrativo dos resultados alcançados até 31 de dezembro de 2019, referente ao desempenho da arrecadação em relação à previsão, destacando as providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e combate à sonegação, as ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial, bem como as demais medidas para incremento das receitas tributárias e de contribuições, nos termos do item 30, art. 9º, da Resolução TCM/BA nº 1.060/2005;
- **Comissão de Apuração da Dívida Fundada**: composta pela Portaria nº. 443/2019, esta comissão é coordenada pela Secretaria da Fazenda e Orçamento (SEFAZ), com a finalidade de apurar os saldos das dívidas registradas nos passivos circulante e não circulante e os respectivos comprovantes, referentes às contas de atributo "P" (permanente), atualizados em 31 de dezembro de 2019, a exemplo das dívidas com FGTS, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento, Desenbahia – Agência de Fomento do Estado, EMBASA – Empresa Bahiana de Água e etc., nos termos do item 39, art. 9º, da Resolução TCM/BA nº 1.060/2005;
- **Comissão de Levantamento de Precatórios**: composta pela Portaria nº. 444/2019, esta comissão é coordenada pela Procuradoria-Geral do Município (PROGER), com a finalidade de realizar o levantamento do montante de precatórios judiciais a pagar e da relação dos beneficiários em ordem



cronológica de apresentação, acompanhada dos respectivos valores, atualizado em 31 de dezembro de 2019, em cumprimento ao art. 30 § 7º e 10 da Lei Complementar nº 101/00 (LRF), nos termos do item 39, art. 9º, da Resolução TCM/BA nº 1.060/2005;

- **Comissão de Apuração da Cobrança de Multas e Ressarcimentos:** composta pela Portaria nº. 445/2019, esta comissão é coordenada pela Secretaria da Fazenda e Orçamento (SEFAZ), com a finalidade de elaborar demonstrativo contendo as medidas adotadas pelo gestor para cumprimento do seu dever de cobrar as multas e ressarcimentos imputados pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, atualizado em 31 de dezembro de 2019, apresentando os devidos documentos próprios de arrecadação municipal, acompanhados dos respectivos conhecimentos de receita e demonstrativo de receita para comprovação dos recolhimentos e consequente contabilização ou, se for o caso, a comprovação das providências adotadas na esfera judicial para execução de tais créditos, conforme determinam as Resoluções TCM números 1.124/2005 e 1.125/2005;
- **Comissão de Apuração e Atualização dos Indicadores do Programa Cidades Sustentáveis:** composta pela Portaria nº. 446/2019, esta comissão é coordenada pela Controladoria-Geral do Município (CGM), com a finalidade de apurar os indicadores de efetividade da gestão junto aos órgãos e entidades municipais e atualizar a plataforma do Programa Cidades Sustentáveis, contemplando os doze eixos temáticos.

Ainda, no mês de novembro de 2019, foram autuados os Processos Administrativos números 20030/2019, 20036/2019, 20037/2019, 20038/2019, 20040/2019, 20043/2019, 20045/2019 e 20047/2019, referentes aos trabalhos das Comissões Especiais acima relacionadas.



### 6.2.3 Checklist anual



A partir do documento elaborado pela empresa Conciso Consultoria Contábil nos anos anteriores, a Controladoria-Geral do Município consolidou um **Checklist Orientado** sobre a documentação obrigatória e complementar cujo levantamento faz-se necessário para subsidiar a prestação de contas anual, em conformidade com a Resolução TCM-BA nº. 1.060/2005.

Estas orientações envolvem as áreas abaixo relacionadas:

- Legislação e Atos Normativos;
- Instrumentos de Planejamento;
- Demonstrativos Contábeis e Balanços Gerais;
- Finanças Municipais;
- Dívida Ativa;
- Bens Patrimoniais;
- Restos a Pagar;
- Dívida Fundada;



- Obrigações Constitucionais;
- Exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Relatório de Controle Interno;
- Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios;
- Denúncias e Termos de Ocorrências – TCM-BA;
- Relatório das Atividades do Poder Executivo;
- Outros Documentos e Informações.

Concomitantemente, a CGM encaminhou comunicações internas, realizou visitas em loco, enviou e-mails e mensagens por meio do WhatsApp, com o objetivo de solicitar e alertar os responsáveis sobre a documentação relacionada no checklist.

### **6.3 Respostas às diligências do controle externo**

Ao longo de todo o ano de 2019, a Controladoria-Geral também adotou diversas providências para atender outras demandas diligenciadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia entre outros órgãos de controle externo, a exemplo de:

- a) inspeções em loco;
- b) denúncias;
- c) termos de ocorrência;
- d) solicitações externas;
- e) requerimentos da Inspeção Regional e de outros órgãos de controle externo;
- f) exigências decorrentes de atos normativos do TCM-BA, tais como novas instruções e resoluções;

Esta seção pretende relacionar todas as diligências do TCM-BA apoiadas pelo Órgão Central do Sistema de Controle Interno Municipal de Ilhéus no cumprimento do dever constitucional de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

**a) Inspeções em loco****TCM-BA realiza inspeções in loco na Prefeitura Municipal de Ilhéus**

A etapa de inspeção em loco da atividade de auditoria promovida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia no Município de Ilhéus teve início às 08h00 do dia 08 de julho (segunda-feira) e encerrou às 18h20, do dia 17 de julho de 2019 (quarta-feira).

Os trabalhos de auditoria foram conduzidos pelos servidores do TCM-BA, Sr. Fábio Casagrande, matrícula nº. 217.715, Auditor Estadual de Infraestrutura, Sr. Marcelo Ramos Sampaio, matrícula nº. 217.481, Auditor Estadual de Controle Externo, e Sr. Jailton Boaventura Arouca, matrícula nº. 178.878, Agente de Controle Externo.

A Controladoria-Geral providenciou instalações para a Equipe de Auditoria na sede do órgão, em sala reservada e climatizada, equipada com mesas, cadeiras, computador, impressora, Internet e papéis.

O Gabinete do Prefeito também disponibilizou um veículo com motorista para acompanhamento dos trabalhos.

Além do Controlador-Geral, todos os servidores estiveram à disposição dos servidores do TCM-BA durante todo o período, cumprindo o dever constitucional de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.



<b>Origem</b>	<b>Providências adotadas</b>	<b>Defesa junto ao TCM-BA</b>	<b>Status</b>
Processo TCM-BA: 09487e18	Atuado pela CGM na forma do Processo Administrativo nº. 92224/2018, aberto por meio do Despacho CGM nº. 029/2018, referente ao Ato da Presidência do TCM-BA nº. 352/19, publicado em 29/06/2019, referente à gestão do Sr. Mário Alexandre Corrêa de Sousa, Prefeito.	Inspeção realizada por Equipe de Auditoria do TCM-BA no Município de Ilhéus, no período de 08 a 17 de julho de 2019 (quarta-feira). Neste caso, os prepostos designados pelo Prefeito apresentaram as informações requeridas, sendo a defesa coordenada pela Controladoria-Geral.	Não julgado pelo TCM-BA
Processo TCM-BA: 09243e19	Atuado pela CGM na forma do Processo Administrativo nº. 10033/2019, aberto por meio do Despacho CGM nº. 020/2019, referente ao Ato da Presidência do TCM-BA nº. 337/2019, publicado em 19/06/2019, referente à gestão do Sr. Mário Alexandre Corrêa de Sousa, Prefeito.	Inspeção realizada por Equipe de Auditoria do TCM-BA no Município de Ilhéus, no período de 08 a 17 de julho de 2019 (quarta-feira). Neste caso, os prepostos designados pelo Prefeito apresentaram as informações requeridas, sendo a defesa coordenada pela Controladoria-Geral.  Após conclusão dos trabalhos de auditoria e apresentação do relatório, o Gestor, com auxílio da PROGER/CGM, encaminhou defesa ao TCM-BA por meio do Ofício CGM nº. 104/2019, protocolada pelo TCM-BA sob o nº. 17794e19.	Não julgado pelo TCM-BA
Processo TCM-BA: 38758-15	Atuado pela CGM na forma do Processo Administrativo nº. 10403/2019, aberto por meio do Despacho CGM nº. 021/2019, referente ao Ato da Presidência do TCM-BA nº. 350/2019, publicado em 28/06/2019, referente à gestão do Sr. Jabes Ribeiro, ex-Prefeito.	Inspeção realizada por Equipe de Auditoria do TCM-BA no Município de Ilhéus, no período de 08 a 17 de julho de 2019 (quarta-feira). Neste caso, a Controladoria-Geral apresentou as informações requeridas e disponíveis.	Não julgado pelo TCM-BA
Processo TCM-BA: 06007-16	Atuado pela CGM na forma do Processo Administrativo nº. 10408/2019, aberto por meio do Despacho CGM nº. 022/2019, referente ao Ato da Presidência do TCM-BA nº. 350/2019, publicado em 28/06/2019, referente à gestão do Sr. Jabes Ribeiro, ex-Prefeito.	Inspeção realizada por Equipe de Auditoria do TCM-BA no Município de Ilhéus, no período de 08 a 17 de julho de 2019 (quarta-feira). Neste caso, a Controladoria-Geral apresentou as informações requeridas e disponíveis.	Não julgado pelo TCM-BA
Processo TCM-BA: 11789-12	Atuado pela CGM na forma do Processo Administrativo nº. 10410/2019, aberto por meio do Despacho CGM nº. 023/2019, referente ao Ato da Presidência do TCM-BA nº. 351/2019, publicado em 28/06/2019, referente à gestão do Sr. Newton Lima Silva, ex-Prefeito.	Inspeção realizada por Equipe de Auditoria do TCM-BA no Município de Ilhéus, no período de 08 a 17 de julho de 2019 (quarta-feira). Neste caso, a Controladoria-Geral apresentou as informações requeridas e disponíveis.	Não julgado pelo TCM-BA



**b) Denúncias**

<b>Origem</b>	<b>Providências adotadas</b>	<b>Defesa junto ao TCM-BA</b>	<b>Status</b>
Processo TCM-BA: 11539e19	Autuado pela CGM na forma do Processo Administrativo nº. 12706/2019, aberto por meio do Despacho CGM nº. 029/2019, referente ao Edital TCM-BA nº. 460/2019.	Defesa elaborada pelo Gestor, com auxílio da PROGER/CGM, encaminhada ao TCM-BA por meio do Ofício CGM nº. 084/2019, protocolada pelo TCM-BA sob o nº. 13990e19.	Não julgado pelo TCM-BA
Processo TCM-BA: 11802e19	Autuado pela CGM na forma do Processo Administrativo nº. 13950/2019, aberto por meio do Despacho CGM nº. 037/2019, referente ao Edital TCM-BA nº. 521/2019.	Defesa elaborada pelo Gestor, com auxílio da PROGER/CGM, encaminhada ao TCM-BA por meio do Ofício CGM nº. 088/2019, protocolada pelo TCM-BA sob o nº. 15189e19.	Não julgado pelo TCM-BA
Processo TCM-BA: 14275e19	Autuado pela CGM na forma do Processo Administrativo nº. 16601/2019, aberto por meio do Despacho CGM nº. 050/2019, referente ao Edital TCM-BA nº. 605/2019.	Defesa elaborada pelo Gestor, com auxílio da PROGER/CGM, encaminhada ao TCM-BA por meio do Ofício CGM nº. 099/2019, protocolada pelo TCM-BA sob o nº. 17130e19.	Não julgado pelo TCM-BA

**c) Termos de Ocorrência**

<b>Origem</b>	<b>Providências adotadas</b>	<b>Defesa junto ao TCM-BA</b>	<b>Status</b>
Processo TCM-BA: 04457e19	Autuado pela CGM na forma do Processo Administrativo nº. 32314/2019, aberto por meio do Despacho CGM nº. 009/2019, referente ao Edital de Notificação pela Não Entrega de Prestação de Contas ao TCM-BA, publicado em 22/02/2019.	Defesa elaborada pelo Gestor, com auxílio da CGM, encaminhada ao TCM-BA por meio do Ofício CGM nº. 021/2019, protocolada pelo TCM-BA sob o nº. 07281e19.	Julgado Procedente pelo TCM-BA em 14/05/2019
Processo TCM-BA: 12505e19	Autuado pela CGM na forma do Processo Administrativo nº. 19883/2019, aberto por meio do Despacho CGM nº. 061/2019, referente ao Edital TCM-BA nº. 824/2019.	Defesa elaborada pelo Gestor, com auxílio da PROGER/CGM, encaminhada ao TCM-BA por meio do Ofício CGM nº. 115/2019, protocolada pelo TCM-BA sob o nº. 21163e19.	Não julgado pelo TCM-BA

**d) Solicitações externas**

<b>Origem</b>	<b>Providências adotadas</b>	<b>Defesa junto ao TCM-BA</b>	<b>Status</b>
Processo TCM-BA: 04395e19	Autuado pela CGM na forma do Processo Administrativo nº. 32342/2019, aberto por meio do Despacho CGM nº. 013/2019, referente à Solicitação Externa do TCM-BA, notificada ao Sr. Mário Alexandre Correa de Sousa, Prefeito, em 23/04/2019, por e-mail.	Defesa elaborada pelo Gestor, com auxílio da SEFAZ/CGM, encaminhada ao TCM-BA por meio do Ofício CGM nº. 020/2019, através do sistema e-TCM.	Em andamento



**e) Requerimentos da Inspeção Regional e de outros órgãos de controle externo**

<b>Expediente</b>	<b>Objeto</b>	<b>Status</b>
Solicitação da 8ª Promotoria de Justiça de Ilhéus do Ministério Público da Bahia, dirigida ao Controlador-Geral durante a reunião realizada no dia 14/05/2019.	Requer informações sobre a Controladoria-Geral do Município de Ilhéus e os respectivos relatórios de controle dos anos de 2017 e 2018, referente ao processo administrativo IDEA nº. 001.9.76728/2019.	Resposta encaminhada ao Promotor de Justiça, Sr. Frank Monteiro Ferrari, por meio do Ofício CGM nº. 027/2019, datado de 15/05/2019.  Foram encaminhados os Relatórios Anuais de Controle Interno, referentes aos Exercícios de 2017 e 2018, e a Apresentação da CGM realizada no 8º Encontro Temático do Comitê Estratégico Ilhéus Sustentável (CEIS) no ano de 2018.
Solicitação da 4ª Inspeção Regional do TCM-BA, encaminhada ao Controlador-Geral, por e-mail, datado de 31/07/2019.	Requer informações sobre CPF de ex-funcionários da Prefeitura e Câmara, conforme relação em anexo.	Resposta encaminhada ao Inspetor Regional, Sr. Juliano Silva, através do Ofício CGM nº. 079/2019, datado de 31/07/2019, enviado por e-mail, contendo as informações relativas ao Poder Executivo levantadas pela Controladoria-Geral.  Quanto às informações relativas ao Poder Legislativo, foi encaminhado o Ofício CGM nº. 078/2019 – Legislativo – Requerimento TCM-BA, através do qual orientamos à Presidência da Câmara Municipal de Ilhéus sobre o levantamento das informações solicitadas e o envio à Inspeção Regional.
Solicitação da 4ª Promotoria de Justiça de Jequié do Ministério Público da Bahia, dirigida ao Controlador-Geral, por e-mail, através do Ofício nº. 301/2019.	Requer informações referentes à Notícia de Fato nº. 608.9.111485/2019.	Resposta encaminhada ao Promotor de Justiça, Sr. Rafael de Castro Matias, por meio do Ofício CGM nº. 085/2019, datado de 26/08/2019.

O que está posto nesta seção demonstra que a Controladoria-Geral, dentre outras atividades, tem exercido sua competência constitucional de prestar auxílio ao controle externo.



## f) Exigências decorrentes de atos normativos do TCM-BA

Ato normativo	Ementa	Status
<p><b>Aviso aos Gestores publicado em 29/08/2019</b></p>	<p>Atualização do cadastro de unidades jurisdicionadas no SIGA</p> <p>Prezados Gestores, a Diretoria de Assistência aos Municípios – DAM solicita a atualização do endereço do portal da transparência da entidade, localizado no cadastro da unidade gestora do SIGA, no caminho “Cadastro / Unidade Gestora”, no campo “Endereço Eletrônico do Portal de Transparência Municipal”, para fins de acompanhamento e fiscalização do cumprimento da legislação vigente”.</p>	<p><b>Cadastro da Prefeitura Municipal de Ilhéus é atualizado no SIGA</b></p> <p>Cumprindo solicitação da DAM, a Subcontroladoria de Auditoria Governamental promoveu a atualização do cadastro da Prefeitura Municipal de Ilhéus no SIGA no mês de outubro de 2019.</p> <p>Neste caso, a DAM havia solicitado que cada unidade jurisdicionada ao Tribunal atualizasse o endereço do portal da transparência da entidade, para fins de acompanhamento e fiscalização do cumprimento da legislação vigente. Então, o Controlador-Geral emitiu o alerta a unidade administrativa mencionada para adoção das providências cabíveis. Além destas, foram atualizadas as informações sobre a home page e o e-mail institucional para contato com a Prefeitura.</p>
<p><b>Resolução TCM-BA nº. 1.357/2017</b></p>	<p>A norma estabelece a obrigatoriedade de atualizar o cadastro de Ordenadores de Despesas dos Municípios baianos junto ao TCM-BA, o que deverá ser feito, anualmente, pelos jurisdicionados através do SIGA.</p>	<p><b>CGM conclui a primeira e segunda etapas do cadastramento dos responsáveis do Poder Executivo</b></p> <p>A partir do Plano de Fiscalização Municipal 2019-2020, o Controlador-Geral expediu a Ordem de Serviço nº. 002/2019, designando o Setor de Gestão Interna e Prestação de Contas para promover a atualização de dados cadastrais dos Órgãos e Unidades Orçamentárias do Poder Executivo Municipal de Ilhéus e dos respectivos Ordenadores de Despesas.</p> <p>Os resultados deste trabalho foram apresentados ao Controlador-Geral pela Chefia do Setor de Gestão Interna e Prestação de Contas no mês de dezembro de 2019, contendo a relação atualizada dos ocupantes de cargos de Secretário, Controlador-Geral e Procurador Geral do Município, dos gestores e demais responsáveis por Fundos Municipais e outras atividades da gestão.</p>

Reitero o registro posto no relatório do ano anterior, pois ocorre que algumas normas publicadas pelo TCM-BA não são precedidas de orientação aos jurisdicionados, situação que dificulta a atuação da Controladoria-Geral, em virtude da demanda de normas que surgem concomitantemente, a exemplo das questões relativas ao exame, em separado, das contas de governo e de gestão, cuja primeira orientação ocorreu às vésperas da vigência da norma, que vigorará a partir de janeiro de 2020.



## 7. CONCLUSÃO

Neste capítulo, traremos os resultados da avaliação bianual 2018-2019 do “Programa de Fortalecimento do Sistema de Controle Interno” até 2019, as diretrizes para o ano de 2020 e a manifestação final do Controlador-Geral.

### 7.1 Principais resultados alcançados em 2019

Os resultados alcançados pela Controladoria-Geral do Município (CGM) de Ilhéus nos anos de 2017, 2018 e 2019 estão dispostos nesta seção, em conformidade com as metas (M) e ações (A) estabelecidas no programa de Fortalecimento do Sistema de Controle Interno Municipal que integra o Plano Plurianual 2018-2021, de forma a proporcionar uma melhor avaliação do alcance das metas do programa até o terceiro ano de Governo.

Para melhor entendimento sobre a situação de cada ação avaliada, atualizada até 31/12/2019, utilizou-se a seguinte legenda:

- Prevista – significa que a ação não iniciou, mas ainda pode ser executada no prazo;
- Iniciada – significa que a ação está dentro do prazo, mas não foi executada;
- Em Execução – significa que a ação está dentro do prazo e em execução;
- Concluída – significa que a ação foi executada e concluída dentro do prazo;
- Cancelada – significa que a ação não será mais executada;
- Atrasada – significa que a ação será executada, mas o prazo não será cumprido.

**Meta nº. 01:**

**Ser considerado um Sistema de Controle Interno Municipal eficiente na avaliação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM-BA), disposta nos pareceres prévios sobre as prestações de contas anuais.**

**M1.A01**

Propor a alteração da Lei Municipal nº. 3.221, de 30/03/2006, com vistas a garantir a implantação e manutenção das macrofunções de Controladoria, Auditoria, Ouvidoria e Corregedoria, em conformidade com as Diretrizes para o Controle Interno no Setor Público propostas pelo Conselho Nacional de Controle Interno (CONACI).

- Encontra-se em revisão, no Gabinete do Controlador-Geral, a proposição de Projeto de Lei que "Organiza o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Ilhéus, dispõe sobre a Controladoria-Geral do Município (CGM), a Comissão Permanente de Controle Interno (COPECI) e dá outras providências". A proposta foi elaborada pelo Controlador-Geral e discutida com os servidores da CGM, no período de março a setembro de **2017**. Após a revisão, será encaminhada para a PROGER, na forma de consulta interna, para análise da legalidade. Posteriormente, apresentado ao Prefeito Municipal.
- **Em 2019** segue pendente de revisão.

**Situação da Ação: Iniciada**

**M1.A02**

Estabelecer planejamento estratégico, tático e operacional, especificando a missão, visão, valores, diretrizes e objetivos da Controladoria-Geral do Município, inclusive com apoio de consultoria especializada.

- **Em 2017**, as diretrizes para o Sistema de Controle Interno Municipal foram discutidas e, a partir delas, estabelecidos os objetivos estratégicos, as metas e as iniciativas para o programa de Fortalecimento do Sistema de Controle Interno Municipal, estabelecido na Lei nº. 3.901/2017, que aprova o PPA 2018-2021.
- **Já no ano de 2018**, foram definidas a Missão, a Visão e os Valores da Controladoria-Geral do Município, bem como foi publicada a Portaria CGM nº. 018/2018, que estabelece o Cronograma de Ações Estratégicas para realização do ano de 2019.
- **Em 2019**, foi expedida Ordem de Serviço nº 001/2019 com o objetivo de fazer avaliação das ações estratégicas realizadas em 2019.

**Situação da Ação: Execução****M1.A03**

Estabelecer indicadores quantitativos e qualitativos que permitam a avaliação do resultado da atuação das macrofunções do Sistema de Controle Interno Municipal e dos seus servidores.

- **Em 2018**, durante a Campanha do Plano de Metas Participativo, a CGM selecionou 16 indicadores do Programa Cidades Sustentáveis e criou outros 13 para avaliar as metas estabelecidas no Plano Plurianual 2018-2021, os quais serão inseridos no Plano de Metas da Gestão 2017-2020. Os indicadores foram apresentados no 8º Encontro Temático do Comitê Estratégico Ilhéus Sustentável, realizado no dia 05/12/2018.





- **Em 2019**, foi publicado o Decreto 098/2019 no qual ficou estabelecido a criação de Comissão para Apuração e Atualização dos Indicadores Quantitativos e Qualificativos referente ao Programa Cidades Sustentáveis;

### **Situação da Ação: Execução**

#### **M1.A04**

Promover a capacitação continuada dos servidores lotados na Controladoria-Geral do Município, através de cursos, workshops, seminários etc.

- **Em 2017**, foi realizado o 1º Workshop de Controle Interno.
- **Já em 2018**, outras duas edições foram realizadas pela CGM, destinada a capacitação dos servidores do órgão sobre temas como "Avaliação do Sistema de Controle Interno Municipal norteada pelos Indicadores do Programa Cidades Sustentáveis" e "Indicadores de Efetividade do Sistema de Controle Interno Municipal". Além das capacitações ministradas pelo próprio Controlador-Geral, os servidores da CGM participaram de capacitações externas.
- **Em 2019** aconteceram 04 (quatro) edições realizadas pela CGM, destinada a capacitação dos servidores do órgão tendo como tema: "Plano Anual de Fiscalização 2019: auditorias e inspeções" módulos 01 a 03, ocorridos em fevereiro, março e abril; o quarto workshop ocorreu em maio/2019 tendo como tema: "Plano de Fiscalização Municipal 2019-2020: com foco nas áreas de Educação e Saúde."

### **Situação da Ação: Execução**

#### **M1.A05**

Provocar o intercâmbio com outras Controladorias Municipais, a fim de trocar experiências e boas práticas em controle interno.



- Em 2019, o Controlador-Geral participou da Reunião Técnica do CONACI.

**Situação da Ação: Iniciada****Meta nº. 02:**

**Equipar e manter a Controladoria-Geral do Município de estrutura física, bens móveis, pessoal, máquinas, equipamentos e sistemas de informação condizentes com as necessidades do Órgão.**

**M2.A01**

Apoiar e manter os serviços administrativos da Controladoria-Geral do Município.

- **Em 2018**, a CGM mudou-se para nova sede, situada à Rua Rodolfo Vieira, nº 52, B – Sala 301, em frente a lateral do prédio da Associação Comercial de Ilhéus (ACI), no centro da cidade de Ilhéus, próxima às Secretarias de Administração e Fazenda. Apesar de não se tratar de sede própria, pois o município não dispõe de prédios públicos para atender à demanda dos órgãos e secretarias, o imóvel alugado na atual gestão atende as necessidades do órgão de coordenação do Sistema de Controle Interno Municipal. Entretanto, o órgão carece de máquinas e equipamentos, tais como: mobiliário, computadores e scanners.
- **Em 2019**, o órgão continua necessitando de máquinas e equipamentos, tais como mobiliário, computadores e scanners.

**Situação da Ação: Iniciada****M2.A02**

Adquirir veículo de passeio para atender às demandas da Controladoria-Geral do



Município, especialmente na realização de inspeções e auditorias.

- Ação não iniciada.

### **Situação da Ação: Previsto**

#### **M2.A03**

Registrar e manter o sítio da Controladoria-Geral do Município em domínio público, na Internet.

- Um site alternativo foi criado no início do ano de **2017**, utilizando a plataforma Google Sites, porém ganhou domínio público no mês de setembro daquele ano.
- **Já em 2018**, o sítio oficial passou por melhorias, tendo sido publicada a Portaria CGM nº. 014/2018, que estabelece procedimentos de gestão e atualização de informações da Controladoria-Geral do Município de Ilhéus e documentos constantes em seu sítio oficial. A regulamentação tem por finalidade a melhoria contínua da disponibilidade de informações de interesse público relativas ao exercício das atividades da Controladoria-Geral e dos serviços prestados, tendo como diretrizes as Leis Federais números 12.257/2011, 13.460/2017 e 13.726/2018 e a Resolução COPECI nº. 004/2018.
- **Em 2019** o site foi mantido e atualizado.

### **Situação da Ação: Execução**

#### **M2.A04**

Dar publicidade às ações e aos resultados alcançados pela Controladoria-Geral do Município por meio de relatórios e outros instrumentos de acompanhamento, inclusive em meio eletrônico, a fim de promover transparência e prestação de contas.

- A publicidade dos atos da CGM é realizada no sítio oficial do órgão, no Diário Oficial



Eletrônico do Município, bem como através das matérias que são produzidas pela Secretaria de Comunicação e publicadas no sítio oficial da Prefeitura Municipal, desde **2017**.

- **Em 2018**, o Portal da CGM recebeu novos menus buscando melhor atender aos servidores e gestores públicos bem como a sociedade. Os relatórios de controle interno continuam sendo enviados ao TCM-BA e ficam também disponíveis para visualização e download no próprio sítio da Controladoria-Geral. Outra oportunidade para divulgação das ações foi o 8º Encontro Temático do Comitê Estratégico Ilhéus Sustentável, realizado no mês de dezembro.
- **Em 2019**, foi ministrada palestra na Faculdade de Ilhéus e também para os membros do legislativo.

### **Situação da Ação: Execução**

#### **M2.A05**

Estruturar carreira própria dos servidores de controle interno, remunerando de forma condizente com as atribuições e responsabilidades do cargo.

- Em virtude da adequação do Município de Ilhéus ao limite de pessoal, este item ainda não pode ser encaminhado e permanece em discussão no órgão. A ideia é inserir a criação de cargos de carreira para a estrutura da CGM no projeto de Lei que se encontra em revisão no Gabinete do Controlador-Geral.
- Em 2019 segue sem alterações.

### **Situação da Ação: Atrasada**

#### **M2.A06**

Estabelecer novas metodologias de trabalho que garantam maior eficiência nas prestações de contas bem como nas respostas às diligências dos Órgãos de controle



externo.

- Esta ação foi implementada em **2017**, a partir das Instruções Normativas SCIM/CGM nº. 003 de 15/09/2017 e 004 de 21/09/2017.
- **Em 2018**, a CGM promoveu novos ciclos de orientações para orientar sobre as prestações de contas mensais e anual; lavrou termos de ocorrência e realizou visitas técnicas às unidades responsáveis pelo cadastro de informações no SIGA e envio de documentos ao e-TCM-BA, com vistas a sanar as pendências existentes; atualizou a estrutura e composição do Grupo de Trabalho responsável pela prestação de contas; realizou reuniões técnicas e de trabalho para discutir estratégias de defesa ao pronunciamento técnico e certificação anual, entre outras ações.
- **Em 2019**, o Controlador Geral do Município publicou a Ordem de Serviço nº 002/2019 na qual designou servidora pública para promover a atualização dos atos administrativos e de dados cadastrais dos Órgãos e Unidades Orçamentarias do Poder Executivo Municipal de Ilhéus e dos respectivos Ordenadores de despesas, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, na forma da Instrução Normativa SCIM/CGM nº005/2017 para Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Ilhéus ao TCM-BA, através do SIGA e do e-TCM; Houve a criação de um sistema, com novas regras para diárias e passagens, pelo estagiário Márcio Sidney, da CGM, intitulado de Formulário Eletrônico de Diárias.

### **Situação da Ação: Execução**

#### **M2.A07**

Adquirir tablets e smartphones para auxiliar os servidores da Controladoria-Geral do Município nas atividades de fiscalização.

- Ação não iniciada.

**Situação da Ação: Atrasado.****M2.A08**

Organizar uma agenda de atividades da Controladoria-Geral do Município que contemple, inclusive, o calendário de obrigações municipais.

- A organização da agenda da CGM teve início em **2017** e as ações sempre foram publicadas no sítio oficial do órgão, até 2018. Durante estes dois primeiros anos, a CGM também utilizou o Diário Oficial Eletrônico do Município.
- **No final de 2018**, foi publicado o COSCIM – Calendário de Obrigações do Sistema de Controle Interno Municipal, através da Portaria CGM nº. 015/2018, e o Cronograma de Ações Estratégicas para realização do ano de 2019, através da Portaria CGM nº. 018/2018.
- **Em 2019** o Calendário de Obrigações do Sistema de Controle Interno Municipal foi implantado e é publicado através de portaria da CGM mensalmente.

**Situação da Ação: Execução****M2.A09**

Contratar sistema de informação que possibilite a aplicação de checklists de forma eletrônica, através de computadores, tablets ou smartphones, eliminando o uso de papéis de trabalho impressos e com capacidade para gerar relatórios online.

- **Em 2019** o Controlador Geral participou do XV Encontro Nacional de Controle Interno no qual assinou o protocolo de intenções para adesões dos órgãos de Controle Interno da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios aos programas e sistemas da Controladoria Geral da União; dentre os sistemas, o E-AUD se destaca, pois a CGU disponibilizará sua ferramenta automatizada para gestão de auditorias aos municípios, de forma gratuita, o que promete eliminar a



necessidade de serviços de protocolo e o trâmite de documentos, desburocratizando todo o processo de auditoria, desde a fase de planejamento até o monitoramento das recomendações, incluindo avaliação de risco, que será disponibilizado a partir de 2020.

### **Situação da Ação: Iniciada**

#### **M2.A10**

Elaborar papéis de trabalho diversos para auxiliar a atuação dos servidores da Controladoria-Geral do Município.

- A partir da publicação da Instrução Normativa SCIM/CGM nº. 002/2017, que estabelece papéis de trabalho e regras para utilização pela Controladoria-Geral do Município nas atividades de fiscalização, o órgão de controle interno sempre promove a atualização dos seus papéis de trabalho, especialmente, com o objetivo de dar eficiência aos trabalhos e reduzir gastos com papel e recarga de tonner, gerando economicidade.
- **Em 2018**, por exemplo, foram implementados novos formatos para os checklists de procedimentos, adotando-se a declaração de conformidade, e, também, um novo cabeçalho para os documentos oficiais, eliminando-se a impressão do comprovante de despacho que seguia junto aos processos.
- **Em 2019**, foi elaborado notas de orientações técnicas (nº 001/2019 e 002/2019) referente a FORMALIZAÇÃO DE PROCESSOS DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO e referente a FORMALIZAÇÃO DE PESQUISAS DE PREÇOS NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS a fim de estabelecer os procedimentos necessários para elaboração de parecer conforme, estando ainda pendente de revisão, assinatura e publicação.

### **Situação da Ação: Execução**

**M2.A11**

Estabelecer a figura do Agente Facilitador do Órgão e Entidade municipal para atuar como interlocutor deste junto à Controladoria-Geral do Município.

- Apesar da Portaria CGM nº. 008 de 28/03/2017 já tratar sobre os Agentes Facilitadores, na prática ainda não foi atendido pelos Órgãos/Secretarias e Entidades da Administração Municipal, nos dois primeiros anos do Governo.
- **Em 2018**, com a publicação da Deliberação COPECI nº. 002/2018 e da Resolução COPECI nº. 005/2018, o indicação do Agente Facilitador passou a ser requisito obrigatório.
- **Em 2019**, o Controlador Geral publicou a Ordem de Serviço nº007/2019 para a atualização de dados cadastrais dos agentes facilitadores dos órgãos e entidades da administração municipal de Ilhéus, responsáveis por diárias e passagens; a ordem de serviço foi cumprida, estando, portanto, atualizada as indicações dos agentes facilitadores de Diárias.

**Situação da Ação: Concluída****Meta nº. 03:**

**Normatizar os controles internos dos subsistemas administrativos dos Órgãos e Entidades municipais, em observância à Resolução nº. 1.120/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.**

**M3.A01**

Criar e manter a Comissão Permanente de Controle Interno (COPECI) com a finalidade de patrocinar a normatização do sistema de controle interno, estudar e discutir demandas trazidas por novas leis, promover a ação coordenada dos Órgãos e Entidades envolvidos





e propor soluções para matérias controversas.

- **Em 2018**, a COPECI foi finalmente instalada e o regimento interno aprovado no dia 10 de outubro. Os calendários de reuniões ordinárias para os anos de 2018 e 2019 foram publicados no Diário Oficial do Município. Foram criados, um grupo no Whatsapp e um e-mail institucional para comunicação direta com os membros e uma página foi criada, no sítio oficial da CGM, para divulgação das reuniões, deliberações e demais ações promovidas pelo órgão colegiado.
- **Em 2019**, ocorreu a alteração no Regimento Interno da COPECI através da resolução COPECI nº 005 de 2019, expandido a quantidade de membros para pelo menos um de cada secretaria e entidades municipais. Através da ordem de serviço expedida pelo Controlador Geral à Chefe de Setor de Normatização, Orientações e Projetos, conseguiu a indicação de membro titular e/ou suplente de todas as secretárias e entidades municipais, o qual foi publicada através da Portaria CGM nº 023.

### **Situação da Ação: Execução**

#### **M3.A02**

Instituir o Manual de Normas do Sistema de Controle Interno Municipal, abrangendo todos os sistemas administrativos municipais.

- **A partir de 2018**, a Resolução COPECI nº. 003, de 14 de novembro, estabeleceu as áreas abrangidas no Manual de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Ilhéus. O Manual já possui um menu exclusivo no sítio oficial da CGM, por meio do qual os interessados têm acesso as informações sobre sua estrutura, bem como as normas, rotinas e procedimentos que o compõem.
- **Em 2019** houve a publicação da resolução COPECI nº 001, de 06 de fevereiro de 2019 na qual acrescenta uma nova área de abrangência do Manual de Controle Interno à Resolução COPECI nº 003/2018; houve ainda a publicação da Resolução



COPECI nº 002 de 06 de fevereiro de 2019 na qual foi aprovado o Manual de Controle Interno do Poder Executivo de Ilhéus.

**Situação da Ação: Concluída****M3.A03**

Propor normas de responsabilização administrativa e/ou disciplinar dos servidores que não atenderem às demandas do Órgão Central do Sistema de Controle Interno Municipal.

- **Em 2019** iniciou-se a elaboração do projeto de resolução que REGULAMENTA OS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES/UNIDADES ADMINISTRATIVAS NO ROL DE INADIMPLENTES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL – RISCIM. – estando pendente ainda de apresentação à COPECI para deliberação e aprovação.

**Situação da Ação: Iniciada****M3.A04**

Formar um quadro de agentes multiplicadores das diversas áreas da gestão municipal, através da valorização dos servidores do quadro próprio da Prefeitura e do aproveitamento dos conhecimentos e habilidades do pessoal comissionado, inserindo-os na condução de atividades de capacitação continuada desenvolvidas internamente.

- Desde 2017, os servidores da CGM tem compartilhado suas experiências ministrando diversas atividades de capacitação destinadas aos gestores e servidores municipais. Este quadro de agentes multiplicadores manteve-se em 2018 e também em 2019.

**Situação da Ação: Execução**

**M3.A05**

Promover Ciclos de Orientação com o objetivo de compartilhar a legislação, normas, experiências e boas práticas em gestão pública e controle interno, através de treinamentos, oficinas e minicursos destinados aos servidores públicos municipais.

- Os Ciclos de Orientações foram criados pela CGM no ano de **2017**, quando foram realizadas 06 edições.
- **Já em 2018**, foram realizados 02 edições. Está prevista a realização de mais 06 edições no ano de 2019.
- **Em 2019** ocorreu 01 Ciclo de Orientação tendo como tema: "Novas regras para autorização de viagens oficiais de agentes públicos no âmbito do Poder Executivo do Município de Ilhéus-BA, com concessão de passagens e diárias".

**Situação da Ação: Execução****M3.A06**

Buscar parcerias dos Órgãos de Controle Externo, das Instituições de Ensino Superior da região e de outros Órgãos de Controle Interno para realizar, a cada dois anos, o Seminário de Controle Interno Municipal, destinado à capacitação dos servidores públicos municipais.

- De acordo com a Portaria CGM nº. 018/2018, que estabelece o Cronograma de Ações Estratégicas para realização do ano de 2019, está prevista para o mês de Dezembro de 2019 a realização da primeira edição do Seminário de Controle Interno Municipal.

**Situação da Ação: Prevista**

**Meta nº. 04:**

**Realizar auditorias e inspeções nos Órgãos e Entidades da Administração Municipal, em observância à Resolução nº. 1.120/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.**

**M4.A01**

Contratar consultoria especializada para orientar à Controladoria-Geral do Município na construção de matrizes de risco do Sistema de Controle Interno Municipal.

- Apesar da Meta tratar da Contratação de Consultoria, a CGM, foi além e o Controlador Geral, junto com os servidores da Controladoria Geral elaboraram, ainda em 2017, a Relação dos Achados de Fiscalização – RAFs.

**Situação da Ação: Cancelada****M4.A02**

Utilizar os riscos operacionais detectados pelo Sistema de Controle Interno Municipal e pelos gestores, na adoção de ações institucionais e elaboração de matrizes de risco.

- **Em 2017**, a Portaria CGM nº. 012, de 03 de julho, estabeleceu a Relação dos Achados de Fiscalização (RAF) mais recorrentes apurados pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e pela Controladoria-Geral do Município de Ilhéus como parâmetro para as auditorias e inspeções.
- **No final de 2018**, teve início o processo de atualização da RAF para subsidiar as auditorias e inspeções a serem realizadas no exercício de 2019.
- **Em 2019**, os RAF'S foram atualizados, tendo acrescentado outros achados além dos relacionados à auditorias e inspeções, incluindo os achados da transparência, indenização e contratos, por exemplo.

**Situação da Ação: Execução****M4.A03**

Instituir o Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI), a partir das matrizes de risco, que garanta uma programação semestral de auditoria nas áreas contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial das unidades administrativas municipais.

- **Em 2017**, foram realizadas diversas visitas às sedes e unidades administrativas dos Órgãos e Entidades da Administração Municipal com o objetivo de atuar no controle preventivo, fortalecer os controles internos setoriais, promover orientações sobre a correta gestão dos recursos e a conservação do patrimônio público, inclusive estabelecendo parcerias com outros Órgãos e/ou Unidades.
- **Já em 2018**, as visitas técnicas continuaram a ocorrer. De acordo com a Portaria CGM nº. 018/2018, que estabelece o Cronograma de Ações Estratégicas para realização do ano de 2019, o Plano Anual de Fiscalização será desenvolvido ao longo do ano de 2019, contemplando o Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI).
- **Em 2019**, o Plano de Fiscalização Municipal (PFM) começou a ser implementada no Município de Ilhéus, tendo como objetivo instituir o planejamento de ações de fiscalização, a partir das matrizes de risco, que garanta uma programação semestral de auditoria nas áreas contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial das unidades administrativas municipais, bem como a realização de inspeções administrativas, com vistas a verificar o cumprimento de normas emanadas do Órgão Central do Sistema de Controle Interno Municipal; foi publicado a portaria CGM nº 020/2019 o qual estabeleceu o Plano de Fiscalização Municipal que norteia a realização auditorias e inspeções;

**Situação da Ação: Concluído**

**M4.A04**

Realizar inspeções administrativas, com vistas a verificar o cumprimento de normas emanadas do Órgão Central do Sistema de Controle Interno Municipal.

**Situação:**

- **Em 2018**, com vistas a apuração de denúncias, foram realizadas inspeções em loco. Ainda, foi fortalecido o processo de normatização dos controles internos, pré-requisito para a realização de fiscalizações. De acordo com a Portaria CGM nº. 018/2018, que estabelece o Cronograma de Ações Estratégicas para realização do ano de 2019, o Plano Anual de Fiscalização será desenvolvido ao longo do ano de 2019, contemplando o Plano Anual de Avaliação dos Controles Internos (PACCI).

**Em 2019**, amparado no PFM, o Controlador-Geral expediu as seguintes ordens de serviço: Ordem de Serviço nº. 008/2019, referente ao Processo Administrativo nº 18947/2019, que se destina a promover a realização de inspeção "in loco" na sede da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer (SEDUC), com a finalidade de levantar a documentação referente a todos os processos seletivos ocorridos no Município de Ilhéus, especificamente nos anos de 2017, 2018 e 2019, com o objetivo de suprir necessidades temporárias desta Secretaria; Ordem de Serviço nº. 009/2019, referente ao Processo Administrativo nº 18956/2019, que se destina a promover a realização de inspeção "in loco" na sede da Secretaria de Saúde (SESAU), com a finalidade de levantar a documentação referente a todos os processos seletivos ocorridos no Município de Ilhéus, especificamente nos anos de 2017, 2018 e 2019, com o objetivo de suprir necessidades temporárias desta Secretaria; Ordem de Serviço nº. 010/2019, referente ao Processo Administrativo nº 18957/2019, que se destina a promover a realização de inspeção "in loco" na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDES), com a finalidade de levantar a documentação referente a todos os processos seletivos ocorridos no Município de Ilhéus, especificamente nos anos de 2017, 2018 e 2019, com o objetivo de suprir



necessidades temporárias desta Secretaria.

### **Situação da Ação: Execução**

#### **M4.A05**

Monitorar os sistemas de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, tais como: SIGA – Sistema Integrado de Gestão e Auditoria, Sistema de Processo Eletrônico e-TCM-BA e IEGM – Índice de Efetividade da Gestão Municipal.

#### **Situação:**

- **Em 2017**, foi constituído e composto o Grupo de Trabalho do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria para a Prefeitura Municipal de Ilhéus-Ba (GT-SIGA/Ilhéus), em conformidade com as Portarias CGM nº. 004 e 006/2017.
- **Já em 2018**, a partir da Portaria CGM nº. 013/2018, o grupo passou a ser denominado GT-SIGA/e-TCM/BA Ilhéus –Grupo de Trabalho para Prestação de Contas ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, em observância à Instrução Normativa SCIM/CGM nº. 003/2017.
- **Em 2019**, o Controlador Geral do Município publicou a Ordem de Serviço nº 005/2019 na qual designou servidor público para promover a atualização dos atos administrativos e de dados cadastrais dos membros do Grupo de Trabalho para Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Ilhéus ao TCM-BA, através do SIGA e do e-TCM.

### **Situação da Ação: Execução**

#### **M4.A06**

Contratar consultoria para orientar à Controladoria-Geral do Município na operacionalização do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria (SIGA).



- Considerando a necessidade da Prefeitura Municipal de Ilhéus atender o disposto nas Resoluções do TCM-BA nº 1282/2009 e 1293/2010, onde estabelece a obrigatoriamente de enviar as informações da Gestão Pública Municipal ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, por meio do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA, foi contratada a empresa Imperivm Gestão Pública e Consultoria Ltda – ME, que possui notória especialização e qualificação técnica para executar as obrigações mencionadas pelas referidas resoluções, especificamente quanto ao envio das informações contábeis. Por sua vez, a empresa contratada subsidia as atividades do GT-SIGA/e-TCM/BA Ilhéus, cujo contrato esteve vigente até 31 de dezembro de 2018.

**Situação da Ação: Concluída****Meta nº. 05:**

**Alcançar nota máxima no Ranking Nacional da Transparência, do Ministério Público Federal – MPF, e da Escala Brasil Transparente – EBT, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União (CGU).**

**M5.A01**

Instalar as salas do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) e da Ouvidoria-Geral do Município (OGM), em espaços físicos acessíveis ao cidadão e totalmente identificados, além de garantir o acesso a estes serviços por meio eletrônico.

- Apesar das tentativas, as salas ainda não foram instaladas, porém os serviços funcionam desde **2017** na sala da CGM, no horário de atendimento ao público, e, pela Internet, 24 horas por dia.

**Situação da Ação: Iniciada**



**M5.A02**

Auditar os instrumentos de transparência ativa, tais como o Portal da Transparência (Lei Complementar nº. 131/2009) e a página de Acesso à Informação Municipal (Lei nº. 12.527/2011).

- **Em 2017**, a CGM passou a utilizar as diferentes metodologias utilizadas pelo Ministério Público Federal (MPF), Controladoria-Geral da União (CGU) e Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia (TCM-BA) para avaliar o grau de cumprimento da legislação sobre transparência e acesso à informação, publicando o resultados no relatório anual de controle interno.
- **Já em 2018**, a avaliação passou a ser realizada trimestralmente e divulgada nos relatórios mensais de controle interno.
- **Em 2019** permanece de forma igual aos anos anteriores.

**Situação da Ação: Execução****M5.A03**

Monitorar o funcionamento dos serviços públicos de transparência passiva, tais como o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), em atendimento à Lei nº. 12.527/2012, e a Ouvidoria-Geral do Município (OGM), em atendimento à Lei nº. 13.460/2017.

- **Em 2017**, a responsabilidade pelo monitoramento do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) e da Ouvidoria Geral do Município (OGM) foi assumida pela CGM. O SIC foi regulamentado pelo Decreto nº. 128, de 17 de novembro de 2017.
- **Já em 2018**, a OGM foi regulamentada pelo Decreto nº. 118, de 15 de outubro.
- **Em 2019** foi elaborada a Resolução COPECI nº 06/2019 que trata sobre a metodologia para a preservação de informações sigilosas no âmbito da administração municipal, na fora da lei 12.527/2011, regulamentada pelo decreto mº 128/2017.

**Situação da Ação: Execução****M5.A04**

Contratar sistema de informação que possibilite o acesso, a gestão e o monitoramento dos serviços relacionados à transparência e acesso à informação, tais como: SIC, OGM, Portal da Transparência e Acesso à Informação.

- **Em 2017**, o Portal da Transparência, o SIC e a OGM utilizaram sistema contratado pelo Município, todos operacionalizados pela CGM. Já a página de Acesso à Informação, que não existia até o ano de 2016, foi criada em março de 2017, buscando melhorar a quantidade e qualidade das informações disponibilizadas para os cidadãos. Ainda naquele ano, com o objetivo de promover eficiência no atendimento ao usuário do serviço público e reduzir despesas, a CGM aderiu ao Profort - Programa de Fortalecimento das Ouvidorias, instituído pelo Governo Federal, através da Controladoria-Geral da União. O Termo de Adesão da CGM ao Profort foi assinado no mês em outubro.

**Situação da Ação: Concluída****M5.A05**

Proporcionar a formação continuada dos Interlocutores da Transparência para atuar junto à Controladoria-Geral do Município na representação dos Órgãos e Entidades municipais, com a finalidade de atender às demandas do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) e da Ouvidoria-Geral do Município (OGM).

- **Em 2017**, foram realizados 03 (três) Ciclos de Orientações direcionados aos Interlocutores da Transparência e demais servidores interessados.
- **Já em 2018**, as orientações foram realizadas através de visitas técnicas e na sala da CGM. De acordo com a Portaria CGM nº. 018/2018, que estabelece o



Cronograma de Ações Estratégicas para realização do ano de 2019, está prevista a realização de 2 (duas) edições do Curso de Formação para Interlocutores da Transparência, nos meses de abril e outubro.

- **Em 2019** foi publicada a nova composição dos Interlocutores da Transparência, através da Portaria CGM 022/2019, em cumprimento da Ordem de Serviço nº 003/2019.

### **Situação da Ação: Execução**

#### **M5.A06**

Acompanhar as publicações dos fatos e atos no Sítio Oficial do Município de Ilhéus e no Diário Oficial do Município.

- **Em 2018**, foram criados os Boletins de Acompanhamento do Diário Oficial Eletrônico do Poder Executivo do Município de Ilhéus, por meio do qual os servidores da CGM e demais interessados podem acompanhar informações sobre as publicações realizadas no Diário Oficial, organizada pela Chefia do Setor de Apoio ao Controle Interno, na forma de boletim, e disponibilizada para acesso no sítio oficial da CGM. Outras publicações são verificadas pela Auditoria de Transparência e Controle Social.
- **Em 2019**, as unidade da CGM passaram a acompanhar as publicações no Sítio Oficial e no Diário Oficial de Ilhéus naquilo que concerne à sua área de atuação.

### **Situação da Ação: Execução**

#### **M5.A07**

Fomentar a realização de Audiências e Consultas Públicas, com a participação de representantes da sociedade civil organizada, dos servidores públicos, dos membros do governo e da comunidade em geral, em observância à Lei Complementar nº. 101/2000.



- **Em 2017**, a CGM passou a coordenar a realização das Audiências Públicas Quadrimestrais destinadas à Demonstração das Metas Fiscais do Município. Além destas audiências, foi expedido o Termo de Recomendação CGM nº. 010, de 12 de maio, que recomenda aos Secretários Municipais quanto aos procedimentos para atendimento ao art. 9º, inciso II, da Lei nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação). Foram realizadas, ainda, as audiências públicas para planejamento, aquelas que ocorrem durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos, a exemplo do PPA e LOA, todas contaram com o apoio técnico da CGM.
- **Já em 2018**, a CGM apoiou a realização da audiência para discussão do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias e diversos encontros temáticos para discussão das metas e indicadores dos órgãos para inclusão no Plano de Metas da Gestão, o que ocorreu a partir da instituição da Campanha do Plano de Metas Participativo da Gestão 2017-2020 do Município de Ilhéus, por meio do Decreto nº. 096, de 16 de julho de 2018. O destaque neste ano foi a instituição do Comitê Estratégico Ilhéus Sustentável (CEIS), iniciativa inédita no Município de Ilhéus e região, por meio do Decreto nº. 082 de 03 de julho de 2018, com a finalidade coordenar a elaboração e a promoção do monitoramento e avaliação do Plano de Metas da Gestão Municipal, em cumprimento aos compromissos assumidos pelo Prefeito, Mário Alexandre Correa de Sousa, com o Programa Cidades Sustentáveis e o que estabelece o art. 73 da Lei Orgânica do Município de Ilhéus. Somente no segundo semestre de 2018 foram realizadas duas audiências públicas e 8 encontros temáticas que propuseram o diálogo com a população sobre diversos temas da gestão municipal.
- **Em 2019** ocorreram 03 audiências públicas com finalidade de apresentar as metas fiscais referente ao 3º quadrimestre de 2018 e primeiro e segundo quadrimestre de 2019.

### **Situação da Ação: Execução**

**M5.A08**

Promover Oficinas da Transparência, voltadas aos cidadãos, organizações da sociedade civil e movimentos sociais, com a finalidade de esclarecer sobre o acesso à transparência ativa e os serviços de transparência passiva oferecidos pela Prefeitura Municipal, além de estimular os munícipes a redigir suas próprias solicitações/manifestações, encontrar respostas para as questões relativas ao seu cotidiano e conhecer seus direitos de uma forma prática.

- **Em setembro de 2018**, a CGM participou da Feira de Ciências e Projeto #Transformaê: virada educacional Bahia, promovida pelo Colégio Estadual Moisés Bohana, na cidade de Ilhéus, com o stand "Transparência, Conheça os Canais de Comunicação com a Gestão de Ilhéus", sob a coordenação da Auditoria de Transparência e Controle Social. Foram realizadas duas oficinas, abrangendo os turnos matutino e vespertino, atingindo um público de 35 participantes, dentre alunos e professores, que tiveram acesso às informações inerentes aos serviços prestados diretamente aos cidadãos, tais como: o Portal da Transparência, a página de Acesso à Informação, a Ouvidoria Geral e o Serviço de Informações ao Cidadão. De acordo com a Portaria CGM nº. 018/2018, que estabelece o Cronograma de Ações Estratégicas para realização do ano de 2019, está prevista a realização de 2 (duas) edições das Oficinas de Transparência e Acesso à Informação, nos meses de abril e outubro.
- **Em 2019** não ocorreu nenhuma oficina de Transparência.

**Situação da Ação: Execução****M5.A09**

Propor a criação do Sistema Municipal de Transparência e Controle Social.

- **Em 2017**, através do Decreto nº. 027, de 1º de fevereiro, foi constituído o



GTransparência – Grupo de Trabalho para criação do Sistema Municipal de Transparência e Controle Social. Desde maio daquele ano, a CGM elaborou e buscou aplicar o "Questionário para Conselhos Municipais de Políticas Públicas", com o objetivo de subsidiar a construção de um diagnóstico-preliminar sobre as condições em que se encontram os órgãos colegiados de controle social institucional existentes no município de Ilhéus-BA e contribuir para o planejamento de suas ações.

- **Já em 2018**, buscou-se a aproximação com os Conselhos Municipais, mas não obteve sucesso. Em 2019, durante o Fórum Municipal de Fortalecimento do Controle Social, pretende-se apresentar e discutir a proposta de criação do Sistema Municipal de Transparência e Controle Social.
- **Em 2019** ainda não foi possível a realização do Fórum Municipal de Fortalecimento de Controle social, sendo assim, ainda não houve a criação do sistema municipal de transparência. A CGM passou a contar com a parceria do Gabinete do Prefeito através do setor de apoio aos conselhos, que tem aplicado o questionário de diagnóstico de controle social.

### **Situação da Ação: Iniciada**

#### **M5.A10**

Realizar, a cada dois anos, o Fórum Municipal de Fortalecimento do Controle Social, com a finalidade promover o conhecimento da comunidade quanto à existência e atuação dos Conselhos Municipais de Controle Social, incentivando a participação da sociedade no acompanhamento e fiscalização das políticas públicas locais.

- De acordo com a Portaria CGM nº. 018/2018, que estabelece o Cronograma de Ações Estratégicas para realização do ano de 2019, está prevista para o mês de Junho de 2019 a realização da primeira edição do Fórum Municipal de Fortalecimento do Controle Social.



- **Em 2019** não foi possível realizar a primeira edição do Fórum Municipal de Fortalecimento do Controle Social.

### **Situação da Ação: Prevista**

## **7.2 Diretrizes para o ano de 2020**

O Cronograma de Ações Estratégicas da CGM de Ilhéus previstas e não realizadas no ano de 2019, estabelecido pela Portaria CGM nº. 018/2018, foi prorrogado até 31 de dezembro de 2020. O ato ocorreu por meio da Portaria CGM nº. 031 de 26/12/2019.

A nova portaria estabelece que para cada ação estratégica serão designados um Coordenador e uma Equipe de Apoio, que deverão revisar a ação, emitir parecer sobre a viabilidade de sua realização e, se viável, elaborar o plano para o projeto ou atividade respectivo, submetendo-o ao Gabinete da Controladoria-Geral, no prazo determinado na ordem de serviço.

Já ao Gabinete da Controladoria-Geral caberá adotar todas as medidas necessárias para cumprimento do cronograma estabelecido na Portaria, inclusive definindo a agenda contendo as datas de realização de cada projeto e atividade proposto.

Dentre as iniciativas do órgão central de controle interno, o cronograma prevê:

- a realização de novas edições do **Workshop de Controle Interno**, dando continuidade ao programa de capacitação continuada dos servidores (ação criada em 2017), desta vez, com a participação dos estagiários que atuam na CGM;
- mais edições dos **Ciclos de Orientações CGM**, com o objetivo de compartilhar a legislação, normas, experiências e boas práticas em gestão



pública e controle interno, através de treinamentos, oficinas e minicursos destinados aos servidores públicos municipais;

- a execução do **Plano de Fiscalização Municipal**, que contempla uma Programação Anual de Avaliação dos Controles Internos e uma Programação Semestral de Auditorias Internas com abrangência nos órgãos e entidades do Poder Executivo do Município de Ilhéus;
- garantir a realização das **Audiências Públicas Quadrimestrais para Apresentação das Metas Fiscais**, em observância à Lei Complementar nº. 101/2000, com a participação de representantes da sociedade civil organizada, dos servidores públicos, dos membros do governo e da comunidade em geral;
- adotar as medidas necessárias para a **Transição de Governo entre os Mandatos 2017-2020 e 2021-2024 do Chefe do Poder Executivo**, na forma do art. 74 da Lei Orgânica do Município de Ilhéus e da Resolução nº. 1.311/2012 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, através da Comissão Permanente de Controle Interno (COPECI).





### 7.3 Considerações finais

Conclui-se, a partir deste Relatório, que o programa de Fortalecimento do Sistema de Controle Interno Municipal, coordenado pela Controladoria-Geral do Município e vigente até 2021, obteve diversos avanços durante o terceiro ano de Governo do Prefeito MÁRIO ALEXANDRE CORREA DE SOUSA, o que segue ilustrado nestas considerações finais.

A partir do monitoramento contínuo, implementado no ano de 2019, **a Controladoria-Geral do Município apurou que, em dois anos de vigência do plano plurianual (2018 e 2019), alcançou 48% do que fora planejado pelo órgão central de controle interno**, de acordo com a avaliação qualitativa e quantitativa das ações, ou seja, dos projetos e das atividades aprovados para o período em análise.

#### **Auditoria é a macrofunção de destaque da Controladoria de Ilhéus**

Na avaliação bianual, o destaque foi para a **Meta 04**, que trata sobre a realização de auditorias e inspeções nos órgãos e entidades da Administração Municipal, em observância à Resolução nº. 1.120/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, alcançando **75%** do que fora planejado. O resultado demonstra que a fiscalização (macrofunção auditoria) é a principal atividade desenvolvida pelo órgão de controle interno, consoante ao que determina a Lei nº. 3.221/2006 que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal e cria a Controladoria-Geral do Município.

Esta atividade ganhou força, a partir de 2017, com a criação da RAF, que é a relação dos achados de fiscalização mais recorrentes apurados pelo TCM-BA e CGM, documento que tem servido de parâmetro (matriz de riscos) para as auditorias e inspeções realizadas pelo órgão.

Outra iniciativa da CGM, implementada, também, no primeiro ano da gestão do Prefeito Mário Alexandre, diz respeito à constituição do Grupo de Trabalho para Prestação de



Contas ao TCM-BA, que permitiu ao órgão monitorar continuamente o levantamento, o cadastramento e o envio das informações sobre a gestão pública para o Sistema Integrado de Gestão e Auditoria (SIGA) e os documentos de prestação de contas ao controle externo, através do sistema e-TCM.

Por fim, e não menos importante, a elaboração e consolidação do Plano de Fiscalização Municipal 2019-2020, publicado em 2019, estabeleceu diretrizes para a realização de auditorias e inspeções, contemplando uma Programação Anual de Avaliação dos Controles Internos (PAACI) e uma Programação Semestral de Auditorias Internas (PSAI), como orientam as normas de controle interno para o setor público.

### **Normatização e capacitação fortalecem controles internos setoriais**

A **Meta 03**, destinada à normatização dos controles internos dos subsistemas administrativos dos órgãos e entidades municipais, ficou em segundo lugar, alcançando o índice de **46%**.

O maior destaque foi a Comissão Permanente de Controle Interno (COPECI), criada em 2017 e instalada em 2018, e a consequente aprovação do Manual de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Ilhéus, em 2019.

Por conseguinte, os diversos atos normativos resultantes da parceria CGM/COPECI foram compartilhados durante os nove Ciclos de Orientações realizados até 2019, destinados a capacitar gestores e servidores municipais sobre a legislação e normas relacionadas às macrofunções do controle interno no setor público, a fim de garantir que cada servidor esteja apto e preparado para exercer suas funções com excelência.

Importante ressaltar que todos foram ministrados por servidores da Controladoria-Geral, que vem formando um quadro de agentes multiplicadores.



## **Inovação e criatividade alavancam a comunicação e a eficiência do controle interno**

A avaliação da estrutura física, bens móveis, pessoal, máquinas, equipamentos e sistemas de informação necessárias à execução dos serviços administrativos desenvolvidos pelas unidades da CGM alcançou o índice de **41%**, levando a **Meta 02** para o terceiro lugar, em razão, especialmente, da inovação e novas metodologias de trabalho adotadas a partir de 2017.

Diversos papéis de trabalho foram introduzidos pela instrução normativa que trata sobre a padronização das ações de fiscalização, aliado às novas metodologias de trabalho e o estabelecimento da figura do agente facilitador dos órgãos e entidades para atuar junto a Controladoria-Geral.

A criação do sítio oficial da CGM Ilhéus, em 2018, com registro em domínio público, proporcionou uma melhor comunicação e aproximou a CGM dos demais órgãos e entidades do Sistema de Controle Interno Municipal, os quais, agora, podem acompanhar a agenda de ações, o Calendário de Obrigações do Sistema de Controle Interno Municipal (COSCIM) e os resultados alcançados.

A elaboração de planilhas eletrônicas para confecção dos checklists e controle dos processos que tramitam entre as unidades da CGM possibilitou a automação do trabalho e reduziu a quantidade de papel e impressões, impactando diretamente na eficiência nos exames das despesas.

Em 2019, a criação do e-FSD – Formulário Eletrônico para Solicitação e Comprovação de Diárias, projeto elaborado por um dos estagiários da CGM e sem custos para o Município, comprovaram que inovação e criatividade foram dois pilares que marcaram o período avaliado.



### **Novos desafios para a Controladoria e avanços na transparência municipal**

A partir de 2017, a macrofunção transparência/ouvidoria foi integrada às ações da CGM, que até então nunca havia tratado sobre o tema.

Em 2018 foi criada a unidade de Auditoria de Transparência e Controle Social, a qual, em 2019, passou a ser denominada Subcontroladoria de Transparência e Ouvidoria.

A **Meta 05**, que alcançou índice de **40%** do que fora planejado, visa o alcance da nota máxima para a transparência na avaliação dos órgãos de controle.

Inicialmente, foi criada a Página de Acesso à Informação e regulamentado o Serviço de Informações ao Cidadão (SIC). Posteriormente, a organização e o funcionamento da Ouvidoria Geral no âmbito do Poder Executivo também foram regulamentados para atender o Código de Defesa do Usuário do Serviço Público. Em relação a este último, foram, ainda, instituídas diretrizes para atuação dos órgãos e entidades junto aos usuários dos serviços prestados no âmbito do Poder Executivo.

A constituição do Grupo de Trabalho dos Interlocutores da Transparência Municipal, sob a supervisão da CGM, dinamizou o atendimento às demandas do SIC e da Ouvidoria. Esta última, em 2017, foi inserida na Rede Nacional de Ouvidorias, a partir da adesão da CGM ao Programa de Fortalecimento das Ouvidorias – PROFORT do Governo Federal, iniciativa que possibilitou o acesso gratuito ao sistema eletrônico e-OUV e a participação de servidores da área em capacitações promovidas pela CGU.

Com intuito de atingir a meta, a CGM passou a monitorar seus instrumentos de transparência ativa e passiva utilizando as metodologias do Ranking Nacional da Transparência (MPF - Ministério Público Federal), da Escala Brasil Transparente (CGU - Controladoria-Geral da União) e do Índice de Transparência Pública (TCM-BA).

Na terceira edição da Escala Brasil Transparente, agora com nova metodologia e intitulada EBT Avaliação 360°, que abrangeu os estados e o Distrito Federal, suas capitais e



todos os municípios com população superior a 50 mil habitantes, Ilhéus alcançou a nota 7,99, acima da média nacional dos municípios avaliados, que é de 6,50.

Já no índice de transparência apurado pelo TCM-BA, a avaliação da transparência municipal avançou de 7,57, em 2016, para 7,85, em 2017, alcançando sua melhor pontuação em 2018, com nota 8,61.

Outras atividades de fomento à realização de consultas e audiências públicas, bem como, parcerias com conselhos de políticas públicas e organizações da sociedade civil, também foram implementadas no período.

Podemos citar, como formas de incentivo à participação social, a elaboração e discussão do PPA 2018-2021, a regulamentação do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), o serviço Fale Conosco e a discussão e apresentação dos indicadores do Programa Cidades Sustentáveis para inclusão no Plano de Metas da Gestão.

### **Sistema de Controle Interno em evolução**

Com índice de atingimento de **40%** do planejado, a **Meta 01** vislumbra um Sistema de Controle Interno Municipal eficiente na avaliação do TCM-BA, conforme os pareceres prévios sobre as prestações de contas anuais.

Neste sentido, diversas foram as iniciativas da CGM para o alcance dos resultados positivos, tais como a auto-identificação da missão institucional, da visão de futuro e dos valores essenciais do órgão de controle interno pelos próprios servidores.

Assim como, todo o processo de planejamento, as estratégias da CGM estão amparadas nos objetivos e nas metas do plano plurianual e segue acompanhado de avaliações periódicas e contínuas das ações (projetos e atividades) desenvolvidas no decorrer da gestão, com a utilização de indicadores.



Outro ponto de destaque, os Workshops de Controle Interno, vêm sendo realizados desde 2017 e chegou a sua sétima edição, em 2019, como uma atividade já consolidada na agenda da Controladoria-Geral do Município. Faz parte do programa de capacitação continuada dos servidores que atuam no órgão de controle interno, uma novidade para Ilhéus.

### **O desafio continua...**

Ilhéus-BA, 31 de março de 2020.

**Alex Santos de Souza**  
**Controlador-Geral**

### **Informações sobre a avaliação**

A programação plurianual tem início, sempre, no segundo ano do Governo, em curso, e encerramento no primeiro ano do próximo. O monitoramento periódico das ações propostas serve de parâmetro para avaliar os rumos que o órgão de controle interno deve tomar para o alcance da eficiência e efetividade da gestão.

Informações detalhadas sobre esta avaliação estão disponíveis no sítio oficial desta Controladoria-Geral, no endereço <http://cgm.ilheus.ba.gov.br/>.

Para acessar a página "Monitoramento do Programa Fortalecimento do Sistema de Controle Interno", clique na seção "Planos, Programas e Ações" e, em seguida, procure a subseção "Monitoramento".



## 8. APÊNDICES

Neste capítulo são elencados documentos de autoria da Controladoria-Geral do Município e da Comissão Permanente de Controle Interno, a fim de complementar as informações apresentadas ao longo deste Relatório.

---

I - Organograma da CGM Ilhéus

---

II - Ações da CGM Ilhéus no PPA 2018-2021

---

III - Decretos 2019

---

IV - Portarias CGM 2019

---

V - Termos de Recomendação CGM 2019

---

VI - Convocações CGM 2019

---

VII - Resoluções COPECI 2019

---

VIII - Relatório Anual do SIC 2019

---

IX - Relatório Anual da OGM 2019

---

Os Apêndices encontram-se consolidados no **Volume II** deste Relatório.



## 9. ANEXOS

Neste capítulo são elencados documentos que não foram elaborados pela CGM, com a finalidade de servir de suporte à fundamentação, comprovação e ilustração dos pontos apresentados neste Relatório.

---

I - Decreto de Nomeação do Controlador-Geral

---

II - Lei 3221-2006 do SCIM e CGM Ilhéus

---

III - Lei 3863-2017 da Estrutura Administrativa de Ilhéus

---

IV - Lei 3888-2017 da Regulamentação dos Cargos de Ilhéus

---

V - Lei 4015-2019 da Nova Estrutura Administrativa de Ilhéus

---

Os Anexos encontram-se consolidados no **Volume III** deste Relatório.